

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**

**N.º 212, DE 2022**

**(Do Poder Executivo)**

**MSC 674/2022**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 173, de 12 de abril de 2017, que outorga permissão à Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 674

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Portarias que outorgam permissão às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 78, de 21 de fevereiro 2014 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, no município de Santarém - PA;

2 - Portaria nº 474, de 20 de junho 2014 - Universidade Federal de Uberlândia, no município de Ituiutaba - MG;

3 - Portaria nº 2.059, de 14 de maio 2015 - Universidade Federal do Ceará - UFC, no município de Juazeiro do Norte - CE;

4 - Portaria nº 6.126, de 10 de novembro 2015 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no município de Paranavaí - PR;

5 - Portaria nº 173, de 12 de abril 2017 - Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, no município de Paraguaçu Paulista - SP; e

6 - Portaria nº 4.859, de 28 de fevereiro 2022 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, no município de Passos - MG.

Brasília, 19 de dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE  
JAIR MESSIAS BOLSONARO  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://www.gov.br/assinatura-digital>



Brasília, 9 de Setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho ao Senhor o processo administrativo nº 53000.041399/2012-97, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, por meio do canal 268E, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, CNPJ nº 09.241.619/0001-62, por intermédio do Despacho de Homologação nº 398/2015, de 6 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015, em conformidade com a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012 e com a Portaria nº 173, de 12 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2017.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria*

## PORTARIA Nº 173/2017/SEI-MCTIC

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041399/2012-97, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista, estado de São Paulo.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 12/04/2017, às 16:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1607232** e o código CRC **87768CD6**.



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 3.111, DE 2 DE JUNHO DE 2017

Habilitação à fruição dos benefícios fiscais de que trata o art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES E DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 22, § 2º, do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no Processo MCTIC nº 01250.006787/2016-18, de 09 de dezembro 2016, resolvem:

Art. 1º Habilitar a empresa Tanca Informática Eireli, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 08.723.218/0001-86, à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 2006, quando da fabricação do seguinte bem:

- Impressora Técnica.

§ 1º Ficarão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação e os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanham o bem mencionado neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização do bem relacionado neste artigo.

Art. 2º Serão cancelada a habilitação caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º da Portaria Interministerial MCT/MDIC/MF nº 911, de 09 de dezembro de 2008, publicada em 11 de dezembro de 2008.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização do bem relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos do produto relacionados na nota fiscal devem constar do processo MCTIC nº 01250.006787/2016-18, de 09 de dezembro 2016.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 5.906, de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MARCOS PEREIRA
Ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 3.113, DE 2 DE JUNHO DE 2017

Alteração de razão social em Portaria Interministerial que habilita à fruição de incentivo de que trata o art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES E DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 8.248, de 1991, e no art. 22, § 2º, do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o contido no Processo MCTI nº 01250.006707/2017-05, de 2 de fevereiro de 2017, e

Considerando que a empresa Tanca Informática Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 08.723.218/0001-86, é titular dos direitos e obrigações decorrentes de seguinte Portaria Interministerial:

Table with 3 columns: Portaria Interministerial MCT/MDIC/MF, Data, Publicação no D.O.U. Rows: 911 (09/12/2008, 11/12/2008), 308 (26/03/2014, 27/03/2014), 1.361 (15/12/2014, 16/12/2014), 814 (18/09/2015, 21/09/2015)

Considerando que a empresa Tanca Informática Ltda. alterou sua denominação social para Tanca Informática Eireli, mantido o CNPJ nº 08.723.218/0001-86, sem que tal alteração tenha acarretado solução de continuidade da sociedade, ou qualquer alteração nos seus direitos e obrigações sociais, conforme consta de documentação junta ao processo acima referido, já devidamente registrada nos órgãos próprios, resolvem:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/acessocidade.html, pelo código 00012017060500009

Art. 1º Fica alterada a denominação social de Tanca Informática Ltda. para Tanca Informática Eireli, CNPJ nº 08.723.218/0001-86, a partir da data em que se efetivou a alteração da denominação social da empresa, em seguinte Portaria Interministerial MCT/MDIC/MF:

Table with 3 columns: Portaria Interministerial MCT/MDIC/MF, Data, Publicação no D.O.U. Rows: 911 (09/12/2008, 11/12/2008), 308 (26/03/2014, 27/03/2014), 1.361 (15/12/2014, 16/12/2014), 814 (18/09/2015, 21/09/2015)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MARCOS PEREIRA
Ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

PORTARIA Nº 172/SEI-DE-12-DE-ABRIL-DE-2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 31-A do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041399/2012-97, resolve:

Art. 1º Consolidar os dados da outorga da permissão do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educacionais, na localidade de Paraguaçu Paulista, estado de São Paulo, que terá as seguintes características:

ONDA VERDE DE RÁDIOFUSÃO BRASIL, vencedora do processo de seleção pública, objeto do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, conforme Despacho nº 398/2015/SEI-MC, que adjudicou a referida outorga, publicado no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015.

II - o local de instalação da estação da emissora e a utilização de seus equipamentos foram aprovados, por meio do Despacho de 27 de abril de 2016;

III - as principais obrigações a serem cumpridas pela concessionária são objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente;

Art. 2º A eficácia da presente Portaria está condicionada à publicação da Portaria Ministerial de outorga da permissão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 173/SEI-DE-12-DE-ABRIL-DE-2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041399/2012-97, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Onda Verde de Rádio Difusão Brasil, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educacionais, na localidade de Paraguaçu Paulista, estado de São Paulo.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.279/SEI-MCTIC, DE 12 DE MAIO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e considerando o que consta do Processo nº 01250.015346/2017-80, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de BELO HORIZONTE, estado de MINAS GERAIS, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de ITAGUARA, estado de MINAS GERAIS, por meio do canal 13 (treze), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º Determinar que, no prazo de até nove meses antes da data do desligamento do sinal sinal analógico na referida localidade, a entidade apresente ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações o projeto técnico de instalação da estação.

Art. 4º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.940, DE 25 DE MAIO DE 2017

Reconhecimento de bem desenvolvido no País, de acordo com o art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e art. 7º do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, e art. 7º do Decreto nº 5.906, de 2006, resolve:

Art. 1º Reconhecer, conforme consta do Processo MCTIC nº 01200.703860/2016-81, de 9 de setembro de 2016, que produto, e respectivo modelos descritos abaixo, desenvolvidos pela empresa Telemática S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 02.820.966/0001-09, atende à condição de bem de informática e automação, desenvolvido no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006:

Produto: Modem. Modelos: DM984 -400; DM984 -402; DM984 -410; DM984 -412; DM984 -420; DM984 -422.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.944/SEI, DE 26 DE MAIO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar EMMANUEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no Município de FRANCA, Estado de SÃO PAULO, por meio do canal 34 (trinta e quatro), visando a retransmissão dos sinais gerados pela FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ARARAS, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 17 (dezesete), no Município de ARARAS, Estado de SÃO PAULO, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso de radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.019792/2017-63 e da Nota Técnica nº 9223/2017/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.945/SEI, DE 26 DE MAIO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar EMMANUEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no Município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, por meio do canal 46 (quarenta e seis), visando a retransmissão dos sinais gerados pela FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ARARAS, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 17 (dezesete), no município de Araras, estado de São Paulo, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso de radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.019795/2017-05 e da Nota Técnica nº 9250/2017/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 19302/2021/MCOM

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.041399/2012-97.**

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA  
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 10/09/2021, às 14:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8096447** e o código CRC **A834703C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 19302/2021/MCOM - Processo nº 53000.041399/2012-97 - Nº SEI: 8096447

## INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
<b>Nº Processo:</b>	53000.041399/2012-97
<b>Interessado:</b>	FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL
<b>Setor:</b>	CGEC
<b>CNPJ:</b>	09.241.619/0001-62
<b>Serviço:</b>	FREQUÊNCIA MODULADA, COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS
<b>FISTEL:</b>	50415027063
<b>UF:</b>	PARAGUAÇU PAULISTA
<b>Localidade:</b>	SÃO PAULO
<b>Tipo:</b>	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
<b>Número do Tipo:</b>	429
<b>Documentos Restritos:</b>	<i>NÃO SE APLICA.</i>

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa

430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Vitória Benigna da Silva, Chefe de Serviço de Consignações da União e Canal da Cidadania**, em 16/07/2019, às 13:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4408269** e o código CRC **943D61A8**.

**Referência:** Processo nº 53000.041399/2012-97

SEI nº 4408269



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Protocolo nº: **53000.041399/2012-97**

Interessado: **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**

Assunto: **OUTORGA**

Conforme consta nos documentos em anexo, determino a abertura de processo administrativo para as providências cabíveis segundo a legislação vigente, contendo inicialmente 116 (CENTO E DEZESEIS) folhas, contanto com o presente Termo de Abertura.

Em 04/09/2012



**JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA**  
Chefe de Serviço  
SDPUB/GTDI/SCE-MC

101  
206 FME

Ministério das Comunicações  
Fis 02  
Rubrica

**ILMO. SR. SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO  
ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

SDPUB  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 041399/2012-97

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

30/08/2012-14:06

**Ref.: Proposta para obtenção de outorga para a execução do serviço de radiodifusão educativa em observância à Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, que estabelece regras e critérios para os processos seletivos relativos ao referido serviço em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos**

**FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Antonio Comparato, 148 – Campo Belo – CEP 04606-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.241.619/0001-62, por seu representante legal abaixo assinado, vem apresentar a essa Secretaria proposta para a obtenção de outorga para a execução do serviço de radiodifusão acima descrito, juntando, em anexo, a documentação necessária para a instrução do respectivo processo.

Localidade - Paraguaçu Paulista – SP

Canal - 268E – Classe “C” – 101,5 MHz

Aviso de Habilitação - nº 4, de 12/07/2012

Data de Publicação do Aviso de Habilitação - 13 de julho de 2012

Quantitativo de alunos matriculados na instituição de ensino à qual a fundação de direito privado é vinculada, a saber:

50 (cincoenta) alunos da **FACULDADE MUNDIAL** e

1.360 (mil, trezentos e sessenta) alunos da **USP – Ribeirão Preto.**

Tempo proposto para funcionamento diário da emissora que irá executar o serviço: 24 (vinte e quatro) horas

Sede na localidade de execução de outorga: **NÃO**

Nestes termos,  
P. Deferimento

São Paulo, 15 de Agosto de 2012.

**P/ FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**  
**EDSON VALTER PAGANO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**CPF/MF N° 402.130.058-91**



13 NOV 2007 000339458

2º TRASLADO DO LIVRO Nº 2.231 - PÁGINAS 189/204

**ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA  
 "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"**

SAIBAM quantos a presente escritura virem que, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro do ano dois mil e sete (2007), nesta cidade de São Paulo, Capital e Estado do mesmo nome, República Federativa do Brasil, no Fórum João Mendes Júnior, 15º andar, onde a chamado vim e perante mim, escrevente do 2º Tabelião de Notas, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: como "outorgantes instituidores": **EDSON VALTER PAGANO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Miranda Guerra nº 876, casa 08, portador da cédula de identidade RG nº 3.733.977 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 402.130.058-91; **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Miranda Guerra nº 876, casa 08, portadora da cédula de identidade RG nº 6.817.246 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 852.407.108-72; **FERNANDA DE ANDRADE PAGANO**, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Miranda Guerra nº 876, casa 08, portadora da cédula de identidade RG nº 30.984.649-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 299.393.438-41; **ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua São Benedito nº 931, apartamento 21, portador da carteira nacional de habilitação registro nº 02894629400, emitida em 10/06/2003, válida até 06/06/2008, onde se vê que é possuidor da cédula de identidade RG nº 5.933.561-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.661.388-06; **TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua São Benedito nº 931, apartamento 21, portadora da cédula de identidade RG nº 18.177.733-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.398.148-75; **ANTONIO BRUNO MONTORO**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua São Benedito nº 931, apartamento 11, portador da cédula de identidade RG nº 1.719.689-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.002.928-87; **MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Amauri de Oliveira Lima nº 45, portadora da cédula de identidade RG nº 7.204.596 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.294.638-70; **MARIA CECÍLIA MONTORO**, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Santo Amaro nº 6.238, apartamento 176, portadora da cédula de identidade RG nº 5.225.179 SSP/SP,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1036AR668706  
 Autenticada  
 1036AR668706



União Internacional de Notariado Latino (Fundada em 1948)



10512602413837.000022400-9

P. 00803 R. 007400

RUA REGO FREITAS 577/3 VILA BUARQUE  
 SÃO PAULO SP CEP 01220-010  
 FONE: 11-33578844 FAX: 11-32210720

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTELAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1036AR668709



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



REGISTRADO

todas as áreas de conhecimento e da cultura; XI. Prestar serviços a terceiros, sempre tendo em vista os objetivos e finalidades da Fundação; XII. Implantar e/ou editar livraria(s), jornal (is), revista(s), cinema(s) e/ou outras atividades complementares à operação da(s) emissora(s) ou de retransmissora(s), sempre tendendo aos princípios patrióticos e cristãos e de preservação do nacionalismo pátrio; XIII. Atuar, instituir e contribuir, desde que haja disponibilidade orçamentária, com a melhoria do ensino, em todos os níveis, mantendo serviços subsidiários de natureza, cultural e social, sem prejuízo de sua finalidade precípua; XIV. Promover e divulgar as potencialidades artísticas, eventos e/ou programas de interesse da região; XV. Articular-se com instituições congêneres e especializadas, públicas e particulares, nacionais e estrangeiras, visando o intercâmbio de programas que se adaptem aos objetivos de sua linha programática, bem como para prestar e receber assistência técnica e subsídios para produção, e, de acordo com o artigo 5º do Estatuto, para a consecução de suas finalidades, a "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL" poderá: I. Associar-se, estabelecer parceria, intercâmbio, firmar contratos e convênios com outras Fundações Públicas ou Privadas, bem como entidades governamentais ou particulares, tanto no Brasil como no Exterior; II. A Fundação poderá utilizar denominação fantasia para execução dos serviços de radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora em frequência modulada, desde que aprovada pelo Ministério das Comunicações; III. Realizar programas educacionais comunitários; IV. Conceder bolsas de estudo e ajuda de custo para o aperfeiçoamento de especialistas devotados radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora; V. Conceder prêmios de estímulo a pessoas que tenham contribuído, de maneira notória, para o desenvolvimento da radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora; **SEGUNDO:** que para o fim de instituir tal Fundação, e de acordo com o que estabelece a legislação pertinente, artigos 62 a 69 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com vigência a partir de 10 de janeiro de 2003 – Capítulo III – DAS FUNDAÇÕES, fazem os "outorgantes instituidores" **dotação inicial** no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) **TERCEIRO:** que o Patrimônio da Fundação será constituído, ainda, por bens e valor que venham a ser adquiridos com doação, compra, cessão, legados ou qualquer outro modo a este patrimônio feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas, com o fim específico de incorporação ao patrimônio; **QUARTO:** que os órgãos que constituem a Fundação não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, em decorrência de ato regular de gestão quando exercidas com observância do estatuto adiante transcrito e da legislação aplicável à espécie; **QUINTO:** que o prazo de duração da fundação é "indeterminado"; **SEXTO:** que a "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL" reger-se-á pelo Estatuto a



10512602413837.000022401-7

P: 00803 R: 007401

RUA REGO FREITAS 57/73 VILA BUARQUE  
SÃO PAULO SP CEP 01220-010  
FONE: 11-33578844 FAX: 11-32210720

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



**REGISTRADO**

atividades complementares à operação da(s) emissora(s)/ou de retransmissora(s), sempre tendendo aos princípios patrióticos e cristãos e de preservação do nacionalismo pátrio; XIII. Atuar, instituir e contribuir, desde que haja disponibilidade orçamentária, com a melhoria do ensino, em todos os níveis, mantendo serviços subsidiários de natureza, cultural e social, sem prejuízo de sua finalidade precípua; XIV. Promover e divulgar as potencialidades artísticas, eventos e/ou programas de interesse da região; XV. Articular-se com instituições congêneres e especializadas, públicas e particulares, nacionais e estrangeiras, visando o intercâmbio de programas que se adaptem aos objetivos de sua linha programática, bem como para prestar e receber assistência técnica e subsídios para produção.

**Parágrafo 1º** - A Fundação se dedicará exclusivamente às atividades descritas no presente estatuto, por intermédio da execução direta de seus projetos, programas e planos de ação, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou à prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. **Parágrafo 2º** - Os serviços de educação a que a entidade se dedique, serão prestados de forma inteiramente gratuita e com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente. **Parágrafo 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, a Fundação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. **Parágrafo 4º** - A Fundação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. **Artigo 4º** - A Fundação não tem caráter político-partidário, devendo ater-se às suas finalidades estatutárias.

**CAPÍTULO III - DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO - Artigo 5º** - Para a consecução de suas finalidades, a Fundação poderá: **Parágrafo 1º** - Associar-se, estabelecer parceria, intercâmbio, firmar contratos e convênios com outras Fundações Públicas ou Privadas, bem como entidades governamentais ou particulares, tanto no Brasil como no Exterior. **Parágrafo 2º** - A Fundação poderá utilizar denominação fantasia para execução dos serviços de radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora em frequência modulada, desde que aprovada pelo Ministério das Comunicações. **Parágrafo 3º** - Realizar programas educacionais comunitários. **Parágrafo 4º** - Conceder bolsas de estudo e ajuda de custo para o aperfeiçoamento de especialistas devotados radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora. **Parágrafo 5º** - Conceder prêmios de estímulo a pessoas que tenham contribuído, de maneira notória, para o desenvolvimento da radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora. **CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO - Artigo 6º** - O patrimônio da Fundação é constituído pela dotação inicial descrita na

1036AR668717  
 14 de Abril, 2012  
 1ª Off. de Reg. Civil de Pessoa Jurídica/SP



União Internacional de Notariado Latino (Fundada em 1948)



10512602413837.000022402-5

P. 00803 R. 007402

RUA REGO FREITAS 57/73 VILA BUARQUE  
 SÃO PAULO SP CEP 01220-010  
 FONE: 11-33578644 FAX: 11-32210720

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





2º TABELIÃO DE NOTAS

1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS  
SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO: MANOEL OLEGARIO DA COSTA

13 NOV 2012 000339458

Ministério das Comunicações  
08  
e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRADO

de ato de indignidade contra os interesses da Fundação e de seus Instituidores; V. Ausência injustificada a três reuniões consecutivas; VI. Prática de falta grave, assim reputada pelo Conselho Curador. **Parágrafo 1º** - A destituição do Conselheiro deverá ser aprovada por 2/3 dos membros do Conselho Curador, salvo na hipótese da letra "e", quando o desligamento será automático. **Parágrafo 2º** - Ao Conselheiro acusado de conduta grave será assegurada a oportunidade para o oferecimento de defesa escrita ou oral. **CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO FISCAL - Artigo 16º** - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador dos atos da administração e das demonstrações financeiras da Fundação e será composto de 3 (três) membros eleitos pelo Conselho Curador, com mandato de 4 (quatro) anos, permitidas reeleições. **Parágrafo 1º** - Os integrantes do Conselho Fiscal serão eleitos pelo Conselho Curador, em reunião convocada para esse fim. **Parágrafo 2º** - Serão eleitas as pessoas que obtiverem a maioria absoluta dos votos dos Conselheiros presentes. **Parágrafo 3º** - Os integrantes efetivos do Conselho Fiscal elegerão, entre si, o seu Presidente. **Artigo 17º** - Compete ao Conselho Fiscal: I. Fiscalizar a gestão econômico-financeira da Fundação, examinar suas contas, balanços e documentos, e emitir parecer sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, encaminhando ao Conselho Curador; II. Emitir parecer prévio e justificado para alienação, oneração ou aquisição de bens e direitos, para deliberação do Conselho Curador; III. Recomendar ao Conselho Curador a realização de auditoria externa na Fundação, quando julgar necessária. Após a provada diligência, será instada a Curadoria de Fundações para oficializar o procedimento, inclusive para a designação da entidade que realizará o trabalho contábil. **Parágrafo 1º** - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, preferencialmente no mês Agosto, mediante convocação por escrito de seu Presidente e, extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade, por 2/3 dos Conselheiros ou pelo Ministério Público. **Parágrafo 2º** - O Conselho Fiscal, ressalvados os casos expressos em lei ou no presente Estatuto, deliberará pela maioria simples dos Conselheiros presentes. As deliberações serão registradas em atas, cabendo ao Presidente o voto de qualidade. As atas serão submetidas a aprovação do Ministério Público para posterior registro. **CAPÍTULO IX - DA DIRETORIA EXECUTIVA - Artigo 18º** - A Fundação será administrada por uma Diretoria Executiva, órgão executivo e administrativo da Fundação, constituída de um Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor Administrativo-Financeiro, eleitos pelo Conselho Curador, com mandato de 4 (quatro) anos, permitidas reeleições. **Parágrafo 1º** - O Diretor Presidente da Diretoria Executiva é também o Presidente da Fundação. **Parágrafo 2º** - Os integrantes dos Conselhos Curador e Fiscal, caso eleitos para a Diretoria-Executiva, serão afastados e substituídos nos respectivos órgãos colegiados. **Parágrafo 3º** - Serão consideradas

1036AR668734



União Internacional de Notariado Latino (Fundada em 1948)



10512602413837.000022404-1

P: 00803 R: 007404

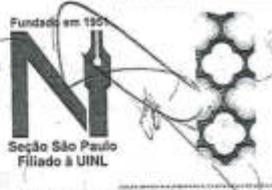
RUA REGO FREITAS 57/73 VILA BUARQUE  
SÃO PAULO SP CEP 01220-010  
FONE: 11-33578844 FAX: 11-32210720

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU ENVEDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



2º TABELÃO DE NOTAS  
 COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
 TABELÃO: MANOEL OLEGÁRIO DA COSTA  
 13 NOV 2012 000339458

Ministério das Comunicações - SCE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**REGISTRADO**

Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, contados da posse desses integrantes, em reunião extraordinária convocada especialmente para esse fim, a qual terá a participação do Ministério Público com atribuição para exercer o velamento da Fundação. **Artigo 42º** - O Ministério Público poderá determinar a realização de auditoria externa independente nas atividades e documentos da Fundação, em autos instaurados para tal finalidade, mediante decisão fundamentada, designando empresa ou técnicos para a realização dos trabalhos, em valores de mercado, cujos custos serão suportados pela Fundação. **Artigo 43º** - Ao Ministério Público é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, cabendo-lhe a palavra para pronunciar-se sobre os temas em discussão, para o exercício de suas atribuições de órgão velador da entidade. **Parágrafo 1º** - A Fundação dará ciência ao Ministério Público do dia, hora e local designados para suas sessões ordinárias e extraordinárias, num prazo nunca inferior a 72 (setenta e duas) horas antes da reunião, na hipótese de alteração estatutária ou deliberação de extinção. **Parágrafo 2º** - O exercício das funções de integrante do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não poderão ser exercidos por procuração, uma vez que serão atos personalíssimos. **Artigo 44º** - A Fundação se compromete: I. Montar e colocar em operação as novas concessões outorgadas pelo Ministério das Comunicações no prazo máximo de 01 (um) ano da data da outorga, sob pena de caracterizar hipótese para extinção da Fundação; II. Manter a disposição do Ministério da Educação a programação produzida, para fins de veiculação em emissoras educativas de outros municípios, estados, territórios e da união; III. Que a qualquer tempo, será permitido, a estabelecimentos de ensino superior do município e de municípios limitados pelo alcance da emissora, participar na programação, mediante convênio e/ou acordo a ser firmado entre as partes. **Artigo 45º** - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Curador não responderão nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações da Fundação, limitando-se sua responsabilidade aos atos que praticarem no exercício de suas funções. **Artigo 46º** - A metade dos integrantes do primeiro Conselho Curador terá o mandato de 06 anos e a outra metade de 04 anos, permitidas reeleições, desta forma se efetivará uma renovação parcial e não radical. **Artigo 46º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação em conjunto com o Presidente do Conselho Curador, *ad-referendum* do Conselho Curador. **Artigo 47º** - O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca. Pelos "outorgantes instituidores" me foi dito que em cumprimento da presente se obrigam, dentro de **90 (noventa) dias** a contar desta data, a transferir a quantia total de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** para a conta corrente bancária a ser aberta pela **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**". Pelo "interveniente anuente" me foi dito que autoriza a lavratura da presente escritura, com a qual se

1936AR668743



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

10512602413837.000022407-6

RUA REGO FREITAS 57/73 VILA BUARQUE  
 SÃO PAULO SP CEP 01220-010  
 FONE: 11-33578844 FAX: 11-32210720

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDSON VALTER PAGANO  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

nacionalidade BRASILEIRA, estado civil CASADO, profissão EMPREENHADOR  
portador do RG. 3.733.977-5, inscrito no CPF.MF. 402.130.058-91  
representante legal da pessoa jurídica denominada: FUNDAÇÃO ONDA  
VENDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL  
com sede À RUA ANTONIO COMPARATO, 148 - SÃO PAULO - SP

vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro/averbação do instrumento em anexo, juntando 02 vias de igual teor e forma, SENDO A ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE 20/09/2011.

nestes termos

pede deferimento

São Paulo, 09 de 11 de 2011



assinatura do representante legal

1º ROPJISP  
PRENOTADIC

- OBS.: (Para preenchimento do requerimento)
- 1 Não é necessário reconhecer firma no requerimento, se a assinatura estiver compatível;
  - 2 Deve ser assinado pelo representante legal, conforme contrato ou estatuto.

13.º TABELIAO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bal. AVELINO LUIS MARQUES L. A. RUA PRINCIPAL GAZOL, 302 - BARRIO DE PAULISTA - CEP 04894-000 - TEL/FAX: (11) 5641-1927

Reconheço Por Semelhança a assinatura do Representante legal de EDSON VALTER PAGANO (CPF: 402.130.058-91)

São Paulo, 17 de Novembro de 2011. Em Test. \_\_\_\_\_ de Verificação

HELIO SOARES PIOLI - ESCRIVENTE Nº 0115/17113

HELIO SOARES PIOLI - ESCRIVENTE Nº 0115/17113

Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$3,50

10361AR9913945

17 AGO, 2012

13º TABELIAO

Autenticidade

Valor pago: R\$ 2,35

Visto somente com o selo de autenticidade

P/67.941 - CNPJ 09.241.619/0001.62

“FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL”

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2011

Aos vinte dias do mês de setembro de 2011, às 20:00 horas, em sua sede social, sita na Rua Antonio Comparato, 148 – Campo Belo, na cidade de São Paulo, Capital, reuniram-se, em primeira convocação, os membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva da “FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL”, composta pelos Senhores ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Rua São Benedito, 931 – apto. 21, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.933.561-0-SSP/SP e do CPF/MF 042.661.388-06; FERNANDA DE ANDRADE PAGANO, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Miranda Guerra, 876 – casa 08, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.984.649-3-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 299.393.438-41; ANTONIO BRUNO MONTORO, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Rua São Benedito, 931 – apto. 11, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.719.689-9-SSP/SP e CPF/MF nº 035.002.928-87; EDSON VALTER PAGANO, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital na Rua Miranda Guerra, 876 – casa 08, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.733.977-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 402.130.058-91; TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua São Benedito, 931 – apto. 21, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.177.733-2-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 082.398.148-75 e VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Miranda Guerra, 876 – casa 08, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.817.246-SSP/SP e CPF/MF sob nº 852.407.108-72, especialmente convocados por carta registrada, datada a 09 de setembro de 2011 e vazada no seguinte teor: “Fica V.Sa., convocado a comparecer à Assembléia Geral Ordinária da “FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL”, a se realizar no dia 20 de setembro de 2011, às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, sita na Rua Antonio Comparato, 148 – Campo Belo, neste município de São Paulo, Capital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria Executiva; b) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 09 de setembro de 2011. ass) Edson Valter Pagano – Diretor Presidente”.

Oficial do Registro Civil de  
Pessoa Jurídica, Registrado sob  
n.º 381543

Ministério das Comunicações  
13  
SCE

09  
20  
11



1º RCPJ/SP  
PRENOTADO

PRENOTADO  
RCPJ-BARUERI

*Handwritten signature*

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL - FUNDAÇÃO  
DE REGISTRO CIVIL - FUNDAÇÃO  
DE REGISTRO CIVIL - FUNDAÇÃO  
DE REGISTRO CIVIL - FUNDAÇÃO

Oficial de Registro Civil de  
 Pessoa Jurídica, Registrado sob  
 nº 381543

SECRETARIA DE ESTADO DE  
 COMUNICAÇÃO  
 Nº 14

SECRETARIA DE ESTADO DE  
 COMUNICAÇÃO

**VALE AGUARDANTE DE PASSAGEM**  
**ABRILHO 2012**  
**AUTENTICAÇÃO**  
**1036ARB91947**  
 Para maiores informações consulte o site: www.casasbahia.com.br  
 Autenticado em: 14/04/2012 às 14:54:05  
 Valor pago: R\$ 2,36



15  
M. das Comunicações  
SCE

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Antonio Bruno Montoro Junior, que convidou a mim, Vera Helena Pereira de Andrade Pagano, para secretária. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente colocou em pauta o tema central da assembléia, vale dizer, eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria Executiva para um mandato de 4 (quatro) anos. Após as considerações, e com fulcro no parágrafo 1º do artigo 13º e incisos XV e XVII do artigo 14º dos Estatutos Sociais, ficam reeleitos para comporem o Conselho Curador, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL" para o período de mandato de 4 (quatro) anos, ou seja de 24 de outubro de 2011 a 23 de outubro de 2015, os seguinte membros: **CONSELHO CURADOR: ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR – PRESIDENTE; FERNANDA DE ANDRADE PAGANO e ANTONIO BRUNO MONTORO – MEMBROS. DIRETORIA EXECUTIVA: EDSON VALTER PAGANO – DIRETOR PRESIDENTE; TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO – VICE-PRESIDENTE e VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO – DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO. CONSELHO FISCAL: MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE e MARIA CECÍLIA MONTORO**, permanecendo um cargo vago. Os membros dos CONSELHO CURADOR e FISCAL e da DIRETORIA EXECUTIVA tomam, de imediato, posse dos cargos. Finalizando, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de assuntos de interesse social, e como não houvesse manifestação, deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que após lida, achada conforme e por todos os presentes assinada, será registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo – 2º Tabelião de Notas. São Paulo, 20 de setembro de 2011. ass) Antonio Bruno Montoro Júnior; Fernanda de Andrade Pagano, Antonio Bruno Montoro; Edson Valter Pagano; Tânia Lúcia Assad Montoro e Vera Helena Pereira de Andrade Pagano.

Oficial de Registro Civil de  
Pessoas Jurídicas, Registrado sob  
n.º 18543

1º RCPJ/SP  
PRENOTADO

So. Tabelionato de  
Notas FRANCA

*Antonio Bruno Montoro Junior*  
**ANTONIO BRUNO MONTORO JUNIOR**  
PRESIDENTE

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO  
PROMOTORIA DE JUSTICA CIVEL - FUNDACAO S  
Autoriza registro com fundamento nos artigos 127 e 129, II, da  
Constituição Federal e nos artigos 66 e seguintes do Código Civil  
e no artigo 28 do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria  
Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

So. Tabelionato de  
Notas FRANCA

*Vera Helena Pereira de Andrade Pagano*

São Paulo, 24 OUT 2011

AIRTON GRAZZIOLI  
Promotor de Justiça Cível e Fundações  
CURADOR DE FUNDACÕES

**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**  
SECRETÁRIA

PRENOTADO  
RCPJ-BARUERI

2

**Cartão de Autenticação**  
AUTENTICAÇÃO  
036AR691948  
17 ABO. 2012

www.tabelionato.org.br  
Verifique a autenticidade das assinaturas e o valor das notas em qualquer ponto de venda e consulte o site www.tabelionato.org.br

Este documento é válido somente com o selo de autenticidade.

So. Tabelião de Notas - José Roberto Pichaco Franca - Tabelião  
Rua Americo Brasiliense, 1.863 - Chacara Santo Antonio - Fone: 3182.8334  
Rec. Por Semelhança 000000002 Firma(s) 000000000 de:  
ANTONIO BRUNO MONTORO JUNIOR E VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE  
PAGANO  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE. Verificar valor em  
Carimbo: 1829120 : SAO PAULO, 24 de outubro de 2011.  
Valor: R\$ 7,00 : Em test. da Verdade  
Conf...: Lucas

EMERSON DE OLIVEIRA SILVA - ESCRIVENTE  
AB853641

SECRETARIA

**1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Capital - CNPJ: 45.564.895/0001-25**  
 Rua XV de Novembro, 244 - 7º andar - Centro - CEP. 01013-000 - São Paulo/SP

Emol.	R\$ 51,25	Protocolado e prenotado sob o n. 428.962 em
Estado	R\$ 14,58	09/11/2011 e registrado, hoje, em microfilme
Ipsesp	R\$ 10,79	sob o n. 381.543, em pessoa jurídica,
R. Civil	R\$ 2,71	Averbado à margem do registro n. 239.458
T. Justiça	R\$ 2,71	São Paulo, 18 de novembro de 2011
<b>Total</b>	<b>R\$ 82,04</b>	

Seios e taxas  
 Recobidos  
 p/verba

Paulo Roberto de Carvalho Rogo - Oficial  
 Antonio Jose da Silva Almeida - Oficial Substituto

Oficial de Registro de Tít. e Docs.  
 Registrado por:  
 Ana Paula Belaz Servilha

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI/SP  
 Data 07 NOV 2011 1058U1  
 Título prenotado sob nº e devolvido sem registro para cumprimento da exigência constante da nota de devolução anexa

**1036AR091049**  
**AUTENTICAÇÃO**  
**PROBATORIA**  
**17 AGO. 2012**

Valido somente com o selo de autenticidade

Valor pago p/ autentic. R\$ 2,35

APT - 0448/11

Ao  
Sr. Antonio Bruno Montoro  
Rua São Benedito, 931 - apto. 11  
SÃO PAULO/ CAPITAL

Ref.: Convocação - A.G.O. da FUNDAÇÃO  
ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO  
BRASIL

Fica V.Sa., convocado a comparecer à Assembleia  
Geral Ordinária da "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE  
RADIODIFUSÃO BRASIL" a se realizar no dia 20 de setembro de 2011,  
às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, sita na Rua  
Antonio Comparato, 148 - Campo Belo, neste município de São Paulo,  
Capital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a)  
Eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria  
Executiva; b) Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 09 de Setembro de 2011.

**EDSON VALTER PAGANO**  
DIRETOR PRESIDENTE

PRENOTADO  
RCPJ-BARUERI



Oficial de Registro Civil de  
Pessoa Jurídica Registrado sob  
n.º 381543

PRENOTADO  
RCPJSP

SE  
TE  
JO  
DO  
S

APT - 0448/11

A  
Sra. Tânia Lucia Assad Montoro  
Rua São Benedito, 931 - apto. 21  
SÃO PAULO/ CAPITAL

Ref.: Convocação - A.G.O. da FUNDAÇÃO  
ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO  
BRASIL

Fica V.Sa., convocado a comparecer à Assembléia  
Geral Ordinária da "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE  
RADIODIFUSÃO BRASIL" a se realizar no dia 20 de setembro de 2011,  
às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, sita na Rua  
Antonio Comparato, 148 - Campo Belo, neste município de São Paulo,  
Capital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a)  
Eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria  
Executiva; b) Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 09 de Setembro de 2011.

**EDSON VALTER PAGANO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

7  
Tribunal das Comarca de São Paulo  
18  
n.º 543

Oficial de Registro Civil de  
Pessoa Jurídica, Registrado sob  
n.º 543

1º RCPJSP  
PRENOTADO

PRENOTADO  
RCPJ-BARUERI

1036AR691951  
Autenticação  
17 AGO. 2012  
Visto com o selo de autenticidade



APT - 0448/11

A  
Srta. Fernanda de Andrade Pagano  
Rua Miranda Guerra, 876, casa 08  
SÃO PAULO/ CAPITAL

Oficial de Registro Civil de  
Pessoa Jurídica, Registrado sob  
n.º 381543

Ref.: Convocação - A.G.O. da **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**

1ª RCPJ/SP  
PRENOTADO

Fica V.Sa., cõnvocado a comparecer à Assembléia Geral Ordinária da **"FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"** a se realizar no dia 20 de setembro de 2011, às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, sita na Rua Antonio Comparato, 148 - Campo Belo, neste município de São Paulo, Capital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria Executiva; b) Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 09 de Setembro de 2011.

**EDSON VALTER PAGANO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

PRENOTADO  
RCPJ-BARUERI



APT - 0448/11

A  
Srta. Vera Helena Pereira de Andrade Pagano  
Rua Miranda Guerra, 876, casa 08  
SÃO PAULO/ CAPITAL

Ref.: Convocação - A.G.O. da FUNDAÇÃO  
ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO  
BRASIL

Fica V.Sa., convocado a comparecer à Assembléia  
Geral Ordinária da "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE  
RADIODIFUSÃO BRASIL" a se realizar no dia 20 de setembro de 2011,  
às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, sita na Rua  
Antonio Comparato, 148 - Campo Belo, neste município de São Paulo,  
Capital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a)  
Eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria  
Executiva; b) Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 09 de Setembro de 2011.

EDSON VALTER PAGANO  
DIRETOR PRESIDENTE

9  
SCE Ministério das Comunicações  
20  
381543  
n.º

1º RCPJ/SP  
PRENOTADO

PRENOTADO  
RCPJ-BARUERI

1036AR691955  
AUTENTICADO  
17 AGO. 2012  
Visto sempre com o selo de autenticidade

APT - 0448/11

Ao  
Sr. Antonio Bruno Montoro Junior  
Rua São Benedito, 931 - apto. 21  
SÃO PAULO/ CAPITAL

Arquivo das Comunicações  
Fl. 21  
S.C.F.

Oficial de Registro Civil de  
Pessoa Jurídica, Registrado sob  
n.º 381543

FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE  
RADIODIFUSÃO BRASIL

Ref.: Convocação - A.G.O. da FUNDAÇÃO  
ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO  
BRASIL

Fica V.Sa., convido a comparecer à Assembléia  
Geral Ordinária da "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE  
RADIODIFUSÃO BRASIL" a se realizar no dia 20 de setembro de 2011,  
às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, sita na Rua  
Antonio Comparato, 148 - Campo Belo, neste município de São Paulo,  
Capital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a)  
Eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria  
Executiva; b) Outros assuntos de interesse social.

1º RCPJ/SP  
PRENOTADO

São Paulo, 09 de Setembro de 2011.

EDSON VALTER PAGANO  
DIRETOR PRESIDENTE

PRENOTADO  
RCPJ-BARUERI

1036AR691954

Autenticação

17 Ago. 2012

VALIDAR PAGO  
R\$ 2,35

1º RCPJ/SP  
PRENOTADO

Arquivo das Comunicações  
22  
SCM

Lista de Presença  
Assembléia Geral Ordinária  
20 de setembro de 2011

FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL

Oficial de Registro Civil de  
Pessoa Jurídica, registrado sob  
n.º 381545

ONDA VERDE

1º RCP/ISP  
PRENOTADO

Antonio Bruno Montoro ✓

Antonio Bruno Montoro Junior

Edson Valter Pagano

Fernanda de Andrade Pagano ✓

Tânia Lucia Assad Montoro

Vera Helena Pereira de Andrade Pagano

MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES  
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da  
Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil  
e no art. 1.641, do cap. XX das Normas Gerais da Corregedoria  
Federal de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 24 OUT 2011

ANTONIO CRAZZIOLI  
Promotor de Justiça Cível e Fundações  
CURADOR DE FUNDAÇÕES

PRENOTADO  
RCPJ-BARUERI

1039ARR991955  
Autenticação  
17 AGO. 2012  
TABELONATO DE NOTAS  
TABELLONATO DE NOTAS  
Jose Roberto R. Franga - Tabelante  
AUTENTICAÇÃO - Autentica a presença, a data  
temporal, o conteúdo e a origem de que trata o  
documento.  
Válido somente  
com o selo de  
autenticidade  
R\$ 2,35



2º TABELIÃO DE NOTAS  
 1ª OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA  
 SÃO PAULO - SP  
 COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
 TABELIÃO: MANOEL OLEGARIO DA COSTA  
 13 NOV 2012 000339458

Ministério das Comunicações  
 SCS



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRADO

presidir o Conselho de Programação; VI. Designar o Diretor que o substituirá, em suas ausências e impedimentos eventuais; VII. Assinar convênios, consórcios, contratos, ajustes ou quaisquer modalidades de acordo com entidades públicas e privadas ou com pessoas físicas, com o intuito de assegurar a plena realização dos objetivos da Fundação, observada a orientação estabelecida pelo Conselho Curador; VIII. Manter contatos e desenvolver ações junto a entidades públicas e privadas para obtenção de recursos, doações, empréstimos e estabelecimento de acordos e convênios que beneficiem a Fundação; IX. Admitir, promover, transferir e dispensar empregados da Fundação, bem como designar os dirigentes de seus órgãos, de acordo com o Regimento Interno; X. Representar a Fundação em juízo ou fora dele, podendo delegar esta atribuição, em casos específicos, e constituir mandatários e procuradores; XI. Submeter, mensalmente, os balancetes ao Conselho Fiscal e, anualmente, a prestação de contas e os relatórios correspondentes ao exercício anterior; XII. Decidir, ouvido o Conselho Curador, sobre a divulgação dos resultados e estudos realizados pela Fundação, bem como sobre alienação ou transferência de conhecimentos e tecnologias para terceiros. **Artigo 23º** - Ao Diretor Vice-Presidente compete: I. Substituir o Diretor-Presidente em todas as funções, quando convocado, em virtude de impedimento do mesmo; II. Colaborar com o Diretor Presidente em funções que lhe forem designadas. **Artigo 24º** - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro: I. Orientar, fiscalizar e coordenar a aplicação dos recursos na execução dos projetos e programas da Fundação; II. Elaborar planos e estudos visando ao desenvolvimento das atividades da Fundação; III. Assistir aos supervisores ou gerentes de projeto na elaboração de propostas, contratos ou convênios referentes à fiscalização de pesquisas, treinamentos e prestações de serviços; IV. Supervisionar a elaboração do relatório anual de atividades e do plano de trabalho a serem apreciados pela Diretoria e encaminhados ao Conselho Curador; V. Assinar, juntamente com o Diretor Presidente, documentos relativos à sua área de atuação; VI. Supervisionar e controlar as receitas, despesas e aplicações financeiras da Fundação; VII. Movimentar contas bancárias, assinando cheques e recibos, juntamente com o Diretor Presidente; VIII. Gerir as atividades administrativas da Fundação, assim como as relativas a recursos humanos; IX. Zelar pelo patrimônio mobiliário e imobiliário da Fundação; X. Dirigir e fiscalizar a contabilidade da Fundação; XI. Supervisionar a elaboração da prestação anual de contas e do balanço geral da Fundação; XII. Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária para cada exercício, referente ao custeio da estrutura e administração da Fundação.

**CAPÍTULO X - DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO - Artigo 25º** - O Conselho de Programação é o órgão encarregado de estabelecer as diretrizes gerais da programação a ser veiculada por emissora da Fundação e será constituído pelos seguintes membros: Presidente da Fundação; Presidente do Conselho Curador;

1036AR668722



10512602413837.000022405-0

P. 00803 R. 007405

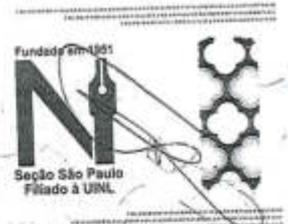
RUA REGO FREITAS 57/73 VILA BUARQUE  
 SÃO PAULO SP CEP 01220-010  
 FONE: 11-33578844 FAX: 11-32210720

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



2º TABELIÃO DE NOTAS  
 OFÍCIO DO SAO PAULO - SE PESSOA JURIDICA SP  
 COMARCA DE SAO PAULO - ESTADO DE SAO PAULO  
 TABELIÃO: MANOEL OLEGARIO DA COSTA  
 13 NOV 2010 000339458

Ministério das Comunicações - SCE  
 10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRADO

discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos. **Parágrafo 3º** - Aprovada a proposta orçamentária ou transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que se tenha verificado a sua aprovação, fica a Diretoria Executiva autorizada a realizar as despesas previstas. **Parágrafo 4º** - Depois de apreciada pelo Conselho Curador, a proposta orçamentária e o respectivo escopo de atividades a serem desenvolvidas serão encaminhados, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Ministério Público. **Artigo 33º** - A prestação anual de contas será submetida ao Conselho Curador até o dia 28 de fevereiro de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior. **Parágrafo 1º** - A prestação anual de contas da Fundação conterá, entre outros, os seguintes elementos: I. Relatório circunstanciado de atividades; II. Balanço patrimonial; III. Demonstração de resultados do exercício; IV. Demonstração das origens e aplicações de recursos; V. Relatório e parecer de auditoria externa, caso tenha sido realizada; VI. Quadro comparativo entre a despesa fixada e a realizada; VII. Parecer do Conselho Fiscal. **Parágrafo 2º** - A prestação de Contas observará as seguintes normas: I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Fundação, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame a qualquer cidadão; III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento; IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal. **Parágrafo 3º** - A prestação de contas deverá ser apreciada pelo Conselho Curador no prazo de 30 (trinta) dias e, nos 10 (dez) dias subseqüentes, encaminhada ao Ministério Público.

**CAPÍTULO XII - DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO - Artigo 34º** - O estatuto da Fundação poderá ser alterado ou reformado por proposta do Presidente do Conselho Curador, do Diretor Presidente, ou de pelo menos três integrantes de seus Conselhos Curador e Diretoria Executiva, desde que: I. A alteração ou reforma seja discutida em reunião conjunta dos integrantes do Conselho Curador e a Diretoria Executiva, presidida pelo presidente do primeiro, e aprovada por 2/3 dos votos presentes; II. A alteração ou reforma não contrarie ou desvirtue as finalidades da Fundação; III. Seja a reforma aprovada pelo órgão competente do Ministério Público. **CAPÍTULO XIII - A**

**EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO - Artigo 35º** - A Fundação extinguir-se-á por deliberação fundamentada de seu Conselho Curador e Diretoria Executiva, com a presença do Ministério Público (este sem direito a voto), aprovada por 2/3 de seus integrantes em reunião conjunta, presidida pelo presidente do primeiro, quando se

10364R668739  
 AUTENTICAÇÃO  
 13/11/2010



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



10512602413837.000022406-8  
 P: 00803 R: 007406

RUA REGO FREITAS 57/73 VILA BUARQUE  
 SÃO PAULO SP CEP 01220-010  
 FONE: 11-33578844 FAX: 11-32210720

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURÁ OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



# FACULDADE MUNDIAL

Credenciada pela Portaria MEC nº 64 de 13/01/2009 – DOU 14/01/2009

Ministério das Comunicações  
SCE  
Rubrica  
Fis. 03

## TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Celebram este **Termo de Convênio de Cooperação Mútua**, por um lado, a **Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil**, entidade civil, com personalidade de direito privado, sem fins lucrativos, com possibilidade de atuação em todo o território nacional, com CNPJ nº 09.241.619/0001-62, que tem como um de seus objetivos principais o estabelecimento de acordos com entidades de ensino e órgãos governamentais com o propósito de produzir programas culturais, informativos e educativos voltados à proteção ambiental e reciclagem, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**; e por outro lado, a **FACULDADE MUNDIAL**, credenciada pela Portaria MEC/SESu nº 64 de 13/01/2009 – DOU 14/01/2009 doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, tem entre si acertado o presente **Convênio**, com amparo na legislação pertinente e em especial, das normas estabelecidas a seguir:

### ➤ DO OBJETO DO CONVÊNIO

O presente **Convênio** visa a cooperação mútua, de forma gratuita, para a geração de conteúdo a partir das competências existentes na **CONVENIADA**, através de seus dirigentes, docentes, discentes e demais colaboradores, conforme a **GRADE DE PROGRAMAÇÃO** anexada a este **Convênio**, que será veiculado na programação radiofônica em emissora da **CONVENENTE** que está requerendo outorga para execução de serviços de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, no estado de São Paulo.

### ➤ DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

A **CONVENENTE** se compromete a:

Av. Paulista, 2200 - 12º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - Cep 01310-300  
Tel. (11) 3266-5944 / 3016-5998  
<http://www.faculdademundial.com.br> e-mail: [atendimento@faculdademundial.com.br](mailto:atendimento@faculdademundial.com.br)





# FACULDADE MUNDIAL

Credenciada pela Portaria MEC nº 64 de 13/01/2009 – DOU 14/01/2009



- a) Sempre que necessário, rever sua **GRADE DE PROGRAMAÇÃO** através de seu **Conselho de Programação da CONVENIADA**.

Este representante será sempre indicado pelo principal representante da **CONVENIADA**.

- b) Abrir espaço em sua programação para a **CONVENIADA** que, através de seus dirigentes, docentes, discentes e demais colaboradores, poderão usá-lo para comunicação de assuntos relacionados com suas atividades educacionais. Este espaço será cedido sem qualquer ônus para a **CONVENIADA**.

A **CONVENIADA** se compromete a:

- a) Dar o apoio necessário para a geração de conteúdo, fornecendo as informações indispensáveis para a elaboração de programação conforme o disposto na **GRADE DE PROGRAMAÇÃO**.
- b) Disponibilizar seus diversos departamentos para o fornecimento de informações de assuntos específicos ou de pesquisas relacionadas a conteúdo educacional.
- c) Todo trabalho desenvolvido em conjunto com a **CONVENIENTE** será efetuado de forma voluntária, como oportunidade de experiência e realização profissional dos integrantes da **CONVENIADA**, sem representar nenhum ônus para a **CONVENIENTE**.

A **CONVENIENTE** e a **CONVENIADA** declaram que a colaboração definida neste **Convênio** não implica em nenhum vínculo entre os **CONVENIENTES**, não representando ônus para nenhuma das partes, sendo encarado como colaboração voluntária com objetivos de crescimento e realização profissional gratuita.

## ➤ DO PRAZO

O presente **Convênio** vigorará a partir da data de sua assinatura por 05(cinco) anos, podendo ser prorrogado, havendo interesse dos **CONVENIENTES**. O presente Convênio poderá ser encerrado

Av. Paulista, 2200 - 12º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - Cep 01310-300

Tel. (11) 3266-5944 / 3016-5998

<http://www.faculdademundial.com.br> e-mail: [atendimento@faculdademundial.com.br](mailto:atendimento@faculdademundial.com.br)





# FACULDADE MUNDIAL

Credenciada pela Portaria MEC nº 64 de 13/01/2009 - DOU 14/01/2009

por interesse de qualquer das partes, sem qualquer onus ou penalidade, mediante comunicação escrita com 180 (cento e oitenta) dias de antecedência

## DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de **São Paulo**, estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas na execução ou cumprimento do presente **Convênio**, que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes.

São Paulo, 21 de Agosto de 2012.

5o. Tabelião de Notas - Jose Roberto Pacheco Franca - Tabelião  
Rua Americo Brasiliense, 1.863 - Chacara Santo Antonio - Fone: 5100-5500  
Rec. Por Semelhança // Firma(s) // de:  
EDSON VALTER PAGANO  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE - Doc sem valor econo.  
Carimb: 2019431 ; SAO PAULO, 28 De agosto De 2012  
Valor:R\$ 4,00 ; Em test. da Verdade  
Conf.: Valdomiro



1036AA599572

ELISANGELA GODOY DOS SANTOS - ESCRIVENTE AG052994

**Faculdade Mundial**  
**José Abrão**  
Diretor Geral



**Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil**  
**Edson Pagano**  
Presidente



CARTORIO DO 16º TABELIAO DE NOTAS  
SAO PAULO - SP  
Rua Augusta, 1638/1642 Cep:01304-001  
Fabio Tadeu Bisognin - Tabelião

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S)  
JOSE ABRÃO (248166)  
Sao Paulo - 23 de agosto de 2012.  
EM TEST. DA VERDADE.

COD. SEC. 5030455650484750493332505033  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
FIRMA: R\$ 4,00 % TOTAL R\$ 4,00  
DIGITADOR: siffalor 15:42:25

Av. Paulista, 2200 - 12º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - Cep 01310-300  
Tel. (11) 3266-5944 / 3016-5998

<http://www.faculadademundial.com.br> e-mail: [atendimento@faculadademundial.com.br](mailto:atendimento@faculadademundial.com.br)

**COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL**  
**TABELIAO FRANÇA**

Autenticado a presente cópia  
reprográfica, extrato destas notas, a qual  
contém o original, do que dou fé.

SÃO PAULO-SP  
Rua Augusta  
Estado de São Paulo  
28 AGO. 2012  
1036AR733822

**COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL**  
**AUTENTICIDADE**  
1036AR733822

Valor pago  
p/ autentic.  
R\$ 2,35

# DECLARAÇÃO

A **FACULDADE MUNDIAL**, com sede na Avenida Paulista, 2.200, 12º andar, São Paulo, SP, credenciada pela Portaria MEC/SESu nº 64 de 13/01/2009 – DOU 14/01/2009, através de seu representante legal, declara que mantém vínculo com a **Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil**, inscrita no CNPJ / MF nº 09.241.619 / 0001-62, com sede na Rua Antonio Comparato, 148, São Paulo – SP, por meio de convênio firmado e informa que possui 50 alunos matriculados.

São Paulo, 21 de Agosto de 2012.

**Faculdade Mundial**  
**José Abrão**  
**Diretor Geral**



CARTORIO DO 16º TABELÃO DE NOTAS  
SAO PAULO - SP  
Rua Augusta, 1638/1642 Cep: 01304-001  
Fabio Tadeu Bisognin Tabelião

RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S)  
JOSE ABRÃO (248166)  
São Paulo, 21 de agosto de 2012.  
EM TEST. DA VERDADE.

COD. SEG. 5057485/50484950/95352495351 1  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
FIRMA R\$ 4,00 \*\* TOTAL R\$ 4,00  
DIGITADOR: zaffalon 15:41:53

Quantidade de Alunos

Faculdade Mundial

Página - 1



PCARP

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
Prefeitura do *Campus* Administrativo de Ribeirão Preto  
Gabinete do Prefeito



OF / GP / 171 / PCARP

10 de julho de 2008.

Ao Senhor Presidente  
**Edson Pagano**  
Fundação Onda Verde

Prezado Presidente,

Na qualidade de Prefeito do *Campus* Administrativo de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo apóia a Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil em suas iniciativas e conforme deliberação definida durante Reunião em 7 de julho de 2008, aceitou e aprovou o Acordo de Colaboração proposto bem como indicou o Sr. José Pedrosa Ferraz Junior como nosso representante junto ao Conselho de Programação da Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil.

Atenciosamente,



Prof. Dr. José Aparecido Da Silva  
Prefeito do *Campus*

c/c **José Pedrosa Ferraz Junior**  
Serviço de Comunicação Social

**BRASIL** 2º OF. DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. - OFICIAL: LEONARDO MUNARI DE LIMA  
RUA DR. LOYOLA, 445 - VL. TIBÉRIO - RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP 14050-070  
FONE: (16) 625-9358 - E-mail: vitaliberio@netsite.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: JOSE APARECIDO DA SILVA, fê. ....

Ribeirão Preto, 13 de agosto de 2008.  
Em Teste (1) da verdade. Cód. [105608001720081338]  
Giovana da Costa Antonio - Escrevente Autorizada

Válido somente com o selo de autenticidade. Utd:1 lotat: 2/5

08669696580

**TABELIONATO DE NOTAS**  
TABELIONATO DE NOTAS  
Jusé Roberto P. França - Tabelião  
AUTENTICAÇÃO - Autenticado e presente com  
reprodução, estrada nosa nota, a qual  
coincide com o original, do que dou  
certidão.

14 AGO, 2008

1036AR668564

Av. Bandeirantes, 3900 – CEP: 14040-900 Ribeirão Preto – SP  
Tel.: (0\*\*16) 3602 3500 Fax (0\*\*16) 3633 7964  
E mail [pcarp@edu.usp.br](mailto:pcarp@edu.usp.br)

# TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA



Celebram este Termo de Convênio de Cooperação Mútua, por um lado, a **Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil**, entidade civil, com personalidade de direito privado, sem fins lucrativos, com possibilidade de atuação em todo o território nacional, que tem como um de seus objetivos principais o estabelecimento de acordos com universidades e órgãos governamentais com o propósito de produzir programas culturais, informativos e educativos voltados à proteção ambiental e reciclagem, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**; e por outro lado, a **USP - Universidade de São Paulo**, através da **Prefeitura do Campus Administrativo de Ribeirão Preto**, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, tem entre si acertado o presente **Convênio**, com amparo na legislação pertinente e em especial, das normas estabelecidas a seguir:

## ➤ DO OBJETO DO CONVÊNIO

O presente **Convênio** visa a cooperação mútua, de forma gratuita, para a geração de conteúdo a partir das competências existentes na **CONVENIADA**, através de seus dirigentes, docentes, discentes e demais colaboradores, conforme a **GRADE DE PROGRAMAÇÃO** anexada a este **Convênio**, que será veiculado na programação radiofônica em emissora da **CONVENENTE** que está requerendo outorga para execução de serviços de radiodifusão em **Ribeirão Preto**, com fins exclusivamente educativos, no canal **236E**, previsto no Plano Básico de distribuição de canais, para a cidade de **Ribeirão Preto**, estado de São Paulo.

## ➤ DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

A **CONVENENTE** se obriga e se compromete a:

- 29
- das Comunicações
- 309
- a) Sempre que necessário, rever sua **GRADE DE PROGRAMAÇÃO** através de seu **Conselho de Programação** que, conforme definido nos estatutos da **CONVENETE**, conta com um representante do principal estabelecimento de ensino da região, neste caso a **USP – Universidade de São Paulo**, a **CONVENIADA**. Este representante será sempre indicado pelo principal representante da **CONVENIADA**, neste caso o **Prefeito do Campus Administrativo de Ribeirão Preto**.
- b) Abrir espaço em sua programação para a **CONVENIADA** que, através de seus dirigentes, docentes, discentes e demais colaboradores, poderão usá-lo para comunicação de assuntos relacionados com suas atividades educacionais. Este espaço será cedido sem qualquer ônus para a **CONVENIADA**.

A **CONVENIADA** se obriga e se compromete a:

- a) Dar o apoio necessário para a geração de conteúdo, fornecendo as informações indispensáveis para a elaboração de programação conforme o disposto na **GRADE DE PROGRAMAÇÃO**.
- b) Avaliar a possibilidade de disponibilizar o uso de suas dependências para instalação, quando necessário, de equipamentos de radiodifusão. Esta disponibilização será definida e detalhada em documento específico quando da necessidade da referida instalação e só ocorrerá após a autorização formal e específica da **CONVENIADA**.
- c) Disponibilizar seus diversos departamentos para o fornecimento de informações de assuntos específicos ou de pesquisas relacionadas a conteúdo educacional.
- d) Todo trabalho desenvolvido em conjunto com a **CONVENENTE** será efetuado de forma voluntária, como oportunidade de experiência e realização profissional dos integrantes da **CONVENIADA**, sem representar nenhum ônus para a **CONVENENTE**.

A **CONVENENTE** e a **CONVENIADA** declaram que a colaboração definida neste **Convênio** não implica em nenhum vínculo entre os **CONVENENTES**, não representando ônus para nenhuma das partes, sendo encarado como colaboração voluntária com objetivos de crescimento e realização profissional gratuita.

➤ **DO PRAZO**

O presente **Convênio** vigorará a partir da data de sua assinatura por 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado, havendo interesse dos **CONVENENTES**.

➤ **DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de **Ribeirão Preto**, estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas na execução ou cumprimento do presente **Convênio**, que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes.

Ribeirão Preto, 08 de Outubro de 2008.



**Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil**  
Presidente: Edson Pagano



São Paulo, 21 de Agosto de 2012.

O Campus da USP-Ribeirão Preto oferece 25 cursos com 28 opções de formação, nas áreas de exatas biológicas e humanas. No total são 1360 alunos.

Esta informação é pública e está publicada no site da USP de Ribeirão Preto, [www.ribeirao.usp.br/graduacao.asp](http://www.ribeirao.usp.br/graduacao.asp), conforme página anexada a esta declaração.



Edson Valter Pagano.

Município das Comunicações - SGE  
RUBRICA 32  
Fis. 32



Portal de informações da USP - Agência USP

- USP Ribeirão Preto
- Organização Curricular
- Pre-graduação
- Graduação
- Pos-graduação e Cursos

Você está em: [usp.ribeirao.usp.br](#)

**Graduação**

O Campus da USP - Ribeirão Preto oferece 25 cursos com 26 opções de formação, nas áreas de exatas, biológicas e humanas. O ingresso é feito exclusivamente através do vestibular da **UNESP**. No total são 1262 vagas.

Outra forma de ingressar na USP é por meio de **transferências externas**. Nesse caso, o aluno interessado deve estar matriculado em outra instituição de ensino superior e pagar por uma avaliação. A transferência está condicionada à disponibilidade de vagas no curso pretendido.

O prazo de inscrição varia de acordo com cada unidade.

CURSO	UNIDADE	VAGAS	DURAÇÃO (semestres)	PERÍODO
Administração	FEARP	45	10	Natureza
Administração	FEARP	60	8	Diurna
Biologia	FFCLRP	45	3	Integral
Ciência da Informação e Documentação	FFCLRP	40	3	Natureza
Contabilidade	FEARP	45	10	Natureza
Direito	FCRP	100	10	Integral
Economia	FEARP	45	10	Natureza
Economia Empresarial e Contabilidade	FEARP	70	8	Diurna
Educação Física e Esportes	EEFERP	60	3	Integral
Engenharia	EEERP	60	3	Integral
Engenharia de Alimentos	EERP	30	10	Vespertina/Natureza
Farmácia	FCRP	60	10	Integral
Farmácia	FCRP	20	12	Natureza

Física Médica	FFCLRP	40	12	Natureza
Fisioterapia	FURP	40	10	Vespertina/Natureza
Farmacologia	FURP	30	8	Diurna
Informática Biomédica	Interun *	40	8	Diurna
Informática Aplicada e Negócios	FFCLRP	45	8	Diurna
Matemática	FURP	60	12	Integral
Música	EDA	30	8	Integral
Nutrição	FURP	30	10	Diurna
Odonatologia	FCRP	30	8	Integral
Pedagogia	FFCLRP	30	8	Natureza
Psicologia	FFCLRP	40	10	Integral
Química Bacharelado	FFCLRP	30	8	Integral
Química Farmácia	FFCLRP	20	8	Integral
Química Licenciatura	FFCLRP	40	10	Natureza
Química Teor. Estat. e Agroindústria	FFCLRP	20	8	Integral
Técnicas Ocupacionais	FURP	20	10	Vespertina/Natureza

\* Interun: o curso de informática Biomédica é administrado pelas unidades de ensino FURP (Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto) e FFCLRP (Faculdade de Física, Ciências e Letras de Ribeirão Preto).

- |                       |                            |  |                        |
|-----------------------|----------------------------|--|------------------------|
| <b>Meios Físicos</b>  | <b>Comunicação</b>         | <b>Artística</b>                               | <b>Outros Cursos</b>   |
| USP - Ribeirão Preto  | USP Pro: rádio e TV        | USP - Centro de Informática                    | ENFERMAGEM             |
| Distinção             | TV USP                     | USP - Centro de Verificação de Cursos de Menor | LICENCIATURA           |
| Re-proteção           | Newsletter - Colaborar-ee  | USP - Núcleo de Apoio à Pesquisa               | PSICOPEDAGOGIA         |
| Serviços              | Jornal - Inglês eletrônico | USP - Núcleo de Apoio à Pesquisa               | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO |
| Faculdade de Ciências | Seminários e Cursos        |  | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO |
| Faculdade de Ciências |                            |  | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO |
| Faculdade de Ciências |                            |  | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO |

Reserva de vagas USP em 2012

- Reservadas a Pessoas
- Reservadas a Mulheres
- Reservadas a Negros
- Reservadas a Indígenas



- Programas estruturados**
- FEA - Computação
  - Faculdade de Ciências
  - Faculdade de Direito
  - Faculdade de Engenharia
  - Faculdade de Física, Ciências e Letras
  - Faculdade de Medicina
  - Faculdade de Odontologia
  - Faculdade de Química



- Faculdades de Ciências Exatas**
- Faculdade de Física, Ciências e Letras
  - Faculdade de Engenharia
  - Faculdade de Matemática
  - Faculdade de Química

- Faculdades de Ciências Biológicas**
- Faculdade de Biologia
  - Faculdade de Farmácia
  - Faculdade de Medicina
  - Faculdade de Odontologia

- Faculdades de Ciências Humanas**
- Faculdade de Ciências Sociais
  - Faculdade de Direito
  - Faculdade de Economia
  - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras
  - Faculdade de História
  - Faculdade de Letras
  - Faculdade de Psicologia
  - Faculdade de Sociologia

**Centro Portal - USP Ribeirão**  
Av. Bandeirantes, 3.900 - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14049-900  
Fone: (16) 3302-3323

Mapa e mais detalhes do Campus



## DECLARAÇÃO

**FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Antonio Comparato, 148 – Campo Belo – CEP 04606-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.241.619/0001-62, por seu representante legal, infra-assinado, declara, para que produza todos seus efeitos legais, que:

- compromete-se a obedecer ao disposto nos artigos 221 e 222, parágrafo 2º da Constituição da República, bem como às exigências constantes da legislação específica do setor de radiodifusão e, em especial, às obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999.

São Paulo, 15 de Agosto de 2012.

**P/ FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL  
EDSON VALTER PAGANO  
DIRETOR PRESIDENTE**

## DECLARAÇÃO

**FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Antonio Comparato, 148 – Campo Belo – CEP 04606-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.241.619/0001-62, por seu representante legal, infra-assinado, declara, para que produza todos seus efeitos legais, que:

I – não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço de radiodifusão sonora na localidade de Paraguaçu Paulista – SP;

II – não excederá os limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.



São Paulo, 15 de Agosto de 2012.

**P/ FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**  
**EDSON VALTER PAGANO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**



## DECLARAÇÃO

**FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Antonio Comparato, 148 – Campo Belo – CEP 04606-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.241.619/0001-62, por seu representante legal, infra-assinado, declara, para que produza todos seus efeitos legais, que:

- possui recursos financeiros para o empreendimento.

São Paulo, 15 de Agosto de 2012.

**P/ FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL  
EDSON VALTER PAGANO  
DIRETOR PRESIDENTE**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.241.619/0001-62</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/11/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>306-9 - FUNDAÇÃO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>R ANTONIO COMPARATO</b>	NÚMERO <b>148</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR TERREO</b>
CEP <b>04.606-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMPO BELO</b>	MUNICÍPIO <b>SÃO PAULO</b>
		UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/11/2007</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/08/2012** às **12:30:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 006142012-21200619  
Nome: FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL  
CNPJ: 09.241.619/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/08/2012.  
Válida até 03/02/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**  
**CNPJ: 09.241.619/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:02:57 do dia 14/05/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2012.

Código de controle da certidão: **B0D8.DE1C.F79D.D181**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL DRTC-III  
UNIDADE FISCAL DE COBRANÇA  
Rua Butantã, 260 / 1º andar - 05424-000 São Paulo - SP  
Tel.: (11) 3093-3700

Arquivo das Comunicações  
39  
SCE

Certidão UFC Nº 1139/2012 GDOC 51220-970118/2012	
Contribuinte: FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RÁDIO-DIFUSÃO BRASIL Endereço: R ANTONIO COMPARATO, 148 - ANDAR TERREO Bairro: CAMPO BELO Município: São Paulo/SP Insc. Estadual: XXX.XXX.XXX.XXX CNPJ/CPF: 09.241.619/0001-62 RG:	
CERTIFICO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA INSCRIÇÃO ESTADUAL NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DE ICMS DO ESTADO DE SÃO PAULO EM NOME DA EMPRESA FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RÁDIO-DIFUSÃO BRASIL, RELATIVAMENTE AO CNPJ 09.241.619/0001-62.	
Finalidade: REGULARIDADE FISCAL	
1- A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais indicados. 2- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. 3- A taxa de fiscalização e serviços devida foi recolhida, nos termos da legislação vigente. 4- Prazo de Validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT 20/2008 (DOE de 02/04/98);	
Local de Emissão: São Paulo Emitido por: UFC/DRTC-III	Data da Emissão: 17/08/2012 Responsável:

Carlos Augusto Frazão Pereira  
RG 13.861.723  
Agente Fiscal de Rendas

Ricardo Miranda Adas  
Agente Fiscal de Rendas  
Chefe da Unidade Fiscal de Cobrança

Carlos Augusto Frazão Pereira  
RG 13.861.723  
Agente Fiscal de Rendas

TABELIONATO DE NOTAS  
TABELIÃO FRANÇA  
José Roberto P. França - Tabelião  
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia  
reprográficada, extraída nestas notas, a qual  
conferir com o original, da que deu fé.

SÃO PAULO  
Rua Anjo  
Inscrição nº 103  
F. 580.889

24 AGO. 2012

10364P

AUTENTICAÇÃO  
TABELIÃO DE NOTAS

Arquivo das Comunicações  
39  
SCE



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**Coordenadoria da Dívida Ativa**



**Certidão Negativa de Débitos Tributários**  
**da**  
**Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 09.241.619

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 2311371 Folha 1 de 1  
Data e hora da emissão 07/08/2012 13:29:08 (hora de Brasília)  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## FINANÇAS

### Certidão de Tributos Mobiliários

Certidão número : 1214578 - 2012  
C.C.M. : 3.710.548-5  
CNPJ / CPF : 09.241.619/0001-62  
Contribuinte : FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL  
Endereço : R ANTONIO COMPARATO 148  
Tipo Serviço :  
Início Atividades : 13/11/2007  
Emitida em : 07/08/2012  
Válida até : 07/11/2012

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:  
**REGULAR**

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 26 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nº da Certidão 2012.0001409690**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, ou vinculado ao **CNPJ de número 09.241.619/0001-62,**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: Y7ELGRAaB63H hLKWXS FKQ8JPDZ68TTS4Y
- d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não está sendo consultada para emissão desta certidão;
- e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 10 de agosto de 2012 às 14h28min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.241.619/0001-62  
Certidão n°: 6798671/2012  
Expedição: 10/08/2012, às 14:25:19  
Validade: 05/02/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.241.619/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cdnt@tst.jus.br](mailto:cdnt@tst.jus.br)

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09241619/0001-62  
**Razão Social:** FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL  
**Nome Fantasia:** FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL  
**Endereço:** R ANTONIO COMPARATO 148 ANDAR TERREO / CAMPO BELO /  
SAO PAULO / SP / 4606-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/08/2012 a 25/09/2012

**Certificação Número:** 2012082714471953367580

Informação obtida em 27/08/2012, às 14:47:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*



\*\*\*\*\*  
\* CÓPIA DO BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO / 2011 \*  
\*\*\*\*\*

FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL

ENDEREÇO : RUA ANTONIO COMPARATO, 148 - ANDAR TERREO  
CEP/BAI./CID. : 04606-030 / CAMPO BELO / SAO PAULO - SP  
TELEFONE : (11)5542-3130  
I.MUN.CCM : 3.710.548-5  
INSCR. EST : ISENTO  
CNPJ/CPF : 09.241.619/0001-62  
ATIVIDADE : RADIO E TELEVISAO  
C.N.A.E : 6021-7/00  
CARTÓRIO : 1ºRCPJ-SÃO PAULO  
de : 13/11/2007

reg : 339458  
Livro : Folha :

SCRITA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA.  
JUVENCIO RIBEIRO NETO  
R ALCIDES LOURENCO DA ROCHA 167 CJ 51  
SAO PAULO (11)5105-4200  
scrita@scritacontabil.com.br

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Código da Empresa.0310

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Dezembro/2011 Folha: 0001

SCRITA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA.

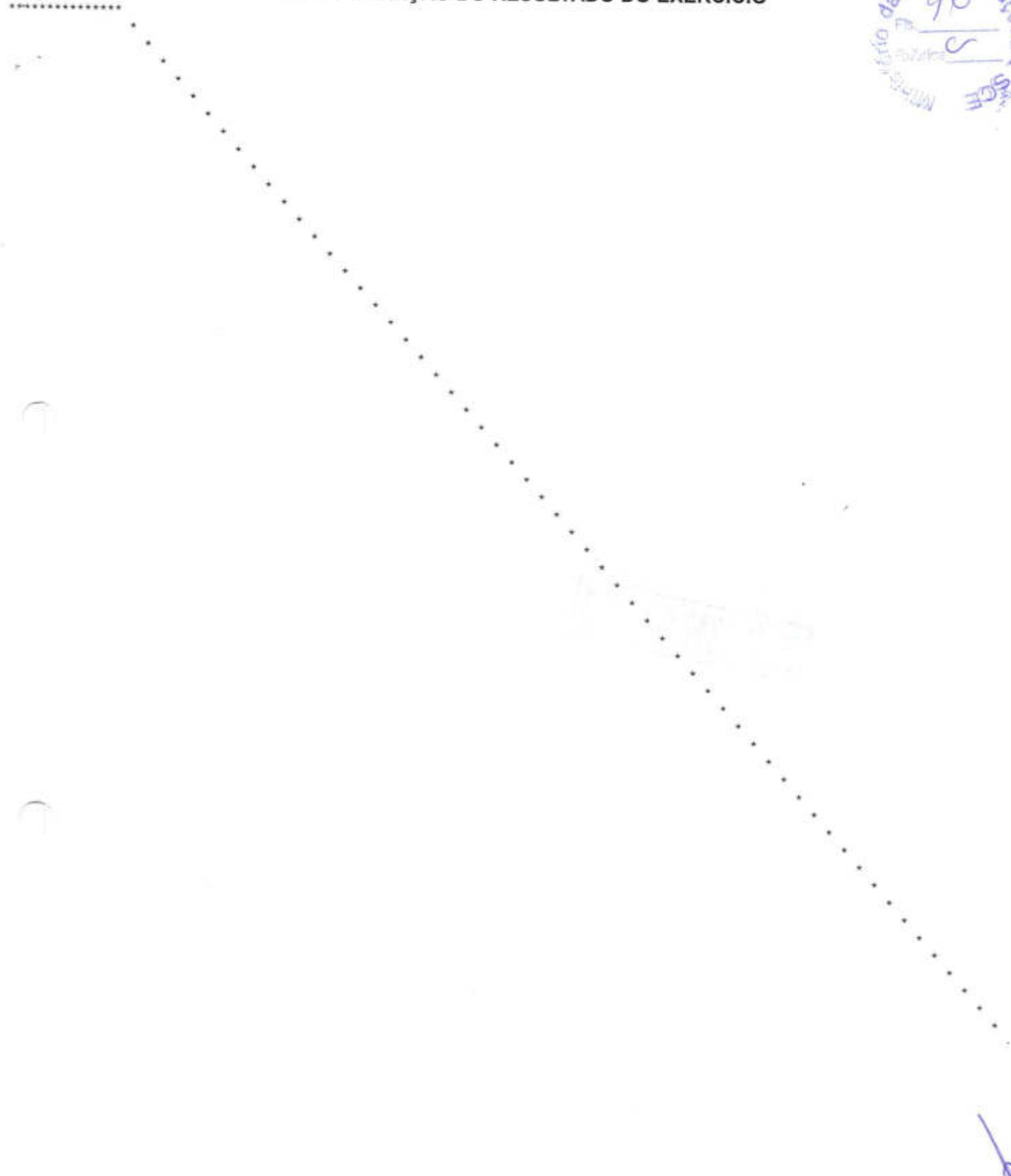
F.Social: FUND. ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL

NIRE:

I.E: ISENTO

CNPJ: 09.241.619/0001-62

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO



# BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2011 Folha:0002

SCRITA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA.

F.Social: FUND. ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL

NIRE:

I.E: ISENTO

CNPJ: 09.241.619/0001-62

## ATIVO

100.002-0 ATIVO CIRCULANTE

100.003-9 DISPONÍVEL

100.004-7 CAIXA GERAL

100.005-5 CAIXA.....

10.000,00

soma do grupo.....

10.000,00

TOTAL DO DISPONÍVEL.....

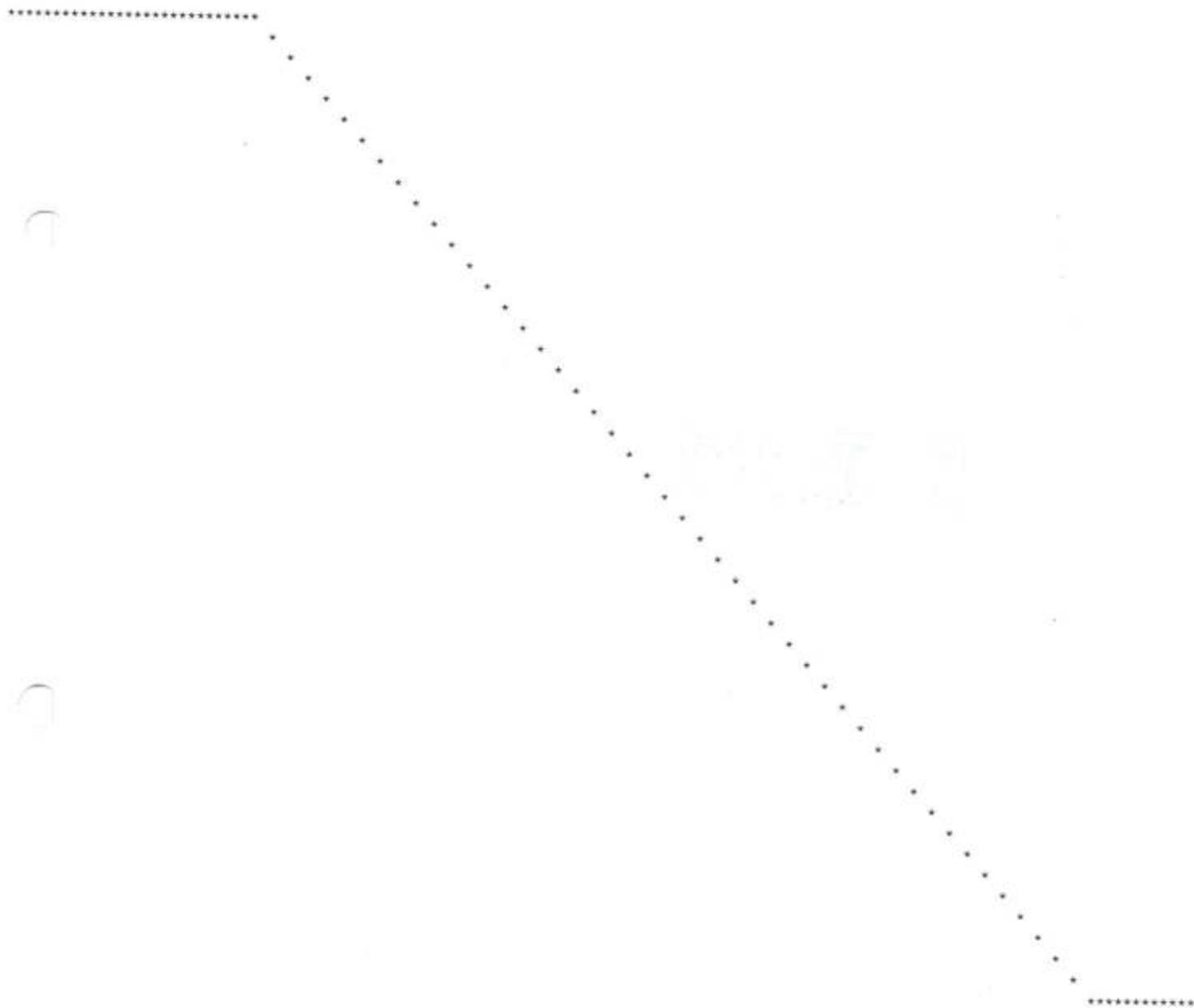
10.000,00

TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE.....

10.000,00

TOTAL GERAL DO ATIVO.....

10.000,00



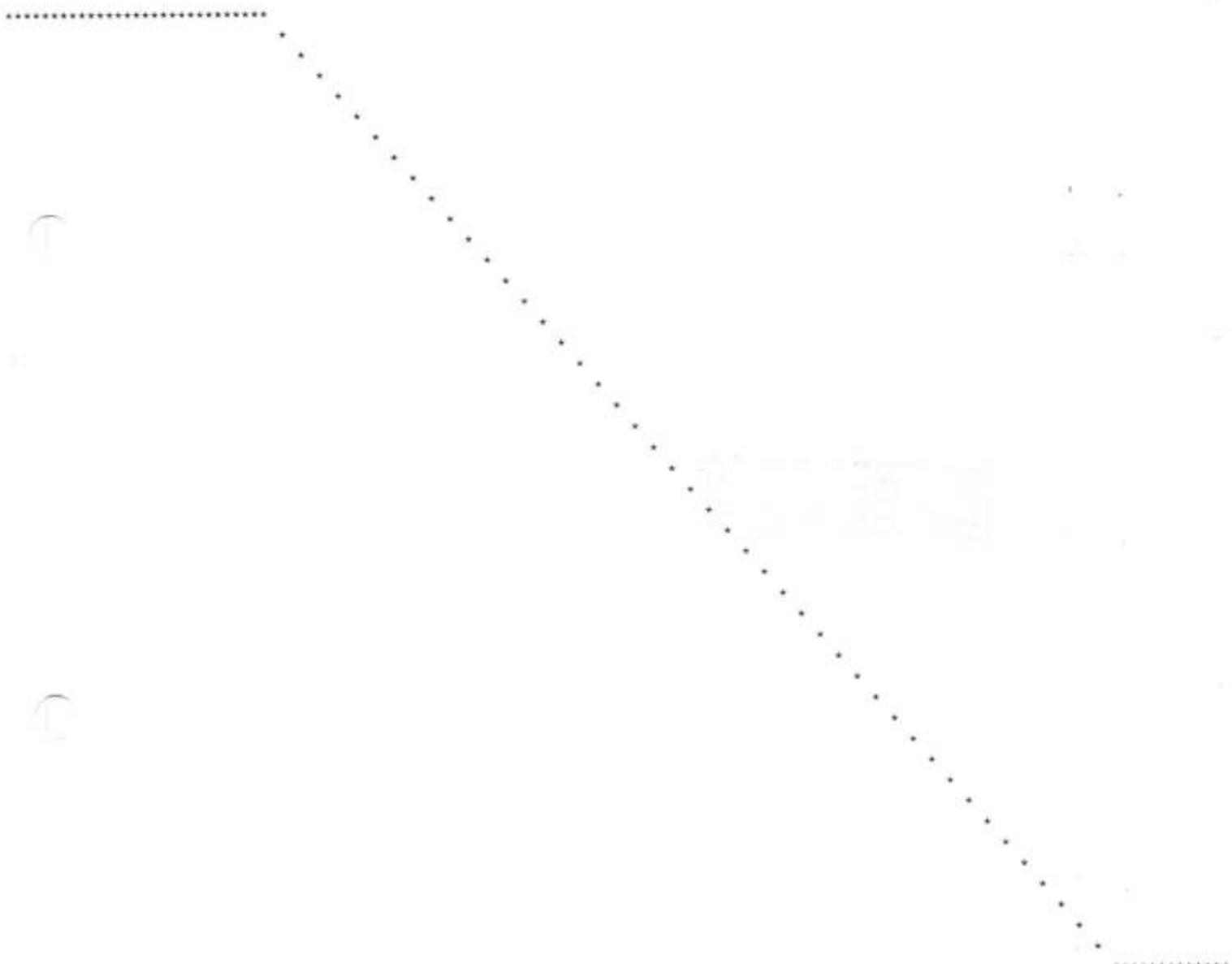
# BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2011 Folha:0003

SCRITA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA. F.Social: FUND. ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL NIRE: I.E: ISENTO CNPJ: 06.241.619/0001-82

## PASSIVO

280.002-0	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
280.003-9	CAPITAL SOCIAL			
280.004-7	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS NO PAÍS			
280.013-6	DOTAÇÃO INICIAL...	10.000,00		
	soma do grupo.....		10.000,00	
	TOTAL DE CAPITAL.....			10.000,00
	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO .....			10.000,00
	TOTAL GERAL DO PASSIVO.....			10.000,00



*[Handwritten signature]*

# BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2011 Folha:0004

SCRITA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA

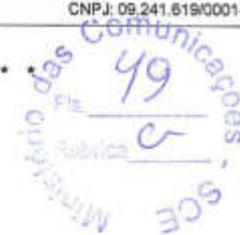
F.Social: FUND. ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL

NIRE:

IE: ISENTO

CNPJ: 09.241.619/0001-62

## \*\* DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS \*\*



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da empresa, encerrado nesta data, com suas Demonstrações de Resultados do Exercício, bem como do Ativo e Passivo, com respectivos totais de R\$ .\*\*\*\*\*10.000,00 (Dez Mil Reais).

Ressalvando-se que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

SAO PAULO , 31 de Dezembro de 2011

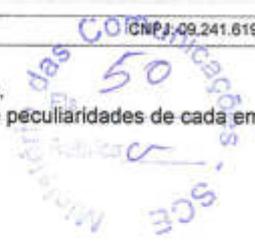
Nome: EDSON VALTER PAGANO  
Qualificação: Conselheiro Administrativo  
CPF: 402.130.058-91 RG: 3.733.977 - SSP/SP

JUVENCIO RIBEIRO NETO  
Técnico em Contabilidade - CRC: 1SP143812/O-0

# QUOCIENTES PARA ANÁLISE DO BALANÇO

Dezembro/2011 Folha:0005

SCRITA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA F.Social: FUND. ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL NIRE: LE: ISENTO CNPJ: 09.241.619/0001-62



-As fórmulas, os quocientes apurados, e as avaliações constantes deste relatório, representam informações preliminares.  
 -Resultados mais positivos e conclusivos dependem dos métodos adotados por cada profissional, e das características e peculiaridades de cada empresa, em função de sua atividade, etc...

ATENÇÃO: (INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, DE USO RESERVADO AO ESCRITÓRIO / EMPRESA)

01. LIQUIDEZ IMEDIATA: (Demonstra a medida da capacidade financeira imediata para liquidação das obrigações com vencimento a curto prazo)

Disponível	dez/2010	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Passivo Circulante													

02. LIQUIDEZ CORRENTE: (Demonstra quanto a empresa tem de Ativo Circulante para pagar cada "R\$ 1,00" das obrigações a curto prazo)

Ativo Circulante	dez/2010	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Passivo Circulante													

03. LIQUIDEZ SECA: (Demonstra quanto a empresa tem de Disponível e de direitos a receber para pagar cada R\$ 1,00 de obrigações a curto prazo)

Ativo Circulante - Estoques	dez/2010	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Passivo Circulante													

04. L.QUIDEZ GERAL: (Demonstra quanto a empresa tem de bens/direitos a curto e longo prazo para pagar as obrigações a curto e longo prazo)

Ativo Circulante + Realizável a longo prazo	dez/2010	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Passivo Circulante + Exigível a longo prazo													

05. SOLVÊNCIA GERAL: (Demonstra se a empresa tem bens e direitos suficientes ou insuficientes para pagar as obrigações a curto e longo prazo)

Ativo Total - Compensação	dez/2010	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Passivo Circulante + Exigível a longo prazo													

06. PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS: (Demonstra quanto a empresa possui de capital de terceiros em relação ao todo o seu Passivo)

Passivo Circulante + Exigível a longo prazo	dez/2010	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Passivo Circ. + Exig.L.prazo + Patr.Líquido													

07. ENDIVIDAMENTO COMPOSIÇÃO: (Demonstra grau de dependência, quanto vencerá a curto prazo, em relação ao Capital de terceiros)

Passivo Circulante	dez/2010	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Passivo Circulante + Exigível a longo prazo													

08. GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS: (Demonstra o grau de garantia, de segurança para os credores que emprestam capital a empresa)

Patrimônio Líquido + Res.Exercício Futuro	dez/2010	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Passivo Circulante + Exigível a longo prazo													

# QUOCIENTES PARA ANÁLISE DO BALANÇO

Dezembro/2011 Folha:0006

SCRITA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA. F.Social: FUND. ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL NIRE: I.E: ISENTO CNPJ: 09.241.816/0001-62

09. GARANTIA.....: (Demonstra a situação econômica, quanto maior o quociente, maior segurança para quem empresta para empresa)

	dez/2010	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Ativo Circulante + Realizável + Permanente													
Passivo Circulante + Exigível a longo prazo													

10. ENDIVIDAMENTO TOTAL: (Quanto maior o grau de endividamento, menor capacidade e estabilidade financeira terá a empresa a longo prazo)

	dez/2010	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Passivo Circulante + Exigível a longo prazo													
Ativo Total - Compensação													

11. ENDIVIDAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: (Demonstra o percentual de endividamento da empresa em relação ao Capital Próprio da Empresa)

	dez/2010	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Exigibilidades													
Patrimônio Líquido													

12. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: (Demonstra o grau de imobilidade da empresa, em relação ao patrimônio líquido)

	dez/2010	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Ativo Permanente													
Patrimônio Líquido													

13. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO CAPITAL PRÓPRIO: (Quanto maior o grau de imobilização, menor a capacidade financeira da empresa a longo prazo)

	dez/2010	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Ativo Permanente - Exigível a longo prazo													
Patrimônio Líquido													

14. CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO EM RELAÇÃO AO ATIVO CIRCULANTE: (Demonstra percentual do Capital de Giro Próprio em rel. ao Ativo Circulante)

	dez/2010	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Ativo Circulante - Passivo Circulante													
Ativo Circulante	1,00												1,00

15. RENTABILIDADE DO ATIVO: (Demonstra que no ano, para cada R\$ 1,00 investido, houve um retorno, lucro líquido de R\$ centavos/milésimos)

	dez/2010	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Lucro Líquido Exercício													
Ativo Total - Compensação													0,000

16. RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: (Demonstra que no ano, para cada R\$ 1,00 investido, houve um retorno de R\$ centavos/milésimos)

	dez/2010	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Lucro Líquido Exercício													
Patrimônio Líquido													0,000

17. RELAÇÃO ENTRE IMPOSTOS/DESPESAS/LUCRO LÍQUIDO, EM RELAÇÃO A RECEITA BRUTA: (veja Demonstração de Resultados do Exercício)



## GRADE DE PROGRAMAÇÃO

A **Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil**, entidade civil, com personalidade de direito privado, sem fins lucrativos, tem como principais objetivos a proteção ambiental e a reciclagem.

Em São Paulo, apenas 1% do lixo é reciclado pela Prefeitura. Das 300 mil toneladas coletadas mensalmente 3 mil são recolhidas pelo programa de coleta seletiva da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana. Os 35 mil "carroceiros/catadores" que trabalham na cidade coletam pelo menos 15 vezes mais que o programa da Prefeitura.

Quanto mais rica a região, maior a quantidade de lixo que será reaproveitado. O mercado da reciclagem atualmente é movimentado por questões sociais e não ambientais, pois um "carroceiro/catador" de lixo gera sua subsistência através de valores conseguidos com a coleta de material a ser reciclado.

Com base nas informações divulgadas pelo governo geradas em balanço feito em 247 municípios que concentram metade da população do país, a **Fundação Onda Verde** foi criada tendo como objetivos principais a defesa ambiental e a reciclagem de lixo através da educação a ser realizada pelas emissoras de rádio e TVs educativas que está pleiteando junto ao Ministério das Comunicações.

As ações planejadas para a **Fundação Onda Verde**, relacionadas aos assuntos acima mencionados, são as seguintes:

- a) Estabelecimento de acordos com a iniciativa pública e privada para obtenção de recursos que serão utilizados na coleta e tratamento do lixo a ser reciclado;
- b) Orientação e suporte na criação de cooperativas para os "carroceiros/catadores", objetivando a re-inclusão destas pessoas na vida social dando melhores condições de vida e de dignidade como cidadãos.

Estas cooperativas terão também como objetivo o fornecimento de serviços médicos, dentários e instalações para higiene pessoal bem como o fornecimento de uniformes e refeições para seus respectivos cooperados.

- c) Programa educacional, através das rádios e TVs educativas, que funcionarão com base na seguinte grade de programação:



)) **NOTÍCIAS DA REGIÃO - segunda a sexta, de 7h as 8h**

Assuntos variados de interesses da comunidade, com enfoque principal na prestação de serviços. O conteúdo deste programa será elaborado em parceria com a **equipe de Jornalismo da USP de Ribeirão Preto**.

)) **PROTEÇÃO AMBIENTAL E RECICLAGEM - segunda a sexta, de 8h as 9h**

Programação baseada em conteúdo educacional sobre reciclagem e proteção ambiental, desenvolvido em parceria com o departamento **USP-Recicla da USP de Ribeirão Preto**.

Este será o foco principal do conteúdo educacional das emissoras da **Fundação Onda Verde** visando provocar mudança de hábitos na comunidade através de esclarecimentos e educação sobre reciclagem e proteção ambiental..

Os aspectos sociais ligados à re-integração dos "carroceiros/catadores" na sociedade como cidadãos também farão parte desta programação com a apresentação de casos de sucesso a partir de depoimentos e entrevistas.

)) **MEDICINA E SAÚDE - segunda a sexta, de 9h as 10h**

A partir dos vários departamentos de medicina e farmácia da USP, esta programação divulgará assuntos relacionados a:

- Educação sobre causas, efeitos e tratamentos para doenças modernas ligadas ao tabagismo, drogas, álcool, stress e depressão;
- Cuidados básicos, tais como: pressão alta, diabetes, câncer de mama, câncer de próstata e câncer de pele.
- Descrição de medicamentos pertencentes à farmácia popular, forma de utilização e cuidados;
- Prevenção e cuidados domésticos para evitar doenças causadas por desatenção no lar;
- Orientações sobre nutrição objetivando balanceamento na alimentação com baixo custo para a comunidade.

)) **PROGRAMAÇÃO MUSICAL - segunda a sexta, de 10h as 12h**

Programação musical, popular e eclética, com programetes intercalados entre si.

)) **PROGRAMAÇÃO ESPORTIVA - segunda a sexta, de 12h as 13h**

Programação sobre os esportes no Brasil, com enfoque especial para os eventos regionais.

)) **PROGRAMAÇÃO MUSICAL BRASILEIRA - segunda a sexta, de 13h as 14h**

Divulgação da origem e trajetória dos compositores e intérpretes da **Música Brasileira** de todos os tempos com base nos conhecimentos e conteúdo gerados em parceria com a **ECA da USP**.

)) **PROGRAMAÇÃO MUSICAL - segunda a sexta, de 14h as 17h**

Programação musical, popular e eclética, com programetes intercalados entre si.

)) **DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CIDADÃO - segunda a sexta, de 17h as 18h**

Programa de utilidade pública focado em Informações diversas sobre: habitação, transporte coletivo, segurança, direitos do consumidor, contando com participação ao vivo de cidadãos e autoridades locais.

)) **PROTEÇÃO AMBIENTAL E RECICLAGEM - segunda a sexta, de 18h as 19h**

Programação baseada em conteúdo educacional sobre reciclagem e proteção ambiental, desenvolvido em parceria com o departamento **USP-Recicla da USP de Ribeirão Preto**.

Neste horário repetiremos o programa que foi veiculado na parte da manhã.

)) **HORA DO BRASIL - segunda a sexta, de 19h as 20h**

Transmissão de programa gerado pelo governo federal.

)) **PROGRAMAÇÃO MUSICAL - segunda a sexta, de 20h as 7h**

Programação musical, popular e eclética, com programetes intercalados entre si.

As programações das emissoras educativas da **Fundação Onda Verde** mesclam educação, música, cultura, e jornalismo com os seguintes enfoques:

**Música:** divulgação diversificada da música popular brasileira buscando difundir outros estilos, valorizando também o trabalho dos músicos da Região.

**Cultura:** valorização da cultura nacional em todos os seus aspectos com uma linha musical destacando a história de compositores, intérpretes e suas obras.

**Educação:** apresentação de temas relacionados ao cotidiano; tendo as emissoras como parceiras da escola no processo educacional, com o objetivo de ser mais um complemento no processo de aquisição de conhecimento.

**Jornalismo:** atuação destinada à informação de interesse social, e prestação de serviços, com um jornalismo independente, fazendo prevalecer de fato o interesse público com o compromisso de respeitar cada ouvinte como um cidadão.

Atenciosamente.



**Edson Pagano.**  
Presidente.



**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

**EDSON WALTER PAGANO**

**NASCIMENTO**  
05.04.51

**INSCRIÇÃO NO CPF**  
402 130 058 91

**CONTRIBUINTE**  
EDSON WALTER PAGANO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

*Antonio Carlos de Souza*

**COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL**  
AUTENTICAÇÃO  
1036AR733856

**28 AGO. 2012**

Valores em reais e centavos

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO, REGISTRO, CUMPLETOS E QUANT



**POLEGAR DIREITO**

ASSINATURA DO TITULAR

*Edson Pagano*

REGISTRO GERAL  
3.733.977-1  
DATA DE EMISSÃO  
26/FEV/2010

NOME  
EDSON WALTER PAGANO

FILIAÇÃO  
OSWALDO JOAQUIM PAGANO

NATURALIDADE  
S. PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO  
05/ABR/1951

DOC. ORIGEM  
SÃO PAULO SP  
INDIANOPOLIS

CC: LV. B06 / FLS. 53 / N. 001249

CPF  
40213005891

1036AR733856

**28 AGO. 2012**

Valores em reais e centavos

RS 2,3

**CADASTRO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL  
3.733.977-1  
DATA DE EMISSÃO  
26/FEV/2010

NOME  
EDSON WALTER PAGANO

FILIAÇÃO  
OSWALDO JOAQUIM PAGANO

NATURALIDADE  
S. PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO  
05/ABR/1951

DOC. ORIGEM  
SÃO PAULO SP  
INDIANOPOLIS

CC: LV. B06 / FLS. 53 / N. 001249

CPF  
40213005891

1036AR733856

**28 AGO. 2012**

Valores em reais e centavos

RS 2,3

Ministério das Comunicações  
56

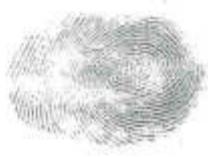
SECEX  
 57  
 1  
 2012/08/04

**ADADOR DE ORGAOS E TECIDOS**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SAO PAULO  
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAO FICANDO GUMBLETON DAUNT

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

TANIA LUCIA ASSAD

CONTRIBUINTE

20.12.64 NASCIMENTO

082 998 148 75 INSCRICAO NO CNP

CIC

1036AR666900

AUTENTICAO

14 AGO. 2012

Colégio Notarial do Brasil

Valida somente para o documento autenticado.

1036AR666898

AUTENTICAO

14 AGO. 2012

Colégio Notarial do Brasil

Valida somente para o documento autenticado.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.177.739-2

DATA DE EXPEDICAO 15/SET/97

NOME TANIA LUCIA ASSAD MONTORO

FILIAÇÃO ADIB ASSAD

E MARLENE ANDREOTTI ASSAD

NATURALIDADE PRESIDENTE VENCESLAU - 28/DEZ/1964

SP

SÃO PAULO - SP

DOC. ORDEM CO. V. 8271.821/N. 010019

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

CARTAO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO IMPROBACAO DE INSCRICAO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

TABELAÇÃO DE NOTAS

José Roberto P. Franca - Tabelador

AUTENTICADO - Autenticado nos termos da Lei nº 7.116 de 29/08/83, a qual contém o nome do contribuinte e o número de inscrição no CNP.

14 AGO. 2012

Colégio Notarial do Brasil

Valida somente para o documento autenticado.

Ministério das Comunicações  
 Fis. 58  
 SGE

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE  
*Helena Pereira de Andrade*  
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS  
 DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
 CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE  
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS  
 MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Colégio Notarial do Brasil  
 Tabelião de São Paulo  
 AUTENTICAÇÃO  
 28 AGO. 2012  
 1036AR733843

**CIC**

NASCIMENTO: 18.09.54  
 INSCRIÇÃO NO CPF: 852 407 108 72

CONTRIBUINTE  
 VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE

*Helena Pereira de Andrade*  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.817.246-1  
 DATA DE EMISSÃO: 01/MAR/2010

NOME: VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE  
 FILIAÇÃO: PAGANO CARLOS HENRIQUE CAMARGO ANDRADE  
 E MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE  
 NATURALIDADE: S. PAULO - SP  
 DATA DE NASCIMENTO: 18/SET/1954

DOC. ORDEM: SÃO PAULO - SP  
 INDIANÓPOLIS  
 CC: LV. B6 / FLS. 53 / N. 001249  
 CPF: 85240710872

DELEGADO  
 CÂMERA MUNICIPAL DE POLÍCIA  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Colégio Notarial do Brasil  
 Tabelião de São Paulo  
 AUTENTICAÇÃO  
 28 AGO. 2012  
 1036AR733844

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GIMBLETON DAUNT

8620-7

FOLHAGEM DIRETA

ASSINATURA DO TITULAR  
*Helena Pereira de Andrade*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BSA1-065302

TO DE NOTAS  
 TABELIÃO FRANCIA  
 Tabelião de São Paulo  
 AUTENTICAÇÃO  
 28 AGO. 2012  
 Valor pago em autent. R\$ 2,35



08/08/2012

0968783

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL**



**CERTIDÃO Nº: 5730356**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, DE FAMÍLIA E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, EXCETO EXECUTIVOS FISCAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 03/08/2012, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**EDSON VALTER PAGANO**, RG: 3733977, CPF: 402.130.058-91, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 8 de agosto de 2012.

Odilon Luis de Oliveira  
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº:

0968783



**TABELIONATO DE NOTAS**  
**TABELIÃO FRANÇA**  
José Roberto F. França - Tabelião  
**AUTENTICACÃO** - Autenticado e presente cópia reprográfica, enviada nestas notas, e qual confere com o original, do que dou fé.

SPMLD-SP  
Rua Anchieta  
Bairro: 24 AGO. 2012  
nº 002  
P: 0968783

Claudio F. França Fozinho - Sup. - 10.000  
 Roberto Francisco França - Sub. - 50.000  
 Cláudio F. França de G. Pereira - Sub. - 25.000  
 Owen Cassio Basso Junior - Escriv. - 10.000  
 Emerson de Oliveira Silva - Escriv. - 10.000  
 Evangelina Coney dos Santos - Escriv. - 10.000  
 George Antonio dos Santos - Escriv. - 10.000  
 Fernando Mendes da Cruz - Escriv. - 10.000

1036AR722904  
AUTENTICACÃO  
do Brasil  
Calculo Notaria  
R\$ 2,50



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**  
**Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de Amparo**



Referente ao pedido 00000805 de 17/08/2012

\* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome \*  
\* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. \*

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de processos em andamento cíveis, família, executivos fiscais (Municipais, Estaduais e Federais) e juizados especiais cíveis, no período de 10 anos anteriores a data de 17/08/2012, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

EDSON VALTER PAGANO\* \* \* \* \*  
FETPO WBMUFS QBHBOP\* \* \* \* \*  
GFUQP XCNVGT RCICPQ\* \* \* \* \*

RG:3733977-1 e CPF:402130058-91 (constam no pedido de certidão)

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:  
- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.  
Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).  
Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).  
Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Amparo, 17 de Agosto de 2012.

*Juliana M. C. C. Gallo*  
JULIANA M. C. C. GALLO  
Auxiliar Judiciário VI  
Mat. nº 803.754-8

EM BRANCO

MARA SILVIA VIDO GOMES  
Escrevente-Chefe



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00000805, Identificação= 37496 e Data= 17/08/2012.

TABELONATO DE NOTAS  
TABELIÃO FRANÇA  
José Roberto R. França - Tabelião  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, e que confere com o original, do que dou fé.  
S.PAULO-SP  
Rua Antônio  
Braziliense  
nº 1001  
1100-000  
24 AGO. 2012  
Página 1/1  
Autenticação  
67724960  
37496  
67724960  
Autenticação  
67724960  
37496  
67724960



# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL



**CERTIDÃO Nº: 5730358**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, DE FAMÍLIA E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, EXCETO EXECUTIVOS FISCAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 03/08/2012, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**TÂNIA LUCIA ASSAD MONTORO**, RG: 18177733-2, CPF: 082.398.148-75, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 8 de agosto de 2012.

Odilon Luis de Oliveira  
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

**PEDIDO Nº:**

0968784





**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**  
**Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de Amparo**

Referente ao pedido 00000806 de 17/08/2012



- \* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome \*
- \* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. \*

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de processos em andamento cíveis, família, executivos fiscais (Municipais, Estaduais e Federais) e juizados especiais cíveis, no período de 10 anos anteriores a data de 17/08/2012, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

TANIA LUCIA ASSAD MONTORO\* \* \* \* \*  
 UBOJB MVDJB BTTBE NPOUPSP\* \* \* \* \*  
 VCPKC NWEKC CUUCF OQPVQTQ\* / \* \* \* \* \*

RG:18177733-2 e CPF:082398148-75 (constam no pedido de certidão)

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:  
 - Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.  
 Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).  
 Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).  
 Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Amparo, 17 de Agosto de 2012.

TANIA LUCIA ASSAD MONTORO  
 Cartório Distribuidor Cível  
 Fórum de Amparo, 17-4442



MARA SILVIA VIDO GOMES  
 Escrevente-Chefe



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00000806, Identificação= 37692 e Data= 17/08/2012.

**TABELIONATO DE NOTAS**  
**TABELIÃO FRANÇA**  
 José Roberto P. França - Tabelião  
**AUTENTICAÇÃO** - Autêntico a presente cópia  
 reprográfrica, extraída nestas notas, a qual  
 confere com o original, do que dou fé.

SP/ALD-SP  
 Rua Américo  
 Brasília  
 nº 903

24 AGO. 2012

Página 1/1

1036AR72297





# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL



**CERTIDÃO Nº: 5730334**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, DE FAMÍLIA E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, EXCETO EXECUTIVOS FISCAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 03/08/2012, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**, RG: 6817246, CPF: 852.407.108-72, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 8 de agosto de 2012.



**Odilon Luis de Oliveira**  
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

**PEDIDO Nº:** 0968785





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL**



**CERTIDÃO Nº: 5781740**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 13/08/2012, verificou **NADA CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

**EDSON VALTER PAGANO**, RG: 3733977, CPF: 402.130.058-91, nascido em 05/04/1951, natural de São Paulo - SP, filho de **OSVALDO JOAQUIM PAGANO** e **SANTINA OGHIERI PAGANO**, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão abrange os feitos criminais e os feitos dos Juizados Especiais Criminais distribuídos na Comarca de São Paulo; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria de Serviço de Informações Criminais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de agosto de 2012.



**Izaltino Raymundi**  
Diretor Técnico de Serviço - Dipo 2.3

**PEDIDO Nº:** 0635632

**TABELIONATO DE NOTAS**  
**TABELIÃO FRANÇA**  
José Roberto F. França - Tabelião  
**AUTENTICAÇÃO** - Autentico a presente cópia reprográficada, extraída nestas notas, e qual compare com o original, do que dou fé.

SP/PAULO-OP  
Rua Assis Brasil  
Barralândia  
nº 501  
F: 0800.000.000

24 AGO. 2012

1036ARZ72582

**Autenticação**  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

- Claudio F. França - Tabelião
- Roberto Francisco França - Tabelião
- Pedro F. França de S. Pereira - Tabelião
- Osvaldo Cláudio Soares Junior - Tabelião
- Emerson de Oliveira Silva - Tabelião
- Elvângela Góes dos Santos - Tabelião
- Romilda Aparecida dos Santos - Tabelião
- Ronaldo Mendes da Cruz - Tabelião



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**  
**Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Amparo**

001 00002283 CR



Referente ao Pedido 00002283 de 16 de Agosto de 2012

Página 1

- \* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome \*
- \* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. \*

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos Criminais, anteriores a data de **16/08/2012, verificou nada constar contra:**

EDSON VALTER PAGANO\* \* \* \* \*  
 FETPO WBMUFS QBHBOP\* \* \* \* \*  
 GFUQP XCNVGT RCICPQ\* \* \* \* \*

RG:3733977-1, OUTRA ID:CPF 402130058-9, filho(a) de OSWALDO JOAQUIM PAGANO e SANTINA OGHIERI PAGANO, conforme indicação feita no pedido de certidão.

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

Amparo, 16 de Agosto de 2012.

JULIANA M. C. C. GALLO  
 Auxiliar Judiciário VI  
 Mat. n° 808.754-8

EM BRANCO

MARA SILVIA VIDO GOMES  
 Escrevente-Chefe



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site ( <http://www.tj.sp.gov.br> ), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00002283, Identificação= 80550 e Data= 16/08/2012.

**CPJ TABELIONATO DE NOTAS**  
**TABELIÃO FRANÇA**  
 José Roberto F. França - Tabelião  
**AUTENTICAÇÃO** - Autêntico a presente cópia  
 reprográfica, extraída nestas notas, e qual  
 contém com o original, do que dou fé.

24 AGO. 2012  
 Página 1/1  
 1036M7  
 AUTENTICAÇÃO





15/08/2012

0635633

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL



**CERTIDÃO Nº: 5781741**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

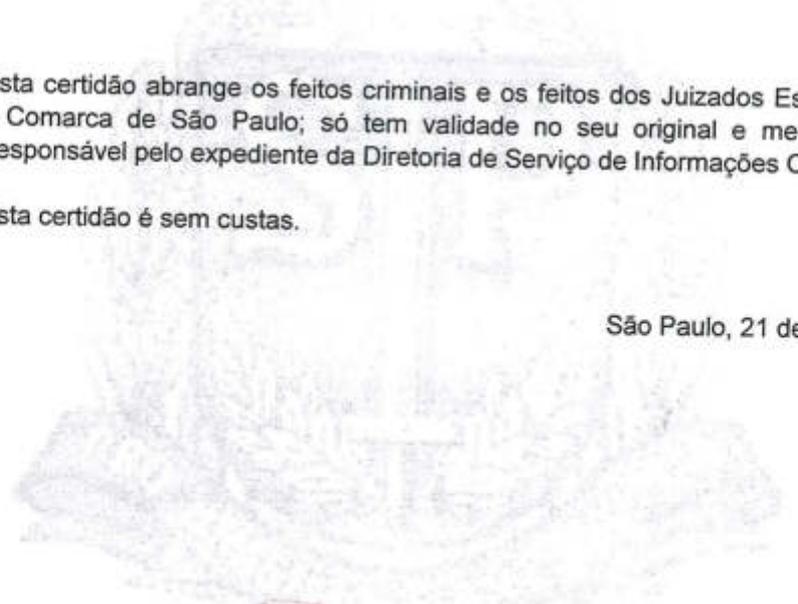
**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 14/08/2012, verificou **NADA CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

**TANIA LUCIA ASSAD MONTORO**, RG: 18177733 2, CPF: 082.398.148-75, nascido em 20/12/1974, natural de Presidente Venceslau - SP, filho de **ABID ASSAD** e **MARLENE ANDREOTTI ASSAD**, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão abrange os feitos criminais e os feitos dos Juizados Especiais Criminais distribuídos na Comarca de São Paulo; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria de Serviço de Informações Criminais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de agosto de 2012.



**Izaltino Raymundi**  
Diretor Técnico de Serviço - Dipo 2.3

**PEDIDO Nº:**

**0635633**



**TABELIONATO DE NOTAS**  
**TABELIÃO FRANÇA**  
José Roberto P. França - Tabelião  
**AUTENTICAÇÃO** - Autentico a presente cópia  
reprográfica, arquivada nestas notas, a qual  
confero com o original, do que dou fé.

SP/ALD-SP  
Rua André de S. Brito  
São Paulo - SP  
nº 953

**24 AGO. 2012**

**10364R722**

**AUTENTICAÇÃO**  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

**2,35**

- Cláudia F. França Focher - Subst.
- Roberto Ferreira França - Subst.
- André F. França de S. Paula - Subst.
- Cláudia F. França Focher - Escriv.
- Emerson de Oliveira Silva - Escriv.
- Douglas Góes de Souza - Escriv.
- Ilanete Aparecida dos Santos - Escriv.
- Renato Mendes de Cruz - Escriv.



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**  
**Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Amparo**

001 00002282 CR



Referente ao Pedido 00002282 de 17 de Agosto de 2012

- \* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome \*
- \* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. \*

Página 1

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais**, anteriores a data de **17/08/2012**, verificou nada constar contra:

TANIA LUCIA ASSAD MONTORO\* \* \* \* \*  
 UBOJB MVDJB BTTBE NPOUPSP\* \* \* \* \*  
 VCPKC NWEKC CUUCF OQPVTQT\* \* \* \* \*

RG:18177733-2, CPF:082398148-75, filho(a) de ADIB ASSAD e MARLENE ANDREOTTI ASSAD, conforme indicação feita no pedido de certidão.

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

Amparo, 17 de Agosto de 2012.

  
 JULIANA M. C. C. GALLO  
 Auxiliar Judiciário VI  
 Mat. n° 808.754-8





MARA SILVIA VIDO GOMES  
 Escrevente-Chefe



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00002282, Identificação= 76616 e Data= 17/08/2012.

**TABELIONATO DE NOTAS**  
**TABELIÃO FRANÇA**  
 José Roberto P. Franço - Tabelião  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, e que confere com o original, do que dou fé.

Página 1/1  
 17/08/2012

São Paulo-SP  
 Ribeirão Preto  
 Sorocaba  
 Araraquã  
 Marília  
 Baurópolis  
 Botucatu  
 Itapetininga  
 Jaboticabal  
 Ourinhos  
 Presidente Prudente  
 Taubaté  
 Valparaíso





14/08/2012

0635634

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL



**CERTIDÃO Nº: 5781742**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

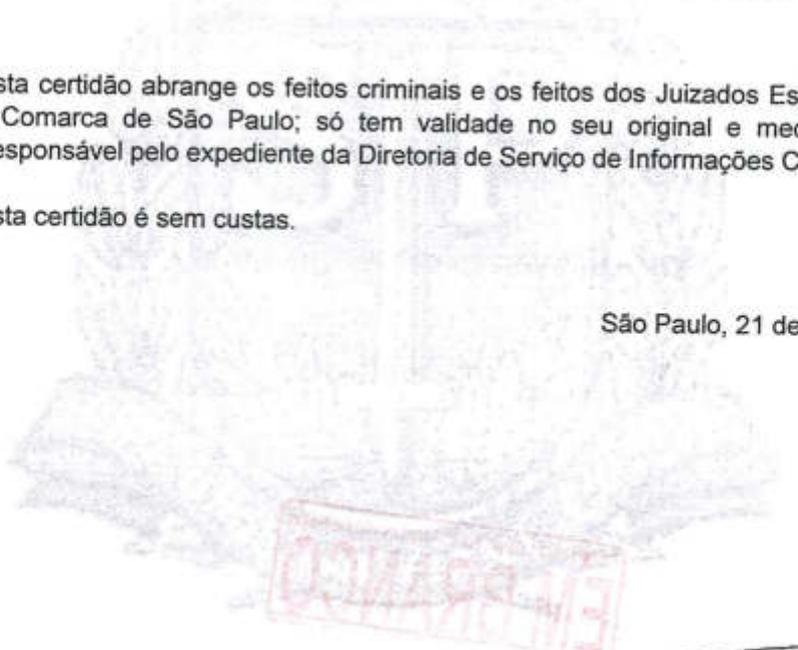
**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 13/08/2012, verificou **NADA CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**, RG: 6817246, CPF: 852.407.108-72, nascido em 18/09/1954, natural de São Paulo - SP, filho de **CARLOS HENRIQUE CAMARGO ANDRADE** e **MARIA IGNES DE SOUZA PEREIRA ANDRADE**, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão abrange os feitos criminais e os feitos dos Juizados Especiais Criminais distribuídos na Comarca de São Paulo; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria de Serviço de Informações Criminais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de agosto de 2012.



**Izaltino Raymundi**  
Diretor Técnico de Serviço - Dipo 2.3

**TABELIONATO DE NOTAS**  
**TABELIÃO FRANÇA**  
José Roberto F. França - Tabelião  
**AUTENTICAÇÃO** - Autentico a presente cópia  
reprográfica, extraída nestas notas, a qual  
confero com o original, do que dou fé.  
S.MULO-SP  
Rua Andréia  
Barragem  
nº 193  
F: 5002-0000  
24 AGO, 2012



**PEDIDO Nº:** 0635634



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nº da Certidão 2012.0001409766**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: EDSON VALTER PAGANO**, ou vinculado ao **CPF de número 402.130.058-91,**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4INCZDEZO B5LG7B hJCUTUN2aD9QFZW
- d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não esta sendo consultada para emissão desta certidão;
- e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 10 de agosto de 2012 às 14h35min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N<sup>o</sup> da Certidão 2012.0001409774

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: TANIA LUCIA ASSAD MONTORO**, ou vinculado ao **CPF de número 082.398.148-75,**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n<sup>o</sup> 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.ius.br](http://www.jfsp.ius.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6CSB57ZG B5PGFQ B4ICEAVB61ZhUFV
- d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não esta sendo consultada para emissão desta certidão;
- e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 10 de agosto de 2012 às 14h36min.

Núcleo de Apoio Judiciário  
Alameda Rio Claro, 241 - 10<sup>o</sup> andar - São Paulo - SP



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nº da Certidão 2012.0001409810**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**, ou vinculado ao **CPF de número 852.407.108-72**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTXM88E4W4KAG3U FBhCNLGQD9TaT4E
- d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não esta sendo consultada para emissão desta certidão;
- e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 10 de agosto de 2012 às 14h39min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



# Primeiro 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

Nº. PEDIDO: 239-A/08

José Carlos Alves  
TABELIÃO

Mário Rezende Florence  
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

Tel: 11 3113.6916 Fax: 11 3113.6933 - cep: 01317-000 / Av. Brigadeiro Luis Antônio, 371, sobreloja - Bela Vista - São Paulo - SP

## CERTIDÃO

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA E DÁ FÉ,

a pedido de: ANGELICA PIM AUGUSTO, RG 23003333 7,  
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no  
período de 5 ANOS anterior a 06 de agosto de 2012, deles verificou :

### NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de

EDSON\*VALTER\*PAGANO\*\*\*\*\*

FETPO WBMUFS QBHBOP

GFUQP XCNVGT RCICPO 48

CPF\*402.130.058-91\*\*\*\*\*RG\*3733977\*\*

\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

Eu, MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS, conferi.  
São Paulo, 08 de agosto de 2012

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP  
PJ  
SP  
MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 7.241.481

VALORES COBRADOS	
AO TABELIÃO:	***** 5,53
AO ESTADO:	***** 1,57
AO IPESP:	***** 1,16
AO REGISTRO CIVIL:	***** 0,29
AO TRIBUNAL JUSTIÇA:	***** 0,29
A SANTA CASA :	***** 0,06
TOTAL:	***** 8,90

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO

VERIFIQUE A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO POR MEIO DO SITE [www.primeiroprotestosp.com.br](http://www.primeiroprotestosp.com.br) DIGITANDO 13410266572400015944

QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

TABELIONATO DE NOTAS  
TABELIÃO FRANÇA  
José Roberto P. França - Tabelião  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presença cópia  
reprográfrica, extraída nestas notas, a qual  
confero com o original, do que dou fé.  
24 AGO. 2012  
RUA ANÍTOLO DE MENDIÇA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP

Coletoria Nacional do Brasil  
AUTENTICAÇÃO  
1036AR723196

# 2º Tabelião de Protesto São Paulo

Ministério das Comunicações  
SCE  
73

ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA  
TABELIÃO

## CERTIDÃO

ADRIANA PORTO JUNQUEIRA  
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

SEQ. 1.078.391

Nº. PEDIDO: 239-A/08

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP, no uso das suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto no período de 5 ANOS anteriores a 06 de agosto de 2012, a pedido de ANGELICA PIM AUGUSTO CPF 15098121809 RG 23003333 7, deles verificou

### NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

**EDSON\*VALTER\*PAGANO\*\*\*\*\***  
FETPO WBMUFS QBHBOP  
GFUQP XCNVGT RCICPQ 48  
F\*40213005891\*\*\*\*\*RG\*3733977\*\*

\* \* \* \* \*

Pesquisado por **ADELMO FERRO DA SILVA**

O referido é verdade e dou fé.  
São Paulo, 08 de agosto de 2012

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP  
**PJ**  
**SP**

ODENIR REIS GENESIO - ESCRIVENTE AUTORIZADO - RG 8.029.159-4  
CÓDIGO VERIFICADOR: 13410107839100015944

EMOLUMENTOS ***** 5,53	AO ESTADO ***** 1,57	AO IPESP ***** 1,16	REG CIVIL ***** 0,29	TRIB. JUSTICA ***** 0,29	SANTA CASA ***** 0,06	TOTAL ***** 8,90
------------------------	----------------------	---------------------	----------------------	--------------------------	-----------------------	------------------

**TABELIÃO DE NOTAS TABELIÃO FRANÇA**  
José Roberto F. França - Tabelião  
**AUTENTICAÇÃO** - Autêntico a presente cópia documental, extrai de notas, a qual contém o nº original, do que dou fé.  
24 AGO. 2012  
1036AR723189  
 Odenir Otávio Boaro Junior - Escriv.  
 Emerson de Oliveira Silva - Escriv.  
 Eliângela Góes dos Santos - Escriv.  
 Flávia Aparecida São Castro - Escriv.  
 Flávio Mendes de Cruz - Escriv.  
Valor pago pt autent. R\$ 2,35

Rua Boa Vista, 314 - 1º Andar - Conj. 1 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3293-7210



# 3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - TELS.: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO - SP

74  
SCE

## CERTIDÃO

Nº. 00239-A/08  
Folha(s) 00001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,  
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D A F É

A PEDIDO DE ANGELICA PIM AUGUSTO\*\*\*CPF -15098121809\*\*\*\*\*  
R.G- 23003333 7\*\*\*\*\*

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU  
**N ã o C O N S T A R P R O T E S T O**

EM NOME DE EDSON VALTER PAGANO \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* FETPO WBMUFS QBHOB \*\*\*\*\*

CPF- 40213005891\*\*\*\*\* R.G- 3733977\*\*\*\*\*

No período de 05 ano(s) anterior(es) a 06 de agosto de 2012.\*\*\*\*\*  
Nada mais.

\*\*\*\*\* Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta CERTIDÃO \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Pesquisado por CEZAR AUGUSTO DE LIRA, Auxiliar.\*\*\*\*\*  
Certidão conferida por DALVA BALDAN, Escrevente.\*\*\*\*\*

São Paulo, 08 de agosto de 2012.

Certidão Assinada Digitalmente por :

**DALVA BALDAN**

Escrevente

784568C566F66E32A55DB68AEA73545C

Emolumentos..	*****5,53
Estado.....	*****1,57
Ipesp.....	*****1,16
Reg. Civil...	*****0,29
Tribunal.....	*****0,29
Santa Casa...	*****0,06
Total.....	*****8,90

Os valores acima foram cobrados pela certidão.

- 1- VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2- As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3- Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 4- A presente certidão refere-se a existência de protesto somente no período acima mencionado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite Certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet no site [www.3protesto-sp.com.br](http://www.3protesto-sp.com.br)

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIAM SER RECOLHIDAS POR GUIA.



**3º TABELIÃO DE NOTAS**  
**AUTENTICAÇÃO** - Autentico a presente cópia  
 José Roberto F. França - Tabelião  
 Voto pago  
 R\$ 2,38

1036AR723181

Para conferir o original, acesse o site [www.3protesto-sp.com.br](http://www.3protesto-sp.com.br) e informe o código: 201208082392204

Esta certidão só se refere ao(s) nome(s) e aos números nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.

Arquivo das Comarcas  
15  
SCE

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) - 3186-7254

SEQ. 2696574

### CERTIDÃO

O 4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de: ANGELICA PIM AUGUSTO, CPF 15098121809 RG 23003333 7, que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou

### NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

**EDSON\*VALTER\*PAGANO\*\*\*\*\***  
FETPO WBMUFS QBHBOP  
GFUQP XCNVGT RCICPQ 48  
CPF\*40213005891\*\*\*\*\*RG\*3733977\*\*

no período de 5 ANOS anterior a 6 de agosto de 2012

Pesquisado por FRANCISCA JOSICLEIDE ALVES CARVALHO

\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*



**TABELIONATO DE NOTAS TABELIÃO FRANÇA**  
José Roberto P. França - Tabelião  
**AUTENTICAÇÃO** - Autenticó a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.  
**2.4 AGO. 2012**  
Francisca Josicleide Alves Carvalho - Tabelião  
Roberta Fonseca França - Subst. do Tabelião  
Roberta F. França de O. Pereira - Subst. do Tabelião  
Eliane Dalvo Elias Ailton - Escrivã  
Emerson do Oliveira Sales - Escrivã  
Elisângela Godói dos Santos - Escrivã  
Elisângela Aparecida dos Dourados - Escrivã  
Ronaldo Mendes da Cruz - Escrivã  
Valor pago: R\$ 2,36

SAO PAULO, 08 de agosto de 2012  
4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP  
PJ  
SP  
*Roberto*  
VALQUIRIA NORBERTO - ESCRIVENTE - RG 17.580.509

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO  
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL  
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)  
Para consultar a autenticidade desta, através do código 13410269657400015944, acesse [www.quartoprotestossp.com.br](http://www.quartoprotestossp.com.br)

EMOLUMENTOS *****5,53	AO ESTADO *****1,57	AO IPESP *****1,16	REG CIVIL *****0,29	TRIB. JUSTIÇA *****0,29	SANTA CASA *****0,06	TOTAL *****8,90
-----------------------	---------------------	--------------------	---------------------	-------------------------	----------------------	-----------------

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

# 5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA  
TABELIÃO



\*R\*06\*

000239 - A / 08

## CERTIDÃO NEGATIVA

O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,  
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE  
**CINCO ANOS ANTERIORES À 06 DE AGOSTO DE 2012,** DELES VERIFICOU **NÃO CONSTAR**  
PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

\*\*\*\*\* EDSON VALTER PAGANO\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* FETPO WBMUFS QBHBOP\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* CPF -40213005891 \*\*\*\*\* RG. -3733977 \*\*\*\*\*

PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.  
ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU  
DIFERENTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

\*\*\* NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) \*\*\*

Solicitante: ANGELICA PIM AUGUSTO  
RG. 23003333 7

Eu, ROBERTO DE SOUZA Auxiliar, pesquisei.

Eu, RUBEM GARCIA Tabelião conferi e assino.

**TABELIONATO DE NOTAS  
TABELIÃO FRANÇA**  
José Roberto P. França - Tabelião  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia  
reprodutível, extraída nestas notas, a qual  
confero com o original, do que dou fé.



SÃO PAULO, 08 de AGOSTO de 2012

5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP  
PJ  
SP  
RUBEM GARCIA - TABELIÃO - RG 1.920.344

Emolumentos	Ao Estado	IPESP	Reg. Civil	Trib. Justiça	Santa Casa	TOTAL RECEBIDO
5,53	1,57	1,16	0,29	0,29	0,06	8,90

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse [www.5protesto.com.br](http://www.5protesto.com.br), em Consultas, utilizando a data de emissão e o código 1840248



# 6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

SEQ. 2741883

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SP

JOSÉ MÁRIO BIMBATO  
TABELIÃO

## CERTIDÃO

O SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FÉ,

a pedido de: ANGELICA PIM AUGUSTO, RG 23003333 7,  
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo deles verificou:

### NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

EDSON\*VALTER\*PAGANO\*\*\*\*\*

FETPO WBMUFS QBHBOP

GFUQP XCNVGT RCICPQ 49

CPF\*40213005891\*\*\*\*\*RG\*3733977\*\*

no período de 5 ANOS anterior a 07 de agosto de 2012.

Vertical dotted lines for stamp placement.

TABELIONATO DE NOTAS  
TABELIÃO FRANÇA

José Roberto F. França - Tabelião  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia  
reprográfica, extraída nestas notas, a qual  
confero com o original, do que dou fé.

S. PAULO-SP  
Rua Américo  
Braziliense  
nº 1983

24 AGO. 2012

Valor cobrado  
em o selo de  
autenticação



Valor pago  
p/ autent.  
R\$ 2,35

Pesquisado por: TANIA VICENTE RODRIGUES COUTINHO

São Paulo, 08 de agosto de 2012



"Qualquer rasura apagamento  
ou carimbo, especialmente no  
que se refere ao endereço de  
site na internet, INVALIDARÁ  
esta certidão".

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REG. CIVIL	TRIB. JUSTICA	STA. CASA	TOTAL
***** 5,53	***** 1,57	***** 1,16	***** 0,29	***** 0,29	***** 0,06	***** 8,90

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

ESTÁ CERTIDÃO SO SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUF "PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO

# Certidão Negativa de Protesto

## O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA

DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anterior a 07 de agosto de 2012, em nome de:

**EDSON VALTER PAGANO**  
**CPF 40213005891 RG 3733977**

Pedido formulado por: ANGELICA PIM AUGUSTO - RG 23003333 7

Pesquisado por: OSVALDO A DOS SANTOS

São Paulo, 08 de agosto de 2012.



### Informações importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

Verifique o código de veracidade: **13410276792700015944** no site: [www.7protosp.com.br](http://www.7protosp.com.br)

Emolumentos	Ao Estado	Cart. Prev.	Sinoreg	Trib. Just.	Sta. Casa	Total
***** 5,53	***** 1,57	***** 1,16	***** 0,29	***** 0,29	***** 0,06	***** 8,90

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na Internet, INVALIDARÁ esta certidão.

**TABELIONATO DE NOTAS**  
**TABELIÃO FRANÇA**  
 José Roberto R. França - Tabelião  
**AUTENTICAÇÃO** - Autentico a presente cópia reprográfica, exceto nos pontos, a qual confere com o original, do que dou fé.

SÃO PAULO - SP  
 Rua Américo  
 Brasileiro nº 1023  
 F. 812-6520  
**24. AGO. 2012**

**COLEÇÃO NOTAS DO BRASIL**  
**AUTENTICAÇÃO**  
 1036AR723180

Valor pago p/ autentic. **R\$ 2,35**

# Oitavo Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Rua XV de novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3292-8030 - CEP: 01013-001 - São Paulo - SP

Arquivo das Comunicações - G.C.E. 19/6

Nº do Pedido: 2012/08.08/A00239

Verifique a autenticidade desta certidão no site: [www.8tpsp.com.br](http://www.8tpsp.com.br)

## CERTIDÃO



20120808A00239

O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de ANGELICA PIM AUGUSTO, RG 230033337 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 06/08/2012, em nome de:

**EDSON VALTER PAGANO**  
CPF 40213005891 - RG 3733977



75

## NÃO CONSTA PROTESTO

*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*

8º TABELIONATO DE NOTAS  
TABELIÃO FRANÇA

José Roberto R. França - Tabelião  
AUTENTICAÇÃO - Autentica e protesta originais  
reprográficos, extrai e monta livros, e seus  
contêineres com o original, de que consta ff.

2ª FILA/OP

4 AGO. 2012



1036AR723173  
José Roberto R. França - Tabelião - Subor. do Tabelião  
Carolina R. França - Tabelião - Subor. do Tabelião  
Carolina R. França - Tabelião - Subor. do Tabelião  
Carolina R. França - Tabelião - Subor. do Tabelião  
Carolina R. França - Tabelião - Subor. do Tabelião  
Carolina R. França - Tabelião - Subor. do Tabelião  
Carolina R. França - Tabelião - Subor. do Tabelião  
Carolina R. França - Tabelião - Subor. do Tabelião  
Carolina R. França - Tabelião - Subor. do Tabelião  
Carolina R. França - Tabelião - Subor. do Tabelião

Valor p/ autent. R\$ 2,35

Eu, SEVIRINA ARAUJO VERAS - Auxiliar AUTORIZADO(A), conferi.  
Eu, CARLOS ROBERTO DE BARROS GOUVEA - Tabelião Substituto a Subscrovo e Assino.  
SAO PAULO, 8 de Agosto de 2012

8º TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP  
PJ  
SP  
CARLOS ROBERTO DE BARROS GOUVEA - TABELIÃO SUBSTITUTO

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	AO SINOREG	AO TRIBUNAL	STA.CASA	TOTAL
5,53	1,57	1,16	0,29	0,29	0,06	8,90

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pelo site: [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

# 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELHOJA - FONE: 011 - 3293 3400 - SÃO PAULO - SP  
**BENEDICTO SILVEIRA FILHO** Tabelião  
**EDUARDA SILVEIRA** Tabeliã Substituta

00239 - A / 08  
 08/08/2012

Arquivo de  
 Rubrica  
 SCE

Código de Autenticidade: **120244087728608**

## CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

### CERTIFICA E DA FÉ,

A pedido de ANGELICA PIM AUGUSTO, RG 23003333 7 que, pesquisados os indices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 06/08/2012, em nome de:

**EDSON VALTER PAGANO**

**CPF 402.130.058-91 RG 3733977**

**NÃO CONSTA PROTESTO**

\* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*

Eu, Eduarda Silveira - Tabeliã Substituta, Subcrevo e Assino.  
 Eu, Lassi Custódio da Silva Santos - Escrevente Autorizada, conferi.  
 SÃO PAULO, 08 DE AGOSTO DE 2012

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO-SP  
**PJ SP**  
 EDUARDA SILVEIRA - TABELIÃ SUBSTITUTA - RG 12.001.740

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
5,53	1,57	1,16	0,29	0,29	0,06	8,90

- Informações
- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
  - 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
  - 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima.
  - 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
  - 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

08/08/2012 16:59:32

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet no site [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)  
 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

FOLHA: 1  
 Siscart Informática Ltda.

CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

**COLEGIO NOTARIAS DO BRASIL**  
 INSTITUTO DE REGISTRO E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS  
 AUTENTICAÇÃO  
**1036AR723194**  
 24 AGO. 2012  
 Valor pago p/ autenti R\$ 2,35

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.



# 10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001

www.10tpsp.com.br

Para verificar a autenticidade desta certidão, consulte o site [www.10tpsp.com.br](http://www.10tpsp.com.br) e informe o seguinte código: **120808558715**

Nº do Pedido : 2012.08.08/A00239

## CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de ANGELICA PIM AUGUSTO, RG 23003333 7, CPF 15098121809 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS , anterior a 06/08/2012 , em nome de:

**EDSON VALTER PAGANO**  
CPF 402.130.058-91 RG 3733977

## NÃO CONSTA PROTESTO



Eu, Leonice Aparecida de Campos - Escrevente Autorizado , conferi.  
u; Gilseu Batista dos Santos - Substituto(a) do Tabelião , Subscrevo e Assioo.  
SÃO PAULO, 08 DE AGOSTO DE 2012

10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de S. Paulo - SP



Gilseu Batista dos Santos - Substituto do Tabelião - RG 9.277.348

**TABELIONATO DE NOTAS**  
**TABELIÃO FRANÇA**  
José Roberto R. França - Tabelião  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia  
reprográfica, restituída estas notas, a qual  
contém com o original, do que dou fé.

S. PAULO - SP  
Rua Américo  
Bastiani  
nº 1001  
24 AGO. 2012



EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
5,53	1,57	1,16	0,29	0,29	0,06	8,90

08/08/2012 15:58:54

- Informações
- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
  - 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
  - 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima.
  - 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
  - 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.
  - 6) Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

FOLHA : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda.

**2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE AMPARO - SP**  
 CNPJ: 50.093.772/0001-93  
**JOSÉ DARCY DE LIMA - TABELIÃO**

Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro - Fones: (19) 3807-4279 / 3808-6731

FOLHA Nº 001

**C E R T I D Ã O**

José Darcy de Lima, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo,

**C E R T I F I C A E D Á F É**, atendendo a requerimento de **EDSON VALTER PAGANO**, CPF 402.130.058-91, que revendo os **LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS**, do período de **CINCO ANOS** anteriores a 12 de agosto de 2012, deles verificou\*\*\*\*\*

**NÃO CONSTAR PROTESTO**

em nome de **EDSON VALTER PAGANO**, CPF 402.130.058-91 e RG 3.733.977-1 SSP/SP.\*\*\*\*\*

Eu, ~~Antonio de Padua Neves~~, Antonio de Padua Neves, Subst. do Tabelião, pesquisei, digitei, conferi, subscrevo e assino.

AMPARO, 13 DE AGOSTO DE 2012.

Antonio de Padua Neves  
 Subst. do Tabelião

NOTAS: A presente certidão só se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes, ainda que semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido-respectivo. Os selos devidos foram recolhidos por guia.

Tabelião	Estado	Ipesp	Sinoreg	Tribunal	Sta.Casa	Total
5,53	1,57	1,16	0,29	0,29	0,06	8,90

**2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE AMPARO-SP**  
 Tabelião  
 José Darcy de Lima  
 Substituto  
 Antonio de Padua Neves  
 Escrevente: Carmen Regina B. Lopes  
 Cláudia A. F. Binomi Venturoli  
 Cláudia Ramos R. Oliveira  
 Lilian Jorge de Lima  
 Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro  
 Amparo/SP - CEP: 13900-010  
 Tel: (19) 3807-4279 Fax: (19) 3807-4765

**2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE AMPARO-SP**  
 Tabelião  
 José Roberto P. França - Tabelião  
**AUTENTICAÇÃO** - Autenticado a presente cópia reprográfica, conforme notas, e qual contém com o original, do que dou fé.  
 SP-AMPARO  
 Rua André de Barros  
 nº 1523  
 24 AGO. 2012  
 Validade máxima de 1 ano a partir da emissão  
 10364980  
 Tabelião  
 Cláudia F. França Paolino - Subst. do Tabelião  
 Roberto Fonseca França - Subst. do Tabelião  
 Priscilla F. França de G. Pereira - Subst. do Tabelião  
 Cláudia Oliveira Soares - Subst. do Tabelião  
 Edson Roberto de Castro - Subst. do Tabelião  
 Arlindo José de Jesus - Subst. do Tabelião  
 Valéria Maria de Jesus - Subst. do Tabelião  
 Antônio Marcos T. de Jesus - Subst. do Tabelião





TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS  
E TÍTULOS DA COMARCA DE AMPARO - SP  
CNPJ: 50.093.780/0001-30

JOSÉ OSVALDO DE MELO-TABELIÃO JOSÉ CARLOS DE MELO-SUBSTITUTO  
Rua Osvaldo Cruz, 345 - Centro - Fone: (19) 3807-4266



FOLHA Nº 001

C E R T I D ã O

José Osvaldo de Melo, Tabelião de Protesto de Letras e  
Títulos da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo,

C E R T I F I C A E D Á F É, atendendo a requerimento  
de EDSON VALTER PAGANO, CPF 402.130.058-91, que revendo os LIVROS DE  
REGISTRO DE PROTESTOS, do período de CINCO ANOS anteriores a 12 de  
agosto de 2012, deles verificou\*\*\*\*\*

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de EDSON VALTER PAGANO, CPF 402.130.058-91 e RG 3.733.977-1.\*\*\*\*\*

Eu, , José Eduardo Zampoli, Escrevente Autorizado,  
pesquisei, digitei, conferi, subscrevo e assino.

AMPARO, 13 DE AGOSTO DE 2012.

  
José Eduardo Zampoli  
Escrevente Autorizado

NOTAS: A presente Certidão só se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes, ainda  
que semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo. Os selos devidos foram recolhidos por guia.

Tabelião	Estado	Ipesp	Sinoreg	Tribunal	Sta.Casa	Total
5,53	1,57	1,16	0,29	0,29	0,06	8,90

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
AMPARO (SP)  
José Osvaldo de Melo  
Oficial  
José Carlos de Melo  
Sub. do Oficial

TABELIONATO DE NOTAS  
TABELIÃO FRANÇA  
José Roberto P. França - Tabelião  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia  
reprográfica, extraída nestes autos, e qual  
confero com o original, do que dou fé.  
BRASIL 24 AGO. 2012  
103647  
120874



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AMPARO - SP

COMARCA DE AMPARO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃ MARIA CECILIA DE ROSSI



FOLHA Nº 001



CERTIDÃO

A Tabelião de Protesto de Letras e Títulos, órgão do foro extrajudicial da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo.

CERTIFICA E DÁ FÉ, atendendo a requerimento de EDSON VALTER PAGANO, CPF 402.130.058-91, que revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, do período de CINCO ANOS anteriores a 12 de agosto de 2012, deles verificou\*\*\*\*\*

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de EDSON VALTER PAGANO, CPF 402.130.058-91 e RG 3.733.977-1 SSP-SP.\*

Eu, Paulo Roberto Pinola, Subst. da Tabelião, pesquisei, digitei, conferi, subscrevo e assino.

AMPARO, 13 DE AGOSTO DE 2012

Paulo Roberto Pinola  
Subst. da Tabelião

NOTAS: A presente certidão só se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes, ainda que semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo. Os selos devidos foram recolhidos por guia.

Tabelião	Estado	Ipesp	Sinoreg	Tribunal	Sta.Casa	Total
5,53	1,57	1,16	0,29	0,29	0,06	8,90

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Amparo  
 Maria Cecília de Rossi  
 Tabelião  
 José Fernando de Freitas  
 Subst. da Tabelião  
 Paulo Roberto Pinola  
 Subst. da Tabelião

TABELIONATO DE NOTAS  
 TABELIÃO FRANÇA  
 José Roberto P. França - Tabelião  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográficada, extraída respectiva nota, e qual confere com o original, ao que dou fé.  
 24 AGO. 2012  
 P. 04490  
 Cláudio F. França  
 Roberto F. França  
 Roberto F. França de G. P. França  
 Antônio G. Costa  
 Emerson de Oliveira  
 Sérgio de Souza  
 Sérgio de Souza  
 Sérgio de Souza  
 Sérgio de Souza



PRACA DA BANDEIRA 239 - CENTRO  
AMPARO SP CEP: 13900-039  
FONE: 19-38072699 FAX: 19-38073602



00302602193512.000020791-9

P:04490 R:014791

SEQ. 2.665.725

Nº. PEDIDO: 240-A/08

85  
C  
SCE

# Primeiro 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

José Carlos Alves  
TABELIÃO

Mário Regende Florence  
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

Tel: 11 3113.6916 Fax: 11 3113.6933 - cep: 01317-000 / Av. Brigadeiro Luis Antônio, 371, sobreloja - Bela Vista - São Paulo - SP

## CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA E DÁ FÉ,

a pedido de: ANGELICA PIM AUGUSTO, RG 23003333 7,  
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de 5 ANOS anterior a 06 de agosto de 2012, deles verificou :

### NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de

TANIA\*LUCIA\*ASSAD\*MONTORO\*\*\*\*\*

UBOJB MVDJB BTTBE NPOUPSP

VCPKC NWEKC CUUCF OQPVOTO 58

CPF\*082.398.148-75\*\*\*\*\*RG\*18177733 2\*\*

\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

Eu, MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS, conferi.  
São Paulo, 08 de agosto de 2012

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP  
PJ SP  
MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 7.241.481

VALORES COBRADOS	
AO TABELIÃO:	***** 5,53
AO ESTADO:	***** 1,57
AO IPESP:	***** 1,16
AO REGISTRO CIVIL:	***** 0,29
AO TRIBUNAL JUSTIÇA:	***** 0,29
A SANTA CASA :	***** 0,06
TOTAL:	***** 8,90

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)  
VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO

VERIFIQUE A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO POR MEIO DO SITE [www.primeiroprotestosp.com.br](http://www.primeiroprotestosp.com.br) DIGITANDO 17490266572500015342  
QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

TABELIONATO DE NOTAS  
TABELIÃO FRANÇA  
José Roberto P. França - Tabelião  
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia  
reprográfica, extraída nestas notas, a qual  
confero com o original, do que dou fé.  
S.PAULO-SP  
Rua Andréia  
Braziliense  
nº 1903  
24 AGO. 2012  
Valor pago  
p/ autênt.  
R\$ 2,35

Colégio Notarial  
do Brasil  
Estado de São Paulo  
AUTENTICAÇÃO  
1036AR723143

# 2º Tabelião de Protesto São Paulo



ANTÔNIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA  
TABELIÃO

## CERTIDÃO

ADRIANA PORTO JUNQUEIRA  
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

SEQ. 1.078.392

Nº. PEDIDO:240-A/08

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP, no uso das suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto no período de 5 ANOS anteriores a 06 de agosto de 2012, a pedido de ANGELICA PIM AUGUSTO CPF 15098121809 RG 23003333 7, deles verificou

### NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

**TANIA\*LUCIA\*ASSAD\*MONTORO\*\*\*\*\***  
 UBOJB MVDJB BTTBE NPOUPSP  
 VCPKC NWEKC CUUCF OQPVTQ 58  
 ?F\*08239814875\*\*\*\*\*RG\*18177733 2\*\*

\* \* \* \* \*

Pesquisado por **ADELMO FERRO DA SILVA**

O referido é verdade e dou fé.  
São Paulo, 08 de agosto de 2012



**TABELIONATO DE NOTAS + TABELIÃO FRANÇA**  
 José Roberto S. França - Tabelião  
**AUTENTICAÇÃO** - Autógrafo a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, e qual contém com o original, do que dou fé.  
 24 AGO. 2012  
 Valor pago p/ autent. R\$ 2,35

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP



ODENIR REIS GENESIO - ESCRIVENTE AUTORIZADO - RG 8.029.159-4  
 CÓDIGO VERIFICADOR: 17490107839200015342

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTICA	SANTA CASA	TOTAL
***** 5,53	***** 1,57	***** 1,16	***** 0,29	***** 0,29	***** 0,06	***** 8,90

Rua Boa Vista, 314 - 1º Andar - Conj. 1 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3293-7210

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

VALIDO SOMENTE NO ORIGINAL.



# 3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - TELS.: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO - SP

Ministério das Comunicações  
SCE  
Fis. 87  
C. 5

## CERTIDÃO

Nº. 00240-A/08  
Folha(s) 00001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,  
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D A F É .

A PEDIDO DE ANGELICA PIM AUGUSTO\*\*\*CPF -15098121809\*\*\*\*\*  
R.G- 23003333 7\*\*\*\*\*

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU  
**N ã o C O N S T A R P R O T E S T O**

EM NOME DE TANIA LUCIA ASSAD MONTORO \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* UBOJB MVDJB BTTBE NPOUPSP \*\*\*\*\*

CPF- 08239814875\*\*\*\*\* R.G- 18177733 2\*\*\*\*\*

No período de 05 ano(s) anterior(es) a 06 de agosto de 2012.\*\*\*\*\*  
Nada mais.

\*\*\*\*\* Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta CERTIDÃO \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Pesquisado por CEZAR AUGUSTO DE LIRA, Auxiliar.\*\*\*\*\*  
Certidão conferida por DALVA BALDAN, Escrevente.\*\*\*\*\*

São Paulo, 08 de agosto de 2012.

Certidão Assinada Digitalmente por :

**DALVA BALDAN**

**Escrevente**

6EECFFFB78A42D0DCBBF6FFF92539178

Emolumentos.. *****	5,53
Estado.....	1,57
Ipesp.....	1,16
Reg. Civil....	0,29
Tribunal....	0,29
Santa Casa...	0,06
Total.....	8,90

Os valores acima foram cobrados pela certidão.

- 1- VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2- As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3- Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e número(s) grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 4- A presente certidão refere-se a existência de protesto somente no período acima certificado, não abrangendo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite Certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no site [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

RECEBIMENTO DE NOTAS  
TABELIÃO FRANÇA  
José Roberto P. França - Tabelião  
S. Paulo - SP  
Autenticado a presente cópia  
de 02/08/2012  
Reprografia de 02/08/2012  
confere com o original, do que dou fé.

24 AGO 2012  
José Roberto P. França - Tabelião  
S. Paulo - SP  
Autenticado a presente cópia  
de 02/08/2012  
Reprografia de 02/08/2012  
confere com o original, do que dou fé.  
Valor pago  
p/ autent.  
R\$ 2,35

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.



AUTENTICAÇÃO

1036AR723122

Esta certidão só se refere ao(s) nome(s) e aos números nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.

Para conferir o original, acesse o site [www.protesto-sp.com.br](http://www.protesto-sp.com.br) e informe o código: 20120808240804



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) - 3186-7254

SEQ. 2696575

### CERTIDÃO

O 4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de: ANGELICA PIM AUGUSTO, CPF 15098121809 RG 23003333 7, que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou

### NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

**TANIA\*LUCIA\*ASSAD\*MONTORO\*\*\*\*\***

UBOJB MVDJB BTTBE NPOUPSP

CPKC NWEKC CUUCF OQPVQTQ 58

CPF\*08239814875\*\*\*\*\*RG\*18177733 2\*\*

no periodo de 5 ANOS anterior a 6 de agosto de 2012

Pesquisado por FRANCISCA JOSICLEIDE ALVES CARVALHO

\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

**TABELIONATO DE NOTAS TABELIÃO FRANÇA**  
José Roberto P. França - Tabelião  
AUTENTICAÇÃO - Garantido a presente cópia fotográfica, espere nas notas, a qual compare com o original, do que dou fé.

**24 AGO. 2012**

1036AR723115

Valor pago pº autent. R\$ 2,35

Ricardo P. França Pacchini - Subst. do Tabelião  
 Roberto Fonseca França - Subst. do Tabelião  
 André P. França de G. Pereira - Subst. do Tabelião  
 Giovanni Oliveira Braga Junior - Escriv.º  
 Emerson de Oliveira Silva - Escriv.º  
 Evangelina Leony dos Santos - Escriv.º  
 Evangelina Aparecida dos Santos - Escriv.º  
 Homero Mendes da Cruz - Escriv.º

SAO PAULO, 08 de agosto de 2012

4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP

PJ  
SP  
*Valquiria Norberto*

VALQUIRIA NORBERTO - ESCRIVENTE - RG 17.580.509

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO  
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)  
Para consultar a autenticidade desta, através do código 17490269657500015342, acesse [www.quartoprotetosp.com.br](http://www.quartoprotetosp.com.br)

EMOLUMENTOS *****5,53	AO ESTADO *****1,57	AO IPESP *****1,16	REG CIVIL *****0,29	TRIB. JUSTIÇA *****0,29	SANTA CASA *****0,06	TOTAL *****8,90
--------------------------	------------------------	-----------------------	------------------------	----------------------------	-------------------------	--------------------

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

# 5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 152 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA  
TABELIÃO



Comunicar  
89  
SCE

\*R\*06\*

000240 - A / 08

## CERTIDÃO NEGATIVA

O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,  
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE  
**CINCO ANOS ANTERIORES À 06 DE AGOSTO DE 2012,** DELES VERIFICOU **NÃO CONSTAR**  
PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

- \*\*\*\*\* TANIA LUCIA ASSAD MONTORO\*\*\*\*\*
- \*\*\*\*\* UBOJB MVDJB BTTBE NPOUPSP\*\*\*\*\*
- \*\*\*\*\* CPF -08239814875 \*\*\*\*\* RG. -18177733 2 \*\*\*\*\*

PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.  
ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU  
IRREGULARES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

\*\*\* NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) \*\*\*

Solicitante: ANGELICA PIM AUGUSTO  
RG. 23003333 7

Eu, ROBERTO DE SOUZA Auxiliar, pesquisei.  
Eu, RUBEM GARCIA Tabelião conferi e assino.

SÃO PAULO, 08 de AGOSTO de 2012

5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP

PJ  
SP

RUBEM GARCIA - TABELIÃO - RG 1.920.344

Emolumentos	Ao Estado	IPESP	Reg. Civil	Trib. Justiça	Santa Casa	TOTAL RECEBIDO
5,53	1,57	1,16	0,29	0,29		8,90

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

VALIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Colégio Notarial do Brasil  
Autenticação  
1036AR723101

TABELIÃO DE NOTAS  
TABELIÃO FRANÇA  
José Roberto P. França - Tabelião  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia  
reprográfica, extraída de notas, a qual  
reproduz o conteúdo original, sem qualquer  
alteração de texto ou de conteúdo.

24 AGO. 2012

Valor pago  
pl autenti.  
R\$ 2,36

Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse [www.5protesto.com.br](http://www.5protesto.com.br), em Consultas, utilizando a data de emissão e o código 3560369



# 6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

SEQ. 2741884

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SP

JOSÉ MÁRIO BIMBATO  
TABELIÃO

## CERTIDÃO

O SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de: ANGELICA PIM AUGUSTO, RG 23003333 7, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo deles verificou:

### NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

**TANIA\*LUCIA\*ASSAD\*MONTORO\*\*\*\*\***  
UBOJB MVDJB BTBTE NPOUPSP  
VCPKC NWEKC CUUCF OQPVQTQ 59  
CPF\*08239814875\*\*\*\*\*RG\*18177733 2\*\*

no período de 5 ANOS anterior a 07 de agosto de 2012.



**TABELIONATO DE NOTAS TABELIÃO FRANÇA**  
José Roberto P. França - Tabelião  
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia reprográfica, extrada destas notas, a qual contém com o original, do que dou fé.

SP-SP  
24 AGO. 2012

1036AR723408

Valor pago: R\$ 2,35

Pesquisado por: TANIA VICENTE RODRIGUES COUTINHO

São Paulo, 08 de agosto de 2012

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP

PJ  
SP

Tania V. Rodrigues Coutinho - Escriventa - RG 9486231

"Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta certidão".

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REG. CIVIL	TRIB. JUSTICA	STA. CASA	TOTAL
***** 5,53	***** 1,57	***** 1,16	***** 0,29	***** 0,29	***** 0,06	***** 8,90

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO

# Certidão Negativa de Protesto

**O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anterior a 07 de agosto de 2012, em nome de:

**TANIA LUCIA ASSAD MONTORO**  
 CPF 08239814875 RG 18177733 2

Pedido formulado por: ANGELICA PIM AUGUSTO - RG 23003333 7

Pesquisado por: OSVALDO A DOS SANTOS



São Paulo, 08 de agosto de 2012.



### Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

Verifique o código de veracidade: **17490276792800015342** no site: [www.7protsp.com.br](http://www.7protsp.com.br)

Emolumentos ***** 5,53	Ao Estado ***** 1,57	Cart. Prev. ***** 1,16	Sinoreg ***** 0,29	Trib. Just. ***** 0,29	Sta.Casa ***** 0,06	Total ***** 8,90
---------------------------	-------------------------	---------------------------	-----------------------	---------------------------	------------------------	---------------------

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, **INVALIDARÁ** esta certidão.

# Oitavo Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Rua XV de novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3292-8030 - CEP: 01013-001 - São Paulo - SP

Nº do Pedido: 2012/08/08/A00240

Verifique a autenticidade desta certidão no site: [www.8tppsp.com.br](http://www.8tppsp.com.br)

## CERTIDÃO



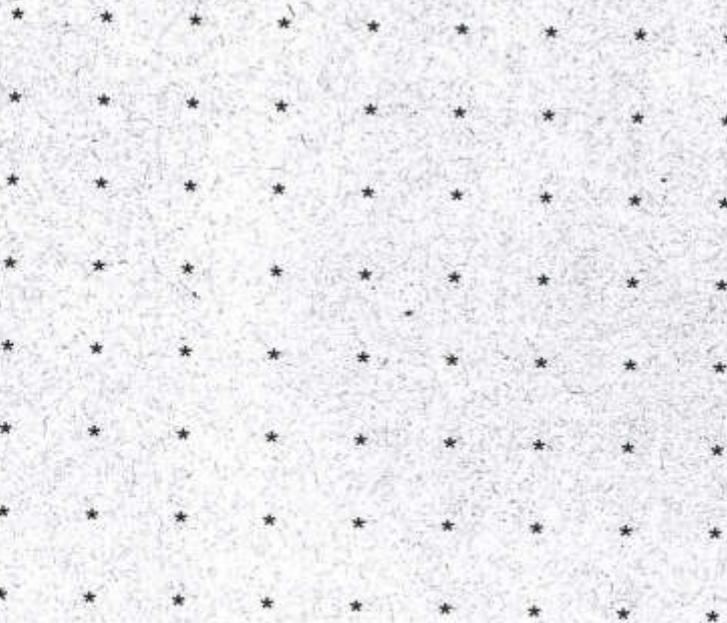
O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de ANGELICA PIM AUGUSTO, RG 23003333 7 que pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 06/08/2012, em nome de:

**TANIA LUCIA ASSAD MONTORO**  
CPF 08239814875 - RG 18177733 2



## NÃO CONSTA PROTESTO

93



**PRO TABELIONATO DE NOTAS TABELIÃO FRANÇA**

José Roberto B. França - Tabelião AUTENTICAÇÃO - Autenticado a presente cópia reprográfica, contra estas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.



24 AGO. 2012

ROBERTO F. FRANÇA FACCHINI - Subst. do Tabelião  
ROBERTA FONSECA FRANÇA - Subst. do Tabelião  
ANGELA F. FRANÇA DE G. PEREIRA - Subst. do Tabelião  
OSCAR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR - Escrivão  
CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SILVA - Escrivão  
TASSIAGOS GONÇALVES DOS SANTOS - Escrivão  
FRANCISCA APARECIDA DOS SANTOS - Escrivão  
FRANCISCO MENDONÇA DA CRUZ - Escrivão

Valor autenticado: R\$ 2,35

Eu, SEVIRINA ARAUJO VERAS - Auxiliar AUTORIZADO(A), conferi.  
Eu, CARLOS ROBERTO DE BARROS GOUVEA - Tabelião Substituto a Subscrevo e Assino.  
SAO PAULO, 8 de Agosto de 2012

8º TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP

PJ  
SP

CARLOS ROBERTO DE BARROS GOUVEA - TABELIÃO SUBSTITUTO

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	AO SINOREG	AO TRIBUNAL	STA.CASA	TOTAL
5,53	1,57	1,16	0,29	0,29	0,06	8,90

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pelo site: [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

# 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELHOJA - FONE: 011 - 3293 3400 - SÃO PAULO - SP  
**BENEDICTO SILVEIRA FILHO**  
 Tabelião

**EDUARDA SILVEIRA**  
 Tabeliã Substituta

00240 - A / 08

08/08/2012

Código de Autenticidade: **120244087729708**

## CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

### CERTIFICA E DA FÉ.

A pedido de ANGELICA PIM AUGUSTO, RG 23003333 7 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 06/08/2012, em nome de:

**TANIA LUCIA ASSAD MONTORO**

**CPF 082.398.148-75 RG 181777332**

### NÃO CONSTA PROTESTO

\* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*

**TABELIONATO DE NOTAS  
 TABELIÃO FRANÇA**

José Roberto P. França - Tabelião  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia  
 reprográfica, extrada nestas notas, a qual  
 contém com o original, do que dou fé.

S. PAULO, SP  
 Rua Américo  
 Brasiliense  
 nº 1883  
**24 AGO. 2012**

Valor pago  
 em o ato de  
 autenticação  
**R\$ 2,35**



Eu, Eduarda Silveira - Tabeliã Substituta, Subcrevo e Assino.

Eu, Lassi Custódio da Silva Santos - Escrevente Autorizada, conferi.

SÃO PAULO, 08 DE AGOSTO DE 2012



EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
5,53	1,57	1,16	0,29	0,29	0,06	8,90

- Informações
- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
  - 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
  - 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima.
  - 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
  - 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

08/08/2012 16:59:33

FOLHA : 1 Solícite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda.

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL



# 10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001

www.10tsp.com.br

Para verificar a autenticidade desta certidão, consulte o site [www.10tsp.com.br](http://www.10tsp.com.br) e informe o seguinte código: **120808558655**

Nº do Pedido : 2012.08.08/A00240

## CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de ANGELICA PIM AUGUSTO, RG 23003333 7, CPF 15098121809 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 06/08/2012, em nome de:

**TANIA LUCIA ASSAD MONTORO**  
CPF 082.398.148-75 RG 18177733 2

### NÃO CONSTA PROTESTO



Eu, Leonice Aparecida de Campos - Escrevente Autorizado, conferi.  
Eu, Gilseu Batista dos Santos - Substituto(a) do Tabelião, Subscrevo e Assino.  
SÃO PAULO, 08 DE AGOSTO DE 2012

**TABELIONATO DE NOTAS TABELIÃO FRANÇA**

José Roberto P. França - Tabelião  
AUTENTICAÇÃO - Adesivo a presente cópia reprográfica, extrairá nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

SÃO PAULO - SP  
Rua Américo  
Giuliano - 24 AGO. 2012

Valor pago  
por autent.  
R\$ 2,35

10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de S. Paulo - SP  
PJ SP  
Gilseu Batista dos Santos - Substituto do Tabelião - RG 9.277.348

Coletivo Nacional do Brasil  
AUTENTICAÇÃO  
1036AR723136

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
5,53	1,57	1,16	0,29	0,29	0,06	8,90

Informações

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima.
- 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s); não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.
- 6) Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

08/08/2012 15:58:55

FOLHA : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.  
Siscart Informática Ltda.

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE  
 LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE AMPARO - SP  
 CNPJ: 50.093.772/0001-93  
 JOSÉ DARCY DE LIMA - TABELIÃO  
 Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro - Fones: (19) 3807-4279 / 3808-6731



FOLHA Nº 001

**C E R T I D ã O**

José Darcy de Lima, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo,

**C E R T I F I C A E D Á F É**, atendendo a requerimento de **TANIA LUCIA ASSAD MONTORO**, CPF 082.398.148-75, que revendo os **LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS**, do período de **CINCO ANOS anteriores** a 12 de agosto de 2012, deles verificou\*\*\*\*\*

**NÃO CONSTAR PROTESTO**

em nome de **TANIA LUCIA ASSAD MONTORO**, CPF 082.398.148-75 e RG 18.177.733-2 SSPSP.\*\*\*\*\*

Eu, Antonio de Padua Neves, Subst. do Tabelião, pesquisei, digitei, conféri, subscrevo e assino.

AMPARO, 13 DE AGOSTO DE 2012.

Antonio de Padua Neves  
 Subst. do Tabelião

NOTAS: A presente certidão só se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes, ainda que semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido-respectivo. Os selos devidos foram recolhidos por guia.

Tabelião	Estado	Ipesp	Sinoreg	Tribunal	Sta.Casa	Total
5,53	1,57	1,16	0,29	0,29	0,06	8,90

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE AMPARO-SP  
 José Darcy de Lima  
 Tabelião  
 Antonio de Padua Neves  
 Substituto  
 Escrevente: Carmen Regina B. Lopes  
 Cláudia A. F. Baroni Penteado  
 Cláudia Ramos R. Oliveira  
 Lilian Jaene de Lima  
 Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro  
 Amparo/SP - CEP: 13906-010  
 Tel: (19) 3807-4279 Fax: (19) 3807-4765

TABELIONATO DE NOTAS TABELIÃO FRANÇA  
 José Roberto P. França - Tabelião  
 AUTENTICAÇÃO - Autenticado a presente cópia reprográfica, exceto nestas notas, a qual contém com o original, do que dou fé.  
 SP/ILDO-SP  
 Rua Antártica  
 São Simão 24 AGO. 2012  
 nº 1903  
 F. 910.860  
 Cláudia R. França Frazzini - Subst. do Tabelião  
 Roberto Furtado França - Subst. do Tabelião  
 Carlos F. França de Q. Delmonde - Subst. do Tabelião  
 Cláudia Calvo - Subst. do Tabelião  
 Cláudia R. França - Subst. do Tabelião





REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS  
E TÍTULOS DA COMARCA DE AMPARO - SP

CNPJ: 50.093.780/0001-30

JOSÉ OSVALDO DE MELO-TABELIÃO JOSÉ CARLOS DE MELO-SUBSTITUTO  
Rua Osvaldo Cruz, 345 - Centro - Fone: (19) 3807-4266

SCE Ministério das  
Comunicações

FOLHA Nº 001

C E R T I D ã O

José Osvaldo de Melo, Tabelião de Protesto de Letras e  
Títulos da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo,

CERTIFICA E DÁ FÉ, atendendo a requerimento  
de TANIA LUCIA ASSAD MONTORO, CPF 082.398.148-75, que revendo os  
LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, do período de CINCO ANOS anteriores  
a 12 de agosto de 2012, deles verificou\*\*\*\*\*

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de TANIA LUCIA ASSAD MONTORO, CPF 082.398.148-75 e RG 18.177.733-2.\*

Eu, , José Eduardo Zampoli, Escrevente Autorizado,  
pesquisei, digitei, conferi, subscrevo e assino.

AMPARO, 13 DE AGOSTO DE 2012.

  
José Eduardo Zampoli  
Escrevente Autorizado

NOTAS: A presente Certidão só se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes, ainda  
que semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo. Os selos devidos foram recolhidos por guia.

Tabelião	Estado	Ipesp	Sinoreg	Tribunal	Sta.Casa	Total
5,53	1,57	1,16	0,29	0,29	0,06	8,90

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
AMPARO (SP)  
José Osvaldo de Melo  
Oficial  
José Carlos de Melo  
Sub. do Oficial

TABELIONATO DE NOTAS  
TABELIÃO FRANÇA

José Roberto P. França - Tabelião  
AUTENTICAÇÃO - Autenticar e apresentar cópia  
reprográvia, extraída nestas notas, a qual  
contém com o original, do que dou fé.

SALDO-SP  
Rua América  
Bairro Centro  
nº 1903  
24 AGO. 2012

- Cleusa F. França Paschoa - Subst.
- Roberto Fonseca França - Subst.
- Jairo F. França - Subst.
- Cleusa D. França - Subst.
- Márcio G. França - Subst.



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AMPARO - SP

COMARCA DE AMPARO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃ MARIA CECILIA DE ROSSI



FOLHA Nº 001

Ministerio das Comunicações  
SCE 97  
a

CERTIDÃO

A Tabelioa de Protesto de Letras e Títulos, órgão do foro extrajudicial da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo.

CERTIFICA E DÁ FÉ, atendendo a requerimento de TANIA LUCIA ASSAD MONTORO, CPF 082.398.148-75, que revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, do periodo de CINCO ANOS anteriores a 12 de agosto de 2012, deles verificou\*\*\*\*\*

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de TANIA LUCIA ASSAD MONTORO, CPF 082.398.148-75 e RG 18.177.733-2 SSPSP.\*\*\*\*\*

Eu, ~~Paulo Roberto Pinola~~, Paulo Roberto Pinola, Subst. da Tabelioa, pesquisei, digitei, conferi, subscrevo e assino.

AMPARO, 13 DE AGOSTO DE 2012.

Paulo Roberto Pinola  
Subst. da Tabelioa

NOTAS: A presente certidão só se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes, ainda que semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo. Os selos devidos foram recolhidos por guia.

Tabelião	Estado	Ipesp	Sinoreg	Tribunal	Sta.Casa	Total
5,53	1,57	1,16	0,29	0,29	0,06	8,90

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Amparo  
 Maria Cecília de Rossi  
 Tabelioa  
 José Fernando de Freitas  
 Subst. da Tabelioa  
 Paulo Roberto Pinola  
 Subst. da Tabelioa

TABELIONATO DE NOTAS  
 TABELIÃO FRANÇA  
 José Roberto P. França - Tabelião  
 AUTENTICAÇÃO - Autenticado a presente cópia fotográfica, extraída nestas notas, e qual confere com o original, do que dou fé.

24 AGO. 2012



00302602193512.000020792-7

04490 R.014792

PRACA DA BANDEIRA 239 - CENTRO  
AMPARO SP CEP: 13900-039  
FONE: 19-38072699 FAX: 19-38073602

# Primeiro Tabelaio de Protesto de Letras e Titulos de São Paulo

Nº. PEDIDO: 241-A/08

José Carlos Alves  
TABELIAO

Mário Regende Florence  
SUBSTITUTO DO TABELIAO

Tel: 11 3113.6916 Fax: 11 3113.6933 - cep: 01317-000 / Av. Brigadeiro Luis Antônio, 371, sobreloja - Bela Vista - São Paulo - SP

## CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA E DÁ FÉ,

a pedido de: ANGELICA PIM AUGUSTO, RG 23003333 7,  
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de 5 ANOS anterior a 06 de agosto de 2012, deles verificou :

### NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de

VERA\*HELENA\*PEREIRA\*DE\*ANDRADE\*PAGANO\*\*\*\*\*

WFSB IFMFOB QFSFJSB EF BOESBEF QBHBOP  
XGTC JGNGPC RGTGKTC FG CPFTCFG RCICPO 78  
CPF\*852.407.108-72\*\*\*\*\*RG\*6817246\*\*

EM BRANCO

\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

Eu, MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS, conferi.  
São Paulo, 08 de agosto de 2012

1º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - SÃO PAULO - SP  
PJ SP  
MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS - SUBSTITUTO DO TABELIAO - RG 7.241.481

VALORES COBRADOS	
AO TABELIAO:	***** 5,53
AO ESTADO:	***** 1,57
AO IPESP:	***** 1,16
AO REGISTRO CIVIL:	***** 0,29
AO TRIBUNAL JUSTICA:	***** 0,29
A SANTA CASA :	***** 0,06
TOTAL:	***** 8,90

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO

VERIFIQUE A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO POR MEIO DO SITE [www.primeiroprotestosp.com.br](http://www.primeiroprotestosp.com.br) DIGITANDO 24810266572600015024

QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

24 ABO. 2012  
Rua Américo  
nº 1933  
F: 010.0000  
Cidade F. França Facchini - Subst. do Tabelaio  
Roberto Francisco Prates - Tabeliao de 2008/08  
André F. Ferraz de G. Patrão - Tabeliao de 2008/08  
Cezar Augusto Basso - Tabeliao de 2008/08  
Emerson de Oliveira Silva - Tabeliao de 2008/08  
Eugenio Góty dos Santos - Tabeliao de 2008/08  
Eugenio Augusto Basso - Tabeliao de 2008/08  
Ronaldo Monteiro de Souza - Tabeliao de 2008/08



ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS. NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESSEMELHANTES DE ERROS DE GRAFIA.

# 2<sup>o</sup> Tabelião de Protesto São Paulo

Ministério das Relações Exteriores  
F.S.C.E. 99  
Comitê de Assessoria

ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA  
TABELIÃO

CERTIDÃO

ADRIANA PORTO JUNQUEIRA  
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

SEQ. 1.078.393

Nº. PEDIDO:241-A/08

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP, no uso das suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto no período de 5 ANOS anteriores a 06 de agosto de 2012, a pedido de ANGELICA PIM AUGUSTO CPF 15098121809 RG 23003333 7, deles verificou

## NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

**VERA\*HELENA\*PEREIRA\*DE\*ANDRADE\*PAGANO\*\*\*\*\***  
WFSB IFMFOB QFSFJSB EF BOESBEF QBHBOP  
XGTC JGNGPC RGTGKTC FG CPFTCFG RCICPQ 78  
CPF\*85240710872\*\*\*\*\*RG\*6817246\*\*

EM BRANCO

Pesquisado por ADELMO FERRO DA SILVA

O referido é verdade e dou fé.  
São Paulo, 08 de agosto de 2012

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP

**PJ**  
**SP**

ODENIR REIS GENESIO - ESCRIVENTE AUTORIZADO - RG 8.029.159-4

CÓDIGO VERIFICADOR: 24810107839300015024

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUNTICA	SANTA CASA	TOTAL
***** 5,53	***** 1,57	***** 1,16	***** 0,29	***** 0,79	***** 0,06	***** 8,90

Rua Boa Vista, 314 - 1º Andar - Conj. 1 - CEP 01014-000 - São Paulo, SP - Tel: (11) 3293-7210

10364F03585  
AUTENTICAÇÃO

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA FIGURADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, MELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

VALDO SOUZENNE NO ORIGINAL



# 3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - TELS.: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO - SP

## CERTIDÃO

Nº. 00241-A/08  
Folha(s) 00001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,  
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D A F É .

A PEDIDO DE ANGELICA PIM AUGUSTO\*\*\*CPF -15098121809\*\*\*\*\*  
R.G- 23003333 7\*\*\*\*\*

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU  
**N ã o C O N S T A R P R O T E S T O**

EM NOME DE VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*WFSB IFMFOB QFSFJSB EF BOESBEF QBHOB \*\*\*\*\*

CPF- 85240710872\*\*\*\*\* R.G- 6817246\*\*\*\*\*

No período de 05 ano(s) anterior(es) a 06 de agosto de 2012.\*\*\*\*\*  
Nada mais.

\*\*\*\*\* Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta CERTIDÃO \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Pesquisado por CEZAR AUGUSTO DE LIRA, Auxiliar.\*\*\*\*\*  
Certidão conferida por DALVA BALDAN, Escrevente.\*\*\*\*\*

São Paulo, 08 de agosto de 2012.

Certidão Assinada Digitalmente por

**DALVA BALDAN**

Escrevente

8EFC2BE057EFF3259D8F7765156DFE74



Emolumentos..	*****5,53
Estado.....	*****1,57
Ipesp.....	*****1,16
Reg. Civil.....	*****0,29
Tribunal.....	*****0,29
Santa Casa.....	*****0,06
Total.....	*****8,90

Os valores acima foram cobrados pela certidão.

- 1- VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2- As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3- Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e número(s) grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 4- A presente certidão refere-se a existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite Certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no site: [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Esta certidão só se refere ao(s) nome(s) e aos números nela integralmente grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.

para conferir o original, acesse o site [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br) e informe o código: 20120808241452



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) - 3186-7254

Arquivo das Comunicações  
101

SEQ. 2696576

### CERTIDÃO

O 4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de: ANGELICA PIM AUGUSTO, CPF 15098121809 RG 23003333 7, que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou

### NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

**VERA\*HELENA\*PEREIRA\*DE\*ANDRADE\*PAGANO\*\*\*\*\***

WFSB IFMFOB QFSFJSE EF BOESBEF QBHBOP  
XGTC JGNGPC RGTGKTC FG CPFTCFG RCICPQ 78  
CPF\*85240710872\*\*\*\*\*RG\*6817246\*\*

no periodo de 5 ANOS anterior a 6 de agosto de 2012

Pesquisado por FRANCISCA JOSICLEIDE ALVES CARVALHO

SAO PAULO, 08 de agosto de 2012

4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP



VALQUIRIA NORBERTO - ESCRIVENTE - RG 17.580.509

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO  
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)  
Para consultar a autenticidade desta, através do código 24810269657600015024, acesse [www.quartoprotostosp.com.br](http://www.quartoprotostosp.com.br)

TABELIONATO DE NOTAS  
TABELIÃO FRANÇA

José Roberto P. França - Tabelião  
AUTENTICAÇÃO - Autêntico e presente cópia  
reproduzida, exceto rubrica, e qual  
conferir com o original, do qual dou fé.

31/08/2012  
SANTA CASA  
TOTAL

EMOLUMENTOS *****5,53	AO ESTADO *****1,57	AO IPESP *****1,16	REG CIVIL *****0,29	TRIB. JUSTIÇA *****0,29	SANTA CASA *****0,06	TOTAL *****8,90
--------------------------	------------------------	-----------------------	------------------------	----------------------------	-------------------------	--------------------

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NUMEROS COMO NELA ABRANGIDOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

10304729592

AUTENTICAÇÃO  
TABELIÃO DE NOTAS  
TABELIÃO FRANÇA

10304729592

# 5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA  
TABELIÃO



000241 - A / 08

\*R\*06\*

## CERTIDÃO NEGATIVA

O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,  
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE CINCO ANOS ANTERIORES À 06 DE AGOSTO DE 2012, DELES VERIFICOU NÃO CONSTAR PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

\*\*\*\*\* VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* WFSB IFMFOB QFSFJSB EF BOESBEF QBHBOP\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* CPF -85240710872 \*\*\*\*\* RG. -6817246\*\*\*\*\*

PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.  
ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU HESUITANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

\*\*\* NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) \*\*\*

Solicitante: ANGELICA PIM AUGUSTO  
RG. 23003333 7

Eu, ROBERTO DE SOUZA Auxiliar, pesquisei.

Eu, RUBEM GARCIA Tabelião conferi e assino.

SÃO PAULO, 08 de AGOSTO de 2012

5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP  
PJ  
SP  
RUBEM GARCIA - TABELIÃO - RG 1.920.344

Emolumentos	Ao Estado	IPESP	Reg. Civil	Trib. Justiça	TOTAL RECEBIDO
5,53	1,57	1,16	0,29	0,29	8,90

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

TABELIONATO DE NOTAS  
TABELIÃO FRANÇA  
José Roberto de Souza - Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo - SP  
02/08/2012

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.



Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse [www.5protesto.com.br](http://www.5protesto.com.br), em Consultas, utilizando a data de emissão e o código 4912259



Nº .PEDIDO: 241A/08



# 6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

SEQ. 2741885

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SP

JOSÉ MÁRIO BIMBATO  
TABELIÃO

## CERTIDÃO

O SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FÉ,

a pedido de: ANGELICA PIM AUGUSTO, RG 23003333 7,

que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo deles verificou:

### NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

**VERA\*HELENA\*PEREIRA\*DE\*ANDRADE\*PAGANO\*\*\*\*\***

WFSB IFMFOB QFSFJSB EF BOESBEF QBHBOP

XGTC JGNGPC RGTGKTC FG CPFTCFG RCICPQ 79

CPF\*85240710872\*\*\*\*\*RG\*6817246\*\*

no período de 5 ANOS anterior a 07 de agosto de 2012.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

Pesquisado por: TANIA VICENTE RODRIGUES COUTINHO

São Paulo, 08 de agosto de 2012

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP



"Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta certidão".

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO  
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REG. CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	STA. CASA	TOTAL
***** 5,53	***** 1,57	***** 1,16	***** 0,29	***** 0,25	***** 0,06	***** 8,90

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.



# Certidão Negativa de Protesto

**O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anterior a 07 de agosto de 2012, em nome de:

**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**  
**CPF 85240710872 RG 6817246**

Pedido formulado por: ANGELICA PIM AUGUSTO - RG 23003333 7  
 Pesquisado por: OSVALDO A DOS SANTOS

São Paulo, 08 de agosto de 2012.



**Informações Importantes:**

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela internet no site [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br) ou pelo site [www.7protsp.com.br](http://www.7protsp.com.br)

Verifique o código de veracidade: **24810276792900015024** no site [www.7protsp.com.br](http://www.7protsp.com.br)

Emolumentos ***** 5,53	Ao Estado ***** 1,57	Cart. Prev. ***** 1,16	Sinoreg ***** 0,29	Trib. Just. ***** 0,29	Stá. Casa ***** 1,06	Total ***** 8,90
---------------------------	-------------------------	---------------------------	-----------------------	---------------------------	-------------------------	---------------------

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, **INVALIDARA** este certidão.



# Oitavo Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Rua XV de novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3292-8030 - CEP: 01013-001 - São Paulo - SP

Nº do Pedido: 2012.08.08/A00241

Verifique a autenticidade desta certidão no site: [www.8tbsp.com.br](http://www.8tbsp.com.br)

## CERTIDÃO



O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de ANGELICA PIM AUGUSTO, RG 230033337 que pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 06/08/2012, em nome de:

**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**  
CPF 85240710872 - RG 6817246



## NÃO CONSTA PROTESTO

129



### PER TABELIONATO DE NOTAS TABELIÃO FRANÇA

João Roberto P. Ferreira - Tabelião  
**AUTENTICAÇÃO** - Autenticado e protestado copia  
reprográfica, extraída de notas: a qual  
conferiu com o original, do que dou fé.

SINOPSE:  
No âmbito  
Tabelião nº 1821  
**24 AGO, 2012**

- T. 800
- Claudio F. França Focchini - Subst. do T. 800
- Roberto Francisco Focchini - Subst. do T. 800
- Carlos F. França da Silva - Subst. do T. 800
- Cláudio Carlos Focchini - Subst. do T. 800
- Cláudio Carlos Focchini - Subst. do T. 800
- Cláudio Carlos Focchini - Subst. do T. 800
- Cláudio Carlos Focchini - Subst. do T. 800
- Cláudio Carlos Focchini - Subst. do T. 800
- Cláudio Carlos Focchini - Subst. do T. 800



Eu, SEVIRINA ARAUJO VERAS - Auxiliar AUTORIZADO(A), conferi.  
Eu, CARLOS ROBERTO DE BARROS GOUVEA - Tabelião Substituto a Subscrevo e Assino.  
SAO PAULO, 8 de Agosto de 2012

8º TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP

PJ  
SP

CARLOS ROBERTO DE BARROS GOUVEA - TABELIÃO SUBSTITUTO

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	AO SINOREG	AO TRIBUNAL	STA. CASA	TOTAL
5,53	1,52	1,16	0,29	0,29	0,06	8,90

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pelo site: [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

ESTA CERTIDÃO SE REFERE SOMENTE AO(S) NOME(S) E AO(S) NÚMERO(S) INTEGRALMENTE GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

# 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELHOJA - FONE: 011 - 3293 3400 - SÃO PAULO - SP  
**BENEDICTO SILVEIRA FILHO**  
 Tabelião

**EDUARDA SILVEIRA**  
 Tabeliã Substituta

00241 - A / 08

08/08/2012

Código de Autenticidade: **120244087729508**

## CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

### CERTIFICA E DA FÉ.

A pedido de ANGELICA PIM AUGUSTO, RG 23003333 7 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 06/08/2012, em nome de:

**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**

**CPF 852.407.108-72 RG 6817246**

### NÃO CONSTA PROTESTO

\* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*

Eu, Eduarda Silveira - Tabeliã Substituta, Subscrevo e Assino.

Eu, Lassi Custódio da Silva Santos - Escrevente Autorizada, conferi.

SÃO PAULO, 08 DE AGOSTO DE 2012

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP  
  
 EDUARDA SILVEIRA - TABELIÃ SUBSTITUTA - RG 12.031.740

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
5,53	1,57	1,16	0,29	0,29	0,06	8,90

08/08/2012 16:59:33

- Informações
- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
  - 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
  - 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código de barras acima.
  - 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
  - 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

**24 AGO. 2012**  
 AUTENTICAÇÃO  
 120244087729508

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)  
 FOLHA: 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda.

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL



# 10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001  
www.10tsp.com.br

107  
Tabela das Comuns

Para verificar a autenticidade desta certidão, consulte o site [www.10tsp.com.br](http://www.10tsp.com.br) e informe o seguinte código: **120808558695**

Nº do Pedido : 2012.08.08/A00241

## CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de ANGELICA PIM AUGUSTO, RG 23003333 7, CPF 15098121809 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 06/08/2012, em nome de:

**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**  
CPF 852.407.108-72 RG 6817246

## NÃO CONSTA PROTESTO



Eu, Leonice Aparecida de Campos - Escrevente Autorizado, conferi.  
Eu, Gilseu Batista dos Santos - Substituto(a) do Tabelião, Subscrevo e Assino.  
SÃO PAULO, 08 DE AGOSTO DE 2012

10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de S. Paulo - SP

PJ  
SP

Gilseu Batista dos Santos - Substituto do Tabelião - RG 9.277.348

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
5,53	1,57	1,16	0,29	0,29	0,06	8,90

08/08/2012 15:58:56

- Informações
- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL
  - 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
  - 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código de barras acima.
  - 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e número(s) nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
  - 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.
  - 6) Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

TABELIÃO DE NOTAS  
LÉO FRANCO  
JOÃO ROBERTO  
AUTENTICADO - Assinatura e presente cópia  
CONFIRMAÇÃO - entrada no livro noticiário a qual contém com o original do que deu fé.

24 AGO. 2012

FOLHA 1 - OBS - QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda.

1036472895

AUTENTICADO

Colégio Notarial do Brasil

LESTIMPIO

1036472895

## DECLARAÇÃO

**EDSON VALTER PAGANO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital na Rua Miranda Guerra, 876 – casa 08, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.733.977-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 402.130.058-91, na condição de Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, declara, para que produza todos seus efeitos legais, que:

- não participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Paraguaçu Paulista – SP, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

São Paulo, 15 de Agosto de 2012.

**EDSON VALTER PAGANO**

## DECLARAÇÃO

**TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua São Benedito, 931 – apto. 21, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.177.733-2-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 082.398.148-75, na condição de Vice Presidente da **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, declara, para que produza todos seus efeitos legais, que:

- não participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Paraguaçu Paulista – SP, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

São Paulo, 15 de Agosto de 2012.

  
**TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO**

## DECLARAÇÃO

**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Miranda Guerra, 876 – casa 08, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.817.246-SSP/SP e CPF/MF sob nº 852.407.108-72, na condição de Diretora Administrativa-Financeira da **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, declara, para que produza todos seus efeitos legais, que:

- não participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Paraguaçu Paulista – SP, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

São Paulo, 15 de Agosto de 2011.



**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **EDSON VALTER PAGANO**

Inscrição: **078416320191** Zona: 246 Seção: 199

Município: 71072 - SÃO PAULO UF: SP

Data de Nascimento: 05/04/1951 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: SANTINA OGHIERI PAGANO  
OSWALDO JOAQUIM PAGANO

Certidão emitida às 16:24 de 13/08/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **GR63.P/9M.MAFC.GBKE**

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITA** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **TANIA LUCIA ASSAD MONTORO**

Inscrição: **077963820124** Zona: 246 Seção: 268

Município: 71072 - SÃO PAULO UF: SP

Data de Nascimento: 20/12/1964 Domiciliada desde: 18/09/1986

Filiação: MARLENE ANDREOTTI ASSAD  
ADIB ASSAD

Certidão emitida às 15:00 de 13/08/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **1RGQ.VKIN.KI50.EP+7**

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITA** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**

Inscrição: **078447810108** Zona: 246 Seção: 205

Município: 71072 - SÃO PAULO UF: SP

Data de Nascimento: 18/09/1954 Domiciliada desde: 18/09/1986

Filiação: MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE  
CARLOS HENRIQUE CAMARGO ANDRADE

Certidão emitida às 16:15 de 13/08/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **F7X3.VFFH.1RPZ.AFSY**

Ministério das Comunicações  
119  
2012

## DECLARAÇÃO

**EDSON VALTER PAGANO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital na Rua Miranda Guerra, 876 – casa 08, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.733.977-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 402.130.058-91, na condição de Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, declara, para que produza todos seus efeitos legais, que:

- não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorram foro especial.

São Paulo, 15 de Agosto de 2012.

**EDSON VALTER PAGANO**

## DECLARAÇÃO

**TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua São Benedito, 931 – apto. 21, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.177.733-2-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 082.398.148-75, na condição de Vice Presidente da **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, declara, para que produza todos seus efeitos legais, que:

- não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorram foro especial.

São Paulo, 15 de Agosto de 2012.

  
**TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO**



## DECLARAÇÃO

**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Miranda Guerra, 876 – casa 08, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.817.246-SSP/SP e CPF/MF sob nº 852.407.108-72, na condição de Diretora Administrativa-Financeira da **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, declara, para que produza todos seus efeitos legais, que:

- não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorram foro especial.

São Paulo, 15 de Agosto de 2012.

**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**



Ministério das Comunicações  
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003  
 REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

SDPUB  
 Ministério das Comunicações  
 Fis 127  
 Rubrica 3  
 SCE  
 014

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de:  Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- ( ) Vista do Processo;
- Cópias dos autos do Processo - folhas \_\_\_ à folhas \_\_\_;
- ( ) Certidão do Processo;

picote:  
 (integral) 53000 046 35 / 2012

Processo nº 53000.041399/2012 cópia

Relativo ao Serviço de: ( ) Rádio Comunitária /  Rádio/TV Educativa / ( ) Rádio/TV Comercial / ( ) RTV / ( ) SARC

Nome do interessado: Adalziria Franca Sousa de Lucca

Endereço completo: SHIS QI09 conj 19 casa 14

CEP: 71625-170 UF/Município: Brasília/DF

Telefones: (61) 3365 2079

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: Acompanhamento processual

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação\*;
- ( ) II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas\*;
- ( ) III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos\*\*;
- ( ) IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos\*\*;

\* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;  
 \*\* Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Adalziria F. S. de Lucca  
 OAB/DF - 1549  
 Assinatura do Solicitante  
 Brasília, 01 de outubro, de 2012

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

Ministerio das Comunicações  
SCE  
128  
8

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 1540

SOBRE  
ADALZIRA FRANÇA SOARES DE LUCCA

FILIAÇÃO:  
ACIOLY FRANÇA SOARES  
TEREZINHA DE CASTRO SOARES

NATURALIDADE  
BARRETOS-SP

RG  
184921 - SSP/DF

COADOR DE ORDENS E TÉCNICOS  
NÃO

DATA DE NASCIMENTO  
03/02/1951

CPE  
088.726.531-49

VIN  
01

EXPELIDO EM  
07/09/2011

FRANCISCO LUIZ DE CARVALHO NETO  
PRESIDENTE

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03090601

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO EMISSOR  
*Adalzir Franco Soares de Lucca*



OBSERVAÇÕES





Ministério das Comunicações  
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003  
 REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

SDPUB  
 Ministério das Comunicações  
 Fis. 127  
 Rubrica 3  
 SCE

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de:  Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- ( ) Vista do Processo;
- Cópias dos autos do Processo - folhas \_\_\_\_ à folhas \_\_\_\_; *(integral) 53000 046 35+ / 2012* <sup>piloto:</sup>
- ( ) Certidão do Processo;

Processo nº 53000.041399/2012 *(cópia)*

Relativo ao Serviço de: ( ) Rádio Comunitária /  Rádio/TV Educativa / ( ) Rádio/TV Comercial / ( ) RTV / ( ) SARC

Nome do interessado: Adalgiza Franca Soares de Lucca

Endereço completo: SHIS QI09 conj 17 casa 14

CEP: 71625-170 UF/Município: Brasília/DF

Telefones: (61) 3365 2079

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: Acompanhamento processual

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação\*;
- ( ) II - Pessoas físicas ou jurídicas, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas\*;
- ( ) III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos\*\*;
- ( ) IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos\*\*;

\* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;  
 \*\* Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Adalgiza F. S. de Lucca  
 OAB/DF - 1546  
 Assinatura do Solicitante

Brasília, 01 de outubro, de 2013:

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

Ministério das Comunicações  
Ca. 128  
Rubrica 8  
SCE

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

**NOME**  
ADALZIRA FRANÇA SOARES DE LUCCA

**FILIAÇÃO**  
ACIOLY FRANÇA SOARES  
TEREZINHA DE CASTRO SOARES

**NATURALIDADE**  
BARRETOS-SP

**DATA DE NASCIMENTO**  
03/02/1951

**RG**  
184321 - SSP/DF

**CPF**  
098.726.631-49

**DATA DE EXPEDIÇÃO**  
07/09/2011

**COADJ. DE ORGÃO E TERC. DOB**  
NÃO

**ASSINATURA DO TITULAR**  
*Adalzir Franca Soares de Lucca*

**ASSINATURA DO PRESIDENTE**  
*Francisco Queiroz Caputo Neto*

**INSCRIÇÃO:**  
1540

**FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO**  
PRESIDENTE

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03090601

**USO OBRIGATORIO**  
**IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS**  
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

**ASSINATURA DO TITULAR**  
*Adalzir Franca Soares de Lucca*

**ASSINATURA DO PRESIDENTE**  
*Francisco Queiroz Caputo Neto*

**OBSERVAÇÕES**

**BARCODE**

**LOGO OAB**

Ministério das Comunicações.



Comprovante de Pagamento Referente à cópia do processo.

Solicitante:

Adalzyra França

Processo nº:

53000.046 357/2012

Quantidade de folha: \_\_\_\_\_

Valor Total : 8,0

Situação: () Pago

() Falta pagar

Entregue: () em mão

() Via correio

Telefone para Contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço para Correspondência :  
\_\_\_\_\_

Cole aqui o comprovante : SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
09/10/2013 - AUTO-ATENDIMENTO - 15,43,05  
4811971121

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GRAZIELLE CUSTODIO DAVID  
AGENCIA: 2727-6 CONTA: 95.303-2  
=====

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras	8999002000-7 0800001010-1
	95523161882-9 20491813938-0
Data do pagamento	09/10/2013
NRD de Referencia	410030001188220
Competencia MM/AAAA	10/2013
Data de Vencimento	03/10/2013
CPF	95.726.631-48
Valor Principal	8,00
Valor em Dinheiro	8,00
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	8,00

=====

Data: 14/10/2013

DOCUMENTO: 100902  
AUTENTICACAO SISBB:  
B.A26.06A.C6E.B8C.77E

Leia no verso como conservar este documento,  
entre outras informações.

OK

Ministério das Comunicações.



Comprovante de Pagamento Referente à cópia do processo.

Solicitante:

Adalzira Franca

Processo n°:

53000.041399/2012

Quantidade de folha: \_\_\_\_\_

Valor Total : 25,40

Situação: () Pago  
() Falta pagar

Entregue: () em mão  
() Via correio

Telefone para Contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço para Correspondência :  
\_\_\_\_\_

Cole aqui o comprovante : \_\_\_\_\_  
SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
09/10/2013 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.45.51  
4811971121

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: BRAZIELLE CUSTODIO DAVID  
 AGENCIA: 2727-8 CONTA: 95.303-2  
 =====  
 Convenio 040-GUIA RECOLHIM. UNIAO  
 Código de Barras 89900000000-0 25400001010-5  
 95523161882-9 20491810022-0  
 Data do pagamento 09/10/2013  
 NFO de Referência 41000300001188220  
 Competência MM/AAAA 10/2013  
 Data de Vencimento 09/10/2013  
 CPF 98.726.631-49  
 Valor Principal 25,40  
 Valor em Dinheiro 25,40  
 Valor em Cheque 0,00  
 Valor Total 25,40  
 =====

Data: 14/10/2013

DOCUMENTO: 100903  
AUTENTICACAO SISBB:  
1.FEC.064.87A.D25.3F4

Leia no verso como conservar este documento,  
e para outras informações.



SENHORA SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 062243/2013-21  
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO  
29/10/2013-17:07 - SDPUB

**Processo nº: 53000.041399/2012**

**Assunto:** Manifestação em resposta ao **Edital nº 99**, de 25 de setembro de 2013, publicado no D.O.U. de 30 de setembro de 2013.

**Referência:** Aviso de Habilitação nº 04 de 2012. Outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em caráter exclusivamente educativo (FME) para a localidade de Paraguaçu Paulista, SP.

**Processo piloto nº:** 53000.046357/2012

A **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, no qual participa do aviso de habilitação em referência vem, respeitosamente, por intermédio de seu advogado, a tempo e modo, em atenção à convocação desta Pasta e ao que consta da **NOTA TÉCNICA N° 2069/2013/GTPU/DEOC/SCE-MC** (fls. 121 a 122, v.) requerer a juntada da **GRADE DE PROGRAMAÇÃO** e cópia do **ESTATUTO SOCIAL** em anexo, que se encontram em conformidade com os requisitos do edital e da legislação aplicável à matéria, para que sejam considerados para fins de habilitação da entidade.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Brasília, 29 de outubro de 2013.

ÉDIO HENRIQUE DE A. J. E AZEVEDO  
OAB/DF 34.272

**PROCURAÇÃO**

Ministério das Comunicações  
Fls. 132  
Rubrica g  
SCE

Pelo presente instrumento de mandato, **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o número 09.241.619/0001-62, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Antonio Comparato, 148, Campo Belo, CEP 04606-030, neste ato representada por seu presidente **EDSON VALTER PAGANO**, nomeia e constitui seus bastantes procuradores o Sr. **ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 105.487 e OAB/DF sob o nº 34 272, a Sra. **ADALZIRA FRANÇA SOARES DE LUCCA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/DF sob o nº 1.540 e na OAB/MG sob o nº 133.901, a Sra. **FERNANDA SENE DOMINGUES**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/DF sob o nº 37.191 e a Sra. **CAROLINE VAZ DE MELO MATTOS ABREU**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/DF sob o nº 29.407, todos com escritório em Brasília, DF, no SHIS, QI 09, Conjunto 17, Casa 14, CEP 71625-170, telefone (61) 3365-2079, outorgando-lhes os poderes da cláusula *Ad Judicia et Extra*, para o foro em geral, podendo inclusive, acordar, desistir, transigir, embargar, recorrer, agravar e apelar em qualquer instância, foro ou tribunal, administrativo ou judicial, especialmente para representar a Outorgante junto ao Ministério das Comunicações, nas questões relativas aos **EDITAIS** números: **96; 97; 98; 99;** e **101**, todos de **25 de Setembro de 2013**.

São Paulo, 02 de Outubro de 2013.

2º TABELIÃO  
AMPARO



Cláudia Angélica Pereira Baroni Pontes  
Escriventa

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS DE AMPARO-SP  
José Darcy de Lima - TABELIÃO  
Rua Osvaldo Cruz, 167 - General - Amparo-SP-CEP13000-010  
Tel. (19) 3807-4279 Fax (19) 3807-4765

Reconheço a(s) FIRMA(S) de Edson Valter Pagano  
Amparo-SP  
Em test. de 02/10/2013

4.25

0026AA075944

**FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**  
**EDSON VALTER PAGANO**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Protocolo Geral  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 29 / 10 / 13  
Pereira  
Servidor



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.241.619/0001-62</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/11/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>306-9 - FUNDAÇÃO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R ANTONIO COMPARATO</b>	NÚMERO <b>148</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR TERREO</b>	
CEP <b>04.606-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMPO BELO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/11/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/10/2013** às **13:00:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Arrecadação e Cobrança



**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

C.C.M. : 3.710.548-5  
Contribuinte : FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL  
Pessoa Jurídica : Não Consta  
Endereço : R ANTONIO COMPARATO 148  
Bairro : IBIRAPUERA  
Cep : 04805-030  
Telefone : 5093-0535  
CNPJ / CPF : 09.241.619/0001-62  
Início de Funcionamento : 13/11/2007  
Data de Inscrição : 11/01/2008  
CCM Centralizador : Não Consta  
Nro. Ordem Endereço : 001 / Endereço Comercial  
Nro. Contrib. Imposto Predial (SQL) : 086.426.0033-0  
Código do Estabelecimento : 39985  
Data início Estab. : 13/11/2007  
Taxa : TFE  
Última Atualização Cadastral : Não Consta

Código(s) de serviço(s) / Anúncio(s)						
Código	Data de Início	Imposto	Alíquota do Imposto	Livros	Documentos	Qtd. Anúncios(s)
Nada consta						

As informações prestadas pelo sujeito passivo para fins de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM são de sua exclusiva responsabilidade, podendo ser retificadas de ofício pelo Departamento de Arrecadação e Cobrança da Secretaria Municipal de Finanças.

Expedida em 23/10/2013 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS

Nº 009212013-21200619

Nome: FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL

CNPJ: 09.241.619/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/09/2013.

Válida até 29/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## GRADE DE PROGRAMAÇÃO

## Fundação Onda verde de Radiodifusão Brasil



A **Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil**, entidade civil, com personalidade de direito privado, sem fins lucrativos, tem como principais objetivos a proteção ambiental e a reciclagem.

Em São Paulo, apenas 1% do lixo é reciclado pela Prefeitura. Das 300 mil toneladas coletadas mensalmente 3 mil são recolhidas pelo programa de coleta seletiva da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana. Os 35 mil "carroceiros/catadores" que trabalham na cidade coletam pelo menos 15 vezes mais que o programa da Prefeitura.

Quanto mais rica a região, maior a quantidade de lixo que será reaproveitado. O mercado da reciclagem atualmente é movimentado por questões sociais e não ambientais, pois um "carroceiro/catador" de lixo gera sua subsistência através de valores conseguidos com a coleta de material a ser reciclado.

Com base nas informações divulgadas pelo governo geradas em balanço feito em 247 municípios que concentram metade da população do país, a **Fundação Onda Verde** foi criada tendo como objetivos principais a defesa ambiental e a reciclagem de lixo através da educação a ser realizada pelas emissoras de rádio e TVs educativas que está pleiteando junto ao Ministério das Comunicações.

As ações planejadas para a **Fundação Onda Verde**, relacionadas aos assuntos acima mencionados, são as seguintes:

- a) Estabelecimento de acordos com a iniciativa pública e privada para obtenção de recursos que serão utilizados na coleta e tratamento do lixo a ser reciclado;
- b) Orientação e suporte na criação de cooperativas para os "carroceiros/catadores", objetivando a re-inclusão destas pessoas na vida social dando melhores condições de vida e de dignidade como cidadãos.

Estas cooperativas terão também como objetivo o fornecimento de serviços médicos, dentários e instalações para higiene pessoal bem como o fornecimento de uniformes e refeições para seus respectivos cooperados.

- c) Programa educacional, através das rádios e TVs educativas, que funcionarão com base na seguinte grade de programação:

### )) NOTÍCIAS DA REGIÃO - segunda a segunda, de 7h as 8h

**Estão incluídos os sábados e os domingos.**



Assuntos variados de interesses da comunidade, com enfoque principal na prestação de serviços. O conteúdo deste programa será elaborado com base em pesquisa e levantamentos locais, também contando com a contribuição de entidades e instituições que forneçam conteúdo específico para esta finalidade.

## )) PROTEÇÃO AMBIENTAL E RECICLAGEM - segunda a segunda, de 8h as 9h

**Estão incluídos os sábados e os domingos.  
Repetição de programas da semana nos sábados e domingos.**

Programação baseada em conteúdo educacional sobre reciclagem e proteção ambiental, desenvolvido em parceria com entidades e instituições que tenham foco na proteção ambiental. Como exemplo, citamos a **USP-Recicla da USP de Ribeirão Preto** que poderá contribuir com conteúdo específico para este programa.

Este será o foco principal do conteúdo educacional das emissoras da **Fundação Onda Verde** visando provocar mudança de hábitos na comunidade através de esclarecimentos e educação sobre reciclagem e proteção ambiental..

Os aspectos sociais ligados à re-integração dos "carroceiros/catadores" na sociedade como cidadãos também farão parte desta programação com a apresentação de casos de sucesso a partir de depoimentos e entrevistas.

## )) MEDICINA E SAÚDE - segunda a segunda, de 9h as 10h

**Estão incluídos os sábados e os domingos.  
Repetição de programas da semana nos sábados e domingos.**

A partir da participação de profissionais de medicina e do fornecimento de conteúdo por departamentos de medicina e farmácia da USP, esta programação divulgará assuntos relacionados a:

- Educação sobre causas, efeitos e tratamentos para doenças modernas ligadas ao tabagismo, drogas, álcool, stress e depressão;
- Cuidados básicos, tais como: pressão alta, diabetes, câncer de mama, câncer de próstata e câncer de pele.
- Descrição de medicamentos pertencentes à farmácia popular, forma de utilização e cuidados;
- Prevenção e cuidados domésticos para evitar doenças causadas por desatenção no lar;
- Orientações sobre nutrição objetivando balanceamento na alimentação com baixo custo para a comunidade.

## )) PROGRAMAÇÃO MUSICAL - segunda a sexta, de 10h as 12h

**Sábados e Domingos, de 10h as 14h**

Programação musical, popular e eclética, com programetes intercalados entre si.

Ministério das Comunicações  
Fil. 140  
Subscrição  
SCE

)) **PROGRAMAÇÃO ESPORTIVA - segunda a sexta, de 12h as 13h**

Programação sobre os esportes no Brasil, com enfoque especial para os eventos regionais.

)) **PROGRAMAÇÃO MUSICAL BRASILEIRA - segunda a sexta, de 13h as 14h**

**Sábados e Domingos, de 14h as 18h**

Divulgação da origem e trajetória dos compositores e interpretes da **Música Brasileira** de todos os tempos com base nos conhecimentos e conteúdo gerados em parceria com instituições culturais e de ensino. Como exemplo, citamos a **ECA da USP**.

)) **PROGRAMAÇÃO MUSICAL - segunda a sexta, de 14h as 17h**

Programação musical, popular e eclética, com programetes intercalados entre si.

)) **DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CIDADÃO - segunda a sexta, de 17h as 18h**

Programa de utilidade pública focado em Informações diversas sobre: habitação, transporte coletivo, segurança, direitos do consumidor, contando com participação ao vivo de cidadãos e autoridades locais.

)) **PROTEÇÃO AMBIENTAL E RECICLAGEM - segunda a segunda, de 18h as 19h**

**Estão incluídos os sábados e os domingos.  
Repetição de programas da semana nos sábados e domingos.**

)) **HORA DO BRASIL - segunda a sexta, de 19h as 20h**

Transmissão de programa gerado pelo governo federal.

)) **PROGRAMAÇÃO MUSICAL - segunda a sexta, de 20h as 7h**

**Estão incluídos os sábados e os domingos.  
Repetição de programas da semana nos sábados e domingos.**

Programação musical, popular e eclética, com programetes intercalados entre si.

As programações das emissoras educativas da **Fundação Onda Verde** mesclam educação, música, cultura, e jornalismo com os seguintes enfoques:



**Música:** divulgação diversificada da música popular brasileira buscando difundir outros estilos, valorizando também o trabalho dos músicos da Região.

**Cultura:** valorização da cultura nacional em todos os seus aspectos com uma linha musical destacando a história de compositores, intérpretes e suas obras.

**Educação:** apresentação de temas relacionados ao cotidiano; tendo as emissoras como parceiras da escola no processo educacional, com o objetivo de ser mais um complemento no processo de aquisição de conhecimento.

**Jornalismo:** atuação destinada à informação de interesse social, e prestação de serviços, com um jornalismo independente, fazendo prevalecer de fato o interesse público com o compromisso de respeitar cada ouvinte como um cidadão.

Atenciosamente.



**Edson Pagano.**  
Presidente.



Ministério das Comunicações  
116  
5

## DECLARAÇÃO

**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Miranda Guerra, 876 – casa 08, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.817.246-SSP/SP e CPF/MF sob nº 852.407.108-72, na condição de Diretora Administrativa-Financeira da **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, declara, para que produza todos seus efeitos legais, que:

- não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorram foro especial.

São Paulo, 15 de Agosto de 2012.

**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**



**ANATEL** Agência Nacional de Telecomunicações

WERONICA DE JESUS LEITE

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet | tela | menu | ajuda

Tela Inicial

## Consulta Geral

### Critérios da Pesquisa

Ordenado por: NumCnpjCpf

CNPJ: 09241619000162

Resultado

**NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!**

M. da C.  
J.J.P.  
BOM DIA  
W. de J. L.  
S.S.  
Sede.



WERONICA DE JESUS LEITE  
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta | internet | tela | menu | ajuda



**CNPJ: 09.241.619/0001-62**  
**Entidade não cadastrada nesta agência.**

Emitida às 11:57:12 do dia 28/08/2013 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

CE - M. da  
119  
BOM DIA  
WERONICA DE JESUS LEITE  
set/2013



**ANATEL**

*Agência Nacional  
de Telecomunicações*

WERONICA DE JESUS LEITE  
Sistemas  
Interativos

**Menu Principal** ▾

**SIACCO** »» Consultas Gerais »» Consulta Sócios e Diretores

Internet tela menu ajuda



Dados da consulta



Consulta

## Consulta Sócios e Diretores

Critérios selecionados

**Nome da Entidade : Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil**

**Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!**



[Voltar](#)



[Imprimir](#)



[Exportar Excel](#)

COPIA FÉLIX



**ANATEL**

Agência Nacional  
de Telecomunicações

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

### Perfil das Empresas

Tipo de comparação:  Exata  Iniciando com  Contendo

Nome da Entidade:

CNPJ/CPF da Entidade:

### Resultado da Pesquisa

**Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!**

Para maiores informações clique no botão ajuda.



Nota Técnica nº <sup>2069</sup>2013/GTPU/DEOC/SCE - MC

Assunto: **Proposta com vistas à obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos.**

Referência: **Processo nº 53000.041399/2012, apenso ao Processo nº 53000.046357/2012**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata os autos de proposta relativa à outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, conforme segue:

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº:	04/2012	Data de publicação:	13/07/2012		
Interessado:	Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil				
Município/UF:	Paraguaçu Paulista/SP	Serviço:	FME	Canal:	268E
Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo das propostas:					13/09/2012
Data de protocolo/postagem desta proposta:					30/08/2012
Requerimento tempestivo?					X sim <input type="checkbox"/> não

**ANÁLISE**

2. Veio à análise deste Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares-GTPU, a proposta constante do processo em referência, ofertada por pessoa jurídica de direito privado, com vistas à conferência e análise da documentação apresentada, em consonância com o disposto no artigo 8º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no DOU do dia 13 subsequente.

3. Procedida à análise da habilitação da proponente, verificou-se que:

Lista de documentos necessários à instrução processual _Fundações de Direito Privado		FLS.	OK	OBS
<b>DA ENTIDADE INTERESSADA</b>				
1.	Estatuto social e suas alterações aprovados pelo Ministério Público e devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro "A", nos quais se constate que foi instituída há mais de um ano, contado da data de publicação do respectivo aviso de habilitação;	4/12	Ñ	
2.	Ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;	13/22	Ok	
3.	Instrumento jurídico firmado com instituição de ensino médio ou de educação superior, ou com o município em que será prestado o serviço, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação;	23/26 27/32	Ok	

3.	Limites previstos pelo artigo 12, do Decreto-Lei nº 236/67 (Pesquisa Geral SRD/ANATEL, com base no CNPJ da entidade, imprimir espelho correspondente e juntar aos autos).	117	Ok
----	---	-----	----

Ministério das Comunicações  
 Fls. 122  
 Rubrica

4. Concluída a análise dos autos, verificou-se que, apesar de tempestiva, a instrução da proposta está incorreta, quanto ao(s) seguinte(s) item(ns):

- O Estatuto apresentado não possui a comprovação do registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro "A";
- Na grade detalhada apresentada, contendo o horário e programação que se pretende veicular com a execução do serviço objeto da outorga, há dias com menos de 16 horas (sábado e domingo).

### CONCLUSÃO

5. Dessa forma, opinamos:

- a) pela possibilidade de complementação da proposta, caso não haja proponente habilitada no correspondente processo de seleção, nos termos do art. 8º, § 4º, da Portaria MC nº 355/2012;
- b) havendo proponente habilitada no correspondente processo de seleção, seja a presente proposta inabilitada;
- c) pelo registro dessa informação na Nota Técnica relativa ao processo de seleção pública correspondente.

À consideração superior. S

Brasília, 23 de agosto de 2013.

  
**CYNTHIA ARAÚJO SILVA**  
 Conferente de Documentos

  
**WERÔNICA JESUS LEITE**  
 Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares.

  
**ANA PATRÍCIA S. A. CAMPOS**  
 Coordenadora do Subgrupo Legal de Radiodifusão Pública e Ancilares

Brasília, 23 de agosto de 2013.



Nota Técnica nº 2067/2013/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Processo de seleção para outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos.**

Referência: **Processo nº 53000.046357/2012 e apensos.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de procedimento de seleção instaurado com vistas à outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada com fins exclusivamente educativos, de acordo com o estabelecido pela Portaria MC nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no DOU do dia 13 subsequente, de acordo com os dados a seguir descritos:

<b>AVISO DE HABILITAÇÃO Nº: 04/2012</b>		<b>Data de publicação:</b>		<b>13/07/2012</b>	
<b>Município/UF:</b>	Paraguaçu Paulista/SP	<b>Serviço:</b>	FME	<b>Canal:</b>	268E
<b>Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo das propostas:</b>				<b>13/09/2012</b>	

**ANÁLISE**

2. Veio à análise deste Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares-GTPU, o processo em referência, acompanhado de 3 (três) processos a ele apensados, relativos à propostas apresentadas por entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão, objeto da outorga em questão.

3. Concluída a análise das propostas supracitadas, conforme demonstram as correspondentes Notas Técnicas de fls. , constatou-se que nenhuma das participantes logrou êxito na correta e completa instrução de suas propostas.

4. Assim, deverá ser oportunizado às referidas proponentes, o prazo improrrogável de trinta dias, para a apresentação dos documentos relacionados no quadro abaixo, tendo por base o disposto na Portaria nº 355/2012, com vistas à correta e completa instrução do feito.

PROPONENTE	PROCESSO	TIPO	DOCUMENTOS
Fundação Evangélica Trindade	53000.042953/2012	II	*ANEXO II, ITENS. 10, 11, 13- APRESENTAÇÃO IRREGULAR.  *ANEXO II, ITENS 07, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18- NÃO APRESENTADOS.  Quadro diretivo distinto do que consta do SIACCO/ANATEL.
Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil	53000.041399/2012	II	*ANEXO II, ITENS 09, 10 - APRESENTAÇÃO IRREGULAR.
Fundação Ranchariense	53000.042878/2012	II	*ANEXO II, ITENS: 13 - APRESENTAÇÃO IRREGULAR.  *ANEXO II, ITENS: 07, 11, 13, 14, 16, 18- NÃO APRESENTADOS.

I-Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II-Pessoa Jurídica de Direito Privado e III- Instituição de Ensino criada e mantida pela iniciativa privada.  
 \*Portaria nº 355, publicada em 13 de julho de 2012.

A BA  
5



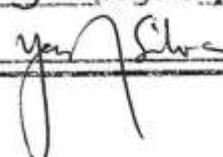
EDITAL Nº 99 , DE 25 DE setembro DE 2013.

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA-SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo nº 53000.046357/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Paraguaçu Paulista, estado de São Paulo, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder às participantes do processo de seleção em referência que não obtiveram êxito na instrução das propostas apresentadas, em conformidade com o disposto no artigo 8º, § 4º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, o prazo improrrogável de trinta dias, contado a partir da publicação deste Edital, para a apresentação dos documentos complementares a este Ministério, na forma do Anexo, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

  
PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

Publicado no D.O.U.  
de 30 / 09 / 2013  
Seção 3 página 134  


Ministério das Comunicações  
 Fis. 125  
 Rubrica J  
 SGE

ANEXO

Município de Paraguaçu Paulista/SP			
PROPONENTE	PROCESSO	TIPO	DOCUMENTOS
Fundação Evangélica Trindade	53000.042953/2012	II	*ANEXO II, ITENS. 10, 11, 13- APRESENTAÇÃO IRREGULAR.  *ANEXO II, ITENS 07, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18- NÃO APRESENTADOS.  Quadro diretivo distinto do que consta do SIACCO/ANATEL.
Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil	53000.041399/2012	II	*ANEXO II, ITENS 09, 10 - APRESENTAÇÃO IRREGULAR.
Fundação Ranchariense	53000.042878/2012	II	*ANEXO II, ITENS: 13 - APRESENTAÇÃO IRREGULAR.  *ANEXO II, ITENS: 07, 11, 13, 14, 16, 18- NÃO APRESENTADOS.

*I-Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II-Pessoa Jurídica de Direito Privado e III- Instituição de Ensino criada e mantida pela iniciativa privada.*  
 \*Portaria nº 355, publicada em 13 de julho de 2012.



EDITAL Nº 99, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013  
PROCESSO DE SELEÇÃO

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA-SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo nº 53000.046357/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Paraguaçu Paulista, estado de São Paulo, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Conceder às participantes do processo de seleção em referência que não obtiveram êxito na instrução das propostas apresentadas, em conformidade com o disposto no artigo 8º, § 4º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, o prazo improrrogável de trinta dias, contado a partir da publicação deste Edital, para a apresentação dos documentos complementares a este Ministério, na forma do Anexo, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

PATRICIA BRITO DE ÁVILA

ANEXO

Município de Paraguaçu Paulista/SP		PROCESSO	TIPO	DOCUMENTOS
PROponente	Fundação Evangélica Trindade	53000.042953/2012	II	*ANEXO II - ITENS 10, 11, 12 - APRESENTAÇÃO IRREGULAR *ANEXO II - ITENS 07, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 - NÃO APRESENTADOS. *ANEXO II - ITENS 09, 10 - NÃO APRESENTADOS.
PROponente	Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil	53000.041399/2012	II	*ANEXO II - ITENS 09, 10 - APRESENTAÇÃO IRREGULAR
PROponente	Fundação Racionalense	53000.042878/2012	II	*ANEXO II - ITENS 13 - APRESENTAÇÃO IRREGULAR *ANEXO II - ITENS: 07, 11, 13, 14, 15, 16 - NÃO APRESENTADOS.

I-Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II-Pessoa Jurídica de Direito Privado e III- Instituição de Ensino criada e mantida pela iniciativa privada.  
\*Portaria nº 355, publicada em 13 de julho de 2012.

Ministério das Relações Exteriores

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 13/2013 - UASG 144001

Nº Processo: 0910000209201342. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes, com o fim de atender às necessidades da Fundação Alexandre de Gusmão, Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 30/09/2013 de 10h00 às 13h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bl. H, Anexo B, Térreo, Zona Cív. Adm BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 30/09/2013 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/10/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

CAMILA PEREIRA ARAUJO  
Proponente

(SIDEI - 27/09/2013) 244001-24290-2013NE800001

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO Nº 9.113/09-ANP-091364

Processo: 48610.001364/2009-06. Contratante: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP. Contratada: Nutrifit Assessoria e Consultoria em Saúde Ltda. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original até por até 12(dozes) meses e reajustar em, aproximadamente, 3,18%(três inteiros e dezesseis centésimos por cento) o valor do Contrato, com fundamento nos artigos 57, inciso II e 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 26/09/2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambrind, Diretora-Geral da ANP, Jorge Luis Ribeiro da Silva, Sócio da Nutrifit.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2013 - UASG 323031

Número do Contrato: 9146/2010.  
Nº Processo: 48610008750201058.  
PREGÃO SISPP Nº 62/2010. Contratante: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS-NATURAL E BIOCOMBUSTI. CNPJ Contratado: 09458123000145. Contratado: PROMONLOGICALIS TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA. Objeto: Serviços de suporte e manutenção on-site em equipamentos do tipo Switch da marca Cisco. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 04/10/2013 a 03/10/2014. Valor Total: R\$17.320,29. Data de Assinatura: 27/09/2013.

(SICON - 27/09/2013) 323031-32205-2013NE800117

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2013 - UASG 323031

Número do Contrato: 9147/2010.  
Nº Processo: 48610008750201058.  
PREGÃO SISPP Nº 62/2010. Contratante: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS-NATURAL E BIOCOMBUSTI. CNPJ Contratado: 56795362000170. Contratado: DAMOVO DO BRASIL S.A. - Objeto: Serviços de Suporte on-site em equipamentos do tipo Switch da marca Cisco. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 04/10/2013 a 03/10/2014. Valor Total: R\$22.380,84. Data de Assinatura: 27/09/2013.

(SICON - 27/09/2013) 323031-32205-2013NE800117

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 58/2013

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, comunica a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico nº 58/2013-ANP, para aquisição de licenças de software, foi Adjudicado e Homologado à empresa SOFTWAREONE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, pelo valor total de R\$ 1.472.831,65 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

THIAGO MARIANO DE SOUZA  
Proponente

(SIDEI - 27/09/2013) 323031-32205-2013NE800117

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/suaarquivo.html>, pelo código 003201309000134

DIRETORIA I  
SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

COMUNICADO Nº 146, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da devolução do Ofício nº 1146/2013/SAB, de 04/07/2013 pelos Correios com a informação "mudou-se", referente ao Processo Administrativo nº 48610.004731/2012-14, instaurado para apuração de indícios de irregularidades na atividade de distribuição de combustíveis líquidos, nos termos da Portaria ANP nº 202/1999, torna público, sob a forma de extrato, que o abaixo identificado deverá:

- 1 - Apresentar ALEGAÇÕES FINAIS COMPLEMENTARES, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei nº 9.784/99.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CNPJ/CNPJ	NOME BEM BAZÃO SOCIAL
48610.004731/2012-14, de 19/04/2012 Ofício nº 1146/2013/SAB, de 04/07/2013	06.030.243/0001-33	DSMAX DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

As alegações finais complementares deverão ser apresentadas, formalmente e dentro do prazo estabelecido, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Superintendência de Abastecimento, na Av. Rio Branco, nº 65/16º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20090-004, tendo como referência o número do referido Processo, devendo o documento estar obrigatoriamente assinado e acompanhado da devida comprovação de capacidade do signatário para assinar ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena do seu não reconhecimento pela autoridade julgadora. Conforme previsto no Art. 26, V, da Lei nº 9.784/99, o referido processo terá continuidade independentemente da apresentação das alegações finais complementares ou do comparecimento do interessado ou de seu representante legal.

AURÉLIO CÉSAR NOGUEIRA DO AMARAL  
Superintendente

COMUNICADO Nº 147, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da devolução dos Ofícios nº 592/2013/SAB e nº 746/2013/SAB, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com as informações de "destinatário insuficiente" e "mudou-se", respectivamente, referente ao Processo Administrativo nº 48610.014900/2012-34, instaurado para apuração de indícios de irregularidades, nos termos da Portaria ANP nº 202/99, torna público, sob a forma de extrato, que o abaixo identificado deverá:

- 1 - Apresentar DEFESA ADMINISTRATIVA, no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei nº 9.784/99.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CNPJ/CNPJ	NOME BEM BAZÃO SOCIAL
48610.014900/2012-34, de 21/12/12 Ofício nº 592/2013/SAB, de 02/04/2013, e nº 746/2013/SAB, de 02/04/2013	00.313.094/0001-09	SANTA HELENA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.

A defesa administrativa deverá ser apresentada, formalmente e dentro do prazo estabelecido, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Superintendência de Abastecimento, na Av. Rio Branco, nº 65/16º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20090-004, tendo como referência o número do referido Processo, devendo o documento estar obrigatoriamente assinado e acompanhado da devida comprovação de capacidade do signatário para assinar ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena do seu não reconhecimento pela autoridade julgadora. Conforme previsto no Art. 26, V, da Lei nº 9.784/99, o referido processo terá continuidade independentemente da apresentação da defesa administrativa ou do comparecimento do interessado ou de seu representante legal.

AURÉLIO CÉSAR NOGUEIRA DO AMARAL  
Superintendente

COMUNICADO Nº 148, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da devolução do Ofício nº 1037/2013/SAB, de 17/06/2013 pelos Correios com a informação "destinatário não apresentado para receber", referente ao Processo Administrativo nº 48610.013188/2012-46, instaurado para apuração de indícios de irregularidades na atividade de distribuição de combustíveis líquidos, nos termos da Portaria ANP nº 202/1999, torna público, sob a forma de extrato, que o abaixo identificado deverá:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO NO LIVRO "A"

### CERTIDÃO

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos  
e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo  
Rua Dr. Miguel Couto, 44 - São Paulo - SP  
Oficial - Paulo Roberto de Carvalho Rêgo



Certifico e dou fé, a requerimento verbal do solicitante, que a presente cópia reprográfica composta de \*39\* (\*trinta e nove\*) páginas, numeradas e perfuradas com a chancela de uso exclusivo desta Serventia, é fiel reprodução do(s) original (ais) registrado(s) e arquivado(s) nesta Serventia, no Livro "A" de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o(s) número(s) e data(s) seguinte(s):

\*\*\*\*\*339.458 em data de 13/11/2007\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*381.543 em data de 18/11/2011\*\*\*\*\*

CERTIFICA MAIS, que a presente é certidão de inteiro teor dos atos arquivados nesta serventia, referente à pessoa jurídica objeto desta certidão. CERTIFICA FINALMENTE, que até a presente data, não constam averbações posteriores, da pessoa jurídica a que se refere a presente. Pesquisa, elaboração e conferência da presente certidão a cargo da Auxiliar (Adriana Araujo Paulo Rego).

Todo Referido é Verdade.

São Paulo, 22 de Outubro de 2013.

*Paulo Roberto de Carvalho Rêgo*

Liovaldo Cagnotto  
Substituto

Paulo Roberto de Carvalho Rêgo  
Oficial

Liovaldo Cagnotto  
Oséias Ferreira Nobre Filho / Danilo de Moraes Oliveira  
Substitutos

AS CERTIDÕES PASSADAS PELOS OFICIAIS PUBLICOS FAZEM A MESMA  
PROVA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.  
(Código Civil - Arts. 217 e 218)  
Recibo Nº 14.432.311



39 página(s)

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica São Paulo - SP	
Emolumentos	112,20
Estado	32,00
Ipesp	23,89
Registro Civil	6,07
Tribunal de Justiça	6,07
<b>Total</b>	<b>180,23</b>
RESPONSÁVEL <i>Lu</i>	

**AUTENTICACAO**

1036AT434207

8 OUT, 2013

17:28:00

15 2,80

MINISTERIO DAS COMUNICACOES

SECRETARIA DE REGISTRO E TITULACAO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

Paulo Roberto de Carvalho Rêgo

Substituto

Oséias Ferreira Nobre Filho / Danilo de Moraes Oliveira

Substitutos

Ministerio das Comunicações  
144  
01

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA SP  
INSCRIÇÃO Nº 000339458

ILMO SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL  
13 NOV 2007 000339458  
REGISTRADO

Eu, Edson Valter Pagano, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG. 3.73.977 – SSP - SP, inscrito no CPF.MF. 402.130.058/91, representante legal da pessoa jurídica denominada: Fundação Onda Verde Radiodifusão Brasil, com sede em São Paulo – SP, na rua Antonio Comparato, 148, Campo Belo – CEP 04605-030, vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, registro do instrumento em anexo, juntando 02 vias de igual teor e forma.

nestes termos  
pede deferimento

São Paulo, 01 de Novembro d 2007.

Edson Valter Pagano

53000413992012

67.941

REPUBLICANATO DE NOTARIOS  
TRABALHADOR PRUFUNDA  
José Roberto P. Pagano - Tabelião  
AUTENTICAÇÃO - Autenticado e presente cópia  
fotográfica, em duas cópias, a qual  
corresponde ao original, do qual deu M. Voto.

28 OUT. 2013

1036A T434224

Valor pago  
p/ autentic. R\$ 2,50

- Emenda de Cláusula Sétima - Escritura
- Emenda Cláusula do Sétimo - Escritura
- Emenda Artigo do Sétimo - Escritura
- Anexo Anexo do Gnd - Escritura



Ministerio das Comunicações  
Fls. 145  
Rubrica 3  
CM

03

FEDERAL DE REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS

13 NOV 2013 008339458

REGISTRADO

inscrita no CPF/MF sob o nº 649.844.948-91, e, **FLAVIO VITOR PAGANO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Osasco, deste Estado, no Largo Mário Bissolatti nº 06, apartamento 11, portador da cédula de identidade RG nº 7.428.849-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 939.920.338-72; e, como "interviente anuente", o digno Promotor de Justiça Civil da Curadoria de Fundações do Estado de São Paulo, Dr. **AIRTON GRAZZIOLI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 18.300.116-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 053-817.738-11, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço no Fórum João Mendes Júnior, 15º andar; os presentes foram reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos documentos apresentados e acima referidos, do que dou fé. Então, pelos "outorgantes instituidores" me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO:** que, com o propósito de criar uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que terá sua sede e foro neste Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Antonio Comparato nº 148 - Campo Belo (CEP 04605-030), resolvem instituir uma Fundação, denominada "**FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**", cujas finalidades, conforme o artigo 3º de seu Estatuto, são os seguintes: I. Realizar e divulgar programas sociais de interesse das comunidades carentes da região, especificamente idosos, crianças, grupos de mães, deficientes físicos, população de baixa renda, etc.; II. Criar, manter e administrar atividades e programas de serviço, cultura e educação, através de canais próprios de radiodifusão educativa, sem fins comerciais, tendo sempre como objetivo prioritário os interesses comunitários; III. Executar serviços de radiodifusão de sons e imagens (televisão) e de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, atendendo, precipuamente, os serviços e programas de interesse das comunidades; IV. Promover iniciativas e campanhas de cunho social-beneficentes com a colaboração de entidades de programação e assistência social; V. Fundar, manter e/ou administrar entidades, obras de serviço, centros de cultura, museus, bibliotecas e centros de lazer, incentivando a expansão da cultura, artes e educação; VI. Incentivar a associação de creches, bem como cursos e escolas de todos os graus e, ainda, instituir e conceder bolsas de estudos e estágios; VII. Instituir cursos de formação profissional nas diversas áreas da radiodifusão, utilizando-se das instalações da Fundação, de outras Fundações Públicas ou Privadas, bem como em entidades governamentais ou particulares, tanto no Brasil como no Exterior; VIII. Patrocinar e divulgar eventos culturais, como exposições, festivais de artes, espetáculos teatrais, de dança, de música, de ópera, de circo e atividades congêneres, visando sempre a manutenção dos valores culturais da região; IX. Estabelecer contratos com emissoras de radiodifusão com o propósito de produzir programas culturais informativos e educativos; X. Estimular e apoiar pesquisas, planos e projetos em



**REPLICANTE DE NOTAS**  
TABELA PRECATORIA  
Juros Mensais de 1% (um por cento) - Tributo  
de 1% (um por cento) a presente nota  
representa a dívida notada, a qual  
deverá ser paga integral, do que dou fé.  
Valor pago  
por autent. R\$ 2,50

**AUTENTICAÇÃO** 8 OUT. 2013  
1036A T43022

Roberto F. de Sá - Subst. do Tabelião  
André F. de Sá - Subst. do Tabelião  
Domingos de Sá - Escrivão  
Rafael de Sá - Escrivão  
Domingos de Sá - Escrivão  
Domingos de Sá - Escrivão  
Domingos de Sá - Escrivão



05

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

13 NOV 2013 000339458

REGISTRADO

Ministério das Comunicações  
SCE  
148

seguir transcrito, que conta com a aprovação do digno representante do Ministério Público do Estado de São Paulo, Dr. Airton Grazioli, acima qualificado. **ESTATUTO DA FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, DURAÇÃO, SEDE E FORO - Artigo 1º** - A Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, com prazo de duração indeterminado, é uma entidade civil, com personalidade de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, e reger-se-á pelo presente Estatuto, por seu Regimento Interno e pela legislação aplicável. **Artigo 2º** - A Fundação tem sede e foro na cidade de São Paulo - SP, na Rua Antonio Comparato nº 148 - Campo Belo (CEP 04605-030), e poderá constituir e/ou abrir escritórios de representação em outras cidades e unidades da federação, com atuação em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por decisão e em consonância com a Diretoria Executiva após regular aprovação do Conselho Curador e do Ministério Público. **CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES - Artigo 3º** - A Fundação tem por finalidades: I. Realizar e divulgar programas sociais de interesse das comunidades carentes da região, especificamente idosos, crianças, grupos de mães, deficientes físicos, população de baixa renda, etc.; II. Criar, manter e administrar atividades e programas de serviço, cultura e educação, através de canais próprios de radiodifusão educativa, sem fins comerciais, tendo sempre como objetivo prioritário os interesses comunitários; III. Executar serviços de radiodifusão de sons e imagens (televisão) e de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, atendendo, precipuamente, os serviços e programas de interesse das comunidades; IV. Promover iniciativas e campanhas de cunho social-beneficentes com a colaboração de entidades de programação e assistência social; V. Fundar, manter e/ou administrar entidades, obras de serviço, centros de cultura, museus, bibliotecas e centros de lazer, incentivando a expansão da cultura, artes e educação; VI. Incentivar a associação de creches, bem como cursos e escolas de todos os graus e, ainda, instituir e conceder bolsas de estudos e estágios; VII. Instituir cursos de formação profissional nas diversas áreas da radiodifusão, utilizando-se das instalações da Fundação, de outras Fundações Públicas ou Privadas, bem como em entidades governamentais ou particulares, tanto no Brasil como no Exterior; VIII. Patrocinar e divulgar eventos culturais, como exposições, festivais de artes, espetáculos teatrais, de dança, de música, de ópera, de circo e atividades congêneres, visando sempre a manutenção dos valores culturais da região; IX. Estabelecer contratos com emissoras de radiodifusão com o propósito de produzir programas culturais informativos e educativos; X. Estimular e apoiar pesquisas, planos e projetos em todas as áreas de conhecimento e da cultura; XI. Prestar serviços a terceiros, sempre tendo em vista os objetivos e finalidades da Fundação; XII. Implantar e/ou editar livreria(s), jornal (is), revista(s), cinema(s) e/ou outras



REPUBLICA DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
1036A

RECEBIMENTO DE NOTAS  
TABELÃO FRANÇA  
Assimilado ao Regulamento de Registro de Pessoas Jurídicas - Lei nº 11.639/2008  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia  
conforme o original de que dou fé, verso a

1036A

OUT. 2013

Valor pago  
p/ autenti.  
R\$ 2,50

Valor pago  
p/ autenti.  
R\$ 2,50

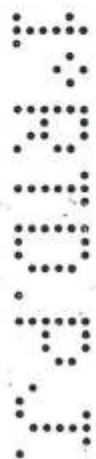
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
PÁGINA Nº  
5  
CERTIDÃO

07



FORÇA DE REGISTRO DE OUTROS REGISTROS  
REGISTRADO  
13 NOV 2013 000939456

escritura pública de constituição e por bens e valor que venham a ser adquiridos com doação, compra, cessão, legados ou qualquer outro modo a este patrimônio feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas, com o fim específico de incorporação ao patrimônio. **Parágrafo 1º** - Cabe ao Conselho Curador da Fundação autorizar a aceitação de doações com encargos, com posterior aprovação do Ministério Público. **Parágrafo 2º** - A Fundação destinará o valor mínimo de 3% dos recursos por ela administrados para a constituição de fundo financeiro, cuja renda contribuirá para a garantia de sua manutenção e expansão de suas atividades. **Parágrafo 3º** - O fundo financeiro referido no parágrafo anterior poderá ser destinado à aquisição de bens imóveis, direitos ou ações, após regular autorização do Conselho Curador e aprovação do Ministério Público. **Artigo 7º** - Os bens e direitos da Fundação somente poderão ser utilizados para a realização dos objetivos estatutários, sendo permitida, porém, a alienação, a cessão ou a substituição de qualquer bem ou direito para a consecução dos mesmos objetivos. **Parágrafo único** - Caberá ao Conselho Curador aprovar a alienação de bens imóveis incorporados ao patrimônio e aquisição de novos bens e direitos e, ainda, aprovar permuta vantajosa à Fundação, que se efetivará após autorização do Ministério Público. **CAPÍTULO V - DA RECEITA - Artigo 8º** - A receita da Fundação será constituída: I. Pelas rendas resultantes de suas atividades em radiodifusão (Departamento de Radiodifusão), de edições, direitos autorais e eventuais serviços de impressão (Departamento Editorial) e pela prestação de serviços ou fornecimento de bens (Departamento de Serviços Gerais) e outras rendas eventuais; II. Pelos saldos de exercícios anteriores transferidos para a conta patrimonial; III. Pelas rendas e juros resultantes de depósitos bancários; IV. Pelas contribuições que vierem a ser feitas pelos participantes e colaboradores; V. Pelos usufrutos que lhe forem constituídos; VI. Pelas rendas provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou operações de crédito; VII. Pelas rendas auferidas de seus bens patrimoniais, as receitas de qualquer natureza ou do resultado das atividades de outros serviços que prestar; VIII. Pelas doações ou quaisquer outras formas de benefícios que lhe forem destinadas; IX. Pelas subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios estipulados em favor da Fundação pela União, pelos Estados e pelos Municípios, bem como por pessoas físicas, instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras; X. Pelas rendas próprias de imóveis que vier a possuir e pelos rendimentos auferidos de explorações dos bens que terceiros confiarem à sua administração; XI. Por outras rendas eventuais. **Artigo 9º** - Os recursos financeiros da Fundação, excetuados os que tenham especial destinação, serão empregados exclusivamente na manutenção e desenvolvimento das atividades que lhe são próprias e, quando possível, no acréscimo de seu patrimônio. **Parágrafo único** - A aplicação de recursos financeiros no patrimônio da instituição deve obedecer a



REGISTRO DE NOTAS  
TABELÃO FRANCA  
Anexo ao Livro A, Processo - Tabelão  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia  
reproduzida, em conformidade com o original, a qual  
contém o nº 1036A T43423, em nome de  
Francisco de Paula França - Subst. do Tabelão  
28 OUT. 2013  
1036A T43423  
Valor pago  
p/ autenti.  
R\$ 2,50



Ministério das Comunicações  
SCE  
148  
3

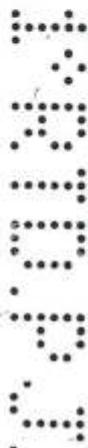
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
INSCRIÇÕES Nº

13000000330450

REGISTRADO

anual da Fundação e acompanhar a execução orçamentária; III. Aprovar o critério de determinação de valores dos serviços, produtos e bens, contratados ou adquiridos para a consecução dos objetivos da Fundação; IV. Pronunciar-se sobre a estratégia de ação da Fundação, bem como sobre os programas específicos a serem desenvolvidos; V. Aprovar as prioridades que devem ser observadas na promoção e na execução das atividades da Fundação; VI. Deliberar sobre propostas de empréstimos a serem apresentadas a entidades de financiamento, que onerem os bens da Fundação; VII. Autorizar a alienação a qualquer título, o arrendamento, a oneração ou o gravame dos bens móveis e imóveis da Fundação, cuja decisão dependerá de posterior aprovação do Ministério Público; VIII. Aprovar a participação da Fundação no capital de outras empresas, cooperativas, condomínios ou outras formas de associativismo, bem como organizar empresas cuja atividade interesse aos objetivos da Fundação, cuja decisão dependerá de posterior aprovação do Ministério Público; IX. Aprovar a realização de convênios, acordos, ajustes e contratos, bem como estabelecer normas pertinentes; X. Apreciar e aprovar a criação de estruturas de que trata o artigo 2º; XI. Aprovar o quadro de pessoal e suas alterações, bem como fixar diretrizes de salários, vantagens e outras compensações de seu pessoal; XII. Conceder licença aos integrantes do Conselho; XIII. Aprovar a realização de auditoria externa; XIV. Aprovar o Regimento Interno da Fundação e eventuais modificações deste Estatuto, observada a legislação vigente; XV. Eleger a Diretoria Executiva e substituí-la; XVI. Deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Fundação; XVII. Eleger os integrantes do Conselho Fiscal, observado o disposto no artigo 16º; XVIII. Resolver os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno.

**Parágrafo 1º** - O Conselho Curador reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, preferencialmente no mês de Junho, mediante convocação por escrito de seu Presidente e, extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade, por 2/3 dos Conselheiros ou pelo Ministério Público. **Parágrafo 2º** - O Conselho Curador, ressalvados os casos expressos em lei ou no presente Estatuto, deliberará pela maioria simples dos Conselheiros presentes. As deliberações serão registradas em atas, cabendo ao Presidente o voto de qualidade. As atas serão submetidas à aprovação do Ministério Público para posterior registro. **Parágrafo 3º** - O presidente do Conselho Curador dará posse à Diretoria Executiva da Fundação. **Artigo 15º** - Os Conselheiros do Conselho Curador e Conselho Fiscal poderão pedir o seu desligamento da Fundação ou serem destituídos de seus cargos, de forma compulsória, por decisão do primeiro órgão colegiado, caso incorram em conduta grave, assim entendida, exemplificativamente: I. Obtenção de vantagens ou benefícios pessoais em razão da condição de Conselheiro; II. Infração às normas do presente Estatuto ou do Regimento Interno; III. Prática de condutas que possam afetar, direta ou indiretamente, a boa imagem e a reputação da Fundação; IV. Prática



**COMITÊ DE NOTAS**  
**TABELÃO FRANÇA**  
José Augusto R. Franco - Tabelião  
**AUTENTICAÇÃO** - Autentico a presente cópia cartográfica, extraída nos(as) folio(s) a qual(is) conforme com o original, do(ões) do(s) M.º, verbal e escrito(s).

**28 OUT. 2013**

Francisco Peçanha - Tabelião  
José Augusto R. Franco - Tabelião

Valor pago  
p/ autenti. R\$ 2,50

1036AT434

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
PAGINA Nº  
9  
CERTIDÃO

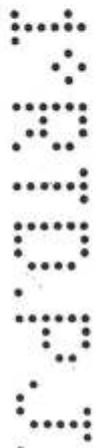


11

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA TECNOLÓGICA  
13000000000000000000

**REGISTRADO**

eleitas as pessoas que obtiverem a maioria dos votos dos presentes. **Parágrafo 4º** - A designação da nova diretoria far-se-á, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término dos respectivos mandatos, ou dentro de 08 (oito) dias, em caso de vacância que se opere por outro motivo. **Parágrafo 5º** - Os membros da Diretoria Executiva poderão ser destituídos de seus cargos, no curso de seus respectivos mandatos, mediante deliberação fundamentada do Conselho Curador. **Artigo 19º** - Caberá à Diretoria, através do Diretor Presidente e do Diretor Administrativo-Financeiro, ou de um de seus substitutos, nos termos que dispõe este Estatuto e o Regime Interno, assinar, sempre em conjunto, documentos referentes ao giro de negócios, tais como cheques, endossos, ordens de pagamento, títulos de crédito e outros atos onerosos. **Artigo 20º** - As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos dos integrantes presentes, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade e o direito de veto. **Parágrafo único** - Quando ocorrer o veto do Diretor Presidente, este recorrerá, de ofício, ao Conselho Curador, com efeito suspensivo da decisão. **Artigo 21º** - São atribuições da Diretoria Executiva: I. Expedir normas operacionais e administrativas necessárias às atividades da Fundação; II. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as normas e deliberações do Conselho Curador; III. Submeter ao Conselho Curador a criação de órgãos administrativos de qualquer nível, locais ou situados nas filiais e sucursais; IV. Realizar convênios, acordos, ajustes e contratos, inclusive os que constituem ônus, obrigações ou compromissos para a Fundação, ouvidos o Conselho Curador; V. Preparar balancetes e prestação anual de contas, acompanhados de relatórios patrimoniais e financeiros, submetendo-os, com parecer do Conselho Fiscal, ao Conselho Curador, por intermédio do presidente do Conselho Fiscal; VI. Propor ao Conselho Curador a participação no capital de outras empresas, cooperativas, condomínio ou outras formas de associativismo, bem como organizar empresas cujas atividades interessem aos objetivos da Fundação; VII. Proporcionar aos Conselhos Curador e Fiscal, por intermédio do Diretor Presidente, as informações e os meios necessários ao efetivo desempenho de suas atribuições; VIII. Submeter ao Conselho Curador as diretrizes, planejamento e políticas de pessoal da Fundação; IX. Submeter à apreciação do Conselho Curador a criação e extinção de órgãos auxiliares da Diretoria. **Artigo 22º** - Compete ao Diretor Presidente: I. Orientar, dirigir e supervisionar as atividades da Fundação; II. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as normas em vigor na Fundação e as orientações oriundas do Conselho Curador, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e do Ministério Público; III. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, com elaboração de atas, que serão na seqüência remetidas ao Ministério Público para aprovação e autorização de registro. IV. Nomear ou designar os dirigentes de departamento, serviços ou entidades mantidas pela Fundação, inclusive os integrantes do Conselho de Programação; V. Convocar e



**TESTEMUNHO DE NOTAS**  
TABELADO FRANÇA  
Assim firmados R. Porzem - Tabelado  
**ANTENÇÃO** - Autenticado e presente cópia fotográfica, extrato notarial, etc, a qual constitui o original, do qual ou de seu arrolado.

8 OUT. 2013

**ANTENÇÃO**  
1036AT43

Valor pago p/ autentic. **R\$ 2,50**

Arquivo de Notas - Escritura  
Arquivo de Notas - Escritura



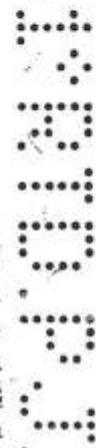
Ministério das Comunicações  
Fis. 150  
Rubrica 2  
CE

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
LICENCIAMENTO Nº 11

13 NOV 2013 000339456

REGISTRADO

Representante da Secretaria Municipal da Educação; Representante do principal Estabelecimento do Ensino da Região; Representante da comunidade, indicada por Clube de Serviço; Representante de Classe, indicada por Sindicato ou Associação de categoria. **Artigo 26º** - Compete ao Conselho de Programação examinar, avaliar e aprovar os projetos de programação elaborada pelo setor encarregado da produção, assim como analisar e aprovar programas oriundos de outros centros de produção para veiculação, reunindo-se ordinariamente a cada noventa dias e extraordinariamente a convite do Presidente da Diretoria Executiva. **Parágrafo 1º** - O Conselho de Programação instalar-se-á 90 (noventa) dias após a investidura da Fundação na condição de concessionária e ou permissionária dos serviços de radiodifusão de caráter educativo, mediante ato emanado do Presidente da Fundação. **Parágrafo 2º** - A programação das emissoras procurará preservar a cultura e atender aos interesses das comunidades atingidas pelos seus sinais. **Parágrafo 3º** - A programação das emissoras não poderá ser constituída de programas religiosos, independente de religião. **Artigo 27º** - Compete a cada um dos Diretores: I. Participar das reuniões, deliberações e decisões da Diretoria Executiva; II. Supervisionar as atividades da área e das unidades da estrutura organizacional da Fundação que lhes forem atribuídas; III. Promover a organização do plano geral de trabalho, a elaboração da proposta orçamentária anual e a composição do quadro de pessoal das áreas sob sua supervisão, submetendo-os à decisão da Diretoria Executiva, para aprovação do Conselho Curador e posterior remessa ao Ministério Público; IV. Executar outros encargos que lhes forem atribuídos pelo Diretor Presidente. **Artigo 28º** - Os Diretores, no âmbito de suas Diretorias, indicarão ao Diretor Presidente seus substitutos para atuarem em suas ausências ou impedimentos, para que este os designe. **Artigo 29º** - É terminantemente defeso a todos e a cada um dos integrantes da Diretoria e ineficaz em relação à Fundação o uso da denominação desta em negócios estranhos aos objetivos fundacionais, inclusive em fianças, avais ou quaisquer outras garantias de favor. **Artigo 30º** - Nos atos que acarretem responsabilidade para a Fundação, esta deverá ser representada pelo Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro ou, ainda, por bastantes procuradores, observadas as disposições deste Estatuto e a legislação vigente. **CAPÍTULO XI - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO** - **Artigo 31º** - O exercício financeiro da Fundação coincidirá com o ano civil. **Artigo 32º** - Até o dia 30 (trinta) de outubro de cada ano, o Diretor Presidente da Fundação apresentará ao Conselho Curador a proposta orçamentária para o ano seguinte, com o escopo de atividades a serem desenvolvidas. **Parágrafo 1º** - A proposta orçamentária será anual e compreenderá: I. Estimativa de receita, discriminada por fontes de recurso; II. Fixação da despesa com discriminação analítica. **Parágrafo 2º** - O Conselho Curador terá o prazo de 30 (trinta) dias para



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
TABELADO PRESENCIAL  
Jorge Roberto de Fátima - Tabelado  
AUTENTICAÇÃO - Autenticado e protegido digitalmente  
AUTENTICAÇÃO - Autenticado e protegido digitalmente, a qual  
consta no sistema digital do CNJ. Cole M. Vitor A.

8 OUT. 2013  
AUTENTICAÇÃO  
1036AT4  
Valor pago  
p/ autenti.  
R\$ 2,50

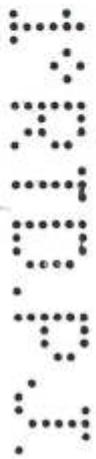
1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
PAGINA Nº  
13  
CERTIDÃO

Ministério das Comunicações  
Fis. 151  
Pública 3  
CE

15

REGISTRADO  
130000000000458

verificar, alternativamente: I. A impossibilidade de sua manutenção; II. Que a continuidade das atividades não atenda ao interesse público e social; III. A ilicitude ou a inutilidade dos seus fins. **Artigo 36°** - No caso de extinção da Fundação, o Conselho Curador, sob acompanhamento do órgão competente do Ministério Público, procederá a sua liquidação, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dívidas e todos os atos de disposições que estimem necessários. **Parágrafo 1°** - Terminado o processo, o patrimônio residual da Fundação será revertido, integralmente, para outra entidade de fins congêneres, a ser indicada pelo Ministério Público, devidamente qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. **Parágrafo 2°** - Na hipótese da Fundação obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido para outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. **CAPÍTULO XIV - DA ASSEMBLÉIA GERAL** - Observadas as disposições do Estatuto, os "outorgantes instituidores" nomeiam os membros do Conselho Curador, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o primeiro mandato de 4 (quatro) anos, a se iniciar nesta data, que são os seguintes: **CONSELHO CURADOR: ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR**, designado **PRESIDENTE; FERNANDA DE ANDRADE PAGANO; ANTONIO BRUNO MONTORO. DIRETORIA EXECUTIVA: DIRETOR PRESIDENTE: EDSON VALTER PAGANO; DIRETOR VICE-PRESIDENTE: TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO; e, DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO; CONSELHO FISCAL: MÁRIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE; MARIA CECÍLIA MONTORO; e, FLÁVIO VITOR PAGANO**, todos antes qualificados. **CAPÍTULO XV - DOS DEPARTAMENTOS - Artigo 37°** - Por Departamento entende-se a unidade administrativa com atividade específica, realizada na sede da Fundação, ou em outro lugar determinado pelo Presidente da Fundação. **Parágrafo Único** - A Fundação poderá ter tantos Departamentos quantos julgados necessários. **Artigo 38°** - As atividades de radiodifusão serão dirigidas por um Departamento de Radiodifusão. **Parágrafo único** - A cada concessão, permissão ou autorização poderá corresponder um Departamento de Radiodifusão. **Artigo 39°** - As edições, assuntos de direitos autorais e serviços de impressão serão dirigidos por um DEPARTAMENTO EDITORIAL. **Artigo 40°** - A prestação de serviços externos e a manutenção e controle dos bens e do patrimônio da Fundação, serão realizados por um DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS, que cuidará de todas as atividades que possam contribuir para a garantia da receita necessária à consecução dos objetivos da entidade. **CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Artigo 41°** - O mandato da primeira composição dos Conselhos de Curadores e Fiscal, bem como da



REGISTRO DE NOTAS  
TABELADO PRUNÇA  
José Roberto R. Prunça - Tabelado  
**AUTENTICAÇÃO** - Autenticar e preservar cópia  
reproduzida, em cópia física, a qual  
possua o mesmo conteúdo do original, de valor R\$ 2,50.

28 OUT. 2013

1036AT4342

Valor pago  
p/ autentic.  
R\$ 2,50

Exemplar F. Prunça Pruchini - Subst. do Tabelado  
Exemplar F. Prunça Prunça - Subst. do Tabelado  
Exemplar F. Prunça de G. Prunça - Subst. do Tabelado  
Exemplar G. Prunça Prunça - Subst. do Tabelado



Ministério das Comunicações  
 Fil. 152  
 Rubrica 3  
 SGR

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
 130970000339458

declara de pleno acordo, autorizando, desde logo, o registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. De como assim disseram, dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta e clara, por estar conforme e outorgaram, aceitaram como está redigida e assinam. Eu, **MARCEL DE CARVALHO**, escrevente, a escrevi. Eu, **GERSON FRANCISCO OLEGÁRIO DA COSTA**, Substituto, a subscrevi. (a.a.) **EDSON VALTER PAGANO** /// **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO** /// **FERNANDA DE ANDRADE PAGANO** /// **ANTÔNIO BRUNO MONTORO JÚNIOR** /// **TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO** /// **ANTÔNIO BRUNO MONTORO** /// **MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE** /// **MARIA CECÍLIA MONTORO** /// **FLÁVIO VITOR PAGANO** /// **AIRTON GRAZZIOLI** ///.- TRASLADADA em 30/10/2007. Eu, \_\_\_\_\_ (Marcel de Carvalho), escrevente, a digitei. Eu, **GERSON FRANCISCO OLEGÁRIO DA COSTA**, Substituto, a conferi e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

GERSON FRANCISCO OLEGÁRIO DA COSTA  
 Substituto



Emolumentos Devidos:

Ao Tabelião	R\$ 354,65
A Sec. Faz.	R\$ 100,80
Ao Ipeap	R\$ 74,66
Ao R.Civil	R\$ 18,67
Ao Trib.Juстиça	R\$ 18,67
A Sta. Casa	R\$ 3,55
-----	
Total	R\$ 571,00

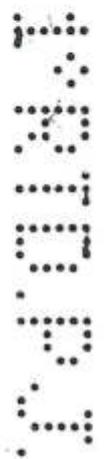
constituição de fundação

**1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica**  
 Rua XV de Novembro, 244 - 9º andar - Tel: 3104-8770 - São Paulo

EMOLS	186,15	Prenotado sob nº	364860	em	01/11/2007
ESTADO	58,85	Registrado e microfilmado HOJE, sob nº			
IPESP	41,21	do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.	309458		
R. CIVIL	10,27				
T.J.	10,27				
TOTAL	313,85				

São Paulo, 13 de novembro de 2007.  
 Bel. Paulo Roberto de Carvalho Régio - Oficial  
 Danilo de Moraes Oliveira / Osáias Ferreira Nogueira Filho  
 Antonio José de Silva Almeida  
 Oficiais Substitutos

Sellos e taxas  
 Recolhidos p/ vertor



**AUTENTICAÇÃO**  
 1036AT434

28 OUT. 2013

1 - Franço Focchini - Subst. do Tabelião  
 Penvenza Prença - Subst. do Tabelião  
 Ruy de G. Pavesi - Subst. do Tabelião  
 João Carlos de Amorim - Escrevente  
 Sérgio de Q. Melo Neto - Escrevente  
 Edson Roberto de Souza - Escrevente  
 Renato Mendes de Cruz - Escrevente

Valor pago  
 p/ autentic. R\$ 2,50





2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP  
Gentil Domingues dos Santos  
Oficial

PEDIDO Nº 000339458

Natureza: KP - BUSCA DE PESSOA JURÍDICA PARA OS 10 CARTÕES REGISTRADOS 10156235 Remessa: 696764  
Partes: FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RÁDIO-DIFUSÃO BRASILEIRA

Descrição:

Consta   
Não consta na forma grafada

Observações:

Pedidos solicitados em 01 de novembro de 2007

53000413992012

REDELIGNAMENTO DE NOTAS FISCIAIS PRECATORIAS  
Atentação - Autenticar a presente cópia fotográfica, expedida nos dias 02/11/2007, a qual contém uma cópia original, de que dou fé.  
SANTO AMARANTE DO SUL - SC  
08 OUT. 2013  
AUTENTICAÇÃO  
1036AT434228  
Valor pago por autenti. R\$ 2,50



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
Dr. José Augusto Medeiros  
C.N.P.J. 00.346.719/0001-89



Rua Dr. Miguel Couto, 44 - Centro  
Cep 01008-010 - São Paulo - SP  
Tel.: (0xx11) 3241-0033  
Fax: (0xx11) 3106-9025

Internet: www.4rtd.com.br / E-mail: info@4rtd.com.br



Natureza: KP - BUSCA DE PESSOA JURÍDICA PARA OS 10 CARTÓRIOS Talão: 10156242 Remessa: 696764

Para: 4º Oficial de Títulos e Documentos de São Paulo / SP

Partes:  
FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL\*\*\*\*\*

**NADA CONSTA**  
SÃO PAULO, 01 DE NOVEMBRO DE 2007

REGISTRADO

CARLOS ALBERTO PEPPE

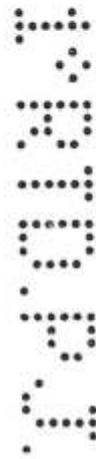
Consta  Não consta na forma grafada

Descrição:  
FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL\*\*\*\*\*

Vertical stamp: 13 NOV 2007 000339758

Observações:

Pedidos solicitados em 01 de novembro de 2007



1036AT4

14-234

8 OUT. 2013

Valor pago: R\$ 2,50

Lista de serviços e valores:

- Despesa com Arquivo - Escritura



Ministério das Comunicações  
SCE  
155

6º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP

6º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP  
RADISLAO DE CARVALHO  
Oficial

PEIDO DE BUSCA  
13 NOV 2007 000339458

Natureza: KP - BUSCA DE PESSOA JURÍDICA PARA OS 10 CÍRCULOS DE REGISTRO - Talão: 10156249 Remessa: 696764

Partes: FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL \*\*\*\*\*

Descrição:

Consta   
Não consta na  forma grafada

Observações:

São Paulo, 01 de novembro de 2007

Vanderleia M. Pereira

Pedidos solicitados em 01 de novembro de 2007

5  
3  
0  
7  
2

TRÊS MILHÕES DE NOTAS  
EMISSÃO PRUNÇA  
Joaquim Francisco de Figueiredo - Titular  
FUNDACAO ONDA VERDE E PRESENTES CÍRCULOS  
de REGISTRO, emitido nos termos do qual  
consta o(s) nome(s) do(s) qual(is), assim o  
serviço.

AUTENTICAÇÃO  
1036A T-6647  
OUT. 2013

Valor pago  
p/ autorm.  
R\$ 2,50

- Américo F. França de O. Pereira - Subst. do Trabalho
- Owen Carlos Soares Junior - Escrivão
- Emerson de Oliveira Sáez - Escrivão
- Emerson Galvão dos Santos - Escrivão
- Emerson Aparecido Silva Diniz - Escrivão
- Renato Mendes da Cruz - Escrivão

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
PAGINA Nº  
23  
CERTIDÃO

Ministerio das Comunicações  
Fls. 156  
SCE

8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo de São Paulo / SP  
GERALDO JOSE PILLAR  
Oficial

PEDIDO Nº 000339458

REGISTRADO 10156255 Remessa: 696764

Natureza: KP - BUSCA DE PESSOA JURÍDICA PARA OS 10 CARTÓRIOS

Partes: FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL

Descrição:

Consta   
Não consta na forma grafada

Observações:

São Paulo, 01 de novembro de 2007

DIOGO FERNANDO SIMPLICIO DA SILVA

Pedidos solicitados em 01 de novembro de 2007

1036AT43

1036AT43

28 OUT. 2013

AUTENTICAÇÃO

Valor pago: R\$ 2,50

1036AT43

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
PAGINA Nº 25  
CERTIDÃO

Ministerio das Comunicações  
Rubrica 157  
SCE

10º Oficial de Registro de Pessoa Juridica de São Paulo / SP  
EDUARDO KUHLMANN JUNQUEIRA FRANCO  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA  
Oficial

PEDIDO DE BUSCA

13 NOV 2007 000330458

Talão: 10156261 Remessa: 696764

Natureza: KP - BUSCA DE PESSOA JURÍDICA PARA OS 10 CARTÓRIOS  
Partes: FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL

REGISTRADO \*\*\*\*\*

Descrição:

Consta   
Não consta na forma grafada

Observações:

São Paulo, 01 de novembro de 2007

  
JOAO VITAL

Pedidos solicitados em 01 de novembro de 2007

13  
3  
0  
4  
5  
8

**TABELAMENTO DE NOTAS**  
TABELAMENTO FUNDACAO

10 - Autentico e prescrevo cópia  
certificada, segundo notas, a qual  
contem: uma original, do que dou fé, e uma  
cópia autenticada.

**AUTENTICAÇÃO**  
1036AT434228

8 OUT. 2013

Valor pago  
por autenticar  
R\$ 2,50

- Franço Facchini - Distrit. do Tabelão
- Roberto Pogorelec Franco - Distrit. do Tabelão
- André de Sá França da G. Pereira - Distrit. do Tabelão
- Cassiano Carlos Basso Junior - Escrivão
- Emerson de Oliveira Sales - Escrivão
- Evangelina Grady dos Santos - Escrivão
- Evangelina Aparecida Sales Duarte - Escrivão
- Renato Mendes da Cruz - Escrivão

Ministerio das Comunicações  
Rubrica 157  
SCE

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA  
PAGINA Nº  
27  
CERTIDÃO

Ministério das Comunicações  
 Subsecretaria de Regulação e Controle de Serviços de Comunicação  
 152  
 2  
 SCF

**“FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL”**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2011**

Aos vinte dias do mês de setembro de 2011, às 20:00 horas, em sua sede social, sita na Rua Antonio Comparato, 148 – Campo Belo, na cidade de São Paulo, Capital, reuniram-se, em primeira convocação, os membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva da **“FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL”**, composta pelos Senhores **ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Rua São Benedito, 931 – apto. 21, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.933.561-0-SSP/SP e do CPF/MF 042.661.388-06; **FERNANDA DE ANDRADE PAGANO**, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Miranda Guerra, 876 – casa 08, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.984.649-3-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 299.393.438-41; **ANTONIO BRUNO MONTORO**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Rua São Benedito, 931 – apto. 11, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.719.689-9-SSP/SP e CPF/MF nº 035.002.928-87; **EDSON VALTER PAGANO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital na Rua Miranda Guerra, 876 – casa 08, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.733.977-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 402.130.058-91; **TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua São Benedito, 931 – apto. 21, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.177.733-2-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 082.398.148-75 e **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Miranda Guerra, 876 – casa 08, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.817.246-SSP/SP e CPF/MF sob nº 852.407.108-72, especialmente convocados por carta registrada, datada a 09 de setembro de 2011 e vazada no seguinte teor: **“Fica V.Sa., convocado a comparecer à Assembléia Geral Ordinária da “FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL”, a se realizar no dia 20 de setembro de 2011, às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, sita na Rua Antonio Comparato, 148 – Campo Belo, neste município de São Paulo, Capital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria Executiva; b) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 09 de setembro de 2011. ass) Edson Valter Pagano – Diretor Presidente”**.

Oficial de Registro Civil de  
 Pessoa Jurídica, Registrado sob  
 nº 381543



*Handwritten signature*

1º RCPJ/SP  
 PRENOTADO

PRENOTADO  
 RCPJ-BARUERI

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 JUSTIÇA CIVIL - FUNDAÇÃO  
 147 e 179  
 - Serviços de Cód. -  
 - Fórum da Com.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**JUSTIÇA CIVIL - FUNDAÇÃO**  
 Autenticação - Autêntico à presença cópia  
 reproduzida, assinada nestas notas, a qual  
 contém o original, de que deu  
 fé.

8 OUT. 2013

**1036 AT 434-50**

Valor pago  
 p/ autenti.  
 R\$ 2,50

**AUTENTICAÇÃO**

1036 AT 434-50

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
 PAGINA Nº  
 29  
 CERTIDÃO



Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Antonio Bruno Montoro Junior, que convidou a mim, Vera Helena Pereira de Andrade Pagano, para secretária. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente colocou em pauta o tema central da assembléia, vale dizer, eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria Executiva para um mandato de 4 (quatro) anos. Após as considerações, e com fulcro no parágrafo 1º do artigo 13º e incisos XV e XVII do artigo 14º dos Estatutos Sociais, ficam reeleitos para comporem o Conselho Curador, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL" para o período de mandato de 4 (quatro) anos, ou seja de 24 de outubro de 2011 a 23 de outubro de 2015, os seguinte membros: **CONSELHO CURADOR: ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR – PRESIDENTE; FERNANDA DE ANDRADE PAGANO e ANTONIO BRUNO MONTORO – MEMBROS. DIRETORIA EXECUTIVA: EDSON VALTER PAGANO – DIRETOR PRESIDENTE; TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO – VICE-PRESIDENTE e VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO – DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO. CONSELHO FISCAL: MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE e MARIA CECÍLIA MONTORO**, permanecendo um cargo vago. Os membros dos **CONSELHO CURADOR e FISCAL e da DIRETORIA EXECUTIVA** tomam, de imediato, posse dos cargos. Finalizando, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de assuntos de interesse social, e como não houvesse manifestação, deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que após lida, achada conforme e por todos os presentes assinada, será registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo – 2º Tabelião de Notas. São Paulo, 20 de setembro de 2011. ass) Antonio Bruno Montoro Júnior; Fernanda de Andrade Pagano, Antonio Bruno Montoro; Edson Valter Pagano; Tânia Lúcia Assad Montoro e Vera Helena Pereira de Andrade Pagano.

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Registrado sob n.º 3181543

1º RCPJ/SP PRENOTADO

SE Tabelionato de Notas FRANÇA

*Antonio Bruno Montoro Junior*  
**ANTONIO BRUNO MONTORO JUNIOR**  
PRESIDENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CIVIL - FUNDAÇÃO 5  
Promoção registrada com fundamento nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal e nos artigos 46 e 47 do Código de Processo Civil e no art. 28 do cap. XIX das Normas Gerais de Competência do Juízo de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 24 OUT 2011

SE Tabelionato de Notas FRANÇA

*Vera Helena Pereira de Andrade Pagano*  
**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**  
SECRETÁRIA

AIRTON GRAZZIOLI  
Promotor de Justiça Civil e Fundações  
CURADOR DE FUNDAÇÕES

PRENOTADO RCPJ-BARUERI

2

So. Tabelião de Notas - José Roberto Pacheco França - Tabelião de Notas - Rua Americo Brasiliense, 1.863 - Chacara Santo Antonio - Fone: (11) 5082-5555  
Rec. Por Semelhança ~~xxxxxxx~~ Firma(s) ~~xxxxxxx~~ de:  
ANTONIO BRUNO MONTORO JUNIOR E VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO  
VALIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE. Loc. seu valor esp. em  
Carimbo: 1829120 ; SAO PAULO, 24 de outubro de 2011.  
Valor: R\$ 7,50 ; En. tab. de Verdade  
Conf.: Lucas



PERSON DE OLIVEIRA SILVA - ESCRIVENTE ABB53641

SE TABELIONATO DE NOTAS  
TABELIAO FRANÇA  
José Roberto Pacheco França - Tabelião de Notas  
AUTENTICADO: Autenticado a presente atopa  
reproduzidas, reprodução proibida. Retire o qual  
consta com o original, do qual dou fé, sendo o  
único.  
SELLO: São Paulo  
Quilombo 28  
28 OUT. 2013

1036AT43  
AUTENTICADO  
Valor pago  
al autentic. R\$ 2,50





APT - 0448/11

Ao  
Sr. Antonio Bruno Montoro  
Rua São Benedito, 931 - apto. 11  
SÃO PAULO/ CAPITAL

Oficial de Registro Civil de  
Pessoas Jurídicas Registrado sob  
n.º 381543

**Ref.: Convocação - A.G.O. da FUNDAÇÃO  
ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO  
BRASIL**

Fica V.Sa., convocado a comparecer à Assembléia  
Geral Ordinária da "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE  
RADIODIFUSÃO BRASIL" a se realizar no dia 20 de setembro de 2011,  
às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, sita na Rua  
Antonio Comparato, 148 - Campo Belo, neste município de São Paulo,  
Capital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a)  
Eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria  
Executiva; b) Outros assuntos de interesse social.

1º RCP/ISP  
PRENOTADO

São Paulo, 09 de Setembro de 2011.

**EDSON VALTER PAGANO  
DIRETOR PRESIDENTE**



**PRENOTADO  
RCPJ-BARUERI**

TELEJORNAL DE NOTAS  
TABELÃO FRANÇA  
José Roberto de França - Tabelão  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia  
reproduzida, a ser feita nos moldes e em  
qualquer caso, original, do que que se, sendo o  
original.

09 OUT. 2013

1036AT43423

Valor pago  
p/ autent.  
R\$ 2,50

Emerson de Deus São - Escrivão  
Eugenio Guay dos Santos - Escrivão  
Eugenio Antonio São (Deputado) - Escrivão  
Ronaldo Mendes da Cruz - Escrivão



Ministério das Comunicações  
SCE  
Fig. 161  
Rubrica  
8

APT - 0448/11

A  
Srta. Fernanda de Andrade Pagano  
Rua Miranda Guerra, 876, casa 08  
SÃO PAULO/CAPITAL

Oficial de Registro Civil de  
Pessoas Jurídicas, Registrado sob  
n.º 381543

Ref.: Convocação - A.G.O. da FUNDAÇÃO  
ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO  
BRASIL

Fica V.Sa., convocado a comparecer à Assembléia  
Geral Ordinária da "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE  
RADIODIFUSÃO BRASIL" a se realizar no dia 20 de setembro de 2011,  
às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, ~~sita~~ na Rua  
Antonio Comparato, 148 - Campo Belo, neste município de São Paulo,  
Capital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a)  
Eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria  
Executiva; b) Outros assuntos de interesse social.

1º RCPJSP  
PRENOTADO

São Paulo, 09 de Setembro de 2011.

EDSON VALTER PAGANO  
DIRETOR PRESIDENTE

PRENOTADO

PRENOTADO  
RCPJ-BARUÉRI

REPUBLICANATO DE NOTAS  
FRANÇO FRANÇA  
Autenticação - Autentico a presente cópia  
fotostática, quando estas notas, a qual  
conferir com o original, do que dou-lhe, verso o  
original.

28 OUT. 2013

1036AT434

Valor pago  
p/ autenti.  
R\$ 2,50

Francisco França - Tabelião  
Francisco França - Tabelião  
Francisco França - Tabelião  
Francisco França - Tabelião  
Francisco França - Tabelião

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
PÁGINA Nº  
35  
CERTIDÃO

Ministério das Comunicações  
RUBRICA  
162  
SCE

APT - 0448/11

Ao  
Sr. Antonio Bruno Montoro Junior  
Rua São Benedito, 931 - apto. 21  
SÃO PAULO/CAPITAL

Ofício de Registro Civil de  
Pessoas Jurídicas Registrado sp  
n.º 38543

**Ref.: Convocação - A.G.O. da FUNDAÇÃO  
ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO  
BRASIL**

Fica V.Sa., convocado a comparecer à Assembléia  
Geral Ordinária da "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE  
RADIODIFUSÃO BRASIL" a se realizar no dia 20 de setembro de 2011,  
às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, sita na Rua  
Antonio Comparato, 148 - Campo Belo, neste município de São Paulo,  
Capital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a)  
Eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria  
Executiva; b) Outros assuntos de interesse social.

1ª RCPJ/SP  
PRENOTADO

São Paulo, 09 de Setembro de 2011.

**EDSON VALTER PAGANO  
DIRETOR PRESIDENTE**

PRENOTADO

PRENOTADO  
RCPJ-BARUERI

**AUTENTICAÇÃO**  
1036AT43  
28 OUT. 2011  
Valor pago  
p/ aut. aut.  
R\$ 2,50

1.º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
PAGINA Nº  
37  
- CERTIDÃO -

Nota Técnica nº 274 /2013/GTED/DEAA/SCE - MC

Assunto: **Proposta com vistas à obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos.**

Referência: **Processo nº 53000.041399/2012, apenso ao Processo nº 53000.046357/2012.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata os autos de proposta relativa a outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, conforme segue:

<b>EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº: 99/2013</b>		Data de publicação:		30/09/2013	
Interessado:		Fundação OndaVerde de Radiodifusão Brasil			
Município:	Paraguaçu Paulista	Serviço:	FME	Canal:	268E
Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo do documento de complementação:				30/10/2013	
Data de postagem desta proposta:				29/10/2013	
Requerimento tempestivo?				<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	

**ANÁLISE**

2. Veio à análise deste Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações - GTED, a proposta constante do processo em referência, ofertada por pessoa jurídica de direito privado, com vistas à conferência e análise da documentação apresentada, em consonância com o disposto na Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no DOU do dia 13 subsequente.

3. Após realização da análise da documentação apresentada pela entidade verificou-se a incorreta instrução da sua proposta, conforme Nota Técnica nº 2069/2013/GTPU/DEOC/SCE-MC (fls. 121/122), razão pela qual foi concedido por meio do Edital nº 99 - publicado em 30/09/2013 (fls.124/126), prazo para complementação da documentação para que as incorreções constantes do quadro anexo do citado Edital fossem sanadas, de acordo com o art. 8º, § 4º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012.

4. Em atendimento ao Edital, a concorrente encaminhou a documentação complementar (fls. 137/162), protocolada sob nº 53000.062243/2013, postada em 29/10/2013, conforme comprovado pelo carimbo na fl. 131 dos autos. Assim, visando o prosseguimento do feito, procedeu-se a análise da documentação, conforme abaixo se verifica:

Lista de documentos necessários para habilitação de fundações de direito privado a que se refere o inciso III do art. 44 da Lei nº 10.406, de 2002, cujos estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações e legislação correlata, em original ou cópia autenticada	FLS.	OK	OBS
---	------	----	-----

**DA ENTIDADE INTERESSADA**

1. Estatuto social e suas alterações aprovados pelo Ministério Público e devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas,	143/162	OK	
--	---------	----	--

6.	Prova de quitação com as suas obrigações eleitorais.	111, 112, 113	OK	Ministério das Comunicações Fls 164 Rubrica S
7.	Declaração de que não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial.	114, 115, 116	OK	

#### DE PROPONENTE EXECUTANTE DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

1.	Representante Legal aprovado por este MC, constante do SIACCO/ANATEL (imprimir espelho correspondente e juntar aos autos).	119/120	OK
2.	Regularidade quanto ao Fistel (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, emitida via SIGEC/ANATEL, com base no CNPJ da entidade), imprimir espelho correspondente e juntar aos autos.	118	OK
3.	Limites previstos pelo artigo 12, do Decreto-Lei nº 236/67 (Pesquisa Geral SRD/ANATEL, com base no CNPJ da entidade, imprimir espelho correspondente e juntar aos autos.	117	OK

5. Concluída a análise dos autos, verificou-se a completa instrução do feito, estando a proponente em condições de habilitação e de auferir pontuação, conforme abaixo descrito:

CRITÉRIOS	PONTOS	PROPONENTE
I - Fundação de direito privado cuja criação tenha sido autorizada por lei e instituições de educação superior instituídas e mantidas pela iniciativa privada, nos termos dos incisos II e III do art. 2º da Portaria nº 355, de 12/07/2012.	51	
II - Proponente com sede ou filial no município onde o serviço será executado.	20	
III - Participação da instituição de ensino médio ou superior na administração da fundação de direito privado proponente, na proporção mínima de cinquenta por cento de seus dirigentes como representantes da correspondente instituição de ensino.	14	
IV - Proponente vinculada à instituição de ensino médio ou superior com <b>maior</b> quantitativo de alunos matriculados.	10	X
V - Proponente vinculada à instituição de ensino médio ou superior com o <b>segundo</b> maior quantitativo de alunos matriculados.	8	
VI - Proponente vinculada à instituição de ensino médio ou superior com o <b>terceiro</b> maior quantitativo de alunos matriculados.	5	
VII - tempo proposto para o funcionamento diário da emissora que irá executar o serviço, <b>entre vinte e vinte e quatro horas diárias.</b>	5	
VIII - tempo proposto para o funcionamento diário da emissora que irá executar o serviço, <b>entre dezesseis e vinte horas diárias.</b>	3	X

#### CONCLUSÃO

6. Dessa forma, opinamos:
- pela habilitação e deferimento do total de 13 (treze) pontos à proponente, nos termos do item 5 desta Nota Técnica;
  - pela confirmação do registro dessa informação na Nota Técnica relativa ao resultado final obtido no processo de seleção em questão; e

Nota Técnica nº 273 /2013/GTED/DEAA/SCE - MC

Assunto: **Processo de Seleção para outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos.**

Referência: **Processo nº 53000.046357/2012 e apensos.**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de procedimento de seleção instaurado com vistas à outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, de acordo com o estabelecido pela Portaria MC nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no DOU do dia 13 subsequente, de acordo com os dados a seguir descritos:

<b>AVISO DE HABILITAÇÃO Nº: 04/2012</b>		Data de publicação:		<b>13/07/2012</b>	
<b>EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº: 99/2013</b>		Data de publicação:		30/09/2013	
Município:	Paraguaçu Paulista	Serviço:	FME	Canal:	268E
Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo do documento de complementação:				30/10/2013	

## ANÁLISE

2. Veio à análise deste Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações - GTED, o processo em referência, acompanhado de 3 (três) processos apensados, relativos às propostas apresentadas, objetivando a outorga em questão, para conferência e verificação quanto ao resultado das análises das respectivas propostas.

3. Concluída a análise inicial das propostas supracitadas, constatou-se que nenhuma das participantes logrou êxito na correta e completa instrução de suas propostas, sendo oportunizada a complementação da documentação às concorrentes, por meio do Edital de nº 99 - publicado em 30/09/2013, com prazo improrrogável de 30 dias da data de publicação do edital para entrega da documentação, conforme art. 8º, § 4º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012.

4. Esgotado o referido prazo, 1 (uma) entidade encaminhou documentos para complementação tempestivamente. Ressalte-se que duas entidades, a Fundação Evangélica Trindade e a Fundação Ranchariense, não encaminharam a documentação solicitada. As propostas foram reanalisadas de acordo com as Notas Técnicas de fls. \_\_\_\_\_ dos autos, cujo resultado assim se apresenta:

PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil	II	53000.041399/2012	Habilitada	13 (treze) pontos	Vencedora
Fundação Evangélica Trindade	II	53000.042953/2012	Inabilitada	-	Indeferida
Fundação Ranchariense	II	53000.042878/2012	Inabilitada	-	Indeferida

Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

GRRB/GTED/DEAA/SCE-MC

De acordo. À consideração da Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Brasília, 27 de dezembro de 2013.

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Conforme Portaria de delegação de competência nº 299, de 7 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2013.

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 31 de dezembro de 2013.

**PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



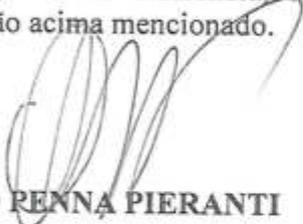
*Octavio Penna Pieranti*  
Secretário de Serviços de  
Comunicação Eletrônica  
Substituto

EDITAL Nº 02 , DE 10 DE *Janeiro* DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.046357/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos no município de Paraguaçu Paulista, estado de São Paulo, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado em 13 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o resultado final do processo de seleção, na forma do Anexo, e conceder aos interessados o prazo de trinta dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

  
OCTAVIO RENNA PIERANTI

Publicado no DOU
Em 21/01/14
Página 125 Seção 03
Nome Legível

Ministério das Comunicações - SCE  
 169  
 6  
 Rubrica

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
 Imprensa Nacional

### Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 20/01/2014 15:32:14  
**Origem:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
**Operador:** MARCELA CAMARA RORIZ  
**Ofício:** 2841211  
**Data prevista de publicação:** 21/01/2014  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
6664644	EDITAL_N.02_PARAGUAÇU_PAULISTA_SP.rtf	1f702f8c2cf4f718 0f0e9f775671f2e6	11,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>11,00</b>	<b>R\$ 334,07</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>11,00</b>	<b>R\$ 334,07</b>



EDITAL Nº 117, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.050642/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de autorização para executar o Serviço de Retransmissão de Televisão na localidade de Tombos/MG, referente ao Aviso de Habilitação nº 2, de 5 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 9 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Tomar público, em conformidade com os arts. 17 e 18 da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2012, o resultado final do processo de seleção, na forma do Anexo, e conceder aos interessados o prazo de dez dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

Art. 2º Tomar sem efeito o Edital nº 15, de 05 de março de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 05 de março de 2013.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

ANEXO

PROPOSTANTE	LOCALIDADE DE TOMBO, ESTADO DE MINAS GERAIS		RAZÕES DA INABILITAÇÃO	PONTOS OBTIDOS*	CLASSIFICAÇÃO
	PROCESSO	RESULTADO			
SOCIEDADE RADIO E TELEVISÃO ALBEROSA S.A.	53000.050642/2012	HABILITADA	-	30	1º LUGAR
TV JUIZ DE FORA S/A	53000.050642/2012	HABILITADA	-	30	1º LUGAR
TELEVISÃO CIDADE MODERNA LTDA	53000.050642/2012	HABILITADA	-	30	1º LUGAR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS	53000.050642/2012	HABILITADA	-	30	2º LUGAR
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE IRACEMA	53000.050642/2012	INABILITADA	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA E IRREGULAR	-	-
FUNDAÇÃO ESPECIAL DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA DE SOUS E IMAGENS	53000.050642/2012	INABILITADA	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA E IRREGULAR	-	-

\*Para o caso de mais de uma habilitada.

EDITAL Nº 118, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.009626/2013, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de autorização para executar o Serviço de Retransmissão de Televisão na localidade de São João Nepomuceno/MG, referente ao Aviso de Habilitação nº 04, de 27 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 28 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Tomar público, em conformidade com os arts. 17 e 18 da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2012, o resultado final do processo de seleção, na forma do Anexo I, e conceder aos interessados o prazo de dez dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

ANEXO I

PROPOSTANTE	LOCALIDADE DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, ESTADO DE MINAS GERAIS		RAZÕES DA INABILITAÇÃO	PONTOS OBTIDOS*	CLASSIFICAÇÃO
	PROCESSO	RESULTADO			
TELEVISÃO SOCIEDADE LTDA	53000.009626/2013	HABILITADA	-	30	1º LUGAR
TV JUIZ DE FORA S/A	53000.009626/2013	HABILITADA	-	30	1º LUGAR
SOCIEDADE RADIO E TELEVISÃO ALBEROSA S/A	53000.009626/2013	HABILITADA	-	30	1º LUGAR
TELEVISÃO CIDADE MODERNA LTDA	53000.009626/2013	HABILITADA	-	30	1º LUGAR
TELEVISÃO CIDADE MODERNA LTDA	53000.009626/2013	HABILITADA	-	30	1º LUGAR
TV IRACEMA S/A	53000.009626/2013	HABILITADA	-	30	2º LUGAR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS - DTEL/MG	53000.009626/2013	INABILITADA	DOCUMENTAÇÃO IRREGULAR	-	-
FUNDAÇÃO CULTURAL AGÊNCIA SONOR	53000.009626/2013	INABILITADA	DOCUMENTAÇÃO IRREGULAR	-	-

\*Para o caso de mais de uma habilitada.

EDITAL Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.046328/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos no município de Ituverava, estado de São Paulo, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado em 13 de julho de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Tomar público o resultado final do processo de seleção, na forma do Anexo, e conceder aos interessados o prazo de trinta dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

ANEXO

PROPOSTANTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	CONTINUAÇÃO	RESULTADO
Estúdio Onda Verde de Radiodifusão Brasil	II	53000.046328/2012	Habilitado	Habilitado	Indefinido
Estúdio Inovativa Trindade	II	53000.046328/2012	Habilitado	Habilitado	Indefinido

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

EDITAL Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.046357/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos no município de Paraguaçu Paulista, estado de São Paulo, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado em 13 de julho de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Tomar público o resultado final do processo de seleção, na forma do Anexo, e conceder aos interessados o prazo de trinta dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

ANEXO

PROPOSTANTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	CONTINUAÇÃO	RESULTADO
Estúdio Onda Verde de Radiodifusão Brasil	II	53000.046357/2012	Habilitado	II - sem outorga	Indefinido
Estúdio Inovativa Trindade	II	53000.046357/2012	Habilitado	-	Indefinido
Estúdio Resurrection	II	53000.046357/2012	Habilitado	-	Indefinido

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/sistema/di/di.html>, pelo código 00032014012100125

EDITAL Nº 3, DE 19 DE JANEIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.046346/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos no município de Campo Maior, estado do Piauí, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado em 13 de julho de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Tomar público o resultado final do processo de seleção, na forma do Anexo, e conceder aos interessados o prazo de trinta dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

ANEXO

PROPOSTANTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	CONTINUAÇÃO	RESULTADO
Estúdio Jale Matos de Oliveira	II	53000.046346/2012	Habilitado	Habilitado	Indefinido
Fundação Karol de Comunicação Educativa e Cidadã - KINKECEP	II	53000.046346/2012	Habilitado	Habilitado	Indefinido

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

EDITAL Nº 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.046323/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos no município de Nova Venécia, estado do Espírito Santo, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado em 13 de julho de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Tomar público o resultado final do processo de seleção, na forma do Anexo, e conceder aos interessados o prazo de trinta dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

ANEXO

PROPOSTANTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	CONTINUAÇÃO	RESULTADO
Estúdio Onda Verde de Radiodifusão Brasil	II	53000.046323/2012	Habilitado	Habilitado	Indefinido
Estúdio Onda Verde de Radiodifusão Brasil	II	53000.046323/2012	Habilitado	Habilitado	Indefinido

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nota Técnica nº 367 /2014/GTED/DEAA/SCE-MC

Assunto: **Processo de seleção. Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Paraguaçu Paulista, estado de São Paulo, canal 268E.**

Referência: **Processo nº 53000.046357/2012 e apensos.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Paraguaçu Paulista, estado de São Paulo, canal 268E, de acordo com o que estabelece a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012 (conforme Parecer n.º 1372/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU) e o Aviso de Habilitação nº 04 de 12 de julho de 2012.

**ANÁLISE**

2. Conforme o edital de comunicação do resultado das análises relativas às 3 (três) propostas, objeto dos processos a este apensados, foram comunicados os resultados das respectivas análises de complementação instrutória e divulgado o quadro classificatório às proponentes, concedendo-lhes o devido prazo recursal I (fls.42).

3. Esgotado referido prazo, vieram os presentes autos à análise desse Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações - GTED, tendo sido constatado a não apresentação de recurso em face dos resultados das análises das propostas relativas ao presente processo de seleção.

4. Assim sendo, o resultado final obtido é o seguinte:

PROponente	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil	II	53000.041399/2012	Habilitada	Vencedora
Fundação Evangélica Trindade	II	53000.042953/2012	Inabilitada	Indeferimento
Fundação Ranchariense	II	53000.042878/2012	Inabilitada	Indeferimento

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.  
\*Art. 7º da Portaria nº 355/2012

5. Dessa forma, a Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, pessoa jurídica de direito privado, de acordo com as Notas Técnicas de nº 273/2013/GTED/DEAA/SCE-MC e de nº 274/2013/GTED/DEAA/SCE-MC, deverá ser declarada vencedora do presente certame, fazendo jus, portanto, à outorga em questão.



De acordo. À consideração da Secretária de Serviços de Comunicação  
Eletrônica.

  
Brasília, 10 de abril de 2014.

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**

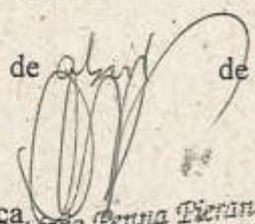
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Conforme Portaria de delegação de competência nº 299, de 7 de outubro de 2013, publicada no  
Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2013.

De acordo. Encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica.

Brasília, 10 de abril de 2014.

**PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

  
Octavio Penna Pieranti  
Secretário de Serviços de  
Comunicação Eletrônica  
Substituto



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS - CGAJ

**PARECER Nº 0663/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.046357/2012-42  
(Processos Apensos: 53000.041399/2012-97; 53000.042953/2012-53; e, 53000.042878/2012-21)

INTERESSADA: **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL.**

ASSUNTO: Outorga de serviço de radiodifusão sonora em Frequência modulada - FM, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo. AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 04/2012.

I - Seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em FM, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

II - Pessoa jurídica julgada vencedora: **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL.** Documentação em conformidade com a Lei nº 4.117, de 1963, Decreto 52.795, de 1963, e a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011. **Pela viabilidade jurídica da outorga.**

III - Competência do Exmo. Ministro das Comunicações, nos termos do art. 4, § 1º do CBT (Lei nº 4.117, de 1963) e art. 6º, § 2º, do Decreto nº 52.795, de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012.

IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE, por intermédio da Nota Técnica nº 0367/2014/GTED/DEAA/SCE-MC (fls. 42/43 do processo principal), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo concernente à seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada - FM, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

**I - RELATÓRIO**

2. O Aviso de Habilitação referente à seleção pública em questão restou publicado no DOU de 13.7.2012 (Aviso nº 04, de 12 de julho de 2012), enumerando o rol dos

173  
6

11. Em plano infralegal, publicou-se a Portaria Ministerial nº 420, de 14 de setembro de 2011 a dispor sobre o procedimento para outorga dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos. Posteriormente, no dia 13.07.2012 restou publicada no DOU a atual Portaria em vigor, a saber, a de nº 355, de 12 de julho de 2012, ocasião em que se revogou a Portaria anterior - nº 420, de 14 de setembro de 2011.
12. Necessário esclarecer que, uma vez que o hodierno Aviso de Habilitação (Aviso nº 4, de 2012) fora publicado exatamente no mesmo dia em que foi publicada a Portaria nº 355, de 2012, à luz da nova norma será apreciado o presente procedimento, em observância à orientação constante do Parecer nº 635/2014/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra do Senhor Consultor Jurídico deste Ministério das Comunicações.
13. Assim, restou superado o entendimento anterior, cuja orientação era no sentido de se aplicar aos procedimentos decorrentes do Aviso 4/2012, a Portaria nº 420/2011, passando-se, pois, a examinar tais procedimentos sob a égide da Portaria nº 355, de 2012, porquanto trata-se de regra meramente procedimental, de modo que sua aplicação deve ser observada de pronto, a partir da publicação da nova norma. Esse tipo de regra, que altera apenas a *instrumentalidade do processo de outorga*, a exemplo do que também ocorre com regras que modificam competências, não pode ser confundida com as regras denominadas processuais no sentido substancial.
14. Registre-se, preliminarmente, que tanto a Portaria nº 420, de 2011, quanto a nº 355, de 2012, preveem que as entidades de direito público são dotadas de preferência (nos termos do § 2º do art. 34 da Lei nº 4.117, de 1962), de modo que sua participação nos procedimentos seletivos, uma vez tendo apresentado toda a documentação de habilitação, levará invariavelmente à desconsideração das demais que não detenham idêntica natureza jurídica. Em resumo: seja sob a égide da Portaria nº 420, seja pela nº 355, o desfecho seria idêntico, quando presente pessoa jurídica de direito público habilitada.
15. Saliente-se, ainda, que a Portaria nº 355, de 2012, inovou em alguns aspectos, notadamente, no que concerne a possibilidade de complementação da documentação, apresentada por ocasião da análise inicial das propostas das entidades participantes. Com efeito, se por ventura constatar-se que *nenhuma logrou êxito* para a habilitação, é possível que se promova a publicação de edital, com o prazo de trinta dias, para que possam todas elas apresentar a documentação julgada cabível, de modo a suprir as falhas detectadas.
16. A previsão acima se configura em um avanço se se considerar especialmente aquelas seleções que seriam declaradas frustradas<sup>1</sup>; isto porque se está a priorizar, em verdade, o **princípio da eficiência administrativa**<sup>2</sup>, com a oportunidade concedida a

<sup>1</sup> Realçam-se as seleções frustradas porque, conforme sobejamente explicitado nesta peça, **o desfecho seria o mesmo (Portaria nº 420 ou nº 355) se diante de seleção que conte com a presença de pessoa jurídica de direito público habilitada**, a qual goza de preferência legal, consoante já anunciado.

<sup>2</sup> A respeito, veja-se ensinamento da lavra de Raquel Melo U. de Carvalho [*in Curso de Direito Administrativo*. Podium: Salvador: 2008. p. 183]:

Referido princípio [da eficiência] vincula os comportamentos positivos da Administração em favor dos cidadãos, bem como sua atividade interna instrumental da consecução das atuações finalísticas. Cabe ao Estado otimizar resultados e maximizar as vantagens de que se beneficiam os administrados, mediante uma melhor utilização dos recursos públicos, substituição de mecanismos obsoletos, bem como uma maior produtividade e melhor qualidade nas atividades. (...) A fim de obter uma real superação das mazelas do estado, é necessária uma adequação técnica aos fins da Administração, bem como um planejamento adequado da atividade pública seguido de uma execução aperfeiçoada, sujeita ao controle que assegure prestação, perfeição e rendimento funcional. [grifo nosso]

3

20. No presente caso, não participaram pessoas jurídicas de direito público. E, conforme dito anteriormente, foi declarada vencedora a **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado.

21. Da leitura do artigo 2º da Portaria 355, de 2012, depreende-se haver autorização expressa no sentido de permitir que fundações de direito privado executem o serviço, *verbis*:

**Portaria nº 355, de 2012:**

Art. 2º Poderão participar do procedimento seletivo de que trata esta Portaria:

- I - as pessoas jurídicas de direito público interno, nos termos do art. 41 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
- II - as instituições de educação superior criadas e mantidas pela iniciativa privada, com sede no Brasil e credenciadas pelo Ministério da Educação, na forma do art. 12 do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006;
- III - as fundações de direito privado a que se refere o art. 44, III, da Lei 10.406, de 2002, cujos estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações e legislação correlata.  
(Grifei)

22. No caso dos autos, repita-se, apenas participaram da seleção pública pessoas jurídicas de natureza privada. Nesse sentido, há que ser observado o artigo 8º da já mencionada Portaria 355, de 12 de julho de 2012, que assim dispõe:

**Portaria nº 355, de 2012:**

Art. 8º Os documentos de habilitação das entidades referidas nos incisos II e III do art. 2º serão analisados somente se, no procedimento seletivo de que trata esta portaria, nenhuma pessoa jurídica houver apresentado interesse ou logrado êxito em sua habilitação, após o procedimento previsto no art. 7º.

§ 1º As propostas apresentadas pelas entidades habilitadas na forma prevista no caput serão examinadas e selecionadas em conformidade com os seguintes critérios:

I - fundações de direito privado cuja criação tenha sido autorizada por lei e instituições de educação superior instituídas e mantidas pela iniciativa privada, nos termos dos incisos II e III do art. 2º desta Portaria: cinquenta e um pontos;

II - proponente com sede ou filial no município onde o serviço será executado: vinte pontos;

III - participação da instituição de ensino médio ou superior na administração da fundação de direito privado proponente, na proporção mínima de cinquenta por cento de seus dirigentes como representantes da correspondente instituição de ensino: quatorze pontos;

IV - quantitativo de alunos matriculados na instituição de ensino médio ou superior que fornece o apoio pedagógico à fundação de direito privado proponente, observados os seguintes critérios:

CONJUR  
RUBR. 0  
95

- (v) Ato atestando que o estatuto social e suas alterações foram devidamente aprovados pelo Ministério Público e registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro "A" (fls. 22 e 159);
- (vi) Instrumento jurídico que comprove a vinculação da fundação de direito privado com instituição de ensino médio ou de educação superior (fls. 23/26 e 28/30);
- (vii) Declarações firmadas pelo representante legal, relativas à pessoa jurídica interessada:
- a. atestando o número de alunos matriculados na instituição de ensino médio ou de educação superior com a qual a fundação de direito privado mantenha vinculação (fl. 26 e 31);
  - b. comprometendo-se a obedecer ao disposto nos artigos 221 e 222, § 2º, da Constituição da República, bem como às exigências constantes da legislação específica do setor de radiodifusão, e, em especial, às obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999 (fl. 33);
  - c. que não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão ou permissão e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei Nº- 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga (fl. 34);
  - d. que possui recursos financeiros para o empreendimento (fl.35);
- (viii) Prova da interessada de que possui inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (fl. 36 e 133);
- (ix) Prova da interessada dando conta da regularidade junto:
- a. ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (fl.37 e 135);
  - b. as fazendas federal, estadual e municipal da sede da entidade (fls. 38,39, 40 e 41); e,
  - c. ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (fl. 44);
- (x) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da interessada, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (fls. 45/51);
- (xi) Grade detalhada contendo o horário e programação que se pretende veicular com a execução do Serviço objeto da outorga (fl. 52/55 e 137/141);
- (xii) Além da comprovação da nacionalidade, os dirigentes deverão apresentar:
- a. Certidões dos Cartórios Distribuidores, relativas aos feitos cíveis em geral, e criminais, dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas (fls. 59/71);
  - b. Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas (fls. 72/107);
  - c. Declaração de que não participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão pretendida, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67 (fls. 108/110);
  - d. Prova de quitação com as suas obrigações eleitorais (fls. 111/113);

7



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



**DESPACHO Nº 2016/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.046357/2012-42  
(Processos Apensos: 53000.041399/2012-97; 53000.042953/2012-53; e,  
53000.042878/2012-21)

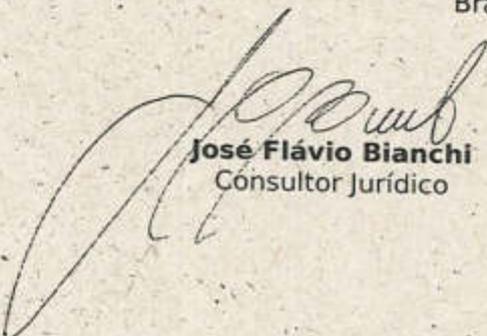
INTERESSADA: **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL.**

ASSUNTO: Outorga de serviço de radiodifusão sonora em Frequência modulada - FM, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.  
AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 04/2012.

Aprovo o PARECER Nº 0663/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Srª. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 18. de junho de 2014.

  
**José Flávio Bianchi**  
Consultor Jurídico



## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 29 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Torres da Silva, Chefe da Divisão**, em 29/10/2014, às 11:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0210299** e o código CRC **243902FB**.



Serviço de Atendimento ao Público do Ministério das Comunicações (SA)

REQUERIMENTO - VISTA, CÓPIA E CERTIDÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

( ) Vista (  ) Cópia integral ( ) Cópia fls. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ ( ) Certidão ( ) Cópia de Portaria / Nota Técnica / Despacho / Outro.

Se Certidão/Portaria/Parecer/Nota Técnica/Despacho/Outro. Identificar: \_\_\_\_\_

Processo nº 53000.041399/2012-97

Tipo de Processo: ( ) Outorga ( ) Pós-Outorga ( ) Acompanhamento e Avaliação.

Serviço: ( ) Rádio Comunitária ( ) Rádio/TV Educativa ( ) Rádio/TV Comercial ( ) RTV (

Entidade: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Interessado(a): Fernanda Jene  
OAB DF 37.191

CPF/MF: \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Fone: ( ) 812-1344

E-mail: fernanda@ea.adi.br Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

( ) Procurador (  ) Advogado ( ) Integrante do corpo diretivo

Anexar ao requerimento via digitalizada:

- a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade de identificação pessoal com foto;
- b) Se advogado, carteira de inscrição na OAB; e
- c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o identificação pessoal com foto.

RSB 24/07/15  
Município/dia/mês/ano



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**  
**IDENTIDADE DE ADVOGADO**

**NOME**  
 PERMANZA SEBE DOMINGUES

**NUMERO**  
 27101

**ASSINATURA**  
 WILSON DOMINGUES  
 LINDA MARIA DA CRUZ SEBE DOMINGUES

**CIDADE**  
 SÃO PAULO-SP

**DATA DE PAGAMENTO**  
 14/07/2012

**NO.**  
 32 297.898-8 - 88103F

**CODIGO DE ORCÃO & RECEITA**  
 01 214 145-80

**NAS**  
 01 10/02/2012

**PROFESSOR DE DIREITO**



**Nota Técnica nº 367 /2014/GTED/DEAA/SCE-MC**

**Assunto: Processo de seleção. Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Paraguaçu Paulista, estado de São Paulo, canal 268E.**

**Referência: Processo nº 53000.046357/2012 e apensos.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Paraguaçu Paulista, estado de São Paulo, canal 268E, de acordo com o que estabelece a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012 (conforme Parecer n.º 1372/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU) e o Aviso de Habilitação nº 04 de 12 de julho de 2012.

**ANÁLISE**

2. Conforme o edital de comunicação do resultado das análises relativas às 3 (três) propostas, objeto dos processos a este apensados, foram comunicados os resultados das respectivas análises de complementação instrutória e divulgado o quadro classificatório às proponentes, concedendo-lhes o devido prazo recursal I (fls.42).

3. Esgotado referido prazo, vieram os presentes autos à análise desse Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações - GTED, tendo sido constatado a não apresentação de recurso em face dos resultados das análises das propostas relativas ao presente processo de seleção.

4. Assim sendo, o resultado final obtido é o seguinte:

PROponente	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil	II	53000.041399/2012	Habilitada	Vencedora
Fundação - Evangélica Trindade	II	53000.042953/2012	Inabilitada	Indeferimento
Fundação Ranchariense	II	53000.042878/2012	Inabilitada	Indeferimento

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.  
\*Art. 7º da Portaria nº 355/2012

5. Dessa forma, a Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, pessoa jurídica de direito privado, de acordo com as Notas Técnicas de nº 273/2013/GTED/DEAA/SCE-MC e de nº 274/2013/GTED/DEAA/SCE-MC, deverá ser declarada vencedora do presente certame, fazendo jus, portanto, à outorga em questão.



De acordo. À consideração da Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 10 de abril de 2014.

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Conforme Portaria de delegação de competência nº 299, de 7 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2013.

De acordo. Encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica.

Brasília, 10 de abril de 2014.

**PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA**

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

*Octávio Penna Pieranti*  
Secretário de Serviços de  
Comunicação Eletrônica  
Substituto



## DESPACHO DO MINISTRO

Em de de 2014.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº / / / / / / CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.046357/2012, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Paraguaçu Paulista, estado de São Paulo, por meio do canal 268E, constante do Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, e adjudicar o seu objeto à Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas pela Portaria nº 355, de 12 julho de 2012. A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério das Comunicações, no prazo de quatro meses contado desta publicação, os locais escolhidos para a montagem da estação, bem como as plantas, orçamentos e todas as demais especificações técnicas dos equipamentos, conforme estabelecido no Art. 29 do Decreto n.º 7670, de 16 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2012.

**PAULO BERNARDO SILVA**

**MINUTA**



ANEXO

PROponente	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO
Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil	II	53000.041399/2012	Habilitada	Vencedora
Fundação Evangélica Trindade	II	53000.042953/2012	Inabilitada	Indeferimento
Fundação Ranchariense	II	53000.042878/2012	Inabilitada	Indeferimento

Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada.  
\*Art. 5º, §2º, inciso I, da Portaria nº 420/2011

MINUTA

COMUNIC. M. das Comunicações  
40  
20

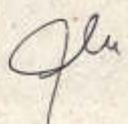
**DESPACHO DO MINISTRO**

Em de de 2014.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº / / / / /CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.046357/2012, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Paraguaçu Paulista, estado de São Paulo, por meio do canal 268E, constante do Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, e adjudicar o seu objeto à Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas pela Portaria nº 355, de 12 julho de 2012. A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério das Comunicações, no prazo de quatro meses contado desta publicação, os locais escolhidos para a montagem da estação, bem como as plantas, orçamentos e todas as demais especificações técnicas dos equipamentos, conforme estabelecido no Art. 29 do Decreto n.º 7670, de 16 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2012.

**PAULO BERNARDO SILVA**

**MINUTA**



## ANEXO

PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO
Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil	II	53000.041399/2012	Habilitada	Vencedora
Fundação Evangélica Trindade	II	53000.042953/2012	Inabilitada	Indeferimento
Fundação Ranchariense	II	53000.042878/2012	Inabilitada	Indeferimento

*Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada.*

*\*Art. 5º, §2º, inciso I, da Portaria nº 420/2011*



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS - CGAJ

**PARECER Nº 0663/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.046357/2012-42

(Processos Apensos: 53000.041399/2012-97; 53000.042953/2012-53; e, 53000.042878/2012-21)

INTERESSADA: **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL.**

ASSUNTO: Outorga de serviço de radiodifusão sonora em Frequência modulada - FM, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo. AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 04/2012.

I - Seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em FM, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

II - Pessoa jurídica julgada vencedora: **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL.** Documentação em conformidade com a Lei nº 4.117, de 1963, Decreto 52.795, de 1963, e a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011. **Pela viabilidade jurídica da outorga.**

III - Competência do Exmo. Ministro das Comunicações, nos termos do art. 4, § 1º do CBT (Lei nº 4.117, de 1963) e art. 6º, § 2º, do Decreto nº 52.795, de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012.

IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE, por intermédio da Nota Técnica nº 0367/2014/GTED/DEAA/SCE-MC (fls. 42/43 do processo principal), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo concernente à seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada - FM, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

**I - RELATÓRIO**

2. O Aviso de Habilitação referente à seleção pública em questão restou publicado no DOU de 13.7.2012 (Aviso nº 04, de 12 de julho de 2012), enumerando o rol dos

documentos e demais itens necessários à participação do certame pelas entidades interessadas (fls.08/17).

3. Manifestaram interesse em executar o serviço as seguintes pessoas jurídicas:
  - (i) FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL - Processo nº 53000.041399/2012-97;
  - (ii) FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE - Processo nº 53000.042953/2012-53; e,
  - (iii). FUNDAÇÃO RANCHARIENSE - Processo nº 53000.042878/2012-21.
  
4. Após análise inicial dos autos pela SCE, concluiu aquele órgão, segundo Nota Técnica nº 2067/2013/DEOC/SCE-MC (fl. 21 do processo principal), que "...nenhuma das proponentes logrou êxito na correta e completa instrução de suas propostas". Diante disso, a SCE concedeu prazo para apresentação de documentos complementares (v. Edital nº 99, publicado no DOU em 30.9.2013, fl. 30). Apenas uma das proponentes complementou a documentação inicialmente apresentada.
  
5. Assim, nos termos da Nota Técnica nº 273/2013/GTED/DEAA/SCE-MC (fls. 31/32), a SCE *habilitou* a entidade FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL; e manteve *inabilitadas* a FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE e a FUNDAÇÃO RANCHARIENSE.
  
6. O resultado da análise supra restou comunicado às participantes, por meio de Edital publicado no Diário oficial da União, de modo a cientificá-las, concedendo-lhes, oportunidade para interposição de eventual recurso, em consonância com a ampla defesa.
  
7. Não se depara com pleitos recursais nos autos das entidades inabilitadas, a despeito de devidamente notificadas.
  
8. Concluída a análise final pela SCE, foi julgada vencedora a **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, obtendo 13 pontos.
  
9. Vieram os autos a esta CONJUR/MC, para exame e parecer acerca da regularidade jurídico-formal do processo, e a consequente homologação do certame.

## II - DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

10. O serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos encontra-se previsto no Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementa e modifica a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, senão, veja-se:

Art 13. A televisão educativa se destinará à divulgação de programas educacionais, mediante a transmissão de aulas, conferências, palestras e debates.

Parágrafo único. A televisão educativa não tem caráter comercial, sendo vedada a transmissão de qualquer propaganda, direta ou indiretamente, bem como o patrocínio dos programas transmitidos, mesmo que nenhuma propaganda seja feita através dos mesmos.



11. Em plano infralegal, publicou-se a Portaria Ministerial nº 420, de 14 de setembro de 2011 a dispor sobre o procedimento para outorga dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos. Posteriormente, no dia 13.07.2012 restou publicada no DOU a atual Portaria em vigor, a saber, a de nº 355, de 12 de julho de 2012, ocasião em que se revogou a Portaria anterior - nº 420, de 14 de setembro de 2011.

12. Necessário esclarecer que, uma vez que o hodierno Aviso de Habilitação (Aviso nº 4, de 2012) fora publicado exatamente no mesmo dia em que foi publicada a Portaria nº 355, de 2012, à luz da nova norma será apreciado o presente procedimento, em observância à orientação constante do Parecer nº 635/2014/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra do Senhor Consultor Jurídico deste Ministério das Comunicações.

13. Assim, restou superado o entendimento anterior, cuja orientação era no sentido de se aplicar aos procedimentos decorrentes do Aviso 4/2012, a Portaria nº 420/2011, passando-se, pois, a examinar tais procedimentos sob a égide da Portaria nº 355, de 2012, porquanto trata-se de regra meramente procedimental, de modo que sua aplicação deve ser observada de pronto, a partir da publicação da nova norma. Esse tipo de regra, que altera apenas a *instrumentalidade do processo de outorga*, a exemplo do que também ocorre com regras que modificam competências, não pode ser confundida com as regras denominadas processuais no sentido substancial.

14. Registre-se, preliminarmente, que tanto a Portaria nº 420, de 2011, quanto a nº 355, de 2012, preveem que as entidades de direito público são dotadas de preferência (nos termos do § 2º do art. 34 da Lei nº 4.117, de 1962), de modo que sua participação nos procedimentos seletivos, uma vez tendo apresentado toda a documentação de habilitação, levará invariavelmente à desconsideração das demais que não detenham idêntica natureza jurídica. Em resumo: seja sob a égide da Portaria nº 420, seja pela nº 355, o desfecho seria idêntico, quando presente pessoa jurídica de direito público habilitada.

15. Saliente-se, ainda, que a Portaria nº 355, de 2012, inovou em alguns aspectos, notadamente, no que concerne a possibilidade de complementação da documentação, apresentada por ocasião da análise inicial das propostas das entidades participantes. Com efeito, se por ventura constatar-se que *nenhuma logrou êxito* para a habilitação, é possível que se promova a publicação de edital, com o prazo de trinta dias, para que possam todas elas apresentar a documentação julgada cabível, de modo a suprir as falhas detectadas.

16. A previsão acima se configura em um avanço se se considerar especialmente aquelas seleções que seriam declaradas frustradas<sup>1</sup>; isto porque se está a priorizar, em verdade, o **princípio da eficiência administrativa**<sup>2</sup>, com a oportunidade concedida a

<sup>1</sup> Realçam-se as seleções frustradas porque, conforme sobejamente explicitado nesta peça, **o desfecho seria o mesmo (Portaria nº 420 ou nº 355) se diante de seleção que conte com a presença de pessoa jurídica de direito público habilitada**, a qual goza de preferência legal, consoante já anunciado.

<sup>2</sup> A respeito, veja-se ensinamento da lavra de Raquel Melô U. de Carvalho [*in Curso de Direito Administrativo*, Podium: Salvador: 2008, p. 183]:

Referido princípio [da eficiência] vincula os comportamentos positivos da Administração em favor dos cidadãos, bem como sua atividade interna instrumental da consecução das atuações finalísticas. Cabe ao Estado otimizar resultados e maximizar as vantagens de que se beneficiam os administrados, mediante uma melhor utilização dos recursos públicos, substituição de mecanismos obsoletos, bem como uma maior produtividade e melhor qualidade nas atividades. (...) A fim de obter uma real superação das mazelas do estado, é necessária uma adequação técnica aos fins da Administração, bem como um planejamento adequado da atividade pública seguido de uma execução aperfeiçoada, sujeita ao controle que assegure presteza, perfeição e rendimento funcional. [grifo próprio]

*todas as entidades* que não lograram êxito em sua proposta de complementar a documentação enviada, evitando-se, pois, o dispêndio com a declaração de frustração, retorno do canal ao Plano Básico e novo procedimento a ser proporcionado em momento posterior; **aproveitam-se os atos já praticados, com respeito ao princípio da isonomia**, uma vez que a oportunidade é concedida a todas as entidades participantes, as quais seriam julgadas inabilitadas.

17. Enumeradas as considerações julgadas pertinentes quanto às normas de regência, passo ao apreço do hodierno procedimento seletivo.

### III - DA ANÁLISE DO PROCESSO DA ENTIDADE JULGADA VENCEDORA

18. Consoante já anunciado, a entidade **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL** (Processo nº 53000.041399/2012-97), foi julgada a vencedora pela SCE.

19. A legislação atribui, na seleção pública do serviço *in casu*, prioridade às pessoas jurídicas de direito público interno, senão, veja-se o teor do art. 34, §2º do CBT e art. 7º da Portaria nº 355, de 2012:

**CBT:**

Art. 34 caput  
(...)

§ 2º Terão preferência para a concessão as pessoas jurídicas de direito público interno, inclusive universidades.

**Decreto nº 52.795, de 1963**

Art. 7º São competentes para a execução de serviços de radiodifusão

- a) A União;
- b) Os Estados e Territórios;
- c) Os Municípios;
- d) As Universidades;
- e) As Sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas ações ou cotas, sejam subscritas exclusivamente por brasileiros natos;
- f) As Fundações.

Parágrafo único. Terão preferência para a execução de serviços de radiodifusão as pessoas jurídicas de direito público interno, inclusive universidades."

**Portaria nº 355, de 2012:**

Art. 7º Apresentadas a proposta e a documentação relativa à habilitação, serão analisados, primeiramente, os documentos das pessoas jurídicas de direito público interno, em razão da preferência prevista no § 2º do art. 34 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

.(...)



20. No presente caso, não participaram pessoas jurídicas de direito público. E, conforme dito anteriormente, foi declarada vencedora a **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado.

21. Da leitura do artigo 2º da Portaria 355, de 2012, depreende-se haver autorização expressa no sentido de permitir que fundações de direito privado executem o serviço, *verbis*:

**Portaria nº 355, de 2012:**

Art. 2º Poderão participar do procedimento seletivo de que trata esta Portaria:

I - as pessoas jurídicas de direito público interno, nos termos do art. 41 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

II - as instituições de educação superior criadas e mantidas pela iniciativa privada, com sede no Brasil e credenciadas pelo Ministério da Educação, na forma do art. 12 do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006;

III - as fundações de direito privado a que se refere o art. 44, III, da Lei 10.406, de 2002, cujos estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações e legislação correlata.  
(Grifei)

22. No caso dos autos, repita-se, apenas participaram da seleção pública pessoas jurídicas de natureza privada. Nesse sentido, há que ser observado o artigo 8º da já mencionada Portaria 355, de 12 de julho de 2012, que assim dispõe:

**Portaria nº 355, de 2012:**

Art. 8º Os documentos de habilitação das entidades referidas nos incisos II e III do art. 2º serão analisados somente se, no procedimento seletivo de que trata esta portaria, nenhuma pessoa jurídica houver apresentado interesse ou logrado êxito em sua habilitação, após o procedimento previsto no art. 7º.

§ 1º As propostas apresentadas pelas entidades habilitadas na forma prevista no caput serão examinadas e selecionadas em conformidade com os seguintes critérios:

I - fundações de direito privado cuja criação tenha sido autorizada por lei e instituições de educação superior instituídas e mantidas pela iniciativa privada, nos termos dos incisos II e III do art. 2º desta Portaria: cinquenta e um pontos;

II - proponente com sede ou filial no município onde o serviço será executado: vinte pontos;

III - participação da instituição de ensino médio ou superior na administração da fundação de direito privado proponente, na proporção mínima de cinquenta por cento de seus dirigentes como representantes da correspondente instituição de ensino: quatorze pontos;

IV - quantitativo de alunos matriculados na instituição de ensino médio ou superior que fornece o apoio pedagógico à fundação de direito privado proponente, observados os seguintes critérios:

a) proponente vinculada à instituição de ensino médio ou superior com maior quantitativo de alunos matriculados: dez pontos;

b) proponente vinculada à instituição de ensino médio ou superior com o segundo maior quantitativo de alunos matriculados: oito pontos; e

c) proponente vinculada à instituição de ensino médio ou superior com o terceiro maior quantitativo de alunos matriculados: cinco pontos;

V - tempo proposto para o funcionamento diário da emissora que irá executar o serviço, obedecida à seguinte ordem de pontuação:

a) entre vinte e vinte e quatro horas diárias: cinco pontos; e

b) entre dezesseis e vinte horas diárias: três pontos.

§ 2º A proponente que obtiver a maior pontuação será declarada vencedora.

§ 3º No caso de empate entre duas ou mais propostas, a seleção da vencedora far-se-á considerando-se o critério da representatividade da instituição de ensino médio ou superior vinculada, nos termos do inciso IV do §1º.

§ 4º Se após o procedimento previsto neste artigo nenhuma proponente de que trata o caput houver logrado êxito na instrução das propostas apresentadas, incluindo os documentos relativos à habilitação, será permitida a apresentação de documentos complementares, em um prazo improrrogável de trinta dias contado a partir da publicação no Diário Oficial da União, a todas as proponentes participantes do processo seletivo.

§ 5º Na hipótese do § 4º, após a apresentação da documentação, proceder-se-á conforme previsto no caput e nos §§ 1º a 3º.

23. Assim, verificando-se que a **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL** foi a única entidade habilitada na hodierna seleção, a outorga pode ser à ela concedida, porquanto atendeu todos os requisitos exigidos nas normas de regência.

24. Da análise proferida pela SCE (Nota Técnica 0274/2013 - fls. 163/164), concluiu-se que a entidade apresentou toda a documentação necessária, original ou cópia autenticada, destacando-se (Anexo II da Portaria):

(i) Requerimento protocolado em 30.8.2012 (fl. 02 do processo);

(ii) Comprovante da nacionalidade dos dirigentes da entidade (fls. 56, 57 e 58);

(iii) Atos constitutivos e eleição da atual diretoria atestando ter sido instituída há mais de um ano, contado da data de publicação do respectivo Aviso de Habilitação, devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (fls. 04/22 e 143/162);

(iv) Estatuto Social, e suas alterações, devidamente registrados, constando, dentre seus objetivos finalidades educacionais ou educativas, a serem executados sem fins lucrativos (fls. 04/11 e 144/152);





(v) Ato atestando que o estatuto social e suas alterações foram devidamente aprovados pelo Ministério Público e registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro "A" (fls. 22 e 159);

(vi) Instrumento jurídico que comprove a vinculação da fundação de direito privado com instituição de ensino médio ou de educação superior (fls. 23/26 e 28/30);

(vii) Declarações firmadas pelo representante legal, relativas à pessoa jurídica interessada:

a. atestando o número de alunos matriculados na instituição de ensino médio ou de educação superior com a qual a fundação de direito privado mantenha vinculação (fl. 26 e 31);

b. comprometendo-se a obedecer ao disposto nos artigos 221 e 222, § 2º, da Constituição da República, bem como às exigências constantes da legislação específica do setor de radiodifusão, e, em especial, às obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999 (fl. 33);

c. que não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão ou permissão e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei Nº- 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga (fl. 34);

d. que possui recursos financeiros para o empreendimento (fl.35);

(viii) Prova da interessada de que possui inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (fl. 36 e 133);

(ix) Prova da interessada dando conta da regularidade junto:

a. ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (fl.37 e 135);

b. as fazendas federal, estadual e municipal da sede da entidade (fls. 38,39, 40 e 41); e,

c. ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (fl. 44);

(x) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da interessada, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (fls. 45/51);

(xi) Grade detalhada contendo o horário e programação que se pretende veicular com a execução do Serviço objeto da outorga (fl. 52/55 e 137/141);

(xii) Além da comprovação da nacionalidade, os dirigentes deverão apresentar:

a. Certidões dos Cartórios Distribuidores, relativas aos feitos cíveis em geral, e criminais, dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas (fls. 59/71);

b. Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas (fls. 72/107);

c. Declaração de que não participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão pretendida, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67 (fls. 108/110);

d. Prova de quitação com as suas obrigações eleitorais (fls. 111/113);

e. Declaração de que não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial (fls. 114/116).

#### IV CONCLUSÃO

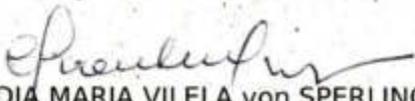
25. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, opina favoravelmente à homologação da atual seleção pública, cujo objeto é a outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada FM, com fins exclusivamente educativos, para a localidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo (Canal 268 E, Classe C), sagrando-se vencedora a **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**.

26. Saliente-se que, por se configurar Serviço de Radiodifusão Sonora, a competência ulterior para a devida outorga é do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do art. 6º, § 2º, do Decreto nº 52.795, de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012.

27. Oportuno ressaltar que a outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

À consideração superior.

Brasília, 27 de maio de 2014.

  
CLAÚDIA MARIA VILELA von SPERLING  
Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais Substituta



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



**DESPACHO Nº 2016/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.046357/2012-42

(Processos Apensos: 53000.041399/2012-97; 53000.042953/2012-53; e, 53000.042878/2012-21)

INTERESSADA: **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL.**

ASSUNTO: Outorga de serviço de radiodifusão sonora em Frequência modulada - FM, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo. AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 04/2012.

Aprovo o PARECER Nº 0663/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Srª. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 18 de junho de 2014.

  
**José Flávio Bianchi**  
Consultor Jurídico

EM BRANCO



Em 6 de maio de 2015

Nº 308/2015/SEI-MC - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, tendo em vista o que consta no PARECER nº 1331/2014/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU (PARECER Nº 456/2014/SEI-MC), constante no Processo nº 53000.016490/2011-93, resolve conhecer o recurso interposto pela FUNDAÇÃO RÁDIO POPULAR FLUMINENSE, Fistel nº 01008003000, face à Portaria nº 1320, de 19 de julho de 2012, que aplicou a penalidade de suspensão à entidade pela prática da infração administrativa disposta no art. 38, c, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com fundamento na alínea no art. 63, a, do mesmo diploma legal, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da legislação vigente.

Nº 398/2015/SEI-MC - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 0663/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.046357/2012-42, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista, estado de São Paulo, por meio do canal 268E, constante do Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, e adjudicar o seu objeto à Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, bem como encaminhar os processos das entidades inabilitadas ao Setor de Arquivo, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012. A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério das Comunicações, no prazo de quatro meses contado desta publicação, os locais escolhidos para a montagem da estação, bem como as plantas, orçamentos e todas as demais especificações técnicas dos equipamentos, conforme estabelecido no Art. 29 do Decreto nº 7670, de 16 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2012.

## ANEXO

PROponente	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO
Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil	II	53000.041399/2012-97	-	Habilitada	Vencedora
Fundação Evangélica Trindade	II	53000.042953/2012-53	-	Inabilitada	Indeferimento
Fundação Ranchariense	II	53000.042878/2012-21	-	Inabilitada	Indeferimento

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Em 5 de junho de 2015

Nº 107/2015/SEI-MC - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 852 / 2014 /SJI/DDRA /CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.049169/2011, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Itapetininga, estado de São Paulo, por meio do canal 225E, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19 de setembro de 2011, e declarar a inexistência de vencedor no procedimento, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

## ANEXO

PROponente	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO
CAM-ARGO FUNDAÇÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO	II	53000.059456/2011	INABILITADA	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO ONÉSIMO RODRIGUES DE BARROS	II	53000.059639/2011	INABILITADA	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RÁDIO E TELEVISÃO	II	53000.058603/2011	INABILITADA	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO MUNDIAL	II	53000.059259/2011	INABILITADA	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO REGIONAL DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA	II	53000.060912/2011	INABILITADA	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO CULTURAL ALZIRA DA SILVA CORRÊA	II	53000.058968/2011	INABILITADA	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E PROFISSIONALIZANTE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	II	53000.059703/2011	INABILITADA	INDEFERIMENTO

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Em 9 de junho de 2015

Nº 521/2015/SEI-MC O - MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no Parecer nº 1014/2014/SJI/DDRA/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.009971/2012-23, de sorte a não conhecer o recurso interposto pela FUNDAÇÃO CULTURAL NORTE PARANAENSE, participante do Aviso de Habilitação nº 18/2011, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Mococa, estado de São Paulo, por meio do canal 293E, tendo em vista a intempetividade da solicitação .

Nº 522/2015/SEI-MC - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no Parecer nº 1014/2014/SJI/DDRA/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.009971/2012-23, de sorte a denegar provimento ao recurso interposto pela FUNDAÇÃO BRITO JÚNIOR DE RÁDIO E TV EDUCATIVA, participante do Aviso de Habilitação nº 18/2011, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Mococa, estado de São Paulo, por meio do canal 293E, tendo em vista a ausência de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão.

Nº 523/2015/SEI-MC - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no Parecer nº 1014/2014/SJI/DDRA/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.009971/2012-23, de sorte a declarar frustrado o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de no município de Mococa/SP, por meio do canal 293E, constante do Aviso de Habilitação nº 18, de 16 de dezembro de 2011, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente e, das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

## ANEXO

PROponente	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
FUNDAÇÃO BRITO JÚNIOR DE RÁDIO E TV EDUCATIVA	II	53000.008648/2012-32	Apresentado. Indeferido. Ausência de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão.	INABILITADA	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO CULTURAL NORTE PARANAENSE	II	53000.009650/2012-29	Apresentado. Intempetivo. Não conhecido.	INABILITADA	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO CEARENSE EDUCATIVA DE RÁDIO E TELEVISÃO	II	53000.009385/2012-89	Não apresentado.	INABILITADA	INDEFERIMENTO

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015092100084

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

Ao

Subgrupo Técnico de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - STEDU.

Referência: **Processo nº 53000.041399/2012-97**

Interessado: **Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil (fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil)**

Atendendo ao disposto no art. 29 do Decreto n.º 7.670, de 16 de janeiro de 2012, o qual estabelece que o interessado deve apresentar o projeto técnico de aprovação de locais e dos equipamentos antes do ato de outorga, encaminhamos o presente processo em razão da publicação do Despacho do Ministro que homologa o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Sendo o Subgrupo Técnico de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - STEDU, área competente pela análise técnica do referido projeto, encaminho o presente processo para conhecimento e adoção das devidas providências com vistas à instalação da emissora, requerendo que, ao final da análise, o mesmo seja devolvido a esta área para a conclusão do contrato.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 13/01/2016, às 20:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0922688** e o código CRC **5DE0D448**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, da Portaria nº 299, de 7 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2013, e considerando o que consta no processo nº 53900.078117/2015-14, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ 09.241.619/0001-62, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista/SP, utilizando o canal 268E (duzentos e sessenta e oito Educativo), autorizando, ainda, seu funcionamento em caráter provisório, o qual fica condicionado à autorização para uso da radiofrequência.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 27/04/2016, às 11:39, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1260001



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1093396** e o código CRC **7445FC97**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**NOTA TÉCNICA Nº 13493/2016/SEI-MCTIC**

Referência: **Processo nº 53000.041399/2012-97**

Assunto: **Solicitação de documentação com vistas à assinatura de contrato. Exigência I.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Tratam os autos de assinatura de contrato, relativo à outorga deferida à FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL, CNPJ nº 09.241.619/0001-62, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista/SP, por meio do canal 268E, de acordo com o que estabelece a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012 e o Aviso de Habilitação nº 04/2012, publicado no DOU em 13/07/2012.

**ANÁLISE**

2. Veio ao Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - GTED o processo em referência, com vistas à análise quanto à correta instrução do feito, em conformidade com a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1, de 3 de novembro de 2004, Cota nº 165/2016/CONJUR/CGAJ, de 04 de abril de 2016 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

3. Para tanto, ao procedermos à análise e conferência da documentação pertinente, verificamos a incompleta instrução do feito, devendo, a interessada, apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a. Estatuto social atualizado devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas ou equivalente;
- b. Ato de Aprovação do Ministério Público, relativo(s) à(s) alteração(ões) estatutária(s) que estejam sujeitas a anuência prévia do referido Órgão;
- c. Ata da Eleição da atual diretoria da entidade;
- d. Cópia autenticada do documento de identidade e do CPF do diretor que irá assinar o contrato, ou do procurador (se for o caso), além dos demais diretores que compõem o conselho diretor da fundação (**indicar diretor**);
- e. Original ou cópia autenticada do instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos para assinatura do contrato, se for o caso;
- f. Endereço completo, com telefone/fax, para emissão de

- correspondência;
- g. Comprovante definitivo do CNPJ da entidade;
  - h. Certidões negativas cíveis e criminais das Justiças estadual, distrital, federal e criminal eleitoral, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas **(em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor)**;
  - i. Certidões de protestos de títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas **(em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor)**;
  - j. Prova do cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;
  - k. Declaração assinada pelo representante legal que:
    - Os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº 64/1990 - Lei da Ficha Limpa;
    - Nenhum dos dirigentes da entidade participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão pretendida, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;
    - Nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial.

## CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opinamos seja encaminhado à entidade cópia da presente Nota Técnica, por meio de ofício, para que apresente a documentação acima listada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do seu recebimento, sob pena de cancelamento da outorga em apreço.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti**,



**Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 01/06/2016, às 15:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Brito Azeredo, Agente Administrativo**, em 01/06/2016, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior, Coordenador do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 01/06/2016, às 17:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1164809** e o código CRC **6C4443DB**.

---

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação  
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, sala 301 Oeste  
70044-900 – Brasília – DF  
2027-6890

Ofício nº 20338/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

**NOME DO DESTINATÁRIO**

Representante Legal da Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil  
Rua Antônio Comparato, 148, bairro Campo Belo  
04605-030 / São Paulo – SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.041399/2012-97.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13493/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 dias (trinta dias), contado da data do recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

COMUNICADO IMPORTANTE

Como parte dos esforços do Ministério das Comunicações para aperfeiçoar os serviços prestados a seu público-alvo, oferecendo maior agilidade, economia e comodidade aos seus usuários, comunicamos que, **desde o dia 30 de junho de 2015**, o Protocolo Central deste Ministério não recebe mais documentos enviados por meio físico, seja em balcão ou por via postal, exceção feita às hipóteses referidas no art. 1º da Portaria nº 4.124, de 30 de dezembro de 2014, e no art. 1º da Portaria nº 2.764, de 30 de junho de 2015. Deste modo, todos os documentos, inclusive respostas e novas solicitações, deverão ser encaminhados **exclusivamente por meio eletrônico**, através do sistema eletrônico do CADSEI.

Diante do exposto, solicitamos que, caso ainda não tenha realizado o cadastro, Vossa Senhoria o realize o quanto antes, através do botão de cadastro disponível no link <http://www.mc.gov.br/sei/cadsei>.



Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti, Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 01/06/2016, às 15:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1164832** e o código CRC **94FFC301**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20338/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.041399/2012-97 - Nº SEI: 1164832

**Data de Envio:**

08/06/2016 17:44:28

**De:**

MC/SDEDU (SEI-MC) <sdedu.sei@comunicacoes.gov.br>

**Para:**

edpagano@uol.com.br  
edpagano@yahoo.com  
amontoro@uol.com.br

**Assunto:**

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 53000.041399/2012-97

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

Oficio\_1164832.html  
Nota\_Tecnica\_1164809.html



**AO SENHOR COORDENADOR DO GRUPO DE TRABALHO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E CONSIGNAÇÕES DA UNIÃO DO MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.**

**Processo nº** 53000.041399/2012-97

**Assunto:** Cumprimento de exigências. Juntada de documentos com vistas à assinatura de contrato. FME, Paraguaçu Paulista, SP.

**Ref.:** Ofício nº 20338/2016/SEI-MCTIC que encaminha a Nota Técnica nº 13493/2016/SEI-MCTIC

1

A **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, já qualificada nos autos dos processos em epígrafe, vem, respeitosamente, a tempo e modo, por intermédio de seu advogado, em **atenção ao ofício e nota técnica em referência**, comunicar o cumprimento, na íntegra, das exigências formuladas.

Por oportuno, informa que em razão da limitação de tamanho de arquivos anexados imposta pelo CADSEI (15 mb), os documentos exigidos pela nota técnica em referência foram apresentados em quatro protocolos distintos, são eles:

- Protocolo nº 53900.040034/2016-25, com documentos referentes à FUNDAÇÃO ONDA VERDE;

- Protocolo nº 53900.040038/2016-11 com documentos referentes ao Diretor Presidente, Sr. EDSON VALTER PAGANO;



- Protocolo nº 53900.040042/2016-71, com documentos referentes à Diretora Vice-Presidente, Sra. TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO; e,

- Protocolo nº 53900.040043/2016-16, com documentos referentes à Diretora Administrativa-Financeira, Sra. VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO.

A entidade permanece à disposição dessa Il. Pasta acaso a apresentação de quaisquer outros documentos se faça necessária ao tempo em que aguarda ansiosamente a convocação para celebração do termo de contrato.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Brasília, 28 de junho de 2016.

2

ÉDIO HENRIQUE DE A. J. E AZEVEDO<sup>1</sup>  
OAB/DF 34.272

---

<sup>1</sup> Nos termos do art. 42 da Portaria nº 89, de 29 de abril de 2014, os documentos eletrônicos produzidos e geridos no âmbito do SEI terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas, mediante utilização de assinatura eletrônica. Nesse caso, tendo em vista que o protocolo desta peça realizou-se mediante acesso da petionária ao CADSEI valendo-se de sua “assinatura cadastrada”, está dispensada a firma convencional.



**AO SENHOR COORDENADOR DO GRUPO DE TRABALHO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E CONSIGNAÇÕES DA UNIÃO DO MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.**

**Processo nº 53000.041399/2012-97**

**Assunto:** Cumprimento de exigências. Juntada de documentos com vistas à assinatura de contrato. FME, Paraguaçu Paulista, SP.

**Ref.:** Ofício nº 20338/2016/SEI-MCTIC que encaminha a Nota Técnica nº 13493/2016/SEI-MCTIC

1

A **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, já qualificada nos autos dos processos em epígrafe, vem, respeitosamente, a tempo e modo, por intermédio de seu advogado, em **atenção ao ofício e nota técnica em referência**, requerer a juntada dos seguintes documentos:

1 - **certidões negativas** cíveis e criminais das Justiças estadual e federal (1ª. e 2ª. instâncias) e **certidões negativas** de protestos de títulos das comarcas de São Paulo (residência e atividades econômicas) da Diretora Administrativa-Financeira da Fundação Onda Verde, Sra. **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**;

2 – certidão negativa criminal eleitoral da Diretora Administrativa-Financeira da Fundação Onda Verde, Sra. **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**;

3 - certidão de quitação eleitoral da Diretora Administrativa-Financeira da Fundação Onda Verde, Sra. **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**;



Importante destacar, nesta oportunidade, que a Sra. **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO** reside em São Paulo, SP, há mais de cinco anos e não mantém negócios em outra cidade, e que as certidões negativas judiciais de 1ª instância apresentadas, expedidas tanto pela Justiça Federal quanto pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, abrangem feitos em todo o Estado de São Paulo, estando, pois, cumprida a exigência.

Por oportuno, informa que em razão da limitação de tamanho de arquivos anexados imposta pelo CADSEI (15 mb), os documentos exigidos pela nota técnica em referência referentes aos demais diretores da fundação serão apresentados em petição apartada.

A entidade permanece à disposição dessa Il. Pasta acaso a apresentação de quaisquer outros documentos se faça necessária.

2

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Brasília, 28 de junho de 2016.

ÉDIO HENRIQUE DE A. J. E AZEVEDO<sup>1</sup>  
OAB/DF 34.272

---

<sup>1</sup> Nos termos do art. 42 da Portaria nº 89, de 29 de abril de 2014, os documentos eletrônicos produzidos e geridos no âmbito do SEI terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas, mediante utilização de assinatura eletrônica. Nesse caso, tendo em vista que o protocolo desta peça realizou-se mediante acesso da petionária ao CADSEI valendo-se de sua “assinatura cadastrada”, está dispensada a firma convencional.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nºda Certidão 20160001247363**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**, ou vinculado ao **CPF de número 852.407.108-72,**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682X22CMDA hLGYUN 4I6G7X2VGHA4YZF
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
- f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 14 de junho de 2016 às 11h32min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO**  
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS ELEITORAIS**  
**Nº 2016.0000255776**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF nº **852.407.108-72**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. Esta certidão não abrange os processos em tramitação no sistema judicial eletrônico - PJe. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2016, às 12:13.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) A presente certidão tem por objeto o registro de distribuição de processos para fins de instrução de pedido de registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- c) O parâmetro de pesquisa para confecção da Certidão levou em conta apenas e tão-somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e os de sua competência recursal, em tramitação nos órgãos fracionários e no Tribunal Pleno ou encaminhados às Instâncias Superiores, na data da pesquisa. Não foram considerados os processos ou procedimentos que eventualmente tenham tramitado no Tribunal, ainda que de natureza penal ou de improbidade administrativa;
- d) Esta certidão foi expedida independentemente de haver ou não decisão condenatória, transitada ou não em julgado;
- e) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nela grafados e os dados



(nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **b12d9a26 fa75b4fa 2a287c1b 0e4ee930 6df5fe15**;

j) Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução nº 277, de 6 de janeiro de 2012.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária  
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO**  
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**Nº 2016.0000255753**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **852.407.108-72**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. Esta certidão não abrange os processos em tramitação no sistema judicial eletrônico - PJe. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2016, às 12:06.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **0089e9cb 2c9dfe42 f2d5e8ee 610ff017 ea94c32e**;



- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária  
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

SEQ. 3.611.321

# Primeiro 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

Nº. PEDIDO: 52-I/13

José Carlos Alves  
TABELIÃO

Mário Rezende Florence  
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

Tel: 11 3113.6916 Fax: 11 3113.6933 - cep: 01317-000 / Av. Brigadeiro Luis Antônio, 371, sobreloja - Bela Vista - São Paulo - SP

## CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA E DÁ FÉ,

a pedido de: JUVENCIO RIBEIRO NETO, RG 5555529,  
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de 5 ANOS anterior a 10 de junho de 2016, deles verificou :

### NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de

VERA\*HELENA\*PEREIRA\*DE\*ANDRADE\*PAGANO\*\*\*\*\*

WFSB IFMFOB QFSFJSB EF BOESBEF QBHBOP  
XGTC JGNGPC RGTGKTC FG CPFTCFG RCICPQ 80  
CPF\*852.407.108-72\*\*\*\*\*RG\*6817246\*\*

\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

Eu, MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS, conferi.  
São Paulo, 13 de junho de 2016, horário: às 09:15:10

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP  
  
MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 7.241.481

VALORES COBRADOS	
AO TABELIÃO:	***** 7,05
AO ESTADO:	***** 2,00
AO IPESP:	***** 1,03
AO REGISTRO CIVIL:	***** 0,37
AO TRIBUNAL JUSTIÇA:	***** 0,49
A SANTA CASA:	***** 0,07
IMPOSTO MUNICIPAL:	***** 0,14
MINISTÉRIO PÚBLICO:	***** 0,34
TOTAL:	***** 11,49

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)  
VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO

VERIFIQUE A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO POR MEIO DO SITE [www.primeiroprotestosp.com.br](http://www.primeiroprotestosp.com.br) DIGITANDO 24810361132100015024  
QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO

# 2º Tabelião de Protesto São Paulo

ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA  
TABELIÃO

CERTIDÃO

ADRIANA PORTO JUNQUEIRA  
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

Rua Boa Vista, 314 - 1º Andar - Conj. 1 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3293-7210

SEQ. 2.022.785

Nº. PEDIDO:52-I/13

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP, no uso das suas atribuições legais, CERTIFICA que pesquisados os índices de protesto no período de 5 ANOS anteriores a 09 de junho de 2016, a pedido de JUVENCIO RIBEIRO NETO CPF 69511357891 RG 5555529, deles verificou

## NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

VERA\*HELENA\*PEFEIRA\*DE\*ANDRADE\*PAGANO\*\*\*\*\*  
WFSB IFMFOB QFSEJBSB EF BOESBEF QBHBOP  
XGTC JGNGPC RGTGKTC FG CPFTCFG RCICPQ 79  
CPF\*85240710872\*\*\*\*\*RG\*6817246\*\*

Pesquisado por ADELMO FERRO DA SILVA

O referido é verdade e dou fê.  
São Paulo, 13 de junho de 2016

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP



ODENIR REIS GENESIO - ESCRIVENTE AUTORIZADO - RG 8.029.159-4

CÓDIGO VERIFICADOR: 24810202278500015024

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MIN. PÚBLICO	TOTAL
***** 7,05	***** 2,00	***** 1,03	***** 0,37	***** 0,49	***** 0,07	***** 0,14	***** 0,34	***** 11,49

(AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUTA)

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELO SITE [www.protesto.net.br](http://www.protesto.net.br)

VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO

PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO ACESSE O SITE [www.2protestosp.com.br](http://www.2protestosp.com.br) INFORMANDO O CÓDIGO VERIFICADOR



# 3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - TELS.: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO - SP

## CERTIDÃO

Nº. 00052-I/13  
Folha(s) 00001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,  
PORESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

### C E R T I F I C A E D A F É

A PEDIDO DE JUVENCIO RIBEIRO NETO\*\*\*CPF -69511357891\*\*\*\*\*  
R.G- 555529\*\*\*\*\*

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU

**N ã O C O N S T A R P R O T E S T O**

EM NOME DE VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*WFSB IFMFOB QFSFJSB EF BOESBEF QBHBOP \*\*\*\*\*

CPF- 85240710872\*\*\*\*\* R.G- 6817246\*\*\*\*\*

No período de 05 ano(s) anterior(es) a 09 de junho de 2016.  
Nada mais.

\*\*\*\*\* Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta CERTIDÃO \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Pesquisado por ROSANGELA RODRIGUES L. FILHO, Auxiliar.  
Certidão conferida por DALVA BALDAN Escrevente.

São Paulo, 13 de junho de 2016.

Certidão Assinada Digitalmente por :

**FABIAN BAPTISTA DA SILVA**

Escrevente

085699F140F85228CC7BF4364456E26D5FF2DAB1

Emolumentos	*****7,05
Estado	*****2,00
Carteira Serventia	*****1,03
Registro Civil	*****0,37
Tribunal	*****0,49
Ministério Público	*****0,34
Santa Casa	*****0,07
Imposto ao Município	*****0,14
Total.....	*****11,49

Os valores acima foram cobrados pela certidão.

- 1- VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2- As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3- Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 4- A presente certidão refere-se a existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite Certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no site: [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Esta certidão só se refere ao(s) nome(s) e aos números nela integralmente grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.

Para conferir o original, acesse o site [www.3protesto-sp.com.br](http://www.3protesto-sp.com.br) e informe o código: 2016061352304



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
 AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) - 3186-7254

SEQ. 3645382

**CERTIDÃO**

O 4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de: JUVENCIO RIBEIRO NETO, CPF 69511357891 RG 5555529, que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou

**NÃO CONSTAR PROTESTO**

em nome de :

**VERA\*HELENA\*PEREIRA\*DE\*ANDRADE\*PAGANO\*\*\*\*\***

WFSB IFMFOB QFSFJSB EF BOESBEF QBHBOF  
 XGTC JGNGPC RGTGKTC FG CPFTCFG RCICPQ 79

CPF\*85240710872\*\*\*\*\*RG\*6817246\*\*

no período de 5 ANOS anterior a 9 de junho de 2016

Pesquisado por MARTA MARIA PIRES

.....

SAO PAULO, 13 de junho de 2016

4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP



DEBORA MELO MACEDO DO CARMO - ESCRIVENTE AUTORIZADA - RG. 23.557.805-9 SSP/SP

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO  
 VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)  
 Para consultara autenticidade desta, através do código 24810364538200015024, acesse [www.quartoprotostosp.com.br](http://www.quartoprotostosp.com.br)

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG. CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MINISTÉRIO PUBLI.	TOTAL
***** 7,05	***** 2,00	***** 1,03	***** 0,37	***** 0,49	***** 0,07	***** 0,14	0,34	***** 11,49

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

# 5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

5º

Bel. RUBEM GARCIA  
TABELIÃO

\*A\*01\*

000052 - I / 13

## CERTIDÃO NEGATIVA

O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,  
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE  
**CINCO ANOS ANTERIORES À 09 DE JUNHO DE 2016,** DELES VERIFICOU **NÃO CONSTAR**  
PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

\*\*\*\*\* VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* WFSB IFMFO3 QFSFJSB EF BOESBEF QBHBOP\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* CPF -85240710872 \*\*\*\*\* RG. -6817246 \*\*\*\*\*

PARA MAIOR SEGURANÇA, COPIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

\*\*\* NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) \*\*\*

Solicitante: JUVENCIO RIBEIRO NETO  
RG. 5555529

Eu, ROBERTO DE SOUZA Escrevente autorizado(a), pesquisei e conferi.

Eu, FRANCISCO E. V. FILOMENO Substituto do Tabelião assino

SAO PAULO, 13 de JUNHO de 2016

5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP

PJ  
SP



FRANCISCO E. V. FILOMENO - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 3.569.829

Emolumentos	Ao Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib. Justiça	Min.Público	Santa Casa	ISS	TOTAL RECEBIDO
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,34	0,07	0,14	11,49

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: [www.protestosp.com.br](http://www.protestosp.com.br)

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA



# 6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) 3104-5463

MARIO BIMBATO  
TABELIÃO

SEQ. 3718194

## CERTIDÃO

O 6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de: **JUVENCIO RIBEIRO NETO, CPF 69511357891 RG 5555529**, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

## NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

**VERA\*HELENA\*PEREIRA\*DE\*ANDRADE\*PAGANO\*\*\*\*\***

WFSB IFMFOB QFSFJSB EF BOESBEF QBHBOP  
XGTC JGNGPC RGTGKTC FG CPFTCFG RCICPQ 80

**CPF\*85240710872\*\*\*\*\*RG\*6817246\*\***

no período de CINCO ANOS anteriores a 10 de junho de 2016.

.....

Pesquisado por: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

São Paulo, 13 de junho de 2016



Verifique a veracidade da certidão  
através do código:  
**24810371819400015024**  
site: [www.6protsp.com.br](http://www.6protsp.com.br)

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
***** 7,05	***** 2,00	***** 1,03	***** 0,37	***** 0,49	***** 0,07	***** 0,14	***** 0,34	***** 11,49

### Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Verificar a sequência alfabética do nome certificado.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.
- Para solicitar certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: [www.protesto.net.br](http://www.protesto.net.br)

# Certidão Negativa de Protesto

## O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA

DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, CERTIFICA E DÁ FÉ, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de 5 ANOS anterior a 10 de junho de 2016, em nome de:

**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**

**CPF 85240710872 RG 6817246**

Pedido formulado por: JUVENCIO RIBEIRO NETO - RG 5555529

Pesquisado por: DANIELA DEL VECCHIO B. DIAS

São Paulo, 13 de junho de 2016.



### Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

Verifique o código de veracidade: **24810370813900015024** no site: [www.7protsp.com.br](http://www.7protsp.com.br)

Emolumentos	Ao Estado	Cart. Prev.	Sinoreg	Trib. Just.	Sta.Casa	Imposto Municipal	Ministerio Publico	Total
***** 7,05	***** 1,00	***** 1,03	***** 0,37	***** 0,49	***** 0,07	***** 0,14	***** 0,34	***** 11,49

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço do site na Internet, INVALIDARA esta certidão.

# 8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

Rua Quinze de Novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3292-8030 - CEP: 01013-001 - São Paulo-SP

Nº do Pedido: 2016.06.13/100052

## CERTIDÃO

O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de JUVENCIO RIBEIRO NETO, RG 555529, que pesquisados os índices de protestos, no período de CINCO ANOS, anterior a 09/06/2016, em nome de:

**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**  
**CPF 85240710872 - RG 6817246**



132

## NÃO CONSTA PROTESTO

\* \*  
\* \*  
\* \*  
\* \*  
\* \*  
\* \*  
\* \*  
\* \*  
\* \*  
\* \*  
\* \*

Eu, Emilia Kimie Morishita - Escrevente autorizado(a), conferi.  
Eu, Carlos Roberto de Barros Gouvêa - Tabelião Substituto subscrevo e assino.  
São Paulo, 13 de Junho de 2016

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS  
TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	AO SINOREG	AO TRIBUNAL JUSTICA	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	A STA.CASA	IMPOSTO MUNICIPAL	TOTAL
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,34	0,07	0,14	11,49

CUSTAS RECOLHIDAS POR GUIA 13/06/2016 13:54:39

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pelo site: [www.protestosp.com.br](http://www.protestosp.com.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Roberto de Barros Gouvêa. Verifique a autenticidade desta certidão no site: <http://www.8ppsp.com.br>

# 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELOJA - FONE: (11) 3293-3400 - SÃO PAULO - SP

BENEDICTO SILVEIRA FILHO

Tabelião

EDUARDA SILVEIRA

Tabeliã Substituta

00052 - 1 / 13

13/06/2016

Código de Autenticidade: 160233067773213

## CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

### CERTIFICA E DA FÉ.

A pedido de JUVENCIO RIBEIRO NETO, RG 5555529 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 09/06/2016, em nome de:

**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**

**CPF 852.407.108-72 RG 6817246**

**NÃO CONSTA PROTESTO**

\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

Eu, Marisa de Freitas Moraes - Substituta do Tabelião, Subcrevo e Assino.

Eu, José Geraldo de Oliveira - Escrevente Autorizado, conferi.

SÃO PAULO, 13 DE JUNHO DE 2016

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP  
PJ  
SP  
MARISA DE FREITAS MORAIS - SUBST. DO TABELIÃO - RG 11.193.953-7

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	ISS	FEDMP	TOTAL
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,07	0,14	0,34	11,49

13/06/2016 09:21:40

Informações

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3) Verifique a autenticidade da certidão em [www.nonoprotestosp.com.br](http://www.nonoprotestosp.com.br) através do código de autenticidade acima indicado.
- 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

FOLHA : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

Petição (1211062)

SEI 53900.040043/2016-16 / pg. 16

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.



# 10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001

www.10tsp.com.br

Nº do Pedido : 2016.06.13/100052

## CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de JUVENCIO RIBEIRO NETO, RG 5555529, CPF 69511357891 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS , anterior a 09/06/2016 , em nome de:

**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**

**CPF 852.407.108-72 RG 6817246**

## NÃO CONSTA PROTESTO

*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*

Eu, Cristina Luiza dos Santos Souza - Escrevente Autorizado(a) , pesquisei e conferi.

SÃO PAULO, 13 DE JUNHO DE 2016

Documento Assinado Digitalmente por

**BERNADETE DIAS BATISTA DE SOUZA:08874752806**

Digitally signed by BERNADETE DIAS BATISTA DE SOUZA:08874752806  
Date: 2016.06.13 09:26:43-03:00  
Serial: 107 244344 de Protestos de São Paulo  
E-mail: SBAS@10tsp.com.br

A conferência da autenticidade da assinatura poderá ser consultada no site [www.10tsp.com.br](http://www.10tsp.com.br), informando o código: **160613555087**

EMOLUMENTOS	ESTADO	PESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	IMPOSTO MUNICIPAL	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,07	0,14	0,34	11,49

13/06/2016 09:26:43

- Informações**
- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
  - 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
  - 3) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
  - 4) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.
  - 5) Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

PÁGINA : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AMPARO - SP

COMARCA DE AMPARO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃ MARIA CECILIA DE ROSSI



FOLHA Nº 001

C E R T I D Ã O

A Tabelioa de Protesto de Letras e Títulos, órgão do foro extrajudicial da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo.

CERTIFICA E DÁ FÉ, atendendo a requerimento de VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO, CPF 852.407.108-72, que revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, do período de CINCO ANOS anteriores a 15 de junho de 2016, deles verificou\*\*\*\*\*

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO, CPF 852.407.108-72 e RG 6.817.246 SSPSP.\*\*\*\*\*

Eu, Paulo Roberto Pinola, Paulo Roberto Pinola, Subst. da Tabelioa, pesquisei, digitei, conferi, subscrevo e assino.

AMPARO, 16 DE JUNHO DE 2016.

Paulo Roberto Pinola  
Subst. da Tabelioa

NOTAS: A presente certidão só se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes, ainda que semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo. Os selos devidos foram recolhidos por guia.

Tabelião	Estado	Ipesp	Sinoreg	Tribunal	Min. Pub.	Sta. Casa	Imp. Mun.	Total
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,34	0,07	0,35	11,70

1º  
Tabelião de Notas e de Protesto de  
Letras e Títulos de Amparo-SP  
Pç. da Bandeira, 235/239 Tel: 19-3807-3602 / 3807-2699  
Maria Cecília de Rossi  
Tabelioa  
Paulo Roberto Pinola  
Subst. da Tabelioa



00302602050066.000037963-1

PRACA DA BANDEIRA 239 - CENTRO  
AMPARO SP CEP: 13900-039  
FONE: 19-38072699 FAX: 19-38073602

SEI 53900.040043/2016

19/06/2016 10:21:06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER AUTENTICAÇÃO, PASSIVA OU EXTRINSECA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Cartão Intermediário do Nacional Lúcio (Fundado em 1942)

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
AMPARO - SP  
COMARCA DE AMPARO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO JOSÉ DARCY DE LIMA



FOLHA Nº 001

C E R T I D ã O

José Darcy de Lima, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo,

C E R T I F I C A E D Ã F Ê, atendendo a requerimento de VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO, CPF 852.407.108-72, que revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, do período de CINCO ANOS anteriores a 14 de junho de 2016, deles verificou.....

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO, CPF 852.407.108-72 e RG 6.817.246 SSP/SP.....

Eu,  Lilian Jorge de Lima Maziero, Subst. do Tabelião, pesquisei, digitei, conferi, subscrevo e assino.

AMPARO, 15 DE JUNHO DE 2016.

  
Lilian Jorge de Lima Maziero  
Subst. do Tabelião

NOTAS: A presente certidão só se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes, ainda que semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo. Os selos devidos foram recolhidos por guia.

Tabelião	Estado	Ipesp	Sinoreg	Tribunal	Min.Pub.	Sta.Casa	Imp.Mun.	Total
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,34	0,07	0,35	11,70

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS  
DE LETRAS E TÍTULOS DE AMPARO-SP  
José Darcy de Lima  
Tabelião  
Antonio de Padua Nobre  
Substituto  
Escritório: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro  
Amparo/SP - CEP: 13900-000  
Tel: (19) 3807-4279 - Fax: (19) 3807-4765



00292602112166.000035876.3

RUA OSVALDO CRUZ 167 - CENTRO  
AMPARO SP CEP 13900-000  
FONE: 19-38074279 FAX: 19-38074765

SEI 53900.040043/2016-13-39919

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ANULAÇÃO, FASSURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional  
de Notários Latino  
(Fundada em 1948)



REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS  
E TÍTULOS DA COMARCA DE AMPARO - SP  
CNPJ: 50.093.780/0001-30

JOSÉ OSVALDO DE MELO-TABELIÃO JOSÉ CARLOS DE MELO-SUBSTITUTO  
Rua Osvaldo Cruz, 345 - Centro - Fone: (19) 3807-4266

FOLHA Nº 001

C E R T I D ã O

José Osvaldo de Melo, Tabelião de Protesto de Letras e  
Títulos da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo,

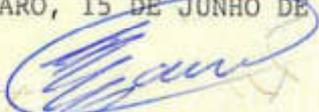
C E R T I F I C A E D Á F É, atendendo a requerimento  
de VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO, CPF 852.407.108-72, que  
revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, do período de CINCO ANOS  
anteriores a 14 de junho de 2016, deles verificou\*\*\*\*\*

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO, CPF 852.407.108-72 e RG  
6.817.246 SSP SP \*\*\*\*\*

Eu, , José Eduardo Zampoli, Escrevente Autorizado,  
pesquisei, digitei, conferi, subscrevo e assino.

AMPARO, 15 DE JUNHO DE 2016.

  
José Eduardo Zampoli  
Escrevente Autorizado

NOTAS: A presente Certidão só se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes, ainda  
que semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo. Os selos devidos foram recolhidos por guia.

Tabelião	Estado	Ipesp	Sinoreg	Tribunal	Min.Pub.	Sta.Casa	Imp.Mun.	Total
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,34	0,07	0,35	11,70

TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
Amparo - São Paulo  
José Osvaldo de Melo  
Tabelião  
José Carlos de Melo  
Subst. do Tabelião



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº: 1806254**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 22/06/2016, verificou **NADA CONSTAR** contra: .....

**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**, RG: 6817246-1, CPF: 852.407.108-72, nascido em 18/09/1954, natural de São Paulo - SP, filho de **CARLOS HENRIQUE CAMARGO ANDRADE** e **MARIA IGNÊZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE**, conforme indicação constante do pedido de certidão. ....

Esta certidão é expedida para **FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS** e abrange as Ações Civis Públicas e de Improbidade Administrativa, os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastradas no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Esta certidão abrange inclusive os feitos constantes das fichas manuais da Comarca da Capital e Foro Distrital de Parelheiros e só tem validade mediante assinatura digital.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de junho de 2016.

**PEDIDO Nº:**

**3910759**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº: 1775210**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 15/06/2016, verificou **NADA CONSTAR** contra: .....

**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**, RG: 6817246-1, CPF: 852.407.108-72, nascido em 18/09/1954, natural de São Paulo - SP, filho de **CARLOS HENRIQUE CAMARGO ANDRADE** e **MARIA IGNÊZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE**, conforme indicação constante do pedido de certidão. ....

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Esta certidão, em relação à Comarca de São Paulo, abrange inclusive os feitos constantes das fichas manuais do Foro Central, Foros Regionais e Distrital de Parelheiros e só tem validade mediante assinatura digital.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de junho de 2016.

**PEDIDO Nº:**

**3910759**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1746538**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 13/06/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*

**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**, RG: 6817246, CPF: 852.407.108-72, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 14 de junho de 2016.

PEDIDO Nº:

7956998





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
S.J. 1.1.2.1 – Seção de Informações I  
Palácio da Justiça – sala 209 - Praça da Sé, s/nº - Tel.: 3117-2711

**CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL**

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Vânia de Oliveira Reis, Escrevente Técnico  
Judiciário do Serviço de Informações e  
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de pessoa

interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 852.407.108-72, portador(a) do RG nº 6.817.246-1 – SSP/SP, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.

São Paulo, aos 13 dias do mês de junho de 2016.

Eu,  (Vânia de Oliveira Reis), Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi.

**Valor Recolhido: RS 19,40**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
S.J. 1.1.2.1 – Seção de Informações I  
Palácio da Justiça – sala 209 - Praça da Sé, s/nº - Tel.: 3117-2711

**CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL**

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Vânia de Oliveira Reis, Escrevente Técnico  
Judiciário do Serviço de Informações e  
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.....

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de pessoa

interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de  
2ª Instância da Seção de Direito Criminal de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **VERA HELENA PEREIRA DE  
ANDRADE PAGANO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 852.407.108-72, portador(a) do RG  
nº 6.817.246-1 – SSP/SP, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal.  
NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.....

São Paulo, aos 13 dias do mês de junho de 2016.....

Eu,      (Vânia de Oliveira Reis), Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Informações e  
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi.....



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
S.J. 1.1.2.1 – Seção de Informações I  
Palácio da Justiça – sala 209 - Praça da Sé, s/nº - Tel.: 3117-2711

**CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS ELEITORAIS**

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Vânia de Oliveira Reis, Escrevente Técnico  
Judiciário do Serviço de Informações e  
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.....

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de pessoa  
interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de  
2ª Instância das Seções de Direito Público, Direito Criminal e Órgão Especial de que dispõe o Serviço  
de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de  
**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**, inscrito(a) no CPF/MF sob  
nº 852.407.108-72, portador(a) do RG nº 6.817.246-1 – SSP/SP, verificou-se que  
**NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao  
pedido. O referido é verdade e dá fé.....  
São Paulo, aos 13 dias do mês de junho de 2016.....  
Eu, W (Vânia de Oliveira Reis), Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Informações e  
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi.....



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES  
SOLICITAÇÃO ELEITORAL

Nº da Certidão 20160001247534

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**, ou vinculado ao **CPF de número 852.407.108-72**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6AX933ZV hLGYUS X7ETLPERCY3NVLC
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
- f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe. Solicitação para Fins Eleitorais.

São Paulo, 14 de junho de 2016 às 11h42min.

**Núcleo de Apoio Judiciário**  
**nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**  
Inscrição: **078447810108** Zona: 246 Seção: 205  
Município: 71072 - SÃO PAULO UF: SP  
Data de Nascimento: 18/09/1954 Domiciliada desde: 18/09/1986  
Filiação: MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE  
CARLOS HENRIQUE CAMARGO ANDRADE

Certidão emitida às 17:26 de 27/06/2016

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **YQCV.TOVK.4PDS.QP6T**



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**

Inscrição: **078447810108**      Zona: 246      Seção: 205

Município: 71072 - SÃO PAULO      UF: SP

Data de Nascimento: 18/09/1954      Domiciliada desde: 18/09/1986

Filiação: MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE  
CARLOS HENRIQUE CAMARGO ANDRADE

Certidão emitida às 16:08 de 23/06/2016

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

**DCCD.5FH7.T9DW.H+ID**



**AO SENHOR COORDENADOR DO GRUPO DE TRABALHO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E CONSIGNAÇÕES DA UNIÃO DO MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.**

**Processo nº** 53000.041399/2012-97

**Assunto:** Cumprimento de exigências. Juntada de documentos com vistas à assinatura de contrato. FME, Paraguaçu Paulista, SP.

**Ref.:** Ofício nº 20338/2016/SEI-MCTIC que encaminha a Nota Técnica nº 13493/2016/SEI-MCTIC

1

A **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, já qualificada nos autos dos processos em epígrafe, vem, respeitosamente, a tempo e modo, por intermédio de seu advogado, em **atenção ao ofício e nota técnica em referência**, requerer a juntada dos seguintes documentos:

1 - **certidões negativas** cíveis e criminais das Justiças estadual e federal (1ª. e 2ª. instâncias) e **certidões negativas** de protestos de títulos das comarcas de São Paulo (residência) e Amparo (atividades econômicas) da Diretora Vice-Presidente da Fundação Onda Verde, Sra. TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO;

2 – certidão negativa criminal eleitoral da Diretora Vice-Presidente da Fundação Onda Verde, Sra. TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO;

3 - certidão de quitação eleitoral da Diretora Vice-Presidente da Fundação Onda Verde, Sr. TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO;



Importante destacar, nesta oportunidade, que a Sra. TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO reside em São Paulo, SP, há mais de cinco anos e mantém negócios em Amparo, SP, e que as certidões negativas judiciais de 1ª instância apresentadas, expedidas tanto pela Justiça Federal quanto pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, abrangem feitos em todo o Estado de São Paulo, estando, pois, cumprida a exigência.

Por oportuno, informa que em razão da limitação de tamanho de arquivos anexados imposta pelo CADSEI (15 mb), os documentos exigidos pela nota técnica em referência referentes aos demais diretores da fundação serão apresentados em petição apartada.

A entidade permanece à disposição dessa Il. Pasta acaso a apresentação de quaisquer outros documentos se faça necessária.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Brasília, 28 de junho de 2016.

ÉDIO HENRIQUE DE A. J. E AZEVEDO<sup>1</sup>  
OAB/DF 34.272

---

<sup>1</sup> Nos termos do art. 42 da Portaria nº 89, de 29 de abril de 2014, os documentos eletrônicos produzidos e geridos no âmbito do SEI terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas, mediante utilização de assinatura eletrônica. Nesse caso, tendo em vista que o protocolo desta peça realizou-se mediante acesso da petionária ao CADSEI valendo-se de sua “assinatura cadastrada”, está dispensada a firma convencional.



09/06/2016

7956875

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1746539****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 13/06/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*

**TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO**, RG: 18177733-2, CPF: 082.398.148-75, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 14 de junho de 2016.

PEDIDO Nº:

7956875





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
S.J. 1.1.2.1 – Seção de Informações I  
Palácio da Justiça – sala 209 - Praça da Sé, s/nº - Tel.: 3117-2711

**CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL**

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Vânia de Oliveira Reis, Escrevente Técnico  
Judiciário do Serviço de Informações e  
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-----

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de pessoa

interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 082.398.148-75, portador(a) do RG nº 18.177.733-2 –SSP/SP, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.-----

São Paulo, aos 13 dias do mês de junho de 2016.-----

Eu,      (Vânia de Oliveira Reis), Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi.-----

**Valor Recolhido: R\$ 19,40**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
S.J. 1.1.2.1 – Seção de Informações I  
Palácio da Justiça – sala 209 - Praça da Sé, s/nº - Tel.: 3117-2711

**CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL**

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Vânia de Oliveira Reis, Escrevente Técnico  
Judiciário do Serviço de Informações e  
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.....

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância da Seção de Direito Criminal de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 082.398.148-75, portador(a) do RG nº 18.177.733-2 – SSP/SP, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.....  
São Paulo, aos 13 dias do mês de junho de 2016.....  
Eu, ↓ (Vânia de Oliveira Reis), Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi.....



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
S.J. 1.1.2.1 – Seção de Informações I  
Palácio da Justiça – sala 209 - Praça da Sé, s/nº - Tel.: 3117-2711

**CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS ELEITORAIS**

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Vânia de Oliveira Reis, Escrevente Técnico  
Judiciário do Serviço de Informações e  
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.....

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de pessoa

interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de  
2ª Instância das Seções de Direito Público, Direito Criminal e Órgão Especial de que dispõe o Serviço  
de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de  
**TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 082.398.148-75,  
portador(a) do RG nº 18.177.733-2 – SSP/SP, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em  
andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.....  
São Paulo, aos 13 dias do mês de junho de 2016.....

Eu, U (Vânia de Oliveira Reis), Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Informações e  
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi.....



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES  
SOLICITAÇÃO ELEITORAL**

**Nºda Certidão 20160001247499**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: TANIA LUCIA ASSAD MONTORO**, ou vinculado ao **CPF de número 082.398.148-75,**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682X22DPJP 4JDCBA X7ELhFDaDY7NVhC
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
- f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe. Solicitação para Fins Eleitorais.

São Paulo, 14 de junho de 2016 às 11h40min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nºda Certidão 20160001247340**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: TANIA LUCIA ASSAD MONTORO**, ou vinculado ao **CPF de número 082.398.148-75**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6AX914VL hKJU2N 4I68AX14HHE4Y2A
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
- f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 14 de junho de 2016 às 11h30min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO**  
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS ELEITORAIS**  
**Nº 2016.0000255805**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **TÂNIA LUCIA ASSAD MONTORO**, inscrito(a) no CPF nº **082.398.148-75**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. Esta certidão não abrange os processos em tramitação no sistema judicial eletrônico - PJe. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2016, às 12:22.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) A presente certidão tem por objeto o registro de distribuição de processos para fins de instrução de pedido de registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- c) O parâmetro de pesquisa para confecção da Certidão levou em conta apenas e tão-somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e os de sua competência recursal, em tramitação nos órgãos fracionários e no Tribunal Pleno ou encaminhados às Instâncias Superiores, na data da pesquisa. Não foram considerados os processos ou procedimentos que eventualmente tenham tramitado no Tribunal, ainda que de natureza penal ou de improbidade administrativa;
- d) Esta certidão foi expedida independentemente de haver ou não decisão condenatória, transitada ou não em julgado;
- e) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nela grafados e os dados



(nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **74954022 fbdd1d05 9ba82c67 96e5278a d10411ed**;

j) Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução nº 277, de 6 de janeiro de 2012.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária  
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO**  
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**Nº 2016.0000255744**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **TÂNIA LUCIA ASSAD MONTORO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **082.398.148-75**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. Esta certidão não abrange os processos em tramitação no sistema judicial eletrônico - PJe. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2016, às 12:03.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente;

b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;

c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;

d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **b9b2c96d bb90f67a 18a114ee a3035cfc cd0c47a0**;



- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária  
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

## CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA DÁ FÉ,

a pedido de: JUVENCIO RIBEIRO NETO, RG 5555529,  
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de 5 ANOS anterior a 10 de junho de 2016, deles verificou :

### NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de

TANIA\*LUCIA\*ASSAD\*MONTORO\*\*\*\*\*

UBOJB MVDJB BTBTE NPOUPSP

VCPKC NWEKC CUUCF OQPVQTQ 60

CPF\*082.398.148-75\*\*\*\*\*RG\*181777332\*\*

\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

Eu, MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS, conferi.  
São Paulo, 13 de junho de 2016, horário: às 09:15:10

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP  
**PJ**  
**SP**  
MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 7.241.481

VALORES COBRADOS	
AO TABELIÃO:	***** 7,05
AO ESTADO:	***** 2,00
AO IPESP:	***** 1,03
AO REGISTRO CIVIL:	***** 0,37
AO TRIBUNAL JUSTIÇA:	***** 0,49
A SANTA CASA:	***** 0,07
IMPOSTO MUNICIPAL:	***** 0,14
MINISTÉRIO PÚBLICO:	***** 0,34
TOTAL:	***** 11,49

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)  
VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO

VERIFIQUE A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO POR MEIO DO SITE [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br) DIGITANDO 17490361132000015342  
QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR BOLA

# 2º Tabelião de Protesto São Paulo

ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA  
TABELIÃO

CERTIDÃO

ADRIANA PORTO JUNQUEIRA  
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

Rua Boa Vista, 314 - 1º Andar - Conj. 1 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3293-7210

SEQ. 2.022.784

Nº. PEDIDO: 51-I/13

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP, no uso das suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto no período de 5 ANOS anteriores a 09 de junho de 2016, a pedido de JUVENCIO RIBEIRO NETO CPF 69511357891 RG 5555529, deles verificou

## NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

TANIA\*LUCIA\*ASSAD\*MONTORO\*\*\*\*\*  
UBOJB MVDJB BTTBE NPOUPSP  
VCPKC NWEKC CUUCF OQPVTQ 59  
CPF\*08239814875\*\*\*\*\*RG\*181777332\*\*

Pesquisado por ADELMO FERRO DA SILVA

O referido é verdade e dou fê.  
São Paulo, 13 de junho de 2016

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP



ODENIR REIS GENESIO - ESCRIVENTE AUTORIZADO - RG 8.029.159-4

CÓDIGO VERIFICADOR: 17490202278400015342

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MIN. PÚBLICO	TOTAL
***** 7,05	***** 2,00	***** 1,03	***** 0,37	***** 0,49	***** 0,07	***** 0,14	***** 0,34	***** 11,49

(AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA)

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELO SITE [www.protesto.net.br](http://www.protesto.net.br)

VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO

PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO ACESSE O SITE [www.2protestosp.com.br](http://www.2protestosp.com.br) INFORMANDO O CÓDIGO VERIFICADOR



# 3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - TELS.: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO - SP

## CERTIDÃO

Nº. 00051-I/13  
Folha(s) 00001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,  
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

### C E R T I F I C A E D A F E

A PEDIDO DE JUVENCIO RIBEIRO NETO\*\*\*CPF -69511357891\*\*\*\*\*  
R.G- 5555529\*\*\*\*\*

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU  
**N ã O C O N S T A R P R O T E S T O**

EM NOME DE TANIA LUCIA ASSAD MONTORO \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* UOJB MVDJB BTTBE NPOUPSP \*\*\*\*\*

CPF- 08239814875\*\*\*\*\* R.G- 181777332\*\*\*\*\*

No período de 05 ano(s) anterior(es) a 09 de junho de 2016.  
Nada mais.

\*\*\*\*\* Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta CERTIDÃO \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Pesquisado por ROSANGELA RODRIGUES L. FILHO, Auxiliar.\*\*\*\*\*  
Certidão conferida por DALVA BALDAN Escrevente.\*\*\*\*\*

São Paulo, 13 de junho de 2016.

Certidão Assinada Digitalmente por :

**FABIAN BAPTISTA DA SILVA**

Escrevente

4A550A273181BA39EJCB3EFA10D71BB14C40D0FF

Emolumentos	*****7,05
Estado	*****2,00
Carteira Serventia	*****1,03
Registro Civil	*****0,37
Tribunal	*****0,49
Ministério Público	*****0,34
Santa Casa	*****0,07
Imposto ao Município	*****0,14
Total.....	*****11,49

Os valores acima foram cobrados pela certidão.

- 1- VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2- As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3- Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números grafado(s). não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 4- A presente certidão refere-se a existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade de existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite Certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no site: [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Esta certidão só se refere ao(s) nome(s) e aos números nela integralmente grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.

Para conferir o original, acesse o site [www.protesto-sp.com.br](http://www.protesto-sp.com.br) e informe o código: 2016061351136



# 5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA  
TABELIÃO

5º

\*A\*01\*

000051 - I / 13

## CERTIDÃO NEGATIVA

O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

CERTIFICA E DÁ FÉ

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE CINCO ANOS ANTERIORES À 09 DE JUNHO DE 2016, DELES VERIFICOU NÃO CONSTAR PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

\*\*\*\*\* TANIA LUCIA ASSAD MONTORO\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* UBOJB MVDJB BTTBE NPOUPSP\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* CPF -08239814875 \*\*\*\*\* RG. -181777332 \*\*\*\*\*

PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.  
ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO

\*\*\* NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) \*\*\*

Solicitante: JUVENCIO RIBEIRO NETO  
RG. 555529

Eu, ROBERTO DE SOUZA Escrevente autorizado(a), pesquisei e conferi.

Eu, FRANCISCO E. V. FILOMENO Substituto do Tabelião assino

SAO PAULO, 13 de JUNHO de 2016

5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP

PJ  
SP



FRANCISCO E. V. FILOMENO - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 3.569.829

Emolumentos	Ao Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib. Justiça	Min.Público	Santa Casa	ISS	TOTAL RECEBIDO
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,34	0,07	0,14	11,49

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: [www.protestosp.com.br](http://www.protestosp.com.br)

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA



# 6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) 3104-5463

MARIO BIMBATO  
TABELIÃO

SEQ. 3718193

## CERTIDÃO

O 6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de: **JUVENCIO RIBEIRO NETO, CPF 69511357891 RG 5555529**, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

### NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

**TANIA\*LUCIA\*ASSAD\*MONTORO\*\*\*\*\***  
UBOJB MVDJB BTTBE NPOUPSP  
VCPKC NWEKC CUUCF OQPVTQ 60

**CPF\*08239814875\*\*\*\*\*RG\*181777332\*\***

no período de CINCO ANOS anteriores a 10 de junho de 2016.

.....

Pesquisado por: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

São Paulo, 13 de junho de 2016

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP

**PJ**  
**SP**

*do Nascimento*

MARIA LUISA E. DO NASCIMENTO - ESCRIVENTE - RG. 10.327.076

Verifique a veracidade da certidão através do código:  
**17490371819300015342**  
site: [www.6protsp.com.br](http://www.6protsp.com.br)

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
***** 7,05	***** 2,00	***** 1,03	***** 0,37	***** 0,49	***** 0,07	***** 0,14	***** 0,34	***** 11,49

#### Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Verificar a sequência alfabética do nome certificado.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.
- Para solicitar certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: [www.protesto.net.br](http://www.protesto.net.br)

# Certidão Negativa de Protesto

## O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA

DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, CERTIFICA E DÁ FÉ, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anterior a 10 de junho de 2016, em nome de:

**TANIA LUCIA ASSAD MONTORO**  
CPF 08239814875 RG 181777332

Pedido formulado por: JUVENCIO RIBEIRO NETO - RG 5555529

Pesquisado por: DANIELA DEL VECCHIO B. DIAS

São Paulo, 13 de junho de 2016.



### Informações importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

Verifique o código de veracidade: **17490370813800015342** no site: [www.7protosp.com.br](http://www.7protosp.com.br)

Emolumentos	Ao Estado	Cart. Prev.	Sinoreg	Trib. Just.	Sta. Casa	Imposto Municipal	Ministerio Publico	Total
***** 7,05	***** 1,00	***** 1,03	***** 0,37	***** 0,49	***** 0,07	***** 0,14	***** 0,34	***** 11,49

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na Internet, INVALIDARÁ esta certidão.

# 8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

Rua Quinze de Novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3292-8030 - CEP: 01013-001 - São Paulo-SP

Nº do Pedido: 2016.06.13/100051

## CERTIDÃO

O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de JUVENCIO RIBEIRO NETO, RG 555529, que pesquisados os índices de protestos, no período de CINCO ANOS, anterior a 09/06/2016, em nome de:

**TANIA LUCIA ASSAD MONTORO**  
CPF 08239814875 - RG 181777332



96

## NÃO CONSTA PROTESTO

\* \*  
\* \*  
\* \*  
\* \*  
\* \*  
\* \*  
\* \*  
\* \*  
\* \*  
\* \*  
\* \*  
\* \*

Eu, Emilia Kimie Morishita - Escrevente autorizado(a), conferi.  
Eu, Carlos Roberto de Barros Gouvêa - Tabelião Substituto subscrevo e assino.  
São Paulo, 13 de Junho de 2016

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS  
TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	AO SINOREG	AO TRIBUNAL JUSTICA	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	A STA.CASA	IMPOSTO MUNICIPAL	TOTAL
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,34	0,07	0,14	11,49

CUSTAS RECOLHIDAS POR GUIA

13/06/2016 10:04:08

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pelo site: [www.protestosp.com.br](http://www.protestosp.com.br)

# 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELLOJA - FONE: (11) 3293-3400 - SÃO PAULO - SP

BENEDICTO SILVEIRA FILHO

Tabelião

EDUARDA SILVEIRA

Tabeliã Substituta

00051 - 1 / 13

13/06/2016

Código de Autenticidade: 160233067773513

## CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

### CERTIFICA E DA FÉ.

A pedido de JUVENCIO RIBEIRO NETO, RG 5555529 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 09/06/2016, em nome de:

**TANIA LUCIA ASSAD MONTORO**

**CPF 082.398.148-75 RG 181777332**

**NÃO CONSTA PROTESTO**

\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

Eu, Marisa de Freitas Moraes - Substituta do Tabelião, Subscrovo e Assino.

Eu, José Geraldo de Oliveira - Escrevente Autorizado, conferi.

SÃO PAULO, 13 DE JUNHO DE 2016

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP

PJ  
SP  
MARISA DE FREITAS MORAIS - SUBST. DO TABELIÃO-RG 11.193.953-7

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	ISS	FEDMP	TOTAL
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,07	0,14	0,34	11,49

13/06/2016 09:21:40

Informações

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3) Verifique a autenticidade da certidão em [www.nonoprotestosp.com.br](http://www.nonoprotestosp.com.br) através do código de autenticidade acima indicado.
- 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e número(s) nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

FOLHA : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

Petição (1211038)

SEI 53900.040042/2016-71 / pg. 21

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.



# 10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001

www.10tsp.com.br

Nº do Pedido : 2016.06.13/100051

## CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de JUVENCIO RIBEIRO NETO, RG 5555529, CPF 69511357891 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS , anterior a 09/06/2016 , em nome de:

**TANIA LUCIA ASSAD MONTORO**  
**CPF 082.398.148-75 RG 181777332**

## NÃO CONSTA PROTESTO

*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*

Eu, Cristina Luiza dos Santos Souza - Escrevente Autorizado(a) , pesquisei e conferi.

SÃO PAULO, 13 DE JUNHO DE 2016

Documento Assinado Digitalmente por

**BERNADETE DIAS BATISTA DE SOUZA:08874752806**

Digitally signed by BERNADETE DIAS BATISTA DE SOUZA:08874752806  
Date: 2016.06.13 09:26:41 -03'00'  
Reason: 10º Tabelião de Protestos de São Paulo  
Escrevente: BRADMI

A conferência da autenticidade da assinatura poderá ser consultada no site [www.10tsp.com.br](http://www.10tsp.com.br), informando o código: **160613555097**

EMOLUMENTOS	ESTADO	PESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTACASA	IMPOSTO MUNICIPAL	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,07	0,14	0,34	11,49

13/06/2016 09:26:41

- Informações:
- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
  - 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
  - 3) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
  - 4) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.
  - 5) Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

PÁGINA : 1 OBS: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
AMPARO - SP  
COMARCA DE AMPARO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃ MARIA CECILIA DE ROSSI



FOLHA Nº 001

**C E R T I D Ã O**

A Tabelioa de Protesto de Letras e Títulos, órgão do foro extrajudicial da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo.

**C E R T I F I C A E D Á F É**, atendendo a requerimento de TANIA LUCIA ASSAD MONTORO, CPF 082.398.148-75, que revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, do período de CINCO ANOS anteriores a 15 de junho de 2016, deles verificou\*\*\*\*\*

**NÃO CONSTAR PROTESTO**

em nome de TANIA LUCIA ASSAD MONTORO, CPF 082.398.148-75 e RG 18.177.733-2 SSPSP,\*\*\*\*\*

Eu, Paulo Roberto Pinola, Paulo Roberto Pinola, Subst. da Tabelioa, pesquisei, digitei, conferi, subscrevo e assino.

AMPARO, 16 DE JUNHO DE 2016.

Paulo Roberto Pinola  
Subst. da Tabelioa

NOTAS: A presente certidão só se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes, ainda que semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo. Os selos devidos foram recolhidos por guia.

Tabelião	Estado	Ipesp	Sinoreg	Tribunal	Min. Pub.	Sta. Casa	Imp. Mun.	Total
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,34	0,07	0,35	11,70



00302602050066.000037962-3

PRACA DA BANDEIRA 239 - CENTRO  
AMPARO SP CEP: 13900-039  
FONE: 19-38072699 FAX: 19-38073602

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
AMPARO - SP  
COMARCA DE AMPARO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO JOSÉ DARCY DE LIMA



FOLHA Nº 001

C E R T I D ã O

José Darcy de Lima, Tabelião de Protesto de Letras e  
Títulos da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo,

C E R T I F I C A E D Á F É, atendendo a requerimento  
de TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO, CPF 082.398.148-75, que revendo os  
LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, do período de CINCO ANOS anteriores  
a 14 de junho de 2016, deles verificou:\*\*\*\*\*

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO, CPF 082.398.148-75 e RG  
18.177.733-2 SSPSP.\*\*\*\*\*

Eu,  Lilian Jorge de Lima Maziero, Subst. do  
Tabelião, pesquisei, digitei, conferi, subscrevo e assino.

AMPARO, 16 DE JUNHO DE 2016.

Lilian Jorge de Lima Maziero  
Subst. do Tabelião

NOTAS: A present: certidão só se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes, ainda  
que semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo. Os selos devidos foram recolhidos por guia.

Tabelião	Estado	Ipesp	Sinoreg	Tribunal	Min.Pub.	Sta.Casa	Imp.Mun.	Total
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,34	0,07	0,35	11,70

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS  
DE LETRAS E TÍTULOS DE AMPARO-SP  
José Darcy de Lima  
Tabelião  
Antonio de Padua Neves  
Substituto  
Escrivente: Carmen Regina B. Lopes  
Claudia A. P. Marini Dentado  
Celia Maria B. Alves  
Lilian Jorge de Lima  
Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro  
Amparo/SP - CEP: 13900-000  
Tel: (19) 3807-4279 FAX: (19) 3807-4765



00292602112166.000035875-5

RUA OSVALDO CRUZ 167 - CENTRO  
AMPARO SP CEP 13900-000

SEI 53900.040042/2016-10-38074279 FAX: 19-38074765



REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS

E TÍTULOS DA COMARCA DE AMPARO - SP

CNPJ: 50.093.780/0001-30

JOSÉ OSVALDO DE MELO-TABELIÃO JOSÉ CARLOS DE MELO-SUBSTITUTO

Rua Osvaldo Cruz, 345 - Centro - Fone: (19) 3807-4266

FOLHA Nº 001

C E R T I D ã O

José Osvaldo de Melo, Tabelião de Protesto de Letras e  
Títulos da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo,

C E R T I F I C A E D Á F É, atendendo a requerimento  
de TANIA LUCIA ASSAD MONTORO, CPF 082.398.148-75, que revendo os  
LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, do período de CINCO ANOS anteriores  
a 14 de junho de 2016, deles verificou\*\*\*\*\*

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de TANIA LUCIA ASSAD MONTORO, CPF 082.398.148-75 e RG  
18.177.733-2 SSPSP.\*\*\*\*\*

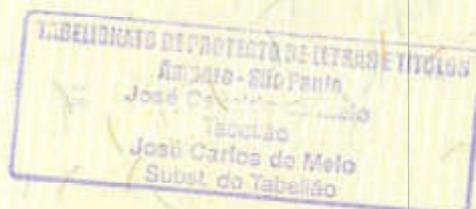
Eu, , José Eduardo Zampoli, Escrevente Autorizado,  
pesquisei, digitei, conferi, subscrevo e assino.

AMPARO, 15 DE JUNHO DE 2016.

  
José Eduardo Zampoli  
Escrevente Autorizado

NOTAS: A presente Certidão só se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes, ainda  
que semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo. Os selos devidos foram recolhidos por guia.

Tabelião	Estado	Ipesp	Sinoreg	Tribunal	Min.Pub.	Sta.Casa	Imp.Mun.	Total
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,34	0,07	0,35	11,70





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº: 1806261**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 22/06/2016, verificou **NADA CONSTAR** contra: .....

**TANIA LUCIA ASSAD MONTORO**, RG: 18177733 2, CPF: 082.398.148-75, nascido em 20/12/1964, natural de Presidente Venceslau - SP, filho de **ADIB ASSAD** e **MARLENE ANDREOTTI ASSAD**, conforme indicação constante do pedido de certidão. ....

Esta certidão é expedida para **FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS** e abrange as Ações Civis Públicas e de Improbidade Administrativa, os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastradas no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Esta certidão abrange inclusive os feitos constantes das fichas manuais da Comarca da Capital e Foro Distrital de Parelheiros e só tem validade mediante assinatura digital.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de junho de 2016.

**PEDIDO Nº:**

**3910765**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº: 1775211**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 15/06/2016, verificou **NADA CONSTAR** contra: .....

**TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO**, RG: 18177733 2, CPF: 082.398.148-75, nascido em 20/12/1964, natural de Presidente Venceslau - SP, filho de **ADIB ANDRADE** e **MARLENE ANDREOTTI ASSAD**, conforme indicação constante do pedido de certidão. ....

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Esta certidão, em relação à Comarca de São Paulo, abrange inclusive os feitos constantes das fichas manuais do Foro Central, Foros Regionais e Distrital de Parelheiros e só tem validade mediante assinatura digital.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de junho de 2016.

**PEDIDO Nº:**

**3910760**





## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **TANIA LUCIA ASSAD MONTORO**  
Inscrição: **077963820124** Zona: 246 Seção: 268  
Município: 71072 - SÃO PAULO UF: SP  
Data de Nascimento: 20/12/1964 Domiciliada desde: 18/09/1986  
Filiação: MARLENE ANDREOTTI ASSAD  
ADIB ASSAD

Certidão emitida às 17:29 de 27/06/2016

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **1A1M.VXB5.Y9J4.WOPI**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **TANIA LUCIA ASSAD MONTORO**

Inscrição: **077963820124** Zona: 246 Seção: 268

Município: 71072 - SÃO PAULO UF: SP

Data de Nascimento: 20/12/1964 Domiciliada desde: 18/09/1986

Filiação: MARLENE ANDREOTTI ASSAD  
ADIB ASSAD

Certidão emitida às 16:02 de 23/06/2016

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

**HMVP.IJBB.BIYN.QS/S**



**AO SENHOR COORDENADOR DO GRUPO DE TRABALHO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E CONSIGNAÇÕES DA UNIÃO DO MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.**

**Processo nº 53000.041399/2012-97**

**Assunto:** Cumprimento de exigências. Juntada de documentos com vistas à assinatura de contrato. FME, Paraguaçu Paulista, SP.

**Ref.:** Ofício nº 20338/2016/SEI-MCTIC que encaminha a Nota Técnica nº 13493/2016/SEI-MCTIC

1

A **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, já qualificada nos autos dos processos em epígrafe, vem, respeitosamente, a tempo e modo, por intermédio de seu advogado, em **atenção ao ofício e nota técnica em referência**, requerer a juntada dos seguintes documentos:

1 - **certidões negativas** cíveis e criminais das Justiças estadual e federal (1ª. e 2ª. instâncias) e **certidões negativas** de protestos de títulos das comarcas de São Paulo (residência) e Amparo (atividades econômicas) do Diretor Presidente da Fundação Onda Verde, Sr. EDSON VALTER PAGANO;

2 – certidão negativa criminal eleitoral do Diretor Presidente da Fundação Onda Verde, Sr. EDSON VALTER PAGANO;

3 - certidão de quitação eleitoral do Diretor Presidente da Fundação Onda Verde, Sr. EDSON VALTER PAGANO;



Importante destacar, nesta oportunidade, que o Sr. EDSON VALTER PAGANO reside em São Paulo, SP, há mais de cinco anos e mantém negócios em Amparo, SP, e que as certidões negativas judiciais de 1ª instância apresentadas, expedidas tanto pela Justiça Federal quanto pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, abrangem feitos em todo o Estado de São Paulo, estando, pois, cumprida a exigência.

Informa, ainda, que em razão da limitação de tamanho de arquivos anexados imposta pelo CADSEI (15 mb), os documentos exigidos pela nota técnica em referência referentes aos demais diretores da fundação serão apresentados em petição apartada.

A entidade permanece à disposição dessa Il. Pasta acaso a apresentação de quaisquer outros documentos se faça necessária.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Brasília, 28 de junho de 2016.

ÉDIO HENRIQUE DE A. J. E AZEVEDO<sup>1</sup>  
OAB/DF 34.272

---

<sup>1</sup> Nos termos do art. 42 da Portaria nº 89, de 29 de abril de 2014, os documentos eletrônicos produzidos e geridos no âmbito do SEI terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas, mediante utilização de assinatura eletrônica. Nesse caso, tendo em vista que o protocolo desta peça realizou-se mediante acesso da petionária ao CADSEI valendo-se de sua “assinatura cadastrada”, está dispensada a firma convencional.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
S.J. 1.1.2.1 – Seção de Informações I  
Palácio da Justiça – sala 209 - Praça da Sé, s/nº - Tel.: 3117-2711

**CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS ELEITORAIS**

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Vânia de Oliveira Reis, Escrevente Técnico  
Judiciário do Serviço de Informações e  
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.....

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de pessoa

interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Público, Direito Criminal e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **EDSON VALTER PAGANO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 402.130.058-91, portador(a) do RG nº 3.733.977-1 – SSP/SP, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.....  
São Paulo, aos 13 dias do mês de junho de 2016.....

Eu, lh (Vânia de Oliveira Reis), Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi.....



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES  
SOLICITAÇÃO ELEITORAL**

**Nºda Certidão 20160001247455**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: EDSON VALTER PAGANO**, ou vinculado ao **CPF de número 402.130.058-91,**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGPEY928M4J9C3P X7EPGPBU5W8NWKH
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
- f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe. Solicitação para Fins Eleitorais.

São Paulo, 14 de junho de 2016 às 11h37min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 20160001247283

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: EDSON VALTER PAGANO**, ou vinculado ao **CPF de número 402.130.058-91,**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGPEY756M4J9C3U4I6C2XZY9GF4aYK
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
- f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 14 de junho de 2016 às 11h28min.

Núcleo de Apoio Judiciário  
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO**  
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS ELEITORAIS**  
**Nº 2016.0000255794**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **EDSON VALTER PAGANO**, inscrito(a) no CPF nº **402.130.058-91**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. Esta certidão não abrange os processos em tramitação no sistema judicial eletrônico - PJe. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2016, às 12:20.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) A presente certidão tem por objeto o registro de distribuição de processos para fins de instrução de pedido de registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- c) O parâmetro de pesquisa para confecção da Certidão levou em conta apenas e tão-somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e os de sua competência recursal, em tramitação nos órgãos fracionários e no Tribunal Pleno ou encaminhados às Instâncias Superiores, na data da pesquisa. Não foram considerados os processos ou procedimentos que eventualmente tenham tramitado no Tribunal, ainda que de natureza penal ou de improbidade administrativa;
- d) Esta certidão foi expedida independentemente de haver ou não decisão condenatória, transitada ou não em julgado;
- e) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nela grafados e os dados



(nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **89fc2b3c 5926ede4 30443bd4 f8609ad3 7fa69410**;

j) Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução nº 277, de 6 de janeiro de 2012.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária  
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO**  
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**Nº 2016.0000255719**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **EDSON VALTER PAGANO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **402.130.058-91**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. Esta certidão não abrange os processos em tramitação no sistema judicial eletrônico - PJe. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2016, às 11:58.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **fc89ec69 247fd8a3 201f4f38 491b7d8d 5ad20e06**;



- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária  
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

**CERTIDÃO**

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA E DÁ FÉ,

a pedido de: JUVENCIO RIBEIRO NETO, RG 5555529,  
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de 5 ANOS anterior a 10 de junho de 2016, deles verificou :

**NÃO CONSTAR PROTESTO**

em nome de

EDSON\*VALTER\*PAGANO\*\*\*\*\*

FETPO WBMUFS QBHBOP

GFUQP XCNVGT RCICPQ 50

CPF\*402.130.058-91\*\*\*\*\*RG\*37339771\*\*

Vertical columns of asterisks representing a grid for recording protest entries.

Eu, MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS, conferi.  
São Paulo, 13 de junho de 2016, horário: às 09:15:10

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP  
PJ SP  
MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 7.241.481

VALORES COBRADOS	
AO TABELIÃO:	***** 7,05
AO ESTADO:	***** 2,00
AO IPESP:	***** 1,03
AO REGISTRO CIVIL:	***** 0,37
AO TRIBUNAL JUSTIÇA:	***** 0,49
A SANTA CASA:	***** 0,07
IMPOSTO MUNICIPAL:	***** 0,14
MINISTÉRIO PÚBLICO:	***** 0,34
TOTAL:	***** 11,49

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)  
VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO

VERIFIQUE A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO POR MEIO DO SITE [www.primeiroprotestosp.com.br](http://www.primeiroprotestosp.com.br) DIGITANDO 13410361131900015944  
QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO  
AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.





# 3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - TELS.: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO - SP

## CERTIDÃO

Nº. 00050-I/13  
Folha(s) 00001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,  
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

### C E R T I F I C A E D Á F É

A PEDIDO DE JUVENCIO RIBEIRO NETO\*\*\*CPF -69511357891\*\*\*\*\*  
R.G- 5555529\*\*\*\*\*

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU

**N ã o c o n s t a r p r o t e s t o**

EM NOME DE EDSON VALTER PAGANO \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* FETPO WBMUFS QBHBOP \*\*\*\*\*

CPF- 40213005891\*\*\*\*\* R.G- 37339771\*\*\*\*\*

No período de 05 ano(s) anterior(es) a 09 de junho de 2016.  
Nada mais.

\*\*\*\*\* Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta CERTIDÃO \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Pesquisado por ROSANGELA RODRIGUES L. FILHO, Auxiliar.  
Certidão conferida por DALVA BALDAN Escrevente.

São Paulo, 13 de junho de 2016.

Certidão Assinada Digitalmente por :

**FABIAN BAPTISTA DA SILVA**

Escrevente

AA495556BDF0818AF7B9C63D18DECBEED5E04F13

Emolumentos	*****7,05
Estado	*****2,00
Carteira Serventia	*****1,03
Registro Civil	*****0,37
Tribunal	*****0,49
Ministério Público	*****0,34
Santa Casa	*****0,07
Imposto ao Município	*****0,14
Total.....	*****11,49

Os valores acima foram cobrados pela certidão.

- 1- VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2- As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3- Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números grafado(s). não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 4- A presente certidão refere-se a existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade de existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite Certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no site: [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Esta certidão só se refere ao(s) nome(s) e aos números nela integralmente grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.

Para conferir o original, acesse o site [www.protesto-sp.com.br](http://www.protesto-sp.com.br) e informe o código: 201606135023



TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
 AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) - 3186-7254

SEQ. 3645380

**CERTIDÃO**

O 4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de: JUVENCIO RIBEIRO NETO, CPF 69511357891 RG 5555529, que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou

**NÃO CONSTAR PROTESTO**

em nome de :

**EDSON\*VALTER\*PAGANO\*\*\*\*\***

FETPO WBMUFS QBHOP

GFUQP XCNVGT RCICPQ 49

CPF\*40213005891\*\*\*\*\*RG\*37339771\*\*

no período de 5 ANOS anterior a 9 de junho de 2016

Pesquisado por MARTA MARIA PIRES

.....

SAO PAULO, 13 de junho de 2016

4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP



DEBORA MELO MACEDO DO CARMO - ESCRIVENTE AUTORIZADA - RG. 23.557.803-8 SSP/SP

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO  
 VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)  
 Para consultara autenticidade desta, através do código 13410364538000015944 , acesse [www.quartoprotestosp.com.br](http://www.quartoprotestosp.com.br)

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG. CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MINISTERIO PUBLI	TOTAL
***** 7,05	***** 2,00	***** 1,03	***** 0,37	***** 0,49	***** 0,07	***** 0,14	0,34	***** 11,49

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

# 5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA  
TABELIÃO

\*A\*01\*

000050 - I / 13

## CERTIDÃO NEGATIVA

O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,  
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE  
**CINCO ANOS ANTERIORES À 09 DE JUNHO DE 2016,** DELES VERIFICOU **NÃO CONSTAR**  
PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

\*\*\*\*\* EDSON VALTER PAGANO\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* FETPO WBMUFS QBHBOP\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* CPF -40213005891 \*\*\*\*\* RG. -37339771 \*\*\*\*\*

PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.  
ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU  
RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO

\*\*\* NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) \*\*\*

Solicitante: JUVENCIO RIBEIRO NETO  
RG. 5555529

Eu, ROBERTO DE SOUZA Escrevente autorizado(a), pesquisei e conferi.

Eu, FRANCISCO E. V. FILOMENO Substituto do Tabelião assino

SÃO PAULO, 13 de JUNHO de 2016

5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP

PJ  
SP



FRANCISCO E. V. FILOMENO - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 3.569.829

Emolumentos	Ao Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib. Justiça	Min.Público	Santa Casa	ISS	TOTAL RECEBIDO
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,34	0,07	0,14	11,49

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: [www.protestosp.com.br](http://www.protestosp.com.br)

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA



# 6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) 3104-5463

MARIO BIMBATO  
TABELIÃO

SEQ. 3718192

## CERTIDÃO

O 6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de: **JUVENCIO RIBEIRO NETO, CPF 69511357891 RG 5555529**, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

## NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

**EDSON\*VALTER\*PAGANO\*\*\*\*\***

FETPO WBMUFS QBHBOP  
GFUQP XCNVGT RCICPQ 50

**CPF\*40213005891\*\*\*\*\*RG\*37339771\*\***

no período de CINCO ANOS anteriores a 10 de junho de 2016.

.....

Pesquisado por: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

São Paulo, 13 de junho de 2016



Verifique a veracidade da certidão através do código:  
13410371819200015944  
site: www.6protsp.com.br

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
***** 7,05	***** 2,03	***** 1,03	***** 0,37	***** 0,49	***** 0,07	***** 0,14	***** 0,34	***** 11,49

### Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Verificar a sequência alfabética do nome certificado.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.
- Para solicitar certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: [www.protesto.net.br](http://www.protesto.net.br)

# Certidão Negativa de Protesto

O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, CERTIFICA E DÁ FÉ, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de 5 ANOS anterior a 10 de junho de 2016, em nome de:

**EDSON VALTER PAGANO**  
CPF 40213005891 RG 37339771

Pedido formulado por: JUVENCIO RIBEIRO NETO - RG 5555529

Pesquisado por: DANIELA DEL VECCHIO B. DIAS

São Paulo, 13 de junho de 2016.

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE S. PAULO - SP  
  
DANIELA DEL VECCHIO BRIGATTO DIAS - SUBSTITUTA DO TABELIÃO - RG 27.367.844-9

### Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por gula.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

Verifique o código de veracidade: **13410370813700015944** no site: [www.7protsp.com.br](http://www.7protsp.com.br)

Emolumentos	Ao Estado	Cart. Prev.	Sinereg	Trib. Just.	Sta. Casa	Imposto Municipal	Ministerio Publico	Total
***** 7,05	***** 1,00	***** 1,03	***** 0,37	***** 0,49	***** 0,07	***** 0,14	***** 0,34	***** 11,49

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta certidão.

# 8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

Rua Quinze de Novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3292-8030 - CEP: 01013-001 - São Paulo-SP

Nº do Pedido: 2016.06.13/100050

## CERTIDÃO

O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de JUVENCIO RIBEIRO NETO, RG 5555529, que pesquisados os Índices de protestos, no período de CINCO ANOS, anterior a 09/06/2016, em nome de:

EDSON VALTER PAGANO  
CPF 40213005891 - RG 37339771



78

## NÃO CONSTA PROTESTO

\* \*  
\* \*  
\* \*  
\* \*  
\* \*  
\* \*  
\* \*  
\* \*  
\* \*  
\* \*  
\* \*  
\* \*

Eu, Emilia Kimie Morishita - Escrevente autorizado(a), conferi.  
Eu, Carlos Roberto de Barros Gouvêa - Tabelião Substituto subscrevo e assino.  
São Paulo, 13 de Junho de 2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS  
TERMOS DA MP Nº 2200-2, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	AO SINOREG	AO TRIBUNAL JUSTICA	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	A STA.CASA	IMPOSTO MUNICIPAL	TOTAL
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,34	0,07	0,14	11,49

CUSTAS RECOLHIDAS POR GUIA

13/06/2016 10:54:09

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pelo site: [www.protestosp.com.br](http://www.protestosp.com.br)

# 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

00050 - 1 / 13

13/06/2016

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELOJA - FONE: (11) 3293-3400 - SÃO PAULO - SP

BENEDICTO SILVEIRA FILHO

Tabelião

EDUARDA SILVEIRA

Tabeliã Substituta

Código de Autenticidade: 160233067773713

## CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

### CERTIFICA E DA FÉ.

A pedido de JUVENCIO RIBEIRO NETO, RG 555529 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 09/06/2016, em nome de

**EDSON VALTER PAGANO**

**CPF 402.130.058-91 RG 37339771**

**NÃO CONSTA PROTESTO**

\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

Eu, Marisa de Freitas Moraes - Substituta do Tabelião, Subcrevo e Assino.

Eu, José Geraldo de Oliveira - Escrevente Autorizado, conferi.

SÃO PAULO, 13 DE JUNHO DE 2016



EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	ISS	FEDMP	TOTAL
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,07	0,14	0,34	11,49

13/06/2016 09:21:39

- Informações
- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
  - 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
  - 3) Verifique a autenticidade da certidão em [www.nonoprotestosp.com.br](http://www.nonoprotestosp.com.br) através do código de autenticidade acima indicado.
  - 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
  - 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

FOLHA : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

Petição (1211016)

SEI 53900.040038/2016-11 / pg. 18

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.



# 10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001

www.10tppsp.com.br

Nº do Pedido : 2016.06.13/100050

## CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de JUVENCIO RIBEIRO NETO, RG 5555529, CPF 69511357891 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS , anterior a 09/06/2016 , em nome de:

**EDSON VALTER PAGANO**

**CPF 402.130.058-91 RG 37339771**

## NÃO CONSTA PROTESTO

*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*

Eu, Cristina Luiza dos Santos Souza - Escrevente Autorizado(a) , pesquisei e conferi.

SÃO PAULO, 13 DE JUNHO DE 2016

Documento Assinado Digitalmente por

**BERNADETE DIAS BATISTA DE SOUZA:08874752806**

Digitally signed by BERNADETE DIAS BATISTA DE SOUZA:08874752806  
Date: 2016.06.14 09:26:38 -0300  
Reason: 10º Tabelião de Protestos de São Paulo  
Livro: 08874752806

A conferência da autenticidade da assinatura poderá ser consultada no site [www.10tppsp.com.br](http://www.10tppsp.com.br), informando o código: **160613555057**

EMOLUMENTOS	ESTADO	FESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTACASA	IMPOSTO MUNICIPAL	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,07	0,14	0,34	11,49

13/06/2016 09:26:38

- Informações
- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
  - 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
  - 3) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
  - 4) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.
  - 5) Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : [www.protesto.com.br](http://www.protesto.com.br)

PÁGINA : 1 OBS: QUALQUERRASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AMPARO - SP

COMARCA DE AMPARO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃ MARIA CECILIA DE ROSSI



FOLHA Nº 001

CERTIDÃO

A Tabelião de Protesto de Letras e Títulos, órgão do foro extrajudicial da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo.

CERTIFICA E DÁ FÉ, atendendo a requerimento de EDSON VALTER PAGANO, CPF 402.130.058-91, que revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, do período de CINCO ANOS anteriores a 15 de junho de 2016, deles verificou\*\*\*\*\*

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de EDSON VALTER PAGANO, CPF 402.130.058-91 e RG 3.733.977-1 SSPSP.\*\*

Eu, Paulo Roberto Pinola, Paulo Roberto Pinola, Subst. da Tabelião, pesquisei, digitei, conferi, subscrevo e assino.

AMPARO, 16 DE JUNHO DE 2016.

Paulo Roberto Pinola  
Subst. da Tabelião

NOTAS: A presente certidão só se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes, ainda que semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo. Os selos devidos foram recolhidos por guia.

Tabelião	Estado	Ipesp	Sinoreg	Tribunal	Min.Pub.	Sta.Casa	Imp.Mun.	Total
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,34	0,07	0,35	11,70

  
 Tabelião de Notas e de Protesto de  
 Letras e Títulos de Amparo-SP  
 Pr. da Bandeira, 235/239 Tel: 19-3807-3602 / 3807-2699  
**Maria Cecília de Rossi**  
 Tabelião  
**Paulo Roberto Pinola**  
 Subst. da Tabelião



00302102050066.000037961-5

PRACA DA BANDEIRA 239 - CENTRO  
AMPARO SP CEP: 13900-039  
FONE: 19-38072699 FAX: 19-38073802

SEI 53900.040038/2016

Fls. 01 de 01 (12/10/16)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, COM ADEQUAÇÃO, PRECISA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional  
de Notários Latinos  
(Fundada em 1942)

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AMPARO - SP

COMARCA DE AMPARO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO JOSÉ DARCY DE LIMA



FOLHA Nº 001

C E R T I D ã O

José Darcy de Lima, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo,

CERTIFICA E DÁ FÉ, atendendo a requerimento de EDSON VALTER PAGANO, CPF 402.130.058-91, que revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, do período de CINCO ANOS anteriores a 14 de junho de 2016, deles verificou\*\*\*\*\*

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de EDSON VALTER PAGANO, CPF 402.130.058-91 e RG 3.733.977-1 SSP/SP.\*\*\*\*\*

Eu, Lilian Jorge de Lima Maziero, Lilian Jorge de Lima Maziero, Subst. do Tabelião, pesquisei, digitei, conferi, subscrevo e assino.

AMPARO, 15 DE JUNHO DE 2016.

Lilian Jorge de Lima Maziero  
Subst. do Tabelião

NOTAS: A presente certidão só se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes, ainda que semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo. Os selos devidos foram recolhidos por guia.

Tabelião	Estado	Ipesp	Sinoreg	Tribunal	Min. Pub.	Sta. Casa	Imp. Mun.	Total
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,34	0,07	0,35	11,70

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS  
DE LETRAS e TÍTULOS DE AMPARO-SP  
José Darcy de Lima  
Tabelião  
Antonio de Pádua Neves  
Substituto  
Escritor: Carmen Beatriz D. Lopes  
Claudio A. F. Burmi Fenteado  
Celia Ramos E. Oliveira  
Lilian Jorge de Lima  
Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro  
Amparo/SP - CEP: 13200-010  
Tel: (19) 3807-4279 Fax: (19) 3807-4765



00292602112166.000635873-9

RUA OSVALDO CRUZ 167 - CENTRO  
AMPARO SP CEP 13900-000  
FONE: 19-38074279 FAX: 19-38074765

SEI 53900.040038/2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ABRIGAMENTO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional  
de Notariado Latino-  
(Fundada em 1948)



REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS  
E TÍTULOS DA COMARCA DE AMPARO - SP

CNPJ: 50.093.780/0001-30

JOSÉ OSVALDO DE MELO-TABELIÃO JOSÉ CARLOS DE MELO-SUBSTITUTO

Rua Osvaldo Cruz, 345 - Centro - Fone: (19) 3807-4266

FOLHA Nº 001

**C E R T I D ã O**

José Osvaldo de Melo, Tabelião de Protesto de Letras e  
Títulos da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo,

**C E R T I F I C A E D Á F É**, atendendo a requerimento  
de EDSON VALTER PAGANO, CPF 402.130.058-91, que revendo os LIVROS DE  
REGISTRO DE PROTESTOS, do período de CINCO ANOS anteriores a 14 de  
junho de 2016, deles verificou\*\*\*\*\*

**NÃO CONSTAR PROTESTO**

em nome de EDSON VALTER PAGANO, CPF 402.130.058-91 e RG 3.733.977-1 SSPSP.\*\*

Eu, , José Eduardo Zampoli, Escrevente Autorizado,  
pesquisei, digitei, conferi, subscrevo e assino.

AMPARO, 15 DE JUNHO DE 2016.

  
José Eduardo Zampoli  
Escrevente Autorizado

NOTAS: A presente Certidão só se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafado(s), não abrangendo nomes diferentes, ainda  
que semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo. Os selos devidos foram recolhidos por guia.

Tabelião	Estado	Ipesp	Sinoreg	Tribunal	Min.Pub.	Sta.Casa	Imp.Mun.	Total
7,05	2,00	1,03	0,37	0,49	0,34	0,07	0,35	11,70

TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
Amparo - São Paulo  
José Osvaldo de Melo  
Tabelião  
José Carlos de Melo  
Subst. do Tabelião



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº: 1784134**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 15/06/2016, verificou **NADA CONSTAR** contra: .....

**ÉDSON VÁLTER PAGANO**, RG: 3733977-1, CPF: 402.130.058-91, nascido em 05/04/1951, natural de São Paulo - SP, filho de **OSVALDO JOAQUIM PAGANO** e **SANTINA OGHIERI PAGANO**, conforme indicação constante do pedido de certidão. ....

Esta certidão é expedida para **FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS** e abrange as Ações Cíveis Públicas e de Improbidade Administrativa, os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastradas no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Esta certidão abrange inclusive os feitos constantes das fichas manuais da Comarca da Capital e Foro Distrital de Parelheiros e só tem validade mediante assinatura digital.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de junho de 2016.

**PEDIDO Nº:**

**3910755**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº: 1775209**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 15/06/2016, verificou **NADA CONSTAR** contra: .....

**ÉDSON VÁLTER PAGANO**, RG: 3733977-1, CPF: 402.130.058-91, nascido em 05/04/1951, natural de São Paulo - SP, filho de **OSVALDO JOAQUIM PAGANO** e **SANTINA OGHIERI PAGANO**, conforme indicação constante do pedido de certidão. ....

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Esta certidão, em relação à Comarca de São Paulo, abrange inclusive os feitos constantes das fichas manuais do Foro Central, Foros Regionais e Distrital de Parelheiros e só tem validade mediante assinatura digital.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de junho de 2016.

**PEDIDO Nº:**

**3910758**





09/06/2016

7956652

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1746542**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 13/06/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*

**EDSON VALTER PAGANO**, RG: 3733977-1, CPF: 402.130.058-91, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 14 de junho de 2016.

**PEDIDO Nº:**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
S.J. 1.1.2.1 – Seção de Informações I  
Palácio da Justiça – sala 209 - Praça da Sé, s/nº - Tel.: 3117-2711

**CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL**

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Vânia de Oliveira Reis, Escrevente Técnico  
Judiciário do Serviço de Informações e  
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.....

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de pessoa

interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **EDSON VALTER PAGANO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 402.130.058-91, portador(a) do RG nº 3.733.977-1 – SSP/SP, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.....  
São Paulo, aos 13 dias do mês de junho de 2016.....  
Eu, (V) (Vânia de Oliveira Reis), Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi.....

**Valor Recolhido: RS 19,40**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
S.J. 1.1.2.1 – Seção de Informações I  
Palácio da Justiça – sala 209 - Praça da Sé, s/nº - Tel.: 3117-2711

**CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL**  
(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Vânia de Oliveira Reis, Escrevente Técnico  
Judiciário do Serviço de Informações e  
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.....

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de pessoa  
interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de  
2ª Instância da Seção de Direito Criminal de que dispõe o Serviço de Informações deste  
Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **EDSON VALTER PAGANO**,  
inscrito(a) no CPF/MF sob nº 402.130.058-91, portador(a) do RG nº 3.733.977-1 – SSP/SP,  
verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS**  
com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.....  
São Paulo, aos 13 dias do mês de junho de 2016.....  
Eu, u (Vânia de Oliveira Reis), Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Informações e  
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi.....



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **EDSON VALTER PAGANO**  
Inscrição: **078416320191**      Zona: 246      Seção: 220  
Município: 71072 - SÃO PAULO      UF: SP  
Data de Nascimento: 05/04/1951      Domiciliado desde: 18/09/1986  
Filiação: SANTINA OGHIERI PAGANO  
OSWALDO JOAQUIM PAGANO

Certidão emitida às 17:33 de 27/06/2016

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **2J7D.TIJU.9OFS.ØTQW**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **EDSON VALTER PAGANO**

Inscrição: **078416320191** Zona: 246 Seção: 220

Município: 71072 - SÃO PAULO UF: SP

Data de Nascimento: 05/04/1951 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: **SANTINA OGHIERI PAGANO**

**OSWALDO JOAQUIM PAGANO**

Certidão emitida às 16:05 de 23/06/2016

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

**BRYF.SIUX.DMYF.VZGZ**



**AO SENHOR COORDENADOR DO GRUPO DE TRABALHO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E CONSIGNAÇÕES DA UNIÃO DO MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.**

**Processo nº** 53000.041399/2012-97

**Assunto:** Cumprimento de exigências. Juntada de documentos com vistas à assinatura de contrato. FME, Paraguaçu Paulista, SP.

**Ref.:** Ofício nº 20338/2016/SEI-MCTIC que encaminha a Nota Técnica nº 13493/2016/SEI-MCTIC

1

A **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, já qualificada nos autos dos processos em epígrafe, vem, respeitosamente, a tempo e modo, por intermédio de seu advogado, em **atenção ao ofício e nota técnica em referência**, requerer a juntada dos seguintes documentos:

1. Estatuto social atualizado devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
2. Ato de aprovação do Ministério Público;
3. Ata de eleição da atual diretoria da entidade;
4. Cópia do documento de identidade dos diretores;
5. Procuração com poderes específicos para assinatura do contrato e cópia do documento de identidade do procurador;



6. Comprovante do CNPJ da entidade;

7. Declaração assinada pelo representante legal de que:

- os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o”, e “p” da Lei Complementar no 64/1990 – Lei da Ficha Limpa;

- nenhum dos dirigentes da entidade participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei no 236, de 28 de fevereiro de 1967; e

2

- que nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.

8 - certidões negativas cíveis referentes à entidade, das Justiças estadual e federal (1ª. e 2ª. instâncias) de São Paulo, SP, onde está sediada a fundação;

Informa, outrossim, que o **endereço completo para correspondência** é:

R. Antônio Comparato, 148, Andar Térreo, Campo Belo – CEP 04606-030,  
São Paulo/SP

Comunica, ainda, que na assinatura do contrato, a fundação será representada pelo Dr. ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 34.272.



Por oportuno, informa que em razão da limitação de tamanho de arquivos anexados imposta pelo CADSEI (15 mb), os demais documentos exigidos pela nota técnica em referência, referentes aos diretores da fundação, serão apresentados em petição apartada.

A entidade permanece à disposição dessa Il. Pasta acaso a apresentação de quaisquer outros documentos se faça necessária.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Brasília, 28 de junho de 2016.

ÉDIO HENRIQUE DE A. J. E AZEVEDO<sup>1</sup>  
OAB/DF 34.272

---

<sup>1</sup> Nos termos do art. 42 da Portaria nº 89, de 29 de abril de 2014, os documentos eletrônicos produzidos e geridos no âmbito do SEI terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas, mediante utilização de assinatura eletrônica. Nesse caso, tendo em vista que o protocolo desta peça realizou-se mediante acesso da peticionária ao CADSEI valendo-se de sua “assinatura cadastrada”, está dispensada a firma convencional.

ILMO SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL

13 NOV 2007 000339450

REGISTRADO

Eu, Edson Valter Pagano, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG. 3.73.977 – SSP - SP, inscrito no CPF.MF. 402.130.058/91, representante legal da pessoa jurídica denominada: Fundação Onda Verde Radiodifusão Brasil, com sede em São Paulo – SP, na rua Antonio Comparato, 148, Campo Belo – CEP 04605-030, vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, registro do instrumento em anexo, juntando 02 vias de igual teor e forma.

nestes termos

pede deferimento

São Paulo, 01 de Novembro d 2007.



Edson Valter Pagano

67.941



REGISTRADO

1º TRASLADO DO LIVRO Nº 2.231 - PÁGINAS 189/204

**ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA  
"FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"**

SAIBAM quantos a presente escritura virem que, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro do ano dois mil e sete (2007), nesta cidade de São Paulo, Capital e Estado do mesmo nome, República Federativa do Brasil, no Fórum João Mendes Júnior, 15º andar, onde a chamado vim e perante mim, escrevente do 2º Tabelião de Notas, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: como "outorgantes instituidores": **EDSON VALTER PAGANO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Miranda Guerra nº 876, casa 08, portador da cédula de identidade RG nº 3.733.977 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 402.130.058-91; **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Miranda Guerra nº 876, casa 08, portadora da cédula de identidade RG nº 6.817.246 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 852.407.108-72; **FERNANDA DE ANDRADE PAGANO**, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Miranda Guerra nº 876, casa 08, portadora da cédula de identidade RG nº 30.984.649-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 299.393.438-41; **ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua São Benedito nº 931, apartamento 21, portador da carteira nacional de habilitação registro nº 02894629400, emitida em 10/06/2003, válida até 06/06/2008, onde se vê que é possuidor da cédula de identidade RG nº 5.933.561-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.661.388-06; **TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua São Benedito nº 931, apartamento 21, portadora da cédula de identidade RG nº 18.177.733-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.398.148-75; **ANTONIO BRUNO MONTORO**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua São Benedito nº 931, apartamento 11, portador da cédula de identidade RG nº 1.719.689-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.002.928-87; **MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Amauri de Oliveira Lima nº 45, portadora da cédula de identidade RG nº 7.204.596 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.294.638-70; **MARIA CECÍLIA MONTORO**, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Santo Amaro nº 6.238, apartamento 176, portadora da cédula de identidade RG nº 5.225.179 SSP/SP,



10512502413937.000022392-4

P. 00803 R. 007302

RUA REGO FREITAS 57/73 VILA BUARQUE  
SÃO PAULO SP CEP 01220-010  
FONE: 11-33378844 FAX: 11-32210720

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



03

13 NOV 2008 08:39:45

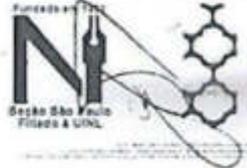
REGISTRADO

inscrita no CPF/MF sob o nº 649.844.948-91, e, **FLÁVIO VITOR PAGANO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Osasco, deste Estado, no Largo Mário Bissolatti nº 06, apartamento 11, portador da cédula de identidade RG nº 7.428.849-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 939.920.338-72; e, como "interveniente anuente", o digno Promotor de Justiça Civil da Curadoria de Fundações do Estado de São Paulo, Dr. **AIRTON GRAZZIOLI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 18.300.116-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.817.738-11, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço no Fórum João Mendes Júnior, 15º andar; os presentes foram reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos documentos apresentados e acima referidos, do que dou fé. Então, pelos "outorgantes instituidores" me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO**: que, com o propósito de criar uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que terá sua sede e foro neste Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Antonio Comparato nº 148 - Campo Belo (CEP 04605-030), resolvem instituir uma Fundação, denominada "**FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**", cujas finalidades, conforme o artigo 3º de seu Estatuto, são os seguintes: I. Realizar e divulgar programas sociais de interesse das comunidades carentes da região, especificamente idosos, crianças, grupos de mães, deficientes físicos, população de baixa renda, etc.; II. Criar, manter e administrar atividades e programas de serviço, cultura e educação, através de canais próprios de radiodifusão educativa, sem fins comerciais, tendo sempre como objetivo prioritário os interesses comunitários; III. Executar serviços de radiodifusão de sons e imagens (televisão) e de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, atendendo, precipuamente, os serviços e programas de interesse das comunidades; IV. Promover iniciativas e campanhas de cunho social-beneficentes com a colaboração de entidades de programação e assistência social; V. Fundar, manter e/ou administrar entidades, obras de serviço, centros de cultura, museus, bibliotecas e centros de lazer, incentivando a expansão da cultura, artes e educação; VI. Incentivar a associação de creches, bem como cursos e escolas de todos os graus e, ainda, instituir e conceder bolsas de estudos e estágios; VII. Instituir cursos de formação profissional nas diversas áreas da radiodifusão, utilizando-se das instalações da Fundação, de outras Fundações Públicas ou Privadas, bem como em entidades governamentais ou particulares, tanto no Brasil como no Exterior; VIII. Patrocinar e divulgar eventos culturais, como exposições, festivais de artes, espetáculos teatrais, de dança, de música, de ópera, de circo e atividades congêneres, visando sempre a manutenção dos valores culturais da região; IX. Estabelecer contratos com emissoras de radiodifusão com o propósito de produzir programas culturais informativos e educativos; X. Estimular e apoiar pesquisas, planos e projetos em





2ª OFICINA DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA  
 SÃO PAULO - SÃO PAULO - SÃO PAULO  
 COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
 TABELA Nº 13 NOV 2000 339458



**REGISTRADO**

todas as áreas de conhecimento e da cultura; XI. Prestar serviços a terceiros, sempre tendo em vista os objetivos e finalidades da Fundação; XII. Implantar e/ou editar livraria(s), jornal (is), revista(s), cinema(s) e/ou outras atividades complementares à operação da(s) emissora(s) ou de retransmissora(s), sempre tendendo aos princípios patrióticos e cristãos e de preservação do nacionalismo pátrio; XIII. Atuar, instituir e contribuir, desde que haja disponibilidade orçamentária, com a melhoria do ensino, em todos os níveis, mantendo serviços subsidiários de natureza, cultural e social, sem prejuízo de sua finalidade precípua; XIV. Promover e divulgar as potencialidades artísticas, eventos e/ou programas de interesse da região; XV. Articular-se com instituições congêneres e especializadas, públicas e particulares, nacionais e estrangeiras, visando o intercâmbio de programas que se adaptem aos objetivos de sua linha programática, bem como para prestar e receber assistência técnica e subsídios para produção, e, de acordo com o artigo 5º do Estatuto, para a consecução de suas finalidades, a "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL" poderá: I. Associar-se, estabelecer parceria, intercâmbio, firmar contratos e convênios com outras Fundações Públicas ou Privadas, bem como entidades governamentais ou particulares, tanto no Brasil como no Exterior; II. A Fundação poderá utilizar denominação fantasia para execução dos serviços de radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora em frequência modulada, desde que aprovada pelo Ministério das Comunicações; III. Realizar programas educacionais comunitários; IV. Conceder bolsas de estudo e ajuda de custo para o aperfeiçoamento de especialistas devotados radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora; V. Conceder prêmios de estímulo a pessoas que tenham contribuído, de maneira notória, para o desenvolvimento da radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora; **SEGUNDO:** que para o fim de instituir tal Fundação, e de acordo com o que estabelece a legislação pertinente, artigos 62 a 69 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com vigência a partir de 10 de janeiro de 2003 - Capítulo III - DAS FUNDAÇÕES, fazem os "outorgantes instituidores" **dotação inicial** no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) **TERCEIRO:** que o Patrimônio da Fundação será constituído, ainda, por bens e valor que venham a ser adquiridos com doação, compra, cessão, legados ou qualquer outro modo a este patrimônio feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas, com o fim específico de incorporação ao patrimônio; **QUARTO:** que os órgãos que constituem a Fundação não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, em decorrência de ato regular de gestão quando exercidas com observância do estatuto adiante transcrito e da legislação aplicável à espécie; **QUINTO:** que o prazo de duração da fundação é "indeterminado"; **SEXTO:** que a "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL" reger-se-á pelo Estatuto a



União Internacional  
do Notariado Latino  
(Fundada em 1948)



10512602413837.000022393-2

P: 00003 H: 007393

RUA REGO FREITAS 57/73 VILA BUARQUE  
 SÃO PAULO SP CEP 01220-010  
 FONE: 11-33578844 FAX: 11-32210720

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



13 NOV 2016 000339458

REGISTRADO

seguir transcrito, que conta com a aprovação do digno representante do Ministério Público do Estado de São Paulo, Dr. Airton Grazzioli, acima qualificado. **ESTATUTO DA FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, DURAÇÃO, SEDE E FORO - Artigo 1º -** A Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, com prazo de duração indeterminado, é uma entidade civil, com personalidade de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, e reger-se-á pelo presente Estatuto, por seu Regimento Interno e pela legislação aplicável. **Artigo 2º -** A Fundação tem sede e foro na cidade de São Paulo - SP, na Rua Antonio Comparato nº 148 - Campo Belo (CEP 04605-030), e poderá constituir e/ou abrir escritórios de representação em outras cidades e unidades da federação, com atuação em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por decisão e em consonância com a Diretoria Executiva após regular aprovação do Conselho Curador e do Ministério Público. **CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES - Artigo 3º -** A Fundação tem por finalidades: I. Realizar e divulgar programas sociais de interesse das comunidades carentes da região, especificamente idosos, crianças, grupos de mães, deficientes físicos, população de baixa renda, etc.; II. Criar, manter e administrar atividades e programas de serviço, cultura e educação, através de canais próprios de radiodifusão educativa, sem fins comerciais, tendo sempre como objetivo prioritário os interesses comunitários; III. Executar serviços de radiodifusão de sons e imagens (televisão) e de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, atendendo, precipuamente, os serviços e programas de interesse das comunidades; IV. Promover iniciativas e campanhas de cunho social-beneficentes com a colaboração de entidades de programação e assistência social; V. Fundar, manter e/ou administrar entidades, obras de serviço, centros de cultura, museus, bibliotecas e centros de lazer, incentivando a expansão da cultura, artes e educação; VI. Incentivar a associação de creches, bem como cursos e escolas de todos os graus e, ainda, instituir e conceder bolsas de estudos e estágios; VII. Instituir cursos de formação profissional nas diversas áreas da radiodifusão, utilizando-se das instalações da Fundação, de outras Fundações Públicas ou Privadas, bem como em entidades governamentais ou particulares, tanto no Brasil como no Exterior; VIII. Patrocinar e divulgar eventos culturais, como exposições, festivais de artes, espetáculos teatrais, de dança, de música, de ópera, de circo e atividades congêneres, visando sempre a manutenção dos valores culturais da região; IX. Estabelecer contratos com emissoras de radiodifusão com o propósito de produzir programas culturais informativos e educativos; X. Estimular e apoiar pesquisas, planos e projetos em todas as áreas de conhecimento e da cultura; XI. Prestar serviços a terceiros, sempre tendo em vista os objetivos e finalidades da Fundação; XII. Implantar e/ou editar livreria(s), jornal (is), revista(s), cinema(s) e/ou outras

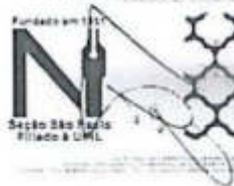




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º TABELÃO DE NOTAS  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELÃO: MANOEL DELEGARIO DA COSTA  
13 NOV 2000 230458

06



**REGISTRADO**

atividades complementares à operação da(s) emissora(s) ou de retransmissora(s), sempre tendendo aos princípios patrióticos e cristãos e de preservação do nacionalismo pátrio; XIII. Atuar, instituir e contribuir, desde que haja disponibilidade orçamentária, com a melhoria do ensino, em todos os níveis, mantendo serviços subsidiários de natureza, cultural e social, sem prejuízo de sua finalidade precípua; XIV. Promover e divulgar as potencialidades artísticas, eventos e/ou programas de interesse da região; XV. Articular-se com instituições congêneres e especializadas, públicas e particulares, nacionais e estrangeiras, visando o intercâmbio de programas que se adaptem aos objetivos de sua linha programática, bem como para prestar e receber assistência técnica e subsídios para produção.

**Parágrafo 1º** - A Fundação se dedicará exclusivamente às atividades descritas no presente estatuto, por intermédio da execução direta de seus projetos, programas e planos de ação, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou à prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. **Parágrafo 2º** - Os serviços de educação a que a entidade se dedique, serão prestados de forma inteiramente gratuita e com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente. **Parágrafo 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, a Fundação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. **Parágrafo 4º** - A Fundação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. **Artigo 4º** - A Fundação não tem caráter político-partidário, devendo ater-se às suas finalidades estatutárias.

**CAPÍTULO III - DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO - Artigo 5º** - Para a consecução de suas finalidades, a Fundação poderá:

**Parágrafo 1º** - Associar-se, estabelecer parceria, intercâmbio, firmar contratos e convênios com outras Fundações Públicas ou Privadas, bem como entidades governamentais ou particulares, tanto no Brasil como no Exterior. **Parágrafo 2º** - A Fundação poderá utilizar denominação fantasia para execução dos serviços de radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora em frequência modulada, desde que aprovada pelo Ministério das Comunicações. **Parágrafo 3º** - Realizar programas educacionais comunitários. **Parágrafo 4º** - Conceder bolsas de estudo e ajuda de custo para o aperfeiçoamento de especialistas devotados radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora. **Parágrafo 5º** - Conceder prêmios de estímulo a pessoas que tenham contribuído, de maneira notória, para o desenvolvimento da radiodifusão de sons e imagens (televisão) e radiodifusão sonora. **CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO - Artigo 6º** - O patrimônio da Fundação é constituído pela dotação inicial descrita na



União Internacional do Anarquismo Livre (Fundada em 1942)



10512602413837.000022394-0

P: 00023 R: 007304

RUA REGO FREITAS 57/73 VILA BUARQUE  
SÃO PAULO SP CEP 01229-010  
FONE: 11-33578844 FAX: 11-32210720

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



13 NOV 2016 08:39:45

REGISTRADO

escritura pública de constituição e por bens e valor que venham a ser adquiridos com doação, compra, cessão, legados ou qualquer outro modo a este patrimônio feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas, com o fim específico de incorporação ao patrimônio. **Parágrafo 1º** - Cabe ao Conselho Curador da Fundação autorizar a aceitação de doações com encargos, com posterior aprovação do Ministério Público. **Parágrafo 2º** - A Fundação destinará o valor mínimo de 3% dos recursos por ela administrados para a constituição de fundo financeiro, cuja renda contribuirá para a garantia de sua manutenção e expansão de suas atividades. **Parágrafo 3º** - O fundo financeiro referido no parágrafo anterior poderá ser destinado à aquisição de bens imóveis, direitos ou ações, após regular autorização do Conselho Curador e aprovação do Ministério Público. **Artigo 7º** - Os bens e direitos da Fundação somente poderão ser utilizados para a realização dos objetivos estatutários, sendo permitida, porém, a alienação, a cessão ou a substituição de qualquer bem ou direito para a consecução dos mesmos objetivos. **Parágrafo único** - Caberá ao Conselho Curador aprovar a alienação de bens imóveis incorporados ao patrimônio e aquisição de novos bens e direitos e, ainda, aprovar permuta vantajosa à Fundação, que se efetivará após autorização do Ministério Público. **CAPÍTULO V - DA RECEITA - Artigo 8º** - A receita da Fundação será constituída: I. Pelas rendas resultantes de suas atividades em radiodifusão (Departamento de Radiodifusão), de edições, direitos autorais e eventuais serviços de impressão (Departamento Editorial) e pela prestação de serviços ou fornecimento de bens (Departamento de Serviços Gerais) e outras rendas eventuais; II. Pelos saldos de exercícios anteriores transferidos para a conta patrimonial; III. Pelas rendas e juros resultantes de depósitos bancários; IV. Pelas contribuições que vierem a ser feitas pelos participantes e colaboradores; V. Pelos usufrutos que lhe forem constituídos; VI. Pelas rendas provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou operações de crédito; VII. Pelas rendas auferidas de seus bens patrimoniais, as receitas de qualquer natureza ou do resultado das atividades de outros serviços que prestar; VIII. Pelas doações ou quaisquer outras formas de benefícios que lhe forem destinadas; IX. Pelas subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios estipulados em favor da Fundação pela União, pelos Estados e pelos Municípios, bem como por pessoas físicas, instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras; X. Pelas rendas próprias de imóveis que vier a possuir e pelos rendimentos auferidos de explorações dos bens que terceiros confiarem à sua administração; XI. Por outras rendas eventuais. **Artigo 9º** - Os recursos financeiros da Fundação, excetuados os que tenham especial destinação, serão empregados exclusivamente na manutenção e desenvolvimento das atividades que lhe são próprias e, quando possível, no acréscimo de seu patrimônio. **Parágrafo único** - A aplicação de recursos financeiros no patrimônio da instituição deve obedecer a

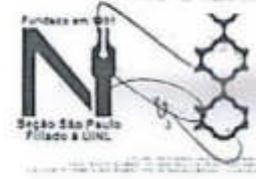




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º TABELIÃO DE NOTAS  
FORÇA DE REGISTRO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO: MANOEL OLEGÁRIO DA COSTA  
18.000.000.338.68

08



**REGISTRADO**

planos que tenham em vista: I. A garantia dos investimentos; II. A manutenção do poder aquisitivo dos capitais aplicados. **CAPÍTULO VI - DA ADMINISTRAÇÃO -**

**Artigo 10º** - São órgãos da administração da Fundação: I. Conselho Curador; II. Conselho Fiscal; III. Conselho de Programação; IV. Diretoria Executiva. **Parágrafo 1º**

- Os membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, não participar de direção de outras concessionárias e ou permissionárias de serviços de radiodifusão com serviço idêntico ao executado pela Fundação, na mesma localidade de outorga, bem como não deverão gozar de imunidade parlamentar ou foro especial. **Parágrafo 2º** - A substituição nos cargos do Conselho Curador e da Diretoria Executiva, somente poderá ocorrer depois da aprovação dos nomes dos substitutos pelo Ministério das Comunicações caso a Fundação, à época da substituição, seja detentora de outorga de Radiodifusão. **Artigo 11º** - O exercício das funções de integrante do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não serão remunerados, direta ou indiretamente, a qualquer título. Também não haverá distribuição de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, os quais serão aplicados integralmente na consecução do objetivo social da Fundação.

**Parágrafo 1º** - Eventuais serviços específicos, que não se confundem com as atribuições do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, poderão ser remunerados, por deliberação expressa do Conselho Curador, por valores praticados pelo mercado na região onde a Fundação exerce as suas atividades. **Parágrafo 2º** - Os integrantes do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Fundação, quando exercidas com observância do presente estatuto e da legislação aplicável à espécie. **Artigo 12º** - Respeitado o disposto neste Estatuto, a Fundação poderá ter estrutura organizacional e o funcionamento fixados em Regimento Interno, que estabelecerá as atividades e atribuições administrativas e técnicas, de modo a atender plenamente às finalidades da instituição. **CAPÍTULO VII - DO**

**CONSELHO CURADOR - Artigo 13º** - O Conselho Curador é o órgão consultivo e deliberativo, em tudo o que se refere à política de ação e de estrutura da Fundação,

na forma deste Estatuto e será constituído por 3 (três) membros e terá mandato de 4 (quatro) anos, permitidas reeleições. **Parágrafo 1º** - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Curador serão eleitos por seus pares, na reunião que der posse aos Conselheiros. **Parágrafo 2º** - Em caso de vacância no Conselho Curador, o Órgão deliberará para sua recomposição plena e, na inércia, o Ministério Público indicará os integrantes, dentre pessoas constantes de lista à sua disposição. **Artigo 14º** - Compete ao Conselho Curador: I. Exercer a fiscalização superior do patrimônio e dos recursos da Fundação; II. Aprovar o orçamento, as contas, os balanços, o relatório



União Interacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



10512602413837.000022395-9

P: 00603 R: 007385

RUA REGO FREITAS 5773 VILA BUARQUE  
SÃO PAULO SP CEP 01220-010  
FONE: 11-33578844 FAX: 11-32210720

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



38884000230450

**REGISTRADO**

anual da Fundação e acompanhar a execução orçamentária; III. Aprovar o critério de determinação de valores dos serviços, produtos e bens, contratados ou adquiridos para a consecução dos objetivos da Fundação; IV. Pronunciar-se sobre a estratégia de ação da Fundação, bem como sobre os programas específicos a serem desenvolvidos; V. Aprovar as prioridades que devem ser observadas na promoção e na execução das atividades da Fundação; VI. Deliberar sobre propostas de empréstimos a serem apresentadas a entidades de financiamento, que onerem os bens da Fundação; VII. Autorizar a alienação a qualquer título, o arrendamento, a oneração ou o gravame dos bens móveis e imóveis da Fundação, cuja decisão dependerá de posterior aprovação do Ministério Público; VIII. Aprovar a participação da Fundação no capital de outras empresas, cooperativas, condomínios ou outras formas de associativismo, bem como organizar empresas cuja atividade interesse aos objetivos da Fundação, cuja decisão dependerá de posterior aprovação do Ministério Público; IX. Aprovar a realização de convênios, acordos, ajustes e contratos, bem como estabelecer normas pertinentes; X. Apreciar e aprovar a criação de estruturas de que trata o artigo 2º; XI. Aprovar o quadro de pessoal e suas alterações, bem como fixar diretrizes de salários, vantagens e outras compensações de seu pessoal; XII. Conceder licença aos integrantes do Conselho; XIII. Aprovar a realização de auditoria externa; XIV. Aprovar o Regimento Interno da Fundação e eventuais modificações deste Estatuto, observada a legislação vigente; XV. Eleger a Diretoria Executiva e substituí-la; XVI. Deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Fundação; XVII. Eleger os integrantes do Conselho Fiscal, observado o disposto no artigo 16º; XVIII. Resolver os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno.

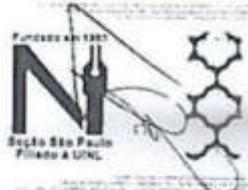
**Parágrafo 1º** - O Conselho Curador reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, preferencialmente no mês de Junho, mediante convocação por escrito de seu Presidente e, extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade, por 2/3 dos Conselheiros ou pelo Ministério Público. **Parágrafo 2º** - O Conselho Curador, ressalvados os casos expressos em lei ou no presente Estatuto, deliberará pela maioria simples dos Conselheiros presentes. As deliberações serão registradas em atas, cabendo ao Presidente o voto de qualidade. As atas serão submetidas à aprovação do Ministério Público para posterior registro. **Parágrafo 3º** - O presidente do Conselho Curador dará posse à Diretoria Executiva da Fundação. **Artigo 15º** - Os Conselheiros do Conselho Curador e Conselho Fiscal poderão pedir o seu desligamento da Fundação ou serem destituídos de seus cargos, de forma compulsória, por decisão do primeiro órgão colegiado, caso incorram em conduta grave, assim entendida, exemplificativamente: I. Obtenção de vantagens ou benefícios pessoais em razão da condição de Conselheiro; II. Infração às normas do presente Estatuto ou do Regimento Interno; III. Prática de condutas que possam afetar, direta ou indiretamente, a boa imagem e a reputação da Fundação; IV. Prática





2º TABELIÃO DE NOTAS  
 FUND. DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA SP  
 COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
 TABELIÃO: MANOEL GLEGARIO DA COSTA  
 13 NOV 2008 08:39:45

10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**REGISTRADO**

de ato de indignidade contra os interesses da Fundação e de seus Instituidores; V. Ausência injustificada a três reuniões consecutivas; VI. Prática de falta grave, assim reputada pelo Conselho Curador. **Parágrafo 1º** - A destituição do Conselheiro deverá ser aprovada por 2/3 dos membros do Conselho Curador, salvo na hipótese da letra "e", quando o desligamento será automático. **Parágrafo 2º** - Ao Conselheiro acusado de conduta grave será assegurada a oportunidade para o oferecimento de defesa escrita ou oral. **CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO FISCAL - Artigo 16º** - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador dos atos da administração e das demonstrações financeiras da Fundação e será composto de 3 (três) membros eleitos pelo Conselho Curador, com mandato de 4 (quatro) anos, permitidas reeleições. **Parágrafo 1º** - Os integrantes do Conselho Fiscal serão eleitos pelo Conselho Curador, em reunião convocada para esse fim. **Parágrafo 2º** - Serão eleitas as pessoas que obtiverem a maioria absoluta dos votos dos Conselheiros presentes. **Parágrafo 3º** - Os integrantes efetivos do Conselho Fiscal elegerão, entre si, o seu Presidente. **Artigo 17º** - Compete ao Conselho Fiscal: I. Fiscalizar a gestão econômico-financeira da Fundação, examinar suas contas, balanços e documentos, e emitir parecer sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, encaminhando ao Conselho Curador; II. Emitir parecer prévio e justificado para alienação, oneração ou aquisição de bens e direitos, para deliberação do Conselho Curador; III. Recomendar ao Conselho Curador a realização de auditoria externa na Fundação, quando julgar necessária. Após a provada a diligência, será instada a Curadoria de Fundações para oficializar o procedimento, inclusive para a designação da entidade que realizará o trabalho contábil. **Parágrafo 1º** - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, preferencialmente no mês Agosto, mediante convocação por escrito de seu Presidente e, extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade, por 2/3 dos Conselheiros ou pelo Ministério Público. **Parágrafo 2º** - O Conselho Fiscal, ressalvados os casos expressos em lei ou no presente Estatuto, deliberará pela maioria simples dos Conselheiros presentes. As deliberações serão registradas em atas, cabendo ao Presidente o voto de qualidade. As atas serão submetidas a aprovação do Ministério Público para posterior registro. **CAPÍTULO IX - DA DIRETORIA EXECUTIVA - Artigo 18º** - A Fundação será administrada por uma Diretoria Executiva, órgão executivo e administrativo da Fundação, constituída de um Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor Administrativo-Financeiro, eleitos pelo Conselho Curador, com mandato de 4 (quatro) anos, permitidas reeleições. **Parágrafo 1º** - O Diretor Presidente da Diretoria Executiva é também o Presidente da Fundação. **Parágrafo 2º** - Os integrantes dos Conselhos Curador e Fiscal, caso eleitos para a Diretoria-Executiva, serão afastados e substituídos nos respectivos órgãos colegiados. **Parágrafo 3º** - Serão consideradas



10512602413837.000022398-7  
 P. 00603 R. 007306

RUA REGO FREITAS 57/73 VILA BUARQUE  
 SÃO PAULO SP CEP 01225-010  
 FONE: 11-33578644 FAX: 11-32210720

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



13 NOV 2016 00:39:45

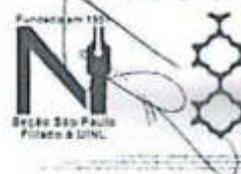
**REGISTRADO**

eleitas as pessoas que obtiverem a maioria dos votos dos presentes. **Parágrafo 4º** - A designação da nova diretoria far-se-á, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término dos respectivos mandatos, ou dentro de 08 (oito) dias, em caso de vacância que se opere por outro motivo. **Parágrafo 5º** - Os membros da Diretoria Executiva poderão ser destituídos de seus cargos, no curso de seus respectivos mandatos, mediante deliberação fundamentada do Conselho Curador. **Artigo 19º** - Caberá à Diretoria, através do Diretor Presidente e do Diretor Administrativo-Financeiro, ou de um de seus substitutos, nos termos que dispõe este Estatuto e o Regime Interno, assinar, sempre em conjunto, documentos referentes ao giro de negócios, tais como cheques, endossos, ordens de pagamento, títulos de crédito e outros atos onerosos. **Artigo 20º** - As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos dos integrantes presentes, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade e o direito de veto. **Parágrafo único** - Quando ocorrer o veto do Diretor Presidente, este recorrerá, de ofício, ao Conselho Curador, com efeito suspensivo da decisão. **Artigo 21º** - São atribuições da Diretoria Executiva: I. Expedir normas operacionais e administrativas necessárias às atividades da Fundação; II. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as normas e deliberações do Conselho Curador; III. Submeter ao Conselho Curador a criação de órgãos administrativos de qualquer nível, locais ou situados nas filiais e sucursais; IV. Realizar convênios, acordos, ajustes e contratos, inclusive os que constituem ônus, obrigações ou compromissos para a Fundação, ouvidos o Conselho Curador; V. Preparar balancetes e prestação anual de contas, acompanhados de relatórios patrimoniais e financeiros, submetendo-os, com parecer do Conselho Fiscal, ao Conselho Curador, por intermédio do presidente do Conselho Fiscal; VI. Propor ao Conselho Curador a participação no capital de outras empresas, cooperativas, condomínio ou outras formas de associativismo, bem como organizar empresas cujas atividades interessem aos objetivos da Fundação; VII. Proporcionar aos Conselhos Curador e Fiscal, por intermédio do Diretor Presidente, as informações e os meios necessários ao efetivo desempenho de suas atribuições; VIII. Submeter ao Conselho Curador as diretrizes, planejamento e políticas de pessoal da Fundação; IX. Submeter à apreciação do Conselho Curador a criação e extinção de órgãos auxiliares da Diretoria. **Artigo 22º** - Compete ao Diretor Presidente: I. Orientar, dirigir e supervisionar as atividades da Fundação; II. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as normas em vigor na Fundação e as orientações oriundas do Conselho Curador, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e do Ministério Público; III. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, com elaboração de atas, que serão na seqüência remetidas ao Ministério Público para aprovação e autorização de registro. IV. Nomear ou designar os dirigentes de departamento, serviços ou entidades mantidas pela Fundação, inclusive os integrantes do Conselho de Programação; V. Convocar e





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**REGISTRADO**

presidir o Conselho de Programação; VI. Designar o Diretor que o substituirá, em suas ausências e impedimentos eventuais; VII. Assinar convênios, consórcios, contratos, ajustes ou quaisquer modalidades de acordo com entidades públicas e privadas ou com pessoas físicas, com o intuito de assegurar a plena realização dos objetivos da Fundação, observada a orientação estabelecida pelo Conselho Curador; VIII. Manter contatos e desenvolver ações junto a entidades públicas e privadas para obtenção de recursos, doações, empréstimos e estabelecimento de acordos e convênios que beneficiem a Fundação; IX. Admitir, promover, transferir e dispensar empregados da Fundação, bem como designar os dirigentes de seus órgãos, de acordo com o Regimento Interno; X. Representar a Fundação em juízo ou fora dele, podendo delegar esta atribuição, em casos específicos, e constituir mandatários e procuradores; XI. Submeter, mensalmente, os balancetes ao Conselho Fiscal e, anualmente, a prestação de contas e os relatórios correspondentes ao exercício anterior; XII. Decidir, ouvido o Conselho Curador, sobre a divulgação dos resultados e estudos realizados pela Fundação, bem como sobre alienação ou transferência de conhecimentos e tecnologias para terceiros. **Artigo 23º** - Ao Diretor Vice-Presidente compete: I. Substituir o Diretor-Presidente em todas as funções, quando convocado, em virtude de impedimento do mesmo; II. Colaborar com o Diretor Presidente em funções que lhe forem designadas. **Artigo 24º** - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro: I. Orientar, fiscalizar e coordenar a aplicação dos recursos na execução dos projetos e programas da Fundação; II. Elaborar planos e estudos visando ao desenvolvimento das atividades da Fundação; III. Assistir aos supervisores ou gerentes de projeto na elaboração de propostas, contratos ou convênios referentes à fiscalização de pesquisas, treinamentos e prestações de serviços; IV. Supervisionar a elaboração do relatório anual de atividades e do plano de trabalho a serem apreciados pela Diretoria e encaminhados ao Conselho Curador; V. Assinar, juntamente com o Diretor Presidente, documentos relativos à sua área de atuação; VI. Supervisionar e controlar as receitas, despesas e aplicações financeiras da Fundação; VII. Movimentar contas bancárias, assinando cheques e recibos, juntamente com o Diretor Presidente; VIII. Gerir as atividades administrativas da Fundação, assim como as relativas a recursos humanos; IX. Zelar pelo patrimônio mobiliário e imobiliário da Fundação; X. Dirigir e fiscalizar a contabilidade da Fundação; XI. Supervisionar a elaboração da prestação anual de contas e do balanço geral da Fundação; XII. Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária para cada exercício, referente ao custeio da estrutura e administração da Fundação. **CAPÍTULO X - DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO - Artigo 25º** - O Conselho de Programação é o órgão encarregado de estabelecer as diretrizes gerais da programação a ser veiculada por emissora da Fundação e será constituído pelos seguintes membros: Presidente da Fundação; Presidente do Conselho Curador;



10512602413837.000022397-5  
P. 00003 R. 007397

RUA REGO FREITAS 57/73 VILA BUARQUE  
SÃO PAULO SP CEP 01220-010  
FONE: 11-33578844 FAX: 11-32210720

VÁLID EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



13 NOV 2016 000339458

REGISTRADO

Representante da Secretaria Municipal da Educação; Representante do principal Estabelecimento do Ensino da Região; Representante da comunidade, indicada por Clube de Serviço; Representante de Classe, indicada por Sindicato ou Associação de categoria. **Artigo 26º** - Compete ao Conselho de Programação examinar, avaliar e aprovar os projetos de programação elaborada pelo setor encarregado da produção, assim como analisar e aprovar programas oriundos de outros centros de produção para veiculação, reunindo-se ordinariamente a cada noventa dias e extraordinariamente a convite do Presidente da Diretoria Executiva. **Parágrafo 1º** - O Conselho de Programação instalar-se-á 90 (noventa) dias após a investidura da Fundação na condição de concessionária e ou permissionária dos serviços de radiodifusão de caráter educativo, mediante ato emanado do Presidente da Fundação. **Parágrafo 2º** - A programação das emissoras procurará preservar a cultura e atender aos interesses das comunidades atingidas pelos seus sinais. **Parágrafo 3º** - A programação das emissoras não poderá ser constituída de programas religiosos, independente de religião. **Artigo 27º** - Compete a cada um dos Diretores: I. Participar das reuniões, deliberações e decisões da Diretoria Executiva; II. Supervisionar as atividades da área e das unidades da estrutura organizacional da Fundação que lhe forem atribuídas; III. Promover a organização do plano geral de trabalho, a elaboração da proposta orçamentária anual e a composição do quadro de pessoal das áreas sob sua supervisão, submetendo-os à decisão da Diretoria Executiva, para aprovação do Conselho Curador e posterior-remessa ao Ministério Público; IV. Executar outros encargos que lhes forem atribuídos pelo Diretor Presidente. **Artigo 28º** - Os Diretores, no âmbito de suas Diretorias, indicarão ao Diretor Presidente seus substitutos para atuarem em suas ausências ou impedimentos, para que este os designe. **Artigo 29º** - É terminantemente defeso a todos e a cada um dos integrantes da Diretoria e ineficaz em relação à Fundação o uso da denominação desta em negócios estranhos aos objetivos fundacionais, inclusive em fianças, avais ou quaisquer outras garantias de favor. **Artigo 30º** - Nos atos que acarretem responsabilidade para a Fundação, esta deverá ser representada pelo Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro ou, ainda, por bastantes procuradores, observadas as disposições deste Estatuto e a legislação vigente. **CAPÍTULO XI - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO** - **Artigo 31º** - O exercício financeiro da Fundação coincidirá com o ano civil. **Artigo 32º** - Até o dia 30 (trinta) de outubro de cada ano, o Diretor Presidente da Fundação apresentará ao Conselho Curador a proposta orçamentária para o ano seguinte, com o escopo de atividades a serem desenvolvidas. **Parágrafo 1º** - A proposta orçamentária será anual e compreenderá: I. Estimativa de receita, discriminada por fontes de recurso; II. Fixação da despesa com discriminação analítica. **Parágrafo 2º** - O Conselho Curador terá o prazo de 30 (trinta) dias para





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos. **Parágrafo 3º** - Aprovada a proposta orçamentária ou transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que se tenha verificado a sua aprovação, fica a Diretoria Executiva autorizada a realizar as despesas previstas. **Parágrafo 4º** - Depois de apreciada pelo Conselho Curador, a proposta orçamentária e o respectivo escopo de atividades a serem desenvolvidas serão encaminhados, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Ministério Público. **Artigo 33º** - A prestação anual de contas será submetida ao Conselho Curador até o dia 28 de fevereiro de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior. **Parágrafo 1º** - A prestação anual de contas da Fundação conterá, entre outros, os seguintes elementos: I. Relatório circunstanciado de atividades; II. Balanço patrimonial; III. Demonstração de resultados do exercício; IV. Demonstração das origens e aplicações de recursos; V. Relatório e parecer de auditoria externa, caso tenha sido realizada; VI. Quadro comparativo entre a despesa fixada e a realizada; VII. Parecer do Conselho Fiscal. **Parágrafo 2º** - A prestação de Contas observará as seguintes normas: I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Fundação, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame a qualquer cidadão; III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento; IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal. **Parágrafo 3º** - A prestação de contas deverá ser apreciada pelo Conselho Curador no prazo de 30 (trinta) dias e, nos 10 (dez) dias subseqüentes, encaminhada ao Ministério Público.

**CAPÍTULO XII - DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO - Artigo 34º** - O estatuto da Fundação poderá ser alterado ou reformado por proposta do Presidente do Conselho Curador, do Diretor Presidente, ou de pelo menos três integrantes de seus Conselhos Curador e Diretoria Executiva, desde que: I. A alteração ou reforma seja discutida em reunião conjunta dos integrantes do Conselho Curador e a Diretoria Executiva, presidida pelo presidente do primeiro, e aprovada por 2/3 dos votos presentes; II. A alteração ou reforma não contrarie ou desvirtue as finalidades da Fundação; III. Seja a reforma aprovada pelo órgão competente do Ministério Público. **CAPÍTULO XIII - A EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO - Artigo 35º** - A Fundação extinguir-se-á por deliberação fundamentada de seu Conselho Curador e Diretoria Executiva, com a presença do Ministério Público (este sem direito a voto), aprovada por 2/3 de seus integrantes em reunião conjunta, presidida pelo presidente do primeiro, quando se



10512602413537.000022398-3  
P. 06403 R. 007368

RUA REGO FREITAS 57/73 VILA BUARQUE  
SÃO PAULO SP CEP 01220-010  
FONE: 11-33578844 FAX: 11-32210720

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FURTO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



15

13 NOV 2016 09:04:58

REGISTRADO

verificar, alternativamente: I. A impossibilidade de sua manutenção; II. Que a continuidade das atividades não atenda ao interesse público e social; III. A ilicitude ou a inutilidade dos seus fins. **Artigo 36º** - No caso de extinção da Fundação, o Conselho Curador, sob acompanhamento do órgão competente do Ministério Público, procederá a sua liquidação, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dívidas e todos os atos de disposições que estimem necessários.

**Parágrafo 1º** - Terminado o processo, o patrimônio residual da Fundação será revertido, integralmente, para outra entidade de fins congêneres, a ser indicada pelo Ministério Público, devidamente qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. **Parágrafo 2º** - Na hipótese da Fundação obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido para outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

**CAPÍTULO XIV - DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Observadas as disposições do Estatuto, os "outorgantes instituidores" nomeiam os membros do Conselho Curador, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o primeiro mandato de 4 (quatro) anos, a se iniciar nesta data, que são os seguintes:

**CONSELHO CURADOR: ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR**, designado **PRESIDENTE**; **FERNANDA DE ANDRADE PAGANO**; **ANTONIO BRUNO MONTORO**. **DIRETORIA EXECUTIVA: DIRETOR PRESIDENTE: EDSON VALTER PAGANO**; **DIRETOR VICE-PRESIDENTE: TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO**; e, **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**; **CONSELHO FISCAL: MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE**; **MARIA CECÍLIA MONTORO**; e, **FLÁVIO VITOR PAGANO**, todos antes qualificados.

**CAPÍTULO XV - DOS DEPARTAMENTOS** - **Artigo 37º** - Por Departamento entende-se a unidade administrativa com atividade específica, realizada na sede da Fundação, ou em outro lugar determinado pelo Presidente da Fundação. **Parágrafo Único** - A Fundação poderá ter tantos Departamentos quantos julgados necessários.

**Artigo 38º** - As atividades de radiodifusão serão dirigidas por um Departamento de Radiodifusão. **Parágrafo único** - A cada concessão, permissão ou autorização poderá corresponder um Departamento de Radiodifusão. **Artigo 39º** - As edições, assuntos de direitos autorais e serviços de impressão serão dirigidos por um DEPARTAMENTO EDITORIAL. **Artigo 40º** - A prestação de serviços externos e a manutenção e controle dos bens e do patrimônio da Fundação, serão realizados por um DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS, que cuidará de todas as atividades que possam contribuir para a garantia da receita necessária à consecução dos objetivos da entidade.

**CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS** - **Artigo 41º** - O mandato da primeira composição dos Conselhos de Curadores e Fiscal, bem como da





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º TABELÃO DE NOTAS  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELÃO: MANEJO DE ARQUIVO DA COSTA  
13 NOV 2016 000339450

16



REGISTRADO

Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, contados da posse desses integrantes, em reunião extraordinária convocada especialmente para esse fim, a qual terá a participação do Ministério Público com atribuição para exercer o velamento da Fundação. **Artigo 42º** - O Ministério Público poderá determinar a realização de auditoria externa independente nas atividades e documentos da Fundação, em autos instaurados para tal finalidade, mediante decisão fundamentada, designando empresa ou técnicos para a realização dos trabalhos, em valores de mercado, cujos custos serão suportados pela Fundação. **Artigo 43º** - Ao Ministério Público é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, cabendo-lhe a palavra para pronunciar-se sobre os temas em discussão, para o exercício de suas atribuições de órgão velador da entidade. **Parágrafo 1º** - A Fundação dará ciência ao Ministério Público do dia, hora e local designados para suas sessões ordinárias e extraordinárias, num prazo nunca inferior a 72 (setenta e duas) horas antes da reunião, na hipótese de alteração estatutária ou deliberação de extinção. **Parágrafo 2º** - O exercício das funções de integrante do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não poderão ser exercidos por procuração, uma vez que serão atos personalíssimos. **Artigo 44º** - A Fundação se compromete: I. Montar e colocar em operação as novas concessões outorgadas pelo Ministério das Comunicações no prazo máximo de 01 (um) ano da data da outorga, sob pena de caracterizar hipótese para extinção da Fundação; II. Manter a disposição do Ministério da Educação a programação produzida, para fins de veiculação em emissoras educativas de outros municípios, estados, territórios e da união; III. Que a qualquer tempo, será permitido, a estabelecimentos de ensino superior do município e de municípios limitados pelo alcance da emissora, participar na programação, mediante convênio e/ou acordo a ser firmado entre as partes. **Artigo 45º** - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Curador não responderão nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações da Fundação, limitando-se sua responsabilidade aos atos que praticarem no exercício de suas funções. **Artigo 46º** - A metade dos integrantes do primeiro Conselho Curador terá o mandato de 06 anos e a outra metade de 04 anos, permitidas reeleições, desta forma se efetivará uma renovação parcial e não radical. **Artigo 46º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação em conjunto com o Presidente do Conselho Curador, *ad-referendum* do Conselho Curador. **Artigo 47º** - O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca. Pelos "outorgantes instituidores" me foi dito que em cumprimento da presente se obrigam, dentro de **90 (noventa) dias** a contar desta data, a transferir a quantia total de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** para a conta corrente bancária a ser aberta pela "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL". Pelo "interveniente anuente" me foi dito que autoriza a lavratura da presente escritura, com a qual se



10512602413037 000022399-1  
P: 00303 R: 007399

RUA REGO FREITAS 57/73 VILA BUARQUE  
SÃO PAULO SP CEP 01220-010  
FONE: 11-33578844 FAX: 11-32210720

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RABURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



13 NOV 2007 000339458

declara de pleno acordo, autorizando, desde logo, o registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. De como assim disseram, dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura, a qual feita é lhes sendo lida em voz alta e clara, por estar conforme e outorgaram, aceitaram como está redigida e assinam. Eu, **MARCEL DE CARVALHO**, escrevente, a escrevi. Eu, **GERSON FRANCISCO OLEGÁRIO DA COSTA**, Substituto, a subscrevi. (a.a.) **EDSON VALTER PAGANO** /// **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO** /// **FERNANDA DE ANDRADE PAGANO** /// **ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR** /// **TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO** /// **ANTONIO BRUNO MONTORO** /// **MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE** /// **MARIA CECÍLIA MONTORO** /// **FLÁVIO VITOR PAGANO** /// **AIRTON GRAZZIOLI** ///.- TRASLADADA em 30/10/2007. Eu, (Marcel de Carvalho), escrevente, a digitei. Eu, **GERSON FRANCISCO OLEGÁRIO DA COSTA**, Substituto, a conferi e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

**GERSON FRANCISCO OLEGÁRIO DA COSTA**  
Substituto



Emolumentos Devidos:

Ao Tabelião	R\$ 354,65
A Sec. Faz.	R\$ 100,80
Ao Ipesp	R\$ 74,66
Ao R.Civil	R\$ 18,67
Ao Trib.Juстиça	R\$ 18,67
A Sta. Casa	R\$ 3,55
<b>Total</b>	<b>R\$ 571,00</b>

constituição de fundação



**1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica**

Rua XV de Novembro, 244 - 9º andar - Tel. 3104-8770 - São Paulo

EMOLS	196,15	Prenotado sob nº	364860	em	01/11/2007
ESTADO	55,85	Registrado e microfilmado	PROJE, sob nº	339458	
IPESP	41,31	do Registro Civil das Pessoas Jurídicas			
R. CIVIL	10,27				
T.J.	10,27				
<b>TOTAL</b>	<b>313,85</b>				

São Paulo, 13 de novembro de 2007.

Selos e taxas  
Reconhecidas p/ ven. **Dr. Paulo Roberto de Carvalho Régo - Oficial**  
**Denilo de Moraes Oliveira / Oséias Ferreira Nogueira Filho**  
**Antonio José de Silva Almeida**  
Oficiais Substitutos



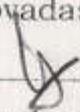


## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Fundações da Capital  
Fórum João Mendes, s/nº, 15º andar, salas 1501/1503 - Centro - São Paulo - Capital - CEP 01501-900  
Telefones: (11) 3243-4834 / 3243-4835 / 3243-4833 (fax)

### ATESTADO DE REGULARIDADE E APROVAÇÃO DE CONTAS

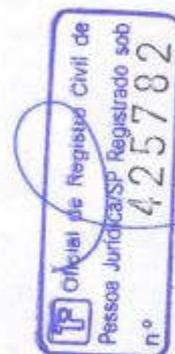
**ATESTO** para os devidos fins de direito que a **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIOFUSÃO BRASIL**, com sede nesta Cidade e Capital, na Rua Antonio Comparato, 148, térreo, inscrita no CNPJ n. 09.241.619/0001-62, está em pleno e regular funcionamento desde a data de sua instituição, atuando com exata e fiel observância de suas finalidades estatutárias.

**ATESTO**, ainda e finalmente que a referida entidade está em dia com suas obrigações perante o **Ministério Público Estadual**, havendo apresentado a esta Promotoria de Justiça Cível de Fundações da Capital a prestação de contas referente ao exercício financeiro de **2014**, por intermédio do Sistema SICAP, as quais foram analisadas e aprovadas formalmente nos autos do Protocolado nº. 84/15. Nada mais, eu , Heloisa Virnes Akabane, Oficial de Promotoria que o digitei, anotando a assinatura do Exmo. Sr. Dr. Airton Grazzioli, DD. Promotor de Justiça Cível - Curador de Fundações da Capital, exarada hoje, dia 9 de setembro de 2015.



**AIRTON GRAZZIOLI**  
**Promotor de Justiça Cível**  
**CURADOR DE FUNDAÇÕES**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**



**FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIOFUSÃO BRASIL**  
**CNPJ Nº 09.241.619/0001-62**

**Assembleia Geral Ordinária  
Convocação**

Convidam-se os senhores **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIOFUSÃO BRASIL**, a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se na sua sede social – Rua Antônio Comparato, nº 148, Bairro Campo Belo, Município de São Paulo/SP, no dia **03 de Setembro de 2015**, às **20:00 horas** em primeira convocação. Não havendo número de Associados suficientes, em segunda convocação às, 20:30 horas e persistindo a inexistência de quórum suficiente, em terceira convocação com qualquer número de Associados, às 21:00 horas a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

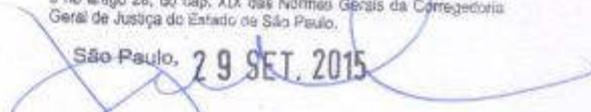
- a) **Eleição dos membros dos conselhos, Curador, Fiscal e da Diretoria Executiva;**
- b) **Outros assuntos de interesse social.**

São Paulo, 28 de Agosto de 2015.

  
**ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES  
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da  
Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil  
e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria  
Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 29 SET. 2015

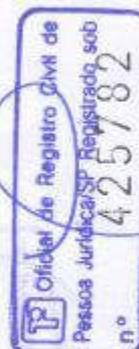
  
**AIRTON GRAZZIOLI**  
Promotor de Justiça Cível e Fundações  
CURADOR DE FUNDAÇÕES

**1º RCPJ/SP  
PRENOTADO**

**"FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2015.**

Aos três dias do mês de Setembro de 2015, às 20:00 horas, em sua sede social, sita na Rua Antônio Comparato, 148 – Campo Belo, na Cidade de São Paulo, Capital, reuniram-se, em primeira convocação, os membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva da **"FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL"**, composta pelos senhores **ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Rua São Benedito, 931, apto. 21, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.933.561-0 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 042.661.388-06; **FERNANDA DE ANDRADE PAGANO**, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Miranda Guerra, 876 – casa 08, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.984.649-3 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 299.393.438-41; **ANTONIO BRUNO MONTORO**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Rua São Benedito, 931 – apto. 11, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.719.689-9 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 035.002.928-87; **EDSON VALTER PAGANO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Miranda Guerra, 876 – casa 08, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.733.977 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 402.130.058-91; **TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Benedito, 931 – apto. 21, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.177.733-2 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 082.398.148-75 e **VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Miranda Guerra, 876 – casa 08, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.817.246 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 852.407.108-72, especialmente convocados, por carta registrada, datada a 21 de Agosto de 2015 e vazada no seguinte teor: **"Fica V.Sa., convocado a comparecer à Assembleia Geral Ordinária da "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL", a se realizar no dia 03 de Setembro de 2015, às 20:00 horas, em primeira convocação, em sua sede social, sita na Rua Antônio Comparato, 148 – Campo Belo, neste município de São Paulo, Capital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria Executiva; b) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 03 de Setembro de 2015. Ass: Edson Valter Pagano – Diretor Presidente"**.



1º RCPJ/SP  
PRENOTADO



Ofício de Registro Civil de  
Pessoa Jurídica - Registro sob  
nº 425782

Assumi a presidência dos trabalhos o Sr. Antônio Bruno Montoro Júnior, que convidou a mim, Vera Helena Pereira de Andrade Pagano, para secretária.

Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente colocou em pauta o tema central da assembleia, vale dizer, eleição dos membros dos Conselhos, Curador e Fiscal e da Diretoria executiva para um mandato de 4 (quatro) anos. Após as considerações, e com fulcro no parágrafo 1º do artigo 13º e incisos XV e XVII do artigo 14º dos Estatutos Sociais, ficam reeleitos para comporem o Conselho Curador, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da "FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL" para o período de mandato de 4 (quatro) anos, ou seja, de 24 de Outubro de 2015 a 24 de Outubro de 2019 os seguintes membros:

**CONSELHO CURADOR: ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR – PRESIDENTE; FERNANDA DE ANDRADE PAGANO e ANTONIO BRUNO MONTORO – MEMBROS. DIRETORIA EXECUTIVA: EDSON VALTER PAGANO – DIRETOR PRESIDENTE: TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO – VICE-PRESIDENTE e VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO – DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO. CONSELHO FISCAL: MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE e MARIA CECÍLIA MONTORO, permanecendo um cargo vago. Os membros do CONSELHO CURADOR e FISCAL e da DIRETORIA EXECUTIVA tomam, de imediato, posse dos cargos. Finalizando, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de assuntos de interesse social, e como não houvesse manifestação, deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que após lida, achada conforme e por todos os presentes assinada, será registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo – 2º tabelião de Notas. São Paulo, 03 de Setembro de 2015. Ass) Antônio Bruno Montoro Júnior, Fernanda de Andrade Pagano, Antônio Bruno Montoro, Edson Valter Pagano, Tânia Lúcia Assad Montoro e Vera Helena Pereira de Andrade Pagano.**

*[Handwritten signature]*  
**ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR**  
PRESIDENTE

5º Tabelionato de  
Notas FRANÇA

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES  
Autorizo o registro, em fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da  
Constituição Federal, nos artigos 98 e seguintes do Código Civil  
e no artigo 26, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria  
Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 29 SET. 2015

*[Handwritten signature]*  
**AIRTON GRAZZIOLI**  
Promotor de Justiça Cível e Fundações  
CURADOR DE FUNDAÇÕES

*[Handwritten signature]*  
**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**  
SECRETÁRIA.

5º Tabelionato de  
Notas FRANÇA

**TABELIONATO DE NOTAS FRANÇA** JOSÉ ROBERTO P. FRANÇA  
TABELIÃO  
Rec. Por Semelhança // 2 Firma(s) de:  
ANTONIO BRUNO MONTORO JUNIOR E VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE - Doc sem valor econo.  
Carimbo: 2657860 : SAO PAULO, 22 De setembro De 2015  
Valor: R\$ 9,60 : Em test. da Verdade Algorítimos: 044038696744790  
Conf.: Ana Creusa  
ANTONIO CARLOS NASCIMENTO ALMEIDA - Escrevente  
Selo(s): 219108-1036AA219108  
**Elaine Aparecida Verçosa**  
ESCREVENTE AUTORIZADA



1º RCPJ/SP  
PRENOTADO

**FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**

CNPJ Nº 09.241.619/0001-62

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2015.**



PRESENTES	ASSINATURA
FERNANDA DE ANDRADE PAGANO	<i>Fernanda Pagano</i>
ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR	<i>Antonio Bruno Montoro Junior</i>
ANTONIO BRUNO MONTORO	<i>Antonio Bruno Montoro</i>
EDSON VALTER PAGANO	<i>Edson Valter Pagano</i>
TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO	<i>Tania Lucia Assad Montoro</i>
VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO	<i>Vera Helena Pereira de Andrade Pagano</i>
MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE	<i>Maria Ignez de Souza Pereira Andrade</i>
MARIA CECÍLIA MONTORO	<i>Maria Cecilia Montoro</i>

MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES  
Autoriza o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da  
Constituição Federal, nos artigos 88 e seguintes do Código Civil  
e no artigo 28, do cap. XIX das normas Gerais da Corregedoria  
Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 29 SET. 2015

*Airton Grazioli*  
AIRTON GRAZZIOLI  
Promotor de Justiça Cível e Fundações  
CURADOR DE FUNDAÇÕES

1º RCPJ/SP  
PRENOTADO



**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS ELEITOS NA FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE  
RADIODIFUSÃO BRASIL**

**CNPJ Nº 09.241.619/0001-62**

Pelo presente tomam posse solenemente os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Curador e Fiscal da **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, estabelecida na Rua Antônio Comparato, nº 148, Bairro Campo Belo, Cidade de São Paulo/SP, CEP: 04606-030, para o mandato de 24 de Outubro de 2015 à 24 de Outubro de 2019. Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária, realizada na data de 03 de Setembro de 2015, assumem suas funções, o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Entidade, Por ser expressão da verdade, assinam a seguir:

3

1º RCPJ/SP  
PRENOTADO

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**DIRETOR PRESEIDENTE:** Edson Valter Pagano, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente na Cidade de São Paulo, Capital, na Rua Miranda Guerra, nº 876, casa 08, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.733.977 SSP/SP e inscrito no CPF nº 402.130.058-91;



**EDSON VALTER PAGANO**



**VICE-PRESIDENTE:** Tânia Lúcia Assad Montoro, brasileira, casada, professora, residente na Cidade de São Paulo, Capital, na Rua Benedito, nº 931, apto. 21, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.177.73-2 e inscrita no CPF sob o nº 082.398.148-75;



**TÂNIA LÚCIA ASSAD MONTORO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO:** Vera Helena Pereira de Andrade Pagano, brasileira, casada, professora, residente na Cidade de São Paulo, Capital, na Rua Miranda Guerra, nº 876, casa 08, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.817.246 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 852.407.108-72.



**VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE PAGANO**



**CONSELHO FISCAL**

**CONSEHEIRO I:** Maria Ignez de Souza Pereira Andrade, brasileira, aposentada, viúva, residente na Cidade de Barueri, SP, na Alameda Mangabeira, nº 833, Morada dos Lagos, Aldeia da Serra, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.204.596 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 032.294.638-70;



*Maria Ignez de Souza Pereira Andrade*

**MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE**

**CONSELHEIRO II:** Maria Cecília Montoro, brasileira, divorciada, professora residente na Cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Santo Amaro, nº 6.238, apto. 176, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.225.179 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 649.844.948-91.

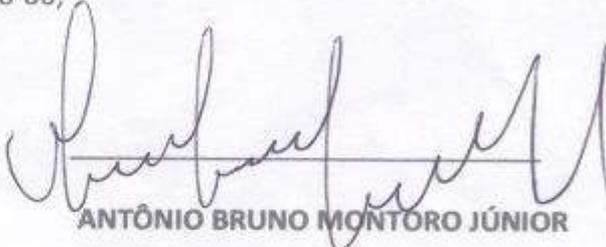
*Maria Cecília Montoro*

**MARIA CECÍLIA MONTORO**

3  
**1º RCPJ/SP  
PRENOTADO**

**CONSELHO CURADOR**

**PRESIDENTE:** Antônio Bruno Montoro Júnior, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente na Cidade de São Paulo, Capital, na Rua São Benedito, nº 931, apto. 21, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.933.561-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 042.661.388-06;

  
ANTÔNIO BRUNO MONTORO JÚNIOR



**MEMBRO:** Fernanda de Andrade Pagano, brasileira, solteira, maior, residente na Cidade de São Paulo, Capital, na Rua Miranda Guerra, nº 876, casa 08, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.984.649-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 299.393.438-41;

  
FERNANDA DE ANDRADE PAGANO

**MEMBRO:** Antônio Bruno Montoro, brasileiro, casado, publicitário, residente na Cidade de São Paulo, Capital, na Rua São Benedito, nº 931, apto. 11, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.719.689-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 035.002.928-87.

  
ANTÔNIO BRUNO MONTORO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO JOSÉ DE SOUZA

8620-7

PROIBIDO PLASTIFICAR



Edson Valter Pagano

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSISTENTE SOCIAL

3.733.977-1

ESPÉCIE

26/FEV/2010

EDSON VALTER PAGANO

PROFISSÃO

OSWALDO JOAQUIM PAGANO

E

SANTINA OGHIERI PAGANO

DATA DE NASCIMENTO

S. PAULO -SP

05/ABR/1951

NOME COMPLETO

SÃO PAULO SP

INDIANÓPOLIS

CC: LV.B06 /FLS.53 /N.001249

CPF

40213005891

GR.A-L-6.129D Delegado Disciplina do

COORDENADORIA DO REGISTRO DE POLÍCIA BR/CD5515SP

LEI Nº 7116 DE 29/03/03

0029AA0462839

113159

AUTENTICAÇÃO

2º TABELÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE LETRAS E TÍTULOS DE ABANDONADO

Rua Oswaldo Cruz, 187 - Centro  
Fone (11) 3507-4279 Fax (11) 3507-4795

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentada de que dou fé.

18 ABR 2016

WALTER PAGANO

Valor somente com cópia de autenticação

ASJ e SELS

CIC

NASCIMENTO

05.04.51

INSCRIÇÃO AO CNP

4021305891

CONTRIBUINTE

EDSON VALTER PAGANO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Edson Valter Pagano

0029AA0462840

113159

AUTENTICAÇÃO

2º TABELÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE LETRAS E TÍTULOS DE ABANDONADO

Rua Oswaldo Cruz, 187 - Centro  
Fone (11) 3507-4279 Fax (11) 3507-4795

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentada de que dou fé.

18 ABR 2016

WALTER PAGANO

Valor somente com cópia de autenticação

ASJ e SELS

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO COMALETTI SAUT



ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
REGISTRO  
18.177.723-2  
ESPÉCIE  
15/BET/97  
NOME  
TANIA LUCIA ASSAD MONTORO  
ALIAS  
RODIB ASSAD  
E. MARLENE ANDREOTTI ASSAD  
MORADIA  
RESIDENTE VENCEDORAU - 257/DELL/1984  
SP  
SRC PAULO - SP  
VL. KATILEMA  
CALLE 8027/FLS. 8021/N. 010015

113159  
AUTENTICAÇÃO  
0029AA0462849



ATENÇÃO  
Autentique este documento em nosso site (www.sp.gov.br) ou em nossos postos de atendimento presencial e eletrônico.

VALIDAÇÃO  
12/14

0029AA0462849

CIC

NASCIMENTO  
20.12.64

INSCRIÇÃO NO CPF  
941.868.148-75

CONTRIBUINTE  
TANIA LUCIA ASSAD

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

OCORRENTO COMPARAÇÃO DE APLICAÇÃO NO  
SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



0029AA0462850  
AUTENTICAÇÃO  
113159



ATENÇÃO  
Autentique este documento em nosso site (www.sp.gov.br) ou em nossos postos de atendimento presencial e eletrônico.

VALIDAÇÃO  
12/14

0029AA0462850

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - IGAC - SUBSTITUIÇÃO DA IAT

8541-55530

8620-7

PROIBIDO PLASTIFICAR



*Vera Helena Pereira de Andrade*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.817.246-1 DATA DE EMISSÃO 01/MAR/2010

PRIMEIRO NOME VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE

FAMÍLIAS PAGANO CARLOS HENRIQUE CAMARGO ANDRADE

E MARIA IGNEZ DE SOUZA PEREIRA ANDRADE

NACIONALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 18/SET/1954

SOC. ÚNICA S. PAULO - SP

INDIANÓPOLIS

CC: LV.B6 / FLS.53 / N.001249

CPF 852407108

*VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE*

Divisório de Matrícula de Imóveis do Registro de Imóveis do Estado de São Paulo - RIRGI/SP

5988294066000

0029AA0462855

AUTENTICAÇÃO

2. TABELA DE CÉDULAS E FOLHETOS DE LETRAS E TÍTULOS DE PROPRIEDADE DE TERRENSO

Rua Caspary, 300 - Jd. São Paulo - São Paulo - SP

Fone: (11) 3907-4628

113159

AUTENTICAÇÃO

Autentico presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado

18 MAR 2016

2.14

ASJ e SPS - S. Paulo - SP

CIC

NASCIMENTO 18.09.54

INSCRIÇÃO NO CPF 852 407 108 72

CONTRIBUINTE

VERA HELENA PEREIRA DE ANDRADE

*Vera Helena Pereira de Andrade*

RECEBIDO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVADOR DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

*Vera Helena Pereira de Andrade*

0029AA0462855

113159

AUTENTICAÇÃO

2. TABELA DE CÉDULAS E FOLHETOS DE LETRAS E TÍTULOS DE PROPRIEDADE DE TERRENSO

Rua Caspary, 300 - Jd. São Paulo - São Paulo - SP

Fone: (11) 3907-4628

113159

AUTENTICAÇÃO

Autentico presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado

18 MAR 2016

2.14

ASJ e SPS - S. Paulo - SP

## PROCURAÇÃO

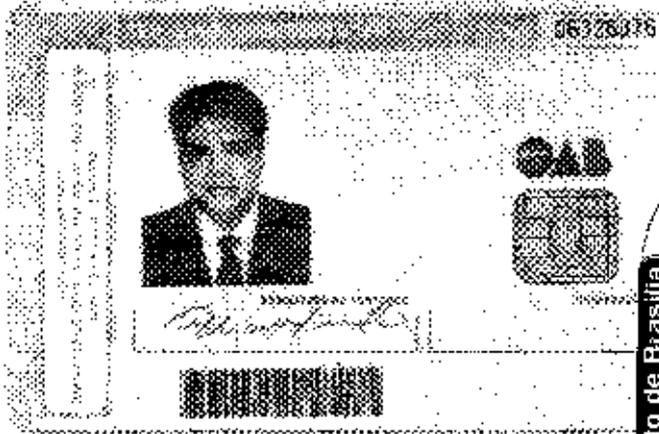
Por este Instrumento Particular de Procuração e na melhor forma de direito a **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.241.619/0001-62, com sede na Rua Antonio Comparato, n.º 148, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04605-030, neste ato representada por seu Diretor Presidente **EDSON VALTER PAGANO**, Portador do RG n.º 3.733.977 SSP SP, Inscrito no CPF MF n.º 402.130.058-91, nomeia e constitui seus bastantes procuradores a Sra. **ADALZIRA FRANÇA SOARES DE LUCCA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/DF sob o n.º 1.540 e na OAB/MG sob o n.º 133.901, a Sra. **FERNANDA SENE VIEIRA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/DF sob o n.º 37.191, o Sr. **ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o n.º 105.487 e OAB/DF sob o n.º 34.272, o Sr. **MIGUEL EYER NOGUEIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/DF sob o n.º 43.368, todos com escritório em Brasília, DF, no SHIS, QI 09, Conjunto 17, Casa 14, CEP 71625-170, telefone (61) 3365-2079, para, na forma da legislação civil em vigor, representa-lo, perante o Ministério das Comunicações, na assinatura do Contrato de Adesão de Permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguacu Paulista/SP, que lhe foi outorgado pela Portaria n.º 355 de 12 de julho de 2012.

Brasília, DF, 15 de Junho de 2016.



<b>EDSON VALTER PAGANO</b>	
<b>FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL</b>	
	
<b>TABELIONATO DE NOTAS FRANÇA</b> JOSÉ ROBERTO F. FR. TABELIAO	
R. Adolfo Brasilense - nº 2114 - Chácara Santo Antônio - CEP: 0415-004 - Fone: (11) 5115-0111	
Rec. Por Semelhança	/////////1 Firma(s)///////// de:
EDSON VALTER PAGANO	
VALIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE - Doc sem valor econo.	
Carimbo: 2797025 ; SAO PAULO, 21 de junho de 2016	
Valor: R\$ 5,35	! En test. da Verdade Algoritmico: 134915638773158
Conf.: Liliana	DENIVAL MARCOS DE OLIVEIRA - escrevente
Selos(s): 835256-1036AA	





REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
SECRETARIA DE JUSTIÇA FEDERAL  
1ª SEÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA

**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
Rua Sul Quadra 505 - Setor C - Torre II - CEP: 70300-910 | Brasília, DF  
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartorio1p.com.br  
Júlio César de Almeida - Cartório

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)  
Brasília-DF, 28 de Junho de 2016  
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA  
ESCREVENTE NOTARIAL  
Consultar selos: www.tjdf.jus.br  
217 - Setor TJDFT20160011019562LTGC



088542

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.241.619/0001-62</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/11/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>306-9 - FUNDACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R ANTONIO COMPARATO</b>	NÚMERO <b>148</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR TERREO</b>	
CEP <b>04.606-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMPO BELO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>edpagano@uol.com.br e/ou amontoro@uol.com.br</b>		TELEFONE <b>(11) 5093-0535 / (11) 9418-3074</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/11/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/06/2016** às **10:26:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

## DECLARAÇÃO

**EDSON VALTER PAGANOI**, portador da cédula de identidade RG nº3.733.977-1, inscrito no CPF sob o nº402.130.058-91, residente e domiciliado na Rua Miranda Guerra, 876, casa 08, Jardim Petrópolis, São Paulo, SP, CEP 04640-001, na qualidade de representante legal da **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº09.241.619/0001-62, com sede na Rua Antonio Comparato, 148, Campo Belo, na cidade de São Paulo, Estado de SP, CEP: 04606-030, **D E C L A R A**, para os fins de direito, que:

- os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o", e "p" da Lei Complementar no 64/1990 – Lei da Ficha Limpa;

- nenhum dos dirigentes da entidade participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; e

- que nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.

Amparo - SP, 18 de Abril de 2016.



**EDSON VALTER PAGANO**  
**FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**



09/06/2016

7956301

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1746541**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 13/06/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*

**FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, CNPJ: 09.241.619/0001-62, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 14 de junho de 2016.

PEDIDO Nº:

7956301





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
S.J. 1.1.2.1 – Seção de Informações I  
Palácio da Justiça – sala 209 - Praça da Sé, s/nº - Tel.: 3117-2711

**CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL**

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Vânia de Oliveira Reis, Escrevente Técnico  
Judiciário do Serviço de Informações e  
Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-----

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 09241.619/0001-62, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. -----  
São Paulo, aos 13 dias do mês de junho de 2016.-----  
Eu, W (Vânia de Oliveira Reis), Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi.-----

**Valor Recolhido: RS 19,40**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nºda Certidão 20160001247212**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, ou vinculado ao CNPJ de número **09.241.619/0001-62**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: Y7ELGPEY7Y5C X9MSJX hSEUUYN8aD4JCaN
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
- f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 14 de junho de 2016 às 11h25min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO**  
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**Nº 2016.0000255681**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **09.241.619/0001-62**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. Esta certidão não abrange os processos em tramitação no sistema judicial eletrônico - PJe. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2016, às 11:49.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **65ba2144 ca78b220 fdb02fd9 3b5eee2f d25a0e40**;



- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária  
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

**Despacho N° 398/2015/SEI-MC**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER n° 0663/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.046357/2012-42, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista, estado de São Paulo, por meio do canal 268E, constante do Aviso de Habilitação n° 4, de 12 de julho de 2012, e adjudicar o seu objeto à Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, bem como encaminhar os processos das entidades inabilitadas ao Setor de Arquivo, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria n° 355, de 12 de julho de 2012. A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério das Comunicações, no prazo de quatro meses contado desta publicação, os locais escolhidos para a montagem da estação, bem como as plantas, orçamentos e todas as demais especificações técnicas dos equipamentos, conforme estabelecido no Art. 29 do Decreto n.º 7670, de 16 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2012.

**RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**

Ministro de Estado das Comunicações

## ANEXO

PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO
Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil	II	53000.041399/2012-97	-	Habilitada	Vencedora
Fundação Evangélica Trindade	II	53000.042953/2012-53	-	Inabilitada	Indeferimento
Fundação Ranchariense	II	53000.042878/2012-21	-	Inabilitada	Indeferimento

*Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada.*



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/05/2015, às 19:28, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0415242** e o código CRC **EAA1BBD6**.



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | [menu](#) [ajuda](#)

Tela Inicial

Resultado da Consulta

## Plano Básico - FM

### Paraguaçu Paulista/SP

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
<a href="#">207</a>	A4			0	
<a href="#">258</a>	A3	RADIO PARAGUACU PAULISTA FM LTDA		3	I
<a href="#">268 E</a>	C			0	

Usuário: -      Data: **07/07/2016**      Hora: **14:22:54**

Registro **1** até **3** de **3** registros

Página: [1]    [Ir]     [Reg]

**NOTA TÉCNICA Nº 16209/2016/SEI-MCTIC**

Referência: **Processo nº 53000.041399/2012-97**

Assunto: **Assinatura do Contrato de Permissão de Outorga de Serviço de Radiodifusão com fins exclusivamente Educativos.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de instrução para assinatura de contrato de outorga deferida à FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL, CNPJ nº 09.241.619/0001-62, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista/SP, por meio do canal 268E, de acordo com o Despacho de Homologação nº 398/2015/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015, não tendo sido localizado qualquer recurso relativo à outorga até a presente data, em trâmite neste Ministério.

**ANÁLISE**

2. Após a adjudicação da outorga, objeto do processo de seleção em referência, a adjudicante apresentou o devido projeto de instalação da estação e de utilização de equipamentos, a fim de viabilizar a aprovação do local e equipamentos da respectiva emissora, em cumprimento ao disposto no art. 29 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 7.670, de 2012. Assim, o correspondente Despacho de Aprovação de Local de 27 de abril de 2016, estando a entidade, portanto, apta à obtenção da outorga em questão.

3. Após publicação da aprovação do local, a entidade interessada foi instada a apresentar a complementação da documentação adequada à correta instrução do feito, com vistas à formalização da correspondente outorga, mediante a assinatura do Contrato de Permissão com a União, em conformidade com a legislação vigente e as normas estabelecidas pela Portaria nº 355, de 12/07/2012 e Parecer nº 0191/2013/CGCE/CONJUR-MC/AGU da Consultoria Jurídica deste Ministério.

4. Em resposta, a interessada apresentou os seguintes documentos:

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1. Atos constitutivos, acompanhado de Certidão de Inteiro Teor, bem como Ata relativa à eleição de sua atual diretoria, devidamente registrada no órgão competente;	53900.040034/2016-25
2. Cópia autenticada do documento de identidade e do CPF do dirigente que irá assinar o contrato, ou do procurador (se for o caso);	53900.040034/2016-25
3. Instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos para assinatura do contrato, se for o caso;	53900.040034/2016-25
4. Indicação do dirigente responsável pela assinatura do Contrato de Permissão, e do correspondente endereço com telefone/fax/e-mail, para emissão de correspondência;	53900.040034/2016-25
5. Espelhos/Certidão de Objeto e Pé, atinentes à pesquisa realizada nos sites dos Tribunais, em nome da entidade/CNPJ e seus dirigentes/CPF, com vistas à aferição quanto à idoneidade moral;	53900.040043/2016-16 53900.040042/2016-71 53900.040038/2016-11
6. Assentimento Prévio ( <b>localidade de execução do serviço em área de fronteira</b> );	-
8. Espelho SRD do Plano Básico sobre a disponibilidade do canal;	1225264
9. Comprovante definitivo do CNPJ.	53900.040034/2016-25

5. Conforme se verifica do quadro acima descrito (item 5), não foi constatada a existência de ações em nome da fundação e nem de seus dirigentes. Entendemos, com isso, não haver óbice ao prosseguimento do feito, com vistas à assinatura do Contrato de Permissão, objeto dos autos.

**CONCLUSÃO**

6. Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento dos presentes

autos à Consultoria Jurídica, juntamente com a minuta de contrato de outorga, bem como com as minutas de Portaria de Consolidação, Exposição de Motivos e Portaria Ministerial que seguem ao final desta Nota Técnica, para que:

- a. se manifeste quanto à regularidade jurídico-formal do processo e do citado instrumento contratual, com vistas à sua celebração;
- b. após, sejam os autos remetidos a esta Secretaria, para despacho com o Senhor Ministro.

À consideração superior.

---

#### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PERMISSÃO  
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E  
A FUNDACAO ONDA VERDE DE  
RADIODIFUSAO BRASIL, PARA  
EXECUTAR O SERVIÇO DE  
RADIODIFUSÃO SONORA EM  
FREQUÊNCIA MODULADA, COM  
FINS EXCLUSIVAMENTE  
EDUCATIVOS, NA LOCALIDADE DE  
PARAGUAÇU PAULISTA/SP.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e dezesseis, a UNIÃO, representada pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Gilberto Kassab, e a Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil, CNPJ nº 09.241.619/0001-62, representada pelo seu Procurador, Sr. Édio Henrique de Almeida José e Azevedo, OAB/DF nº 34.272, CPF/MF nº 055.731.026-13, assinam o presente Contrato de Permissão, de acordo com o Despacho de Homologação nº 398/2015/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista/SP, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª.** Fica assegurado à Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil o direito de executar, sem exclusividade, na localidade de Paraguaçu Paulista/SP, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

**Cláusula 2ª.** A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir do Decreto Legislativo e de sua ratificação por parte do Congresso Nacional.

**Cláusula 3ª.** A permissionária é obrigada a:

- a) publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura;
- b) após a obtenção de autorização de uso de radiofrequência junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, a entidade outorgada fica autorizada a funcionar em caráter provisório até a emissão da licença definitiva de funcionamento;
- c) a estação deverá entrar em funcionamento no prazo de doze meses contado da data de publicação da autorização de uso de radiofrequência;
- d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de

Rádiodifusão;

e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

f) observar a não participação de seus dirigentes na administração de mais de uma entidade executante do mesmo tipo de serviço de rádiodifusão na mesma localidade;

g) solicitar prévia aprovação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;

h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

i) solicitar prévia autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir a outorga;

j) observar as normas fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para execução do serviço;

k) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de rádiodifusão;

l) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

m) facilitar a fiscalização, pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

n) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

o) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo órgão competente.

**Cláusula 4ª.** Na organização da programação, a entidade deverá:

a) subordinar os programas de informação e divertimento às finalidades educativas e culturais da rádiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária à transmissão de serviço noticioso;

e) integrar gratuitamente as redes de rádiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

f) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

g) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia,

Inovações e Comunicações;

h) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

i) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

j) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

k) manter em dia os registros da programação;

l) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram previstos nesta cláusula.

**Cláusula 5ª.** A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre essa frequência o direito de posse da União.

**Cláusula 6ª.** O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a entidade autorizada atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

**Cláusula 7ª.** O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

**Cláusula 8ª.** O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

**Parágrafo único.** A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras executantes de serviços de radiodifusão.

**Cláusula 9ª.** A permissionária autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo estabelecido, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

**Cláusula 10ª.** O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas, aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

**Cláusula 11ª.** As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão.

**Cláusula 12ª.** Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga de autorização pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a pedido da permissionária, ou por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato automaticamente rescindido.

**Cláusula 13ª.** Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

**Cláusula 14ª.** As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

**Cláusula 15ª.** Cópia do presente contrato será juntada ao processo da entidade ora contratada.

**Cláusula 16ª.** A eficácia do presente Contrato está condicionada à publicação da Portaria Ministerial de outorga da permissão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de sua ratificação pelo Congresso Nacional.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Permissão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que contém 5 (cinco) folhas, todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante 2 (duas) testemunhas.

\_\_\_\_\_  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e  
Comunicações                      Permissonária

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Testemunha

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

#### MINUTA DE PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 31-A do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041399/2012-97, resolve:

Art. 1º Consolidar os dados da outorga da permissão do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista, estado de São Paulo, que terá as seguintes características:

I - a execução do serviço será realizada pela FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL, vencedora do processo de seleção pública, objeto do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, conforme Despacho nº 398/2015/SEI-MC que adjudicou a referida outorga, publicado no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015;

II - o local de instalação da estação da emissora e a utilização de seus equipamentos foram aprovados, por meio do Despacho de 27 de abril de 2016; e

III - as principais obrigações a serem cumpridas pela concessionária são objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A eficácia da presente Portaria está condicionada à publicação do Portaria Ministerial de outorga da permissão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

#### MINUTA DE PORTARIA DO MINISTRO

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041399/2012-97, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundacao Onda Verde de Radiodifusao Brasil, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista, estado de São Paulo.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

EM nº / /MC

Brasília, de de 201\_.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.041399/2012-97, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista, estado de São Paulo, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, por intermédio do Despacho de Homologação nº 398/2015/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015, em conformidade com a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ANEXO À EM Nº \_\_\_/MC, DE \_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2016.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista, estado de São Paulo.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Necessidade de encaminhamento do processo para publicação da Portaria Ministerial de outorga da permissão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato

proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Ex.: Assinatura de contrato de concessão para exploração de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Paraguaçu Paulista, no estado de São Paulo: viabilidade jurídica. Considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à celebração do contrato, conclui-se que o processo está apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações para assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti, Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 07/07/2016, às 19:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior, Coordenador do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 07/07/2016, às 19:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Brito Azeredo, Agente Administrativo**, em 08/07/2016, às 08:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 11/07/2016, às 19:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1219077** e o código CRC **6F50916D**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

## BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 24 – nº 29

Brasília-DF, 18 de julho de 2016

Publicação semanal da CGGP/SPOA - UORG 41000

### CADERNO DE ATOS

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 2783/2016/SEI-MCTIC

DE 29 DE JUNHO DE 2016

**O CONSULTOR JURÍDICO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso das suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e no art. 21 do Decreto nº 7.462, de 19 de abril de 2011, resolve:

CONSIDERANDO que a delegação de competência é um dos princípios fundamentais da Administração Federal (art. 6º, IV, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967);

CONSIDERANDO que os serviços que compõem a estrutura central de direção da Administração Federal devem permanecer liberados das rotinas de execução e das tarefas de mera formalização de atos administrativos, para que possam concentrar-se nas

atividades de planejamento, supervisão, coordenação e controle (art. 10, § 2º, do Decreto-Lei nº 200/67);

CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento de desconcentração administrativa e assegura maior rapidez e objetividade às decisões (art. 11 do Decreto-Lei nº 200/67);

CONSIDERANDO a conveniência da delegação, nos termos do art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

## **RESOLVE:**

Art. 1.º Fica delegada aos Coordenadores-Gerais de Assuntos Administrativos e de Assuntos Judiciais da Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações a competência para aprovar manifestações jurídicas das respectivas Coordenações.

Art. 2.º Ressalvada a autorização expressa do Consultor Jurídico, a presente delegação não abrange:

I – as ações que envolvam matérias inéditas, assim consideradas as que ainda não tenham sido objeto de manifestação jurídica conclusiva, devidamente aprovada por despacho do Consultor Jurídico;

II - as matérias em que serão submetidas ao Ministro de Estado;

III – as ações previamente classificadas como relevantes pelo Consultor Jurídico e as potencialmente capazes de afetar, em âmbito regional ou nacional, a execução dos programas sob a responsabilidade do Ministério das Comunicações;

IV – os pareceres em proposta de acordo ou transação para terminar litígio;

V – as orientações para cumprimento de decisões judiciais que visem à inclusão em folha de pagamento, à reclassificação ou equiparação de servidores públicos, ou à concessão de aumento ou extensão de vantagens, ou à liberação de recursos.

§ 1º A vedação prevista no inciso V deste artigo não se aplica quando a decisão for relativa ao pagamento ou liberação de recurso em montante igual ou inferior ao teto fixado para as requisições de pequeno valor, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001.

§ 2º Não são consideradas inéditas as matérias objeto de parecer ou súmula do Advogado-Geral da União, emitidos nos termos dos arts. 40, 41 e 43 da Lei Complementar nº 73/93.

Art. 3º Os Advogados da União em exercício na Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações poderão:

I - solicitar informações aos órgãos do Ministério das Comunicações e entidades vinculadas, com o objetivo de subsidiar a defesa da União em Juízo e a manifestação jurídica desta Consultoria Jurídica;

II - solicitar a elaboração de Parecer de Força Executória aos órgãos de contencioso da AGU; e

III - prestar os subsídios necessários à defesa da União em juízo, nos termos solicitados pelos órgãos de contencioso da Advocacia-Geral da União, nas matérias repetitivas e nas matérias em que haja Parecer aprovado pelo Consultor Jurídico.

Art. 4º As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta Portaria e considerar-se-ão editadas pelo delegado (art. 14, § 3º, da Lei nº 9.784, de 1999).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 01/CONJUR/MC, de 20 de março de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 11 - Especial II, de 21 de março de 2013.

**VICTOR XIMENES NOGUEIRA** - Consultor Jurídico Substituto

*"As informações publicadas são de exclusiva  
responsabilidade das unidades elaboradoras  
dos documentos."*

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES**

**Ministro de Estado**

*Gilberto Kassab*

**Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**

*Alfonso Orlandi Neto*

**Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**

*Andrea de Miranda Ramos Kern*

**Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados**

*Poliana dos Santos Ribeiro*

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Sala 303 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 2027-6044 ou 2027-6136

E-MAIL: [boletim@comunicacoes.gov.br](mailto:boletim@comunicacoes.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**  
**CNPJ: 09.241.619/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:23:59 do dia 24/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2017.

Código de controle da certidão: **3F6A.2D67.7C29.7D31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003

REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

( X ) VISTA ELETRÔNICA; ou

( ) VISTA PRESENCIAL – ATP.

Se Certidão / Portaria / Parecer / Nota técnica / Despacho / Outro. Identificar \_\_\_\_\_

Processo nº 53000.041399/2012-97

Relativo ao Serviço de: ( ) Rádio Comunitária / ( ) Rádio/TV Educativa / ( ) Televisão Digital / ( ) Rádio/TV Comercial / ( ) RTV Digital / ( ) RTV

Entidade: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Interessado(a): FERNANDA SENE VIEIRA

CPF/MF: \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Fone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

( ) Procurador ( X ) Advogado ( ) Integrante do corpo diretivo

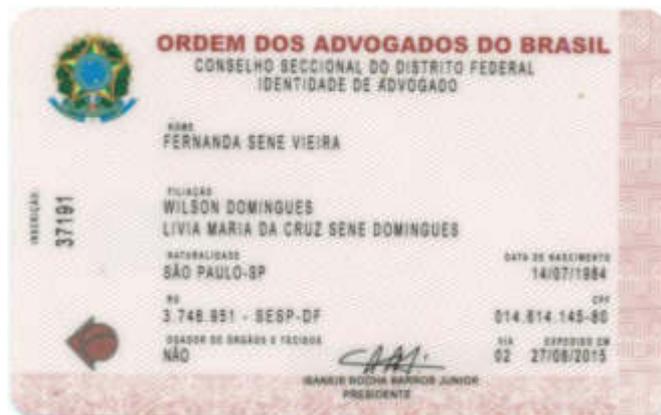
Anexar ao requerimento via digitalizada:

- a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto.
- b) Se advogado, carteira de inscrição na OAB; e
- c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

BSB, 19/10/16

FERNANDA SENE VIEIRA<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Nos termos do art. 9º, inciso II, da Portaria MCTIC nº 546, de 25 de julho de 2016, os documentos eletrônicos produzidos e geridos no âmbito do SEI terão garantia de integridade, de autoria e de autenticidade, mediante utilização de assinatura eletrônica, na modalidade assinatura cadastrada. Nesse caso, tendo em vista que o protocolo desta peça realizou-se mediante acesso da petionária ao CADSEI valendo-se de sua “assinatura cadastrada”, está dispensada a firma convencional.



**Data de Envio:**

19/10/2016 17:07:32

**De:**

MCTIC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@comunicacoes.gov.br>

**Para:**

fsenedomingues@gmail.com

**Assunto:**

SCE-ATENDIMENTO AO PÚBLICO

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: Processo nº 53900.058207/2016-61

Informo que seu pedido de atendimento eletrônico/presencial foi recebido com sucesso.

Informações adicionais serão enviadas assim que disponíveis.

Atenciosamente,

Atendimento ao Radiodifusor

Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de solicitação de atendimento eletrônico ou presencial deverá ser feito exclusivamente via peticionamento eletrônico. [<http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>]

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo. [<http://sei.mc.gov.br/consulta.html>]

O modelo do requerimento está disponível no sítio do Ministério. [<http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/atendimento-ao-radiodifusor>]

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério. [<http://www.mc.gov.br/sei>]

**Data de Envio:**

19/10/2016 17:25:39

**De:**

MCTIC/DEAA\_GAB (SEI-MC) <deaa\_gab.sei@comunicacoes.gov.br>

**Para:**

rubens.reis@comunicacoes.gov.br

**Assunto:**

vista eletrônica (53000.041399/2012-97)

**Mensagem:**

Prezadas

Solicitamos verificar a possibilidade de conceder vista eletrônica ao interessado, conforme requerimento em anexo.

Prazo para retorno desta informação até: 21/10/2016.

Att.

GAB/DEAA

**Anexos:**

Peticao\_1440686\_PEDIDO\_DE\_COPIA\_MC\_19.10.16.pdf



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**PARECER n. 01177/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

PROCESSO Nº 53000.041399/2012-97

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL

ASSUNTO: Execução de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos. Portaria de outorga e assinatura de contrato/convênio.

I – Portaria de outorga e assinatura de contrato/convênio de permissão para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Paraguaçu Paulista, no estado de São Paulo: **viabilidade jurídica.**

II – Necessidade, previamente, de retificação da cláusula segunda da minuta de convênio/contrato; após, o processo poderá ser submetido ao Exmo. Ministro de Estado.

III - Devolução dos autos à SCE, para adoção das diligências.

Senhor Coordenador,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, por intermédio da Nota Técnica nº 16209/2016/SEI-MC, encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, vencedora de seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Paraguaçu Paulista, no estado de São Paulo, com vistas à emissão de Portaria de outorga e assinatura do contrato/convênio de permissão com o Poder Público.

2. A outorga em questão é resultado de prévio procedimento seletivo, cujo desfecho foi apreciado por esta CONJUR, ocasião em que se exarou o PARECER Nº 0663/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, cuja cópia ora se anexa aos autos (doc. SEI 1449682), uma vez que a versão acostada ao processo digitalizado não conta com sua integralidade (as fls. de verso deixaram de ser digitalizadas). A respeito, veja-se a conclusão da referida manifestação jurídica *in verbis*:

*Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, opina favoravelmente à homologação da atual seleção pública, cujo objeto é a outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada FM, com fins exclusivamente educativos, para a localidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo (canal 268 E, Classe C), sagrando-se vencedora a FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL.*

3. Proferida análise no âmbito da seleção, adveio, ato contínuo, a publicação de Despacho de Homologação da seleção, na data de 21/09/2015 (doc. SEI 0729154 do processo relacionado nº 53000.046357/2012-42).

4. Desse modo, concluída a seleção pública com a adjudicação do objeto ao vencedor, fora solicitada a documentação referente à aprovação de local de instalação e equipamentos da correspondente emissora, em obediência ao art. 29 do Decreto nº 52.795, de 1963[1], já tendo decidido a autoridade administrativa por sua viabilidade, segundo Despacho doc. SEI 1130872.

5. Impende esclarecer, *ab initio*, que a instrução dos autos em tela se deu já sob a égide das alterações proporcionadas pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012[2] (o qual “*Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão aprovado pelo Decreto no 52.795, de 31 de outubro de 1963, e dos Decretos no 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e no 5.820, de 29 de junho de 2006*”), o qual promoveu a inversão de algumas das fases até então dispostas para o procedimento da outorga do serviço em questão. A partir de então, dá-se a publicação da Portaria de outorga (no caso, por se tratar de rádio), a assinatura do respectivo convênio/contrato e somente em seguida o processo será encaminhado para apreço pelo Congresso Nacional, com a expedição de Decreto Legislativo.

6. Em prosseguimento, submete novamente a SCE os autos a este Órgão, por meio da Nota Técnica nº 16209/2016, a fim de que se manifeste sobre a regularidade jurídico-formal do processo e das minutas de (i) contrato/convênio de permissão, (ii) Portarias de outorga e de consolidação de dados e (iii) Exposição de Motivos que o acompanham.

7. Esclareça-se, por oportuno, que, com a aplicação das novas disposições procedimentais do multicitado Decreto nº 7.670, de 2012, no caso em apreço, de radiodifusão sonora, dar-se-á a publicação da **Portaria de outorga** (de competência do Exmo. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações), seguida da **assinatura do contrato de permissão** no âmbito dessa Pasta Ministerial, senão, veja-se:

***Decreto nº 52.795, de 1963***

*Art. 31. Os contratos de concessão e permissão somente serão assinados após a comprovação do pagamento[3] integral do valor da outorga proposto, no prazo de até sessenta dias após a notificação para a sua celebração, e terão extrato publicado no Diário Oficial da União.*

*(...)*

*§ 2º O contrato será assinado pelo dirigente da entidade e pelo Ministro de Estado das Comunicações que, no ato, representará o Presidente da República no caso de serviços de radiodifusão de sons e imagens, devendo ser publicado em extrato no Diário Oficial da União.*

8. Nesta mesma oportunidade, deverá ser providenciada a publicação de um outro ato, qual seja, a **Portaria de consolidação dos dados da outorga**, em atendimento ao antevisto no art. 31-A do Decreto nº 52.795, de 1963, com a redação conferida pelo Decreto nº 7.670, de 2012:

*Art. 31-A. Após a celebração do contrato a que se refere o art. 31, o Ministro de Estado das Comunicações fará publicar, em observância ao parágrafo único do art. 61 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, portaria que conterá as seguintes informações:*

*I - entidade;*

*II - serviço a ser prestado;*

*III - área de prestação do serviço;*

*IV - principais obrigações; e*

*V - outras informações que se fizerem necessárias.*

*§ 1º A portaria a que se refere o caput será enviada ao Congresso Nacional, por meio de mensagem do Presidente da República, para deliberação.*

*§ 2º A deliberação do Congresso Nacional, da qual resultará decreto legislativo acerca da aprovação da outorga, é condição de eficácia da portaria.*

*§ 3º A contagem do prazo da concessão ou da permissão será iniciada a partir da publicação do decreto legislativo.*

§ 4º Após a publicação do decreto legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá autorização de funcionamento em caráter provisório, que será válida até a data de emissão da respectiva licença de funcionamento.

§ 5º Caso a outorga não seja aprovada pelo Congresso Nacional, o licitante receberá os valores pagos ao FISTEL em razão da outorga, corrigidos pela taxa SELIC, sendo facultado ao Ministério das Comunicações convocar os licitantes remanescentes para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das multas previstas no edital.” [grifos nossos]

9. Registre-se, ainda, que a eficácia da citada Portaria está condicionada à publicação do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional, ocasião em que se começará a contar o prazo da outorga.

10. Celebrado o contrato/convênio e publicadas as Portarias acima, os autos serão remetidos à Presidência da República por intermédio de **Exposição de Motivos**, para seu posterior seguimento ao apreço pelo Congresso Nacional.

11. Elaboradas as considerações supra, adentra-se agora ao apreço da documentação apresentada pela entidade para fins de se opinar acerca da viabilidade da assinatura do contrato/convênio com o Poder Público.

12. Quanto à representação da entidade, verifica-se, junto ao protocolo nº 53900.040045/206-13, a indicação do Sr. Edson Valter Pagano, Diretor Presidente, como o responsável por assinar o contrato/convênio em questão; à petição doc. SEI 1210953 do protocolo nº 53900.040034/2016-25, o documento que atesta a qualificação de brasileiro nato do citado representante.

13. Junto à petição 1210959 do supracitado protocolo, visualiza-se o CNPJ da entidade, o qual demonstra estado regular. Ademais, no mesmo protocolo, visualizam-se cópias dos atos constitutivos da entidade, com aprovação do Parquet Estadual.

14. Outrossim, o item 5 da referida Nota Técnica nº 16209/2016 traz os extratos de acompanhamento processual dos tribunais e certidões emitidas em nome dos integrantes do quadro diretivo da entidade, não se deparando com demandas judiciais em face dos mesmos, não se mostrando despidendo frisar que o cumprimento dos requisitos, dentre os quais a regularidade fiscal (corroborada pela certidão ora acostada – doc. SEI 1449568) e idoneidade moral da entidade e de seus dirigentes, deve ser observado pela entidade interessada, não só por ocasião da assinatura do contrato/convênio, mas igualmente durante a execução do serviço/prazo da outorga.

15. No tocante ao cumprimento do art. 12 e do art. 12, § 3º do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, a despeito de a Nota Técnica da SCE não fazer referência, verifica-se, em consulta realizada junto ao SRD/Anatel, que a entidade não se encontra registrada junto ao mesmo, razão pela qual se presume a inexistência de débitos em seu nome, já que não detentora de outorga do serviço de radiodifusão.

16. Destaca-se, igualmente, o extrato a constatar a disponibilidade do canal no Plano Básico – canal 268E (doc. SEI 1225264).

17. No que concerne às minutas de Portaria de outorga, de Portaria de consolidação dos dados da outorga e de Exposição de Motivos, constata-se sua regularidade.

18. Por sua vez, no que concerne à minuta de convênio proposta, igualmente anexa à Nota Técnica nº 16209/2016, a mesma merece reparos, em sua cláusula segunda, uma vez que a outorga entrará em vigor a partir da publicação do Decreto Legislativo (procedimento sob a égide das alterações do Decreto nº 7.670/2012), devendo-se suprimir, pois, a seguinte passagem “e de sua ratificação por parte do Congresso Nacional”.

19. Desta forma, procedida à correção supra, e considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à celebração do contrato/convênio, conclui-se que o processo

poderá, em seguida, ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para assinatura.

20. Em razão do exposto, sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para as providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 25 de outubro de 2016

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO  
Advogada da União

---

[1] Art. 29. A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério das Comunicações, no prazo de quatro meses contado da data de adjudicação do objeto da licitação, os locais escolhidos para a montagem da estação, bem como as plantas, orçamentos e todas as demais especificações técnicas dos equipamentos, sob pena de decair o direito à contratação, o que ocasionará a convocação dos licitantes remanescentes.

[2] Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012:

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus dispositivos se aplicam apenas aos editais publicados após o início de sua vigência.

[3] Esclareça-se, por oportuno, que as disposições aplicam-se às outorgas dos serviços de radiodifusão com  *fins exclusivamente educativos*  com as devidas adaptações, razão pela qual não há que se empregar no caso a regra de pagamento, visto que inexistente nas outorgas dessa natureza.

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000041399201297 e da chave de acesso aed9c2ec

---

Documento assinado eletronicamente por SOCORRO JANAINA MAXIMIANO LEONARDO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 13098006 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): SOCORRO JANAINA MAXIMIANO LEONARDO. Data e Hora: 25-10-2016 14:35. Número de Série: 13687331. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 02524/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53000.041399/2012-97**

**INTERESSADOS: FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**

**ASSUNTOS:** Execução de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos.

1. Aprovo por seus próprios fundamentos fático-jurídicos o judicioso PARECER N° 01177/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU da lavra da Advogada da União Dra. Socorro Janaina M. Leonardo, pondo-me acorde com o encaminhamento alvitrado.
2. À consideração superior.

Brasília,

26 de outubro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA  
Assistente Jurídico da União  
Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000041399201297 e da chave de acesso aed9c2ec

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 13286985 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 26-10-2016 13:06. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

---

**DESPACHO n. 02845/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53000.041399/2012-97**

**INTERESSADOS: FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**

**ASSUNTOS: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA, EM FREQUÊNCIA  
MODULADA, COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS.**

1. Aprovo o **DESPACHO n. 02524/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, que aprovou o **PARECER n. 01177/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra da Dra. Socorro Janaina M. Leonardo, Advogada da União.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão, em prosseguimento.

Brasília, 30 de novembro de 2016.

**GIORDANO DA SILVA ROSSETTO**

Advogado da União

Consultor Jurídico Adjunto substituto<sup>[1]</sup>

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000041399201297 e da chave de acesso aed9c2ec

Notas

1. <sup>^</sup> *Portaria n° 5.184, de 14 de novembro de 2016, Anexo III, Art. 23, inciso IV, publicada no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 2016.*

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 16149136 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-11-2016 10:25. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.041399/2012-97**

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 30/11/2016, às 12:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1530883** e o código CRC **9DAF3C64**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.041399/2012-97

SEI nº 1530883

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

## DESPACHO

Processo nº: **53000.041399/2012-97**

Referência: **PARECER nº 01177/2016/CONJURMCTIC/CGU/AGU**

Interessado: **FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**

Assunto: **Execução de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS.**

De ordem do Sr. Diretor Substituto, encaminho este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União (CGEC) para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira, Administrador**, em 30/11/2016, às 14:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1531480** e o código CRC **A74D1A4D**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.041399/2012-97

SEI nº 1531480

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

À

Secretaria de Radiodifusão - SERAD.

Referência: **Processo nº 53000.041399/2012-97.**

Tendo em vista o disposto no **Parecer nº 01177/2016/CONJUR MCTIC/CGU/AGU** (1530745), que opina pela viabilidade jurídica da assinatura de contrato entre a União e a FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, CNPJ nº 09.241.619/0001-62, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista/SP, por meio do canal 268E, bem como pela publicação da Portaria de outorga da permissão, havendo necessidade de retificação da cláusula 2ª da minuta do contrato, encaminha-se as Minutas **devidamente atualizadas** com vistas à assinatura do Sr. Ministro.

Atenciosamente,

---

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PERMISSÃO  
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO  
E A FUNDAÇÃO ONDA VERDE  
DE RADIODIFUSÃO BRASIL,  
PARA EXECUTAR O SERVIÇO  
DE RADIODIFUSÃO SONORA  
EM FREQUÊNCIA  
MODULADA, COM FINS  
EXCLUSIVAMENTE  
EDUCATIVOS, NA  
LOCALIDADE DE PARAGUAÇU  
PAULISTA, ESTADO DE SÃO  
PAULO.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano  
dois mil e \_\_\_\_\_, a UNIÃO, representada pelo Ministro de Estado da Ciência,  
Tecnologia, Inovações e Comunicações, Gilberto Kassab, e a FUNDAÇÃO ONDA  
VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, CNPJ nº 09.241.619/0001-62, representada pelo  
seu Procurador, Sr. Édio Henrique de Almeida José e Azevedo, OAB/DF nº 34.272,  
CPF/MF nº 055.731.026-13, assinam o presente Contrato de Permissão, de acordo  
com o Despacho de Homologação nº 398/2015/SEI-MC, publicado no Diário Oficial  
da União de 21 de setembro de 2015, para executar o Serviço de Radiodifusão  
Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na  
localidade de Paraguaçu Paulista/SP, regendo-se referida permissão pelo Código  
Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e,  
cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª.** Fica assegurado à Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil o direito de executar, sem exclusividade, na localidade de Paraguaçu Paulista/SP, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

**Cláusula 2ª.** A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da publicação do Decreto Legislativo.

**Cláusula 3ª.** A permissionária é obrigada a:

a) publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura;

b) após a obtenção de autorização de uso de radiofrequência junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, a entidade outorgada fica autorizada a

funcionar em caráter provisório até a emissão da licença definitiva de funcionamento;

c) a estação deverá entrar em funcionamento no prazo de doze meses contado da data de publicação da autorização de uso de radiofrequência;

d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

f) observar a não participação de seus dirigentes na administração de mais de uma entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

g) solicitar prévia aprovação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;

h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

i) solicitar prévia autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir a outorga;

j) observar as normas fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para execução do serviço;

k) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

l) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

m) facilitar a fiscalização, pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

n) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

o) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo órgão competente.

**Cláusula 4ª.** Na organização da programação, a entidade deverá:

a) subordinar os programas de informação e divertimento às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação

diária à transmissão de serviço noticioso;

e) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

f) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

g) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

h) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

i) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

j) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

k) manter em dia os registros da programação;

l) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram previstos nesta cláusula.

**Cláusula 5ª.** A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre essa frequência o direito de posse da União.

**Cláusula 6ª.** O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a entidade autorizada atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

**Cláusula 7ª.** O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

**Cláusula 8ª.** O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

**Parágrafo único.** A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras executantes de serviços de radiodifusão.

**Cláusula 9ª.** A permissionária autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo estabelecido, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

**Cláusula 10ª.** O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas, aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

**Cláusula 11ª.** As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão.

**Cláusula 12ª.** Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga de autorização pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a pedido da permissionária, ou por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato automaticamente rescindido.

**Cláusula 13ª.** Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

**Cláusula 14ª.** As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

**Cláusula 15ª.** Cópia do presente contrato será juntada ao processo da entidade ora contratada.

**Cláusula 16ª.** A eficácia do presente Contrato está condicionada à publicação da Portaria Ministerial de outorga da permissão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de sua ratificação pelo Congresso Nacional.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Permissão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que contém 5 (cinco) folhas, todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante 2 (duas) testemunhas.

\_\_\_\_\_  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e  
Comunicações

\_\_\_\_\_  
Permissionária

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Testemunha

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

MINUTA DE PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 31-A do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041399/2012-97, resolve:

Art. 1º Consolidar os dados da outorga da permissão do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista, estado de São Paulo, que terá as seguintes características:

I - a execução do serviço será realizada pela FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, vencedora do processo de seleção pública, objeto do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, conforme Despacho nº 398/2015/SEI-MC que adjudicou a referida outorga, publicado no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015;

II - o local de instalação da estação da emissora e a utilização de seus equipamentos foram aprovados, por meio do Despacho de 27 de abril de 2016; e

III - as principais obrigações a serem cumpridas pela concessionária são objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A eficácia da presente Portaria está condicionada à publicação do Portaria Ministerial de outorga da permissão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

\_\_\_\_\_  
MINUTA DE PORTARIA DO MINISTRO

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES**

**E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041399/2012-97, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista, estado de São Paulo.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

EM nº / /MC

Brasília, de de 201\_.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.041399/2012-97, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista, estado de São Paulo, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, por intermédio do Despacho de Homologação nº 398/2015/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015, em conformidade com a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ANEXO À EM Nº \_\_/MC, DE \_\_ DE \_\_\_\_ DE 2016.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista, estado de São Paulo.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Necessidade de encaminhamento do processo para publicação da Portaria Ministerial de outorga da permissão, bem como do correspondente

## 3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

## 4. Custos.

Não há.

## 5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

## 6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

## 7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

## 8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Portaria de outorga e assinatura de contrato/convênio de permissão para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Paraguaçu Paulista, no estado de São Paulo: **viabilidade jurídica**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Gonçalves dos Reis Junior, Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União, Substituto**, em 22/12/2016, às 15:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 05/01/2017, às 11:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1549391** e o código CRC **7C7A5FFF**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

## PORTARIA Nº 172/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 31-A do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041399/2012-97, resolve:

Art. 1º Consolidar os dados da outorga da permissão do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista, estado de São Paulo, que terá as seguintes características:.

I - a execução do serviço será realizada pela FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, vencedora do processo de seleção pública, objeto do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, conforme Despacho nº 398/2015/SEI-MC que adjudicou a referida outorga, publicado no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015;

II - o local de instalação da estação da emissora e a utilização de seus equipamentos foram aprovados, por meio do Despacho de 27 de abril de 2016; e

III - as principais obrigações a serem cumpridas pela concessionária são objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A eficácia da presente Portaria está condicionada à publicação do Portaria Ministerial de outorga da permissão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 12/04/2017, às 16:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1607229** e o código CRC **968766A6**.

## PORTARIA Nº 173/2017/SEI-MCTIC

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041399/2012-97, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista, estado de São Paulo.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 12/04/2017, às 16:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1607232** e o código CRC **87768CD6**.

Referência: Processo nº 53000.041399/2012-97

SEI nº 1607232

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.041399/2012-97, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista, estado de São Paulo, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, por intermédio do Despacho de Homologação nº 398/2015/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015, em conformidade com a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**ANEXO A EM Nº /MCTIC, DE DE DE 2016.**

1. <b>Síntese do problema ou da situação que reclama providências:</b> Outorga permissão a Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, para executar, sem direito de exclusividade, Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista, estado de São Paulo,
2. <b>Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:</b> Edição de Decreto Outorga permissão a Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, para executar, sem direito de exclusividade, Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista, estado de São Paulo, que produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.
3. <b>Alternativas existentes à medida proposta:</b> Não há
4. <b>Custos:</b> Não há
5. <b>Razões que justificam a urgência:</b> Não se aplica
6. <b>Impacto sobre o meio ambiente:</b> Não há
7. <b>Alterações Propostas:</b> (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medida Provisória): Não se aplica

8. **Síntese do Parecer do Órgão Jurídico:** Viabilidade jurídica considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à outorga da permissão.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 12/04/2017, às 16:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1607219** e o código CRC **CE94B86F**.

**Referência:** Processo nº 53000.041399/2012-97

SEI nº 1607219

CONTRATO DE PERMISSÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS, NA LOCALIDADE DE PARAGUAÇU PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e \_\_\_\_\_, a UNIÃO, representada pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Gilberto Kassab, e a FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, CNPJ nº 09.241.619/0001-62, representada pelo seu Procurador, Sr. Édio Henrique de Almeida José e Azevedo, OAB/DF nº 34.272, CPF/MF nº 055.731.026-13, assinam o presente Contrato de Permissão, de acordo com o Despacho de Homologação nº 398/2015/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista/SP, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª.** Fica assegurado à Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil o direito de executar, sem exclusividade, na localidade de Paraguaçu Paulista/SP, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

**Cláusula 2ª.** A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da publicação do Decreto Legislativo.

**Cláusula 3ª.** A permissionária é obrigada a:

a) publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura;

b) após a obtenção de autorização de uso de radiofrequência junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, a entidade outorgada fica autorizada a funcionar em caráter provisório até a emissão da licença definitiva de funcionamento;

c) a estação deverá entrar em funcionamento no prazo de doze meses contado da data de publicação da autorização de uso de radiofrequência;

d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

f) observar a não participação de seus dirigentes na administração de mais de uma entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

g) solicitar prévia aprovação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;

h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

i) solicitar prévia autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir a outorga;

j) observar as normas fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para execução do serviço;

k) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

l) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

m) facilitar a fiscalização, pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

n) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão

logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

o) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo órgão competente.

**Cláusula 4ª.** Na organização da programação, a entidade deverá:

a) subordinar os programas de informação e divertimento às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária à transmissão de serviço noticioso;

e) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

f) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

g) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

h) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

i) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

j) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

k) manter em dia os registros da programação;

l) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram previstos nesta cláusula.

**Cláusula 5ª.** A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre essa frequência o direito de posse da União.

**Cláusula 6ª.** O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a entidade autorizada atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

**Cláusula 7ª.** O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

**Cláusula 8ª.** O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

**Parágrafo único.** A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras executantes de serviços de radiodifusão.

**Cláusula 9ª.** A permissionária autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo estabelecido, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

**Cláusula 10ª.** O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas, aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

**Cláusula 11ª.** As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão.

**Cláusula 12ª.** Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga de

autorização pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a pedido da permissionária, ou por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato automaticamente rescindido.

**Cláusula 13ª.** Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

**Cláusula 14ª.** As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

**Cláusula 15ª.** Cópia do presente contrato será juntada ao processo da entidade ora contratada.

**Cláusula 16ª.** A eficácia do presente Contrato está condicionada à publicação da Portaria Ministerial de outorga da permissão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de sua ratificação pelo Congresso Nacional.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Permissão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que contém 5 (cinco) folhas, todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante 2 (duas) testemunhas.

---

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e  
Comunicações

---

Permissionária

---

Testemunha

---

Testemunha

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 12/04/2017, às 16:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1607237** e o código CRC **3A4F6FB9**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.041399/2012-97

SEI nº 1607237

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

## **NOTA TÉCNICA Nº 8765/2017/SEI-MCTIC**

Referência: **Processo nº 53000.041399/2012-97**

Assunto: **Convocação para assinatura do Contrato de Permissão de Outorga de Serviço de Radiodifusão com fins exclusivamente Educativos.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. Tratam os autos de assinatura de contrato, relativo à outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista/SP, deferida à FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, CNPJ nº 09.241.619/0001-62.

### **ANÁLISE**

---

2. Realizada a instrução, em conformidade com o que estabelece a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1, de 3 de novembro de 2004, em seu Art. 5º, o processo foi encaminhado à Consultoria Jurídica, acompanhado da minuta do Contrato de Permissão, para apreciação quanto à sua regularidade técnico-jurídica, com vistas à assinatura do contrato, tendo sido devolvido à esta Coordenação, instruído pelo **Parecer nº 01177/2016/CONJURMCTIC/CGU/AGU (1530745)**, que considerou o processo apto para prosseguimento, tendo a minuta supracitada sido, então, submetida ao Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para assinatura.

### **CONCLUSÃO**

---

3. Diante do exposto, opinamos pelo encaminhamento de cópia da presente Nota Técnica, por meio de ofício, via postal, com Aviso de Recebimento (AR), com vistas à convocação do interessado para a assinatura do Contrato deferida à entidade supracitada, que ocorrerá às **15h do dia 01 de junho de 2017**, neste Ministério das Comunicações, sob pena de cancelamento da outorga em apreço.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Gonçalves dos Reis Junior, Coordenador do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 20/04/2017, às 13:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Técnico de Nível Superior**, em 20/04/2017, às 13:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1825045** e o código CRC **784F46A5**.

---

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.041399/2012-97

SEI nº 1825045



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, sala 301 Oeste  
70044-900 – Brasília – DF  
2027-6890

Ofício nº 17909/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

**EDSON VALTER PAGANO**

Representante Legal da Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil  
Rua Antônio Comparato, 148, bairro Campo Belo  
04605-030 / São Paulo – SP

Assunto: **Convocação para assinatura do Contrato de Permissão -  
Processo nº 53000.041399/2012-97.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8765/2017/SEI-MCTIC**, com vistas à convocação para assinatura de contrato relativo à outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista/SP, deferida à entidade acima referenciada supracitada, convocando o **Sr. Édio Henrique de Almeida José e Azevedo** a comparecer a este Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, sala de atendimento ao público, sito à Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Sala T-25, às **15h do dia 01 de junho de 2017**.

2. Informamos ainda que a assinatura do Contrato pode se dar por pessoa diversa, desde que apresentada **Procuração** devidamente assinada pelo Sr. Édio Henrique de Almeida José e Azevedo (**procurador constante do contrato**) dando poderes **específicos para assinatura do mesmo**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Gonçalves dos Reis**



**Junior, Coordenador do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 20/04/2017, às 13:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1825051** e o código CRC **2E2AB4D1**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 17909/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.041399/2012-97 - Nº SEI: 1825051

**Data de Envio:**

24/04/2017 14:22:42

**De:**

MCTIC/SDEDU (SEI-MC) <sdedu.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

edpagano@uol.com.br  
edpagano@yahoo.com  
amontoro@uol.com.br

**Assunto:**

Envio de Correspondência Oficial - Ministerio da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 53000.041399/2012-97

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

Oficio\_1825051.html  
Nota\_Tecnica\_1825045.html

## EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil.

ESPÉCIE: Contrato de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 173, de 12 de abril de 2017.

OBJETO: Execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista, estado de São Paulo.

VIGÊNCIA: A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da publicação do Decreto Legislativo.

DATA E ASSINATURA: Gilberto Kassab – Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em 12 de abril de 2017, e Édio Henrique de Almeida José e Azevedo – Procurador da Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, em 1 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 10/05/2017, às 15:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1867119** e o código CRC **3CB7A5CE**.

**Referência:** Processo nº 53000.041399/2012-97

SEI nº 1867119



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, sala 301 Oeste  
70044-900 – Brasília – DF  
2027-6890

Ofício nº 20399/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

**EDSON VALTER PAGANO**

Representante Legal da Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil

Rua Antônio Comparato, 148, bairro Campo Belo

04605-030 / São Paulo – SP

**Assunto: Comunica prazo para publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União - Processo nº 53000.041399/2012-97.**

Senhor Representante Legal,

1. Formalizada a outorga de permissão para a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista/SP, por meio do contrato celebrado entre a União e a **Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil**, informo que, nos termos do art. 31, §2º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, essa concessionária deverá providenciar a publicação do contrato, em extrato, no Diário Oficial da União, no **prazo de 20 (vinte) dias**, contado da data de sua assinatura, bem como a publicação da Portaria nº **172/2017/SEI-MCTIC** de consolidação dos dados da outorga e da Portaria nº **173/2017/SEI-MCTIC** de outorga da permissão.

2. Solicito, por oportuno, especial atenção à data do vencimento do boleto bancário (anexo), emitido pela Imprensa Nacional, referente à publicação da matéria naquele periódico, que estipula o prazo máximo de **10 (dez) dias** para o recolhimento do valor da referida publicação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignaões da União**, em 10/05/2017, às 14:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1867140** e o código CRC **0F98E29A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20399/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.041399/2012-97 - Nº SEI: 1867140

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 44.775.962-0 DATA DE EMISSÃO 10/DEZ/2007

NOME ADILSON RIBEIRO DE BRITO

FILIAÇÃO SEVERINO JOSÉ DE BRITO  
E HELENA RIBEIRO DE BRITO

NATURALIDADE BOTUCATU - SP 16/MAR/1989

DOC ORIGEM BOTUCATU-SP  
RUBIÃO JUNIOR  
CN: LV.A14 / FLS. 168V/N. 006311

CPF 387376668/00

*di. A. F. L. S.*  
ASSINATURA DO TITULAR  
Divisão de Registro de Carteira de Identidade - URCB-SSP-SP  
LEI N. 7.118 DE 25/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

1209-6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ANTONIO GOMES DE SAUS

FOLHAS DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

8464-051316

*Adilson Ribeiro de Brito*

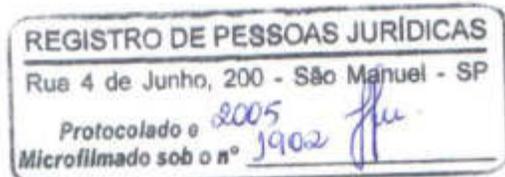



**Termo Aditivo valido de 18/11/2014 at é 04/10/2015  
**FUNDAÇÃO BRITO JUNIOR DE RADIO E TV EDUCATIVA****

**O Conselho Curador da FUNDAÇÃO BRITO JUNIOR DE RADIO E TV EDUCATIVA**, senhores LUIZ RIBEIRO DE BRITO, RG nº 45.213.954-5 SSP/SP, CPF nº 292.597.328-08, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na rua Abílio Gomes nº 46, Jardim Progresso, São Manuel /SP; MARIA DO CARMO SANCHES, RG nº 22.459.539-8 SSP/SP, CPF nº 130.952.298-79, brasileira, separada judicialmente, jornalista, residente e domiciliada na rua São Luiz nº 105, Santa Terezinha, São Manuel/SP; e ANTONIO APARECIDO JORGE, RG nº 33.591.666-1 SSP/SP, CPF nº 078.976.948-44, brasileiro, separado judicialmente, radialista, residente e domiciliado na rua Alexandre Brollo nº 56, Parque Recreio São Manuel/SP, e conselho de diretores Adilson Ribeiro de Brito, RG nº 44.775.962-0 SSP/SP; CPF nº 387.376.668-00, brasileiro, estudante, solteiro, domiciliado na Rua Pedro Paniguel nº 625, Botucatu- SP e Adriana Maria Godoi, RG nº 23.558.869-6 SSP/SP, CPF nº 154.250.328-03, brasileira, secretária, solteira, domiciliada na Rua Artur Innocenti nº 1.144, Jardim Planalto, São Manuel/SP, reuniram na sede da Fundação Brito Junior de Radio e TV Educativa na rua São Luiz 105 Santa Terezinha em São Manuel /SP, para tratar da aprovação de um termo aditivo para permanecer da diretoria do dia 18 de novembro de 2014 até 04/10/2015 sem alterações.

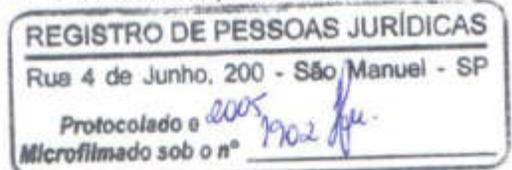
Foi aprovado por 2/3 do conselho de curadores e do conselho de diretores.

São Manuel dia 18 de novembro de 2014.



**Assim ficou composta Conselho de Diretores:**

- a) **Diretor-presidente:** ADILSON RIBEIRO DE BRITO, RG nº 44.775.962-0 SSP/SP; CPF nº 387.376.668-00, estudante, solteiro, domiciliado na rua Pedro Paniguel nº 625, Botucatu- SP;
- b) **Diretor Vice-presidenta:** ADRIANA MARIA GODOI, RG nº 23.558.869-6 SSP/SP, CPF nº 154.250.328-03, secretária, solteira, domiciliada na rua Artur Innocenti nº 1.144, Jardim Planalto, São Manuel/SP, representante do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel Estado de São Paulo - IMES, CNPJ 51.522.266/0001.35;
- c) **Diretor Administrativo e Financeiro:** MARCELO AUGUSTO TOTTI, CPF nº 276.373.438-39, RG nº 29.002.316-6 SSP/SP, brasileiro, residente domiciliado na Rua Georges Basile Mitropapas nº 120 Jardim Açaí, Diretor Acadêmico, divorciado, representante do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel Estado de São Paulo- IMES, CNPJ nº 51.522.266/0001.35.



*mdo carmo*

MARIA DO CARMO SANCHESI, RG nº 22.459.539-8 SSP/SP, CPF nº 130.952.298-79, brasileira, jornalista, separada judicialmente, domiciliada na rua São Luiz nº 105, Santa Terezinha, São Manuel/SP.

*Antonio Aparecido Jorge*

ANTONIO APARECIDO JORGE, RG nº 33.591.666-1 SSP/SP, CPF nº 078.976.948-44, brasileiro, separado judicialmente, radialista, residente e domiciliado na rua Alexandre Brollo, nº 56, parque recreio, São Manuel/SP.

FUNDAÇÃO BRITO JUNIOR DE RADIO TV EDUCATIVA

Lista

*Adilson Ribeiro de Brito*

ADILSON RIBEIRO DE BRITO, RG nº 44.775.962; CPF nº 387 376.668.00 SSP/SP, brasileiro, estudante, solteiro, domiciliado na Rua Pedro Paniguel nº 625, Botucatu- SP.

*Adriana Maria Godoi*

ADRIANA MARIA GODOI, RG nº 23.558.869-6, CPF nº 154.250.328-03 SSP/SP, brasileira, secretária, solteira, domiciliada na rua Artur Innocenti nº 1.144, Jardim Planalto São Manuel.

MARCELO AUGUSTO TOTTI, CPF nº 276.373.438-39, RG nº 29.002.316-6 SSP/SP, brasileiro, residente domiciliado na rua Georges Basile Mitropapas, 120, jardim Açaí, Diretor Acadêmico, divorciado.

*Luz Ribeiro de Brito*

LUIZ RIBEIRO DE BRITO, RG nº 45.213.95-5SSP/SP, CPF nº 292.597.328-08, brasileiro, solteiro, comerciante, maior, residente e domiciliado na rua Alexandre Brollo nº 56, Parque Recreio, São Manuel /SP.

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
RUA QUATRO DE JUNHO, 200 - CENTRO - SÃO MANUEL - SP - TELEFAX: (14) 3841-4070  
OFICIAL DE REGISTRO: JOSÉ MAURÍCIO SAMPAIO CASTRO

Protocolo: 2.005 Recibo/Cert.  
Reg./Mic. nº 1.902  
Esc.: 37,78 ; Est.: 10,75  
Cart.: 5,54 - R.C.: 1,19  
T.J.: 2,58 ; Desp.: 0,00  
18/12/2015 Total: 60,46.  
JOSILEINE VIDAL - ESCRIVENTE AUTORIZADA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DE SÃO MANUEL - SP

CNPJ: 49.566.367/0001-66

RUA 4 DE JUNHO, N° 200 Fone: ( 14)3841-4070

JOSÉ MAURÍCIO SAMPAIO CASTRO - OFICIAL

**CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO N°: 2005**

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 2.005 em 18/12/2015, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

**Registrado e microfilmado sob n°: 1902**

ATO

Valor Base Oficial Estado Carteira R. Civil Tribunal M.P.\* I.M.\*\* TOTAL

Reg./Mic. n° 1.902								
0	R\$ 33,20	R\$ 9,44	R\$ 4,87	R\$ 1,75	R\$ 2,28	R\$ 1,59	R\$ 0,00	R\$ 53,13

Microfilmagem								
1	R\$ 4,58	R\$ 1,31	R\$ 0,67	R\$ 0,24	R\$ 0,31	R\$ 0,22	R\$ 0,00	R\$ 7,33

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação COTA: UFESP (2,85)

Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 37,78	R\$ 10,75	R\$ 5,54	R\$ 1,99	R\$ 2,59	R\$ 1,81	R\$ 0,00	R\$ 60,46

\* Ministério Público  
\*\* Imposto Municipal

Obs.:

SÃO MANUEL, 18 de dezembro de 2015

  
\_\_\_\_\_  
JOSILENE VIDAL  
ESCREVENTE AUTORIZADA

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE SÃO MANUEL - SP  
Rua Quatro de Junho, 200 Centro CEP 18650-000  
Telefone/Fax (14) 3841-4070

**Ata de alteração Estatutária e nova  
diretoria2015/2019.**

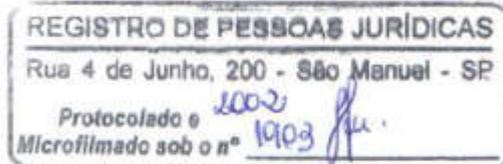
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua 4 de Junho, 200 - São Manuel - SP
Protocolado e Microfilmado sob o nº 3003

**FUNDAÇÃO BRITO JUNIOR DE RADIO E TV EDUCATIVA**

O Conselho Curador da **Fundação Brito Junior de Radio e TV Educativa**, senhores Luiz Ribeiro de Brito, RG nº 45.213.954-5 SSP/SP, CPF nº 292.597.328-08, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na rua Alexandre Brollo nº 56, Parque Recreio, São Manuel /SP; Maria do Carmo Sanches, RG nº 22.459.539-8 SSP/SP, CPF nº 130.952.298-79, brasileira, separada judicialmente, jornalista, residente e domiciliada na rua São Luiz nº 105, Santa Terezinha, São Manuel/SP, e Antonio Aparecido Jorge, RG nº 33.591.666-1SSP/SP, CPF nº 078.976.948-44, brasileiro, separado judicialmente, radialista, residente e domiciliado na rua Alexandre Brollo nº 56 Parque Recreio São Manuel/SP, não houve alterações nos membros do conselho de curadores de sua escritura publica, ficando assim constituídos:

Luiz Ribeiro de Brito, Maria do Carmo Sanches, Antonio Aparecido Jorge, reuniram em 05 de outubro de 2015, na sede da Fundação os membros do conselho de curadores e os diretores para tratar da alteração estatutária e nova diretoria, firmes na alínea "i", artigo 13º e 47º do respectivo Estatuto, com a finalidade de alteração estatutária, o qual segue com as devidas alterações no Art 2º fica incluído novas filiais na cidade de Botucatu na rua Pedro Paniguel nº 675 Distrito de Rubião Junior e na cidade de Vera Cruz na rua Jose Bonifácio nº 622, centro ambas no estado de São Paulo e passa a ter nova redação os artigos 5º, 7º e 16º, bem como para eleição da nova

diretoria, respeitando quórum constante no Art 47º de 2/3 dos componentes de Curadores e do Conselho de Diretor de acordo com Art 67º do Código Civil, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes, passando a vigorar a partir da presente data, ou seja, 05 de outubro de 2015 e ao término em 05 de outubro de 2019 ficando, portanto, constituída da seguinte forma:



- a) **DIRETOR-PRESIDENTE:** Adilson Ribeiro de Brito, RG nº 44.775.962-0 SSP/SP; CPF nº 387.376.668-00, brasileiro, estudante, solteiro, domiciliado na Rua Pedro Paniguel nº 625, Botucatu- SP.
- b) **VICE-PRESIDENTE:** Elias Marques, brasileiro, casado, Escrevente Técnico Judiciário, portador do RG nº 26.469.139-8 SSP/SP e inscrito no CPF nº 180.904.998-99, residente e domiciliado na Rua Jose Bonifácio, 622, Fundos, CEP: 17560-000, na Cidade de Vera Cruz -SP.
- c) **ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:** Maria do Carmo Sanches, RG nº 22.459.539-8 SSP/SP, CPF nº 130.952.298-79, brasileira, separada judicialmente,

jornalista, residente e domiciliada na rua São Luiz nº 105,  
Santa Terezinha, São Manuel-SP.

Após as nomeações, nada mais a tratar, o presidente do Conselho Curador, senhor LUIZ RIBEIRO DE BRITO encerra o feito, pelo que segue a ata para assinatura de todos os membros do Conselho Curador a nova diretoria e as alterações estatutária, feito isso deve ser aprovado as alterações no ministério público e após fazer o registro no cartório de pessoa jurídica do livro A de São Manuel - SP.

Conforme extraído do registro do livro de Ata 01, fls. 02,03.

São Manuel, 5 de outubro de 2015.

*Luiz Ribeiro de Brito*  
**LUIZ RIBEIRO DE BRITO,**  
RG nº 45.213.954-5 SSP/SP  
CPF nº 292.597.328-08

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Rua 4 de Junho, 200 - São Manuel - SP  
Protocolado e  
Microfilmado sob o nº 1903

*mdayan*  
**MARIA DO CARMO SANCHES**  
RG nº 22.459.539-8 SSP/SP  
CPF nº 130.952.298-79



*[Handwritten signature]*

**ELIAS MARQUES**  
RG nº 26.469.139-8 SSP/SP  
CPF nº 180.904.998-99

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ - SP  
Rua Paulo Gervásio Franco, 227, Centro - CEP: 17160-900 - Vera Cruz/SP - Fone/Fax: (14) 3492-1155  
Sívio Osmar Martins - Oficial e Tabelião

Reconheço por semelhança a firma de ELIAS MARQUES, em documento de valor econômico, e dou fe, em Vera Cruz, 13 de outubro de 2015, R\$ 4,75.

SÍLVIO OSMAR MARTINS  
Registrador/Tabelião

REG CIVIL VERA CRUZ SP  
118657  
FIRMA 1  
1227AA021454

*Adilson Ribeiro de Brito*  
**ADILSON RIBEIRO DE BRITO,**  
RG nº 44.775.962-0 SSP/SP,  
CPF nº 387.376.668-00

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Rua 4 de Junho, 200 - São Manuel - SP  
Protocolado e *2002*  
Microfilmado sob o nº *1903* *Rlu.*

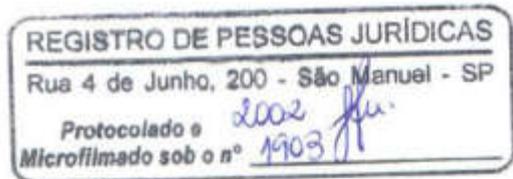
*Adriana Godoi*  
**ADRIANA MARIA GODOI,**  
RG nº 23.558.869-6 SSP/SP,  
CPF nº 154.250.328-03

**Aceitação a Nomeação do conselho Diretor da  
FUNDAÇÃO BRITO JUNIOR DE RADIO E TV EDUCATIVA.**

ADILSON RIBEIRO DE BRITO, RG nº 44.775.962-0 SSP/SP; CPF nº 387.376.668-00, brasileiro, estudante, solteiro, domiciliado na Rua Pedro Paniguel nº 625, Botucatu- SP; ELIAS MARQUES, brasileiro, casado, Escrevente Técnico Judiciário, portador do RG nº 26.469.139-8 e inscrito no CPF nº 180.904.998-99, residente e domiciliado na Rua Jose Bonifácio, 622, CEP: 17560-000, na Cidade de Vera Cruz-SP; MARIA DO CARMO SANCHES, RG nº 22.459.539-8 SSP/SP, CPF nº 130.952.298-79, brasileira, separada judicialmente, jornalista, residente e domiciliada na rua São Luiz nº 105, Santa Terezinha, São Manuel-SP, **declaram** aceitar a nomeação e constituição como membros do conselho Diretor da FUNDAÇÃO BRITO JUNIOR DE RADIO E TV EDUCATIVA, CNJP 11.056.855/0001-50, conforme ato do Conselho Curador alusivos a estes cargos:

- a) **DIRETOR-PRESIDENTE:** ADILSON RIBEIRO DE BRITO, RG nº 44.775.962-0 SSP/SP; CPF nº 387.376.668-00, brasileiro, estudante, solteiro, domiciliado na Rua Pedro Paniguel nº 625, Botucatu, Estado de São Paulo.
- b) **VICE-PRESIDENTE:** ELIAS MARQUES, brasileiro, casado, Escrevente Técnico Judiciário, portador do RG nº 26.469.139-8 e inscrito no CPF nº 180.904.998-99, residente e domiciliado na Rua Jose Bonifácio, 622, CEP: 17560-000, na Cidade de Vera Cruz, Estado de São Paulo.
- c) **ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:** MARIA DO CARMO SANCHES, RG nº 22.459.539-8 SSP/SP, CPF nº 130.952.298-79, brasileira, separada judicialmente, jornalista, residente e domiciliada na rua São Luiz nº 105, Santa Terezinha, São Manuel-SP.

Firmes nesses termos,



São Manuel/SP, 5 de outubro de 2015

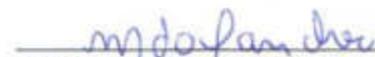
  
ADILSON RIBEIRO DE BRITO

  
MARIA DO CARMO SANCHES

  
ELIAS MARQUES

**FUNDAÇÃO BRITO JUNIOR DE RADIO E TV EDUCATIVA****Lista 1 de presença:**

**LUIZ RIBEIRO DE BRITO**, RG nº 45.213.954-5 SSP/SP, CPF nº 292.597.328-08, brasileiro, solteiro, comerciante, maior, residente e domiciliado na rua Alexandre Brollo nº 56, Parque Recreio, São Manuel Estado de São Paulo.



**MARIA DO CARMO SANCHES**, RG nº 22.459.539-8, SSP/SP, CPF nº 130.952.298-9, brasileira, separada judicialmente, jornalista, residente e domiciliada na rua São Luiz nº 105, Santa Terezinha, São Manuel Estado de São Paulo.



**ELIAS MARQUES**, brasileiro, casado, Escrevente Técnico Judiciário, portador do RG nº 26.469.139-8 e inscrito no CPF nº 180.904.998-99, residente e domiciliado na Rua Jose Bonifácio, 622, CEP: 17560-000, na Cidade de Vera Cruz, Estado de São Paulo.



**ADILSON RIBEIRO DE BRITO**, RG nº 44.775.962-0 SSP/SP; CPF nº 387.376.668-00, brasileiro, estudante, solteiro, domiciliado na Rua Pedro Paniguel nº 625, Botucatu, Estado de São Paulo.

FUNDAÇÃO BRITO JUNIOR DE RADIO E TV EDUCATIVA

Lista 2 de presença:

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Rua 4 de Junho, 200 - São Manuel - SP  
Protocolado e *2002*  
Microfilmado sob o n° *1903* *Ju.*

*Adriana Godoi*  
**ADRIANA MARIA GODOI**, RG nº 23.558.869-6 SSP/SP, CPF nº 154.250.328-03, brasileira, solteira, secretária e residente e domiciliado na rua Artur Innocenti nº 1.144, Jardim Planalto, São Manuel/SP.

*Antonio Aparecido Jorge*  
**ANTONIO APARECIDO JORGE**, RG nº 33.591.666-1, SSP/SP, CPF nº 078.976.948-44, brasileiro, separado judicialmente, radialista e residente e domiciliada na rua Alexandre Brollo nº 56, Parque Recreio, São Manuel Estado de São Paulo.

**ESTATUTO DA FUNDAÇÃO BRITO JÚNIOR DE RÁDIO E TV EDUCATIVA****CAPITULO I**

Art. 1º. A FUNDAÇÃO BRITO JÚNIOR DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DO CNPJ 11.056.855.0001-50, doravante denominada apenas Fundação, é entidade jurídica de direito privado, com finalidades que visa a promoção da cultura e da educação, sem fim lucrativo e registrada no cartório de registro pessoas jurídicas do livro A.

Art. 2º. A Fundação tem sede e foro na cidade de São Manuel – SP, na rua São Luiz, 105, Santa Terezinha São Manuel São Paulo, CEP : 18650-000, podendo criar escritórios em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo único. **A Fundação tem filiais nas seguintes cidades:**

a) Em Botucatu – São Paulo, na Rua Pedro Paniguel nº 675 - Distrito de Rubião Junior, CEP: 18618-070.

b) Em Vera Cruz – São Paulo, na Rua Jose Bonifácio nº 622, centro, CEP: 17560-000.

Art. 3º. O prazo de duração é Indeterminado.

Art. 4º. A Fundação é regida por este Estatuto e pela legislação em vigor no que lhe for aplicável.

§ 1º. A Fundação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

§ 2º. Adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 5º. A Fundação tem como finalidade:

- a) realizar e divulgar programas sociais de interesse das comunidades carentes da região, especialmente idosos, crianças, grupos de mães, deficientes físicos e mentais, população de baixa renda, órfãos e outros grupos carentes;
- b) criar, manter e administrar atividades de programas de serviços cultural e educacional, através de canais próprios de radiodifusão cultural e educativo, sem finalidade comercial, primando pelo interesse comunitário, especialmente os mencionados na alínea anterior;
- c) executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada e de sons e imagens, atendendo objetivos de implantação de serviço comunitário informativo alusivo à elementos pitorescos, regionais;
- d) promover iniciativas e campanhas beneficentes com colaboração de entidades de assistência social;
- e) fundar e/ ou manter e administrar entidades, obras de serviços, centros de cultura, museus, bibliotecas e centros de lazer, incentivando a expansão da cultura, arte e educação;

- f) incentivar a fundação de creches, bem como cursos e escolas de todos os graus e, ainda, insuflar e viabilizar bolsas de estudos e estágios;
- g) instituir cursos de formação profissional nas diversas áreas da radiodifusão utilizando instalações da fundação;
- h) patrocinar e divulgar eventos culturais como exposições, festivais de artes, espetáculos teatrais, de dança, de música, de ópera, de dança e música, de circo e atividades congêneres, colimando a manutenção dos valores culturais da região;
- i) preservar o folclore e as tradições populares da região, bem como patrocinar os espetáculos folclóricos sem fim lucrativo;
- j) estabelecer contratos com emissoras de radiodifusão com o propósito de produzir programas culturais informativos e educativos;
- k) imprimir revistas, livros e jornais para apoio e divulgação de suas atividades;
- l) estimular e apoiar pesquisas, planos e projetos em todas as áreas de conhecimento e da cultura;
- m) prestar serviços a terceiros dentro do objetivo e finalidade da Fundação;
- n) produzir e distribuir livros, cadernos, revistas, monografias, filmes, vídeo e áudio, DVD, CDs e teses que versem sobre a cultura, educação, desporto e ação comunitária;
- o) promover a assistência social;
- p) defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- q) defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- r) promoção do voluntariado, incluso na execução de radiodifusão educativa e, na produção de respectivos programas;
- s) promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

§ 1º. Para a consecução de seus objetivos a Fundação poderá se associar, estabelecer parceria, intercâmbio, firmar contratos e convênios com outras Fundações Públicas ou privadas, bem como governamentais ou particulares, no Brasil e no exterior.

§ 2º. A Fundação poderá contratar com terceiros a prestação de serviços técnicos ou especializados, em consonância com seus objetivos.

§ 3º. A Fundação poderá utilizar o nome de fantasia, "EDUCATIVA FM" para execução do serviço público de radiodifusão sonora educativa e/ou de sons e imagens.

§ 4º. A Fundação observará o princípio da universalização dos serviços, no respectivo âmbito de sua atuação.

§ 5º. Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a

8  
A

outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

## **CAPÍTULO II DOS COLABORADORES**

Art. 6º. A Fundação poderá ter cooperadores:

§ 1º. Cooperadores são participantes - pessoas ou jurídicas - que requeiram registro em ata, aprovados pelo Conselho Diretor e o Conselho Curador, os quais até seis meses após a outorga de concessão, de permissão ou autorização para o uso do canal cultural e educativo, e contribuam de uma vez com a doação em espécie ou em bens, na importância a ser fixada após apresentação do projeto de investimentos, que não seria, entretanto inferior a R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

§ 2º. São ainda cooperadores participantes as pessoas físicas ou jurídicas que fora do prazo do § 1º, a qualquer tempo, contribuam de modo relevante para o desenvolvimento e realização dos fins da Fundação, apoiando a em termos materiais e/ou financeiros de forma contínua, cujo registro como tal será efetuado mediante aprovação do Conselho Diretor e do Conselho Curador.

## **CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO E DO ATIVO**

Art. 7º. O patrimônio e ativo da fundação serão constituídos:

- a) pelas doações, auxílios e subvenções que venham a ser feitos ou concedidos pela União, Estado ou Municípios e quaisquer outras pessoas jurídicas, entidades Públicas ou particulares do país ou do exterior;
- b) pelos bens de direitos que forem doados por outras pessoas físicas, jurídicas, entidades, públicas que desejam colaborar com a Fundação para atingir os seus objetivos;
- c) pelos bens móveis ou imóveis que venham a ser adquiridos com doação, compra, cessão, legados ou qualquer outro modo;
- d) pelas rendas e juros resultantes de depósitos bancários;
- e) pelas rendas resultantes de sua atividade em radiodifusão educativa, de edições, direitos autorais e eventuais serviços de impressão, (DEPARTAMENTO EDITORIAL), e pela prestação de serviço ou fornecimentos de bens, (DEPARTAMENTO DE SERVIÇO GERAIS), e outras rendas eventuais;
- f) pelos saldos de exercícios anteriores transferidos para conta patrimonial;

- g) pela verba inicial R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em moeda corrente nacional, doados à instituição;
- h) pelas contribuições de participantes e colaboradores.

Art. 8º. Os bens de propriedade da Fundação serão utilizados e aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados ou gravados sem aprovação do Conselho Curador.

Art. 9º. Em caso da extinção da Fundação os bens e direitos gravados de inalienabilidade serão incorporados ao patrimônio de entidade congênere indicada pelo Presidente da Fundação, nos termos do artigo 35.

#### **CAPITULO IV DA ESTRUTURA DA FUNDAÇÃO**

Art. 10º. A Fundação possui os seguintes órgãos:

- a) Conselho de Curadores;
- b) Conselho Consultivo;
- c) Conselho Diretor;
- d) Conselho de Programação;
- e) Conselho Fiscal.

§ 1º. Os membros de todos os Conselhos serão brasileiros natos, não partícipes da direção de outras concessionárias de serviço de radiodifusão do mesmo tipo que o da Fundação na localidade de outorga, desprovidos de imunidade parlamentar ou foro especial.

§ 2º. A substituição nos cargos dos Conselhos somente se dará após aprovação dos nomes pelo ministério das Comunicações, caso a Fundação detenha outorga para radiodifusão de sons educativa.

§ 3º. A Fundação mediante o Conselho Curador poderá instituir remuneração aos dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e, àqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

§ 4º. É permitida a participação de servidores públicos na composição de conselho da Fundação quando qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, vedada percepção de remuneração ou subsídio, a qualquer título.

Art. 11º. O Conselho de Curadores é o órgão consultivo e deliberativo quanto à política de ação e de estrutura da Fundação, na forma deste Estatuto.

Art. 12º. O Conselho de Curadores da Fundação é constituído por três indicados na Escritura Pública de sua instituição.

Parágrafo único. A substituição dos conselheiros será decidida pelo próprio Conselho Curador.

Art. 13º. Compete ao Conselho de Curadores:

- a) zelar pela boa administração da Fundação, pela conservação e crescimento do seu patrimônio, bem como pelo fiel cumprimento deste Estatuto;
- b) deliberar sobre aquisição, alienações e instituições de ônus reais sobre bens móveis, preenchidas em juízo as formalidades legais;
- c) aprovar o balanço e as contas da Fundação, anualmente;
- d) aprovar e fiscalizar a execução dos planos orçamentários de cada exercício;
- e) deliberar sobre normas e quadro de pessoal da Fundação, fiscalizando sua execução;
- f) aprovar e fiscalizar a execução dos planos de expansão da Fundação, inclusive admissão de novos conselhos;
- g) pugnar pela manutenção da unidade da fundação e dos princípios que norteiam sua constituição, com a renúncia, quando necessária, de pontos de vista pessoais, em prol da fundação;
- h) eleger o Presidente do Conselho de Curadores;
- i) nomear os membros do Conselho Diretor;
- j) nomear os membros do Conselho Consultivo;
- k) exercer quaisquer outras atribuições decorrentes da lei deste Estatuto e do Regimento Interno em matéria de sua competência;
- l) aprovar o Regimento da Fundação.

Art. 14º. São atribuições do Presidente do Conselho de Curadores:

- a) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Curadores;
- b) baixar portarias e resoluções e os atos próprios que julgar necessário, previamente aprovado pelo Conselho de Curadores;
- c) usufruir sempre do voto de desempate nas votações que resultarem em empate.

Art. 15º. O Conselho Consultivo é órgão assessor do Conselho de Curadores e terá um numero ilimitado de membros nomeados pelo Conselho Curador.

Parágrafo único - O Conselho Consultivo reunir-se-á quando convocado pelo Presidente do Conselho de Curadores.

Art. 16º. O Conselho Diretor é órgão executivo e administrativo da Fundação, formado por três membros que serão nomeados pelo Conselho de Curadores para mandato de quatro anos, permitida a reeleição.

Parágrafo único. Vagando algum cargo, será o mesmo preenchido por escolha do Conselho Diretor para cumprir o restante do mandato que competiria ao substituído, observado a representatividade acima.

Art. 17º. O Conselho Diretor é composto pelos seguintes cargos:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Vice-presidente;
- c) Diretor Administrativo e Financeiro.

§1º. O Diretor Presidente do Conselho Diretor é também o Presidente da Fundação.

§ 2º. Compete ao Conselho Diretor indicar ao Conselho de Curadores os nomes das pessoas sugeridas para preenchimento dos cargos de seus integrantes.

18º. O Conselho Diretor reunir-se-á sempre que convocado pelo Diretor Presidente e suas deliberações serão tomadas em reunião por maioria simples de voto.

Parágrafo único. Cabe ao Diretor Presidente, além de seu voto como integrante do conselho Diretor, proferir o de desempate.

Art. 19º. Compete ao Conselho Diretor:

- a) administrar e superintender os trabalhos e bens da fundação;
- b) apresentar anualmente ao Conselho de Curadores o Balanço Geral, o Balanço Patrimonial, o Relatório e as contas da Diretoria para a necessária apreciação;
- c) propor ao conselho de Curadores a outorga de títulos de benemérito a pessoas físicas ou jurídicas dele merecedoras, por serviços relevantes prestados à Fundação;
- d) criar ou instalar serviços ou entidades para a realização ou desenvolvimento das atividades da Fundação;
- e) elaborar os regimentos dos departamentos da Fundação e das entidades por ela criadas e mantidas;
- f) autorizar contratos, ajustes ou convênios;
- g) alienar ou constituir ônus sobre os bens da Fundação, mediante autorização do Conselho de Curadores;
- h) decidir sobre a aquisição de bens móveis e imóveis necessários à realização dos fins da Fundação mediante autorização do Conselho de Curadores;
- i) autorizar a contratação de empréstimos e outras operações financeiras em que a Fundação tenha interesse;
- j) cumprir a fazer cumprir as normas estabelecidas pelos órgãos da Fundação;

- k) outorgar título de colaborador Participante e Cooperador;
- l) outorgar procuração para fins específicos desde que os procuradores sejam previamente aprovados pelo ministério das Comunicações, quando a entidade for outorgada para execução do serviço público de radiodifusão.

Art. 20º. – Ao Diretor Presidente compete:

- a) representar a fundação em juízo ou fora dele;
- b) convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;
- c) supervisionar os trabalhos da fundação, zelando pelo cumprimento de suas finalidades;
- d) assinar os contratos ajustes ou convênios do interesse da Fundação;
- e) participar dos atos necessários à administração da Fundação, organizar seus serviços e departamentos, criar unidades administrativas e admitir empregados;
- f) atender às solicitações e determinações dos órgãos e entidades públicos encarregados de setores ligados às atividades da Fundação;
- g) movimentar contas bancárias com o Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto ou separadamente;
- h) nomear ou designar os dirigentes de departamento, serviço ou entidades mantidas pela fundação, inclusive os integrantes do Conselho de Programação.

Art. 21º. Ao Diretor Vice-presidente compete:

- a) substituir o presidente em todas as funções, quando convocado em virtude de impedimento do presidente;
- b) colaborar com o Diretor Presidente em funções que forem designadas.

Art. 22º. Ao Diretor Administrativo e Financeiro compete:

- a) dirigir e supervisionar todos os serviços de escritórios da Fundação;
- b) organizar as reuniões de Conselho Diretor;
- c) efetuar as comunicações da Fundação com os seus organizadores com os terceiros;
- d) ter sob sua guarda livros, atas e pareceres da Fundação;
- e) gerir as atividades administrativas da Fundação, assim como as relativas a recursos humanos;
- f) dirigir e supervisionar todos os serviços da tesouraria;
- g) organizar e manter a escrituração do movimento econômico e financeiro da Fundação;
- h) elaborar a minuta antes de sua remessa ao Conselho de Curadores;
- i) movimentar contas bancárias com o Presidente em conjunto ou separadamente;
- j) ter sob sua guarda todos os livros e documentos relativos a tesouraria;
- k) controlar e supervisionar a aquisição de materiais de qualquer natureza;
- l) zelar pelo patrimônio mobiliário e imobiliário da Fundação.

Art. 23º. O Conselho de Programação é o órgão encarregado de estabelecer as diretrizes gerais da programação a ser veiculada por emissora da Fundação.

Art. 24º O Conselho de Programação será constituído pelos seguintes membros:

- a) Presidente da Fundação;
- b) Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação;
- c) Representante da Secretaria Municipal da Educação;
- d) Representante da Associação Pró Cultura do município;
- e) Representante do Estabelecimento de Ensino da região;
- f) Representante da Comunidade indicada conforme Regimento Interno a ser aprovado pelo Conselho Diretor;
- g) Representante de Classe, indicada por Sindicato ou Associação da categoria.

Art. 25º. Compete ao Conselho examinar, avaliar e aprovar a programação elaborada pelo setor encarregado da produção, assim como analisar e aprovar a programação de outros centros de produção para veiculação, reunindo-se a cada noventa dias.

Parágrafo único. A programação das emissoras procurará preservar a cultura local e atender aos interesses comunitários.

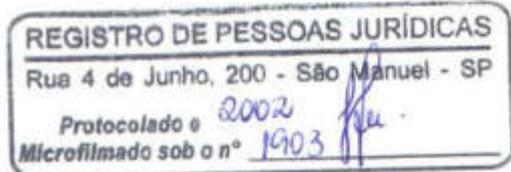
Art. 26º. O Conselho Fiscal é órgão corregedor formado por um presidente e um vice-presidente, indicados pelo Conselho Diretor por dois anos, permitida recondução, a fim de avaliar as contas e encaminhar parecer ao Conselho Diretor.

§ 1º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para aprovar as contas e prolatar parecer sobre a regularidade fiscal da Fundação.

§ 2º. Os demais Conselhos a qualquer momento poderão solicitar parecer fiscal, reservado ao Conselho Fiscal prazo de 30 dias para o atendimento.

Art. 27. O Conselho Fiscal observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, dando publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos no INSS e no FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

Art. 28. Quando qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme a Lei 9.790, de 23 de março de 1999, a Fundação realizará auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, ante a aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento.



Parágrafo único. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será conforme o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

## **CAPITULO V**

### **DOS COLABORADORES**

Art. 29º. Por Departamento entende-se a unidade administrativa com atividade específica, realizada na sede da Fundação, ou em outro lugar determinado pelo Presidente, sob a direção de um coordenador de Departamento, nomeado pelo Presidente da Fundação.

Parágrafo único. A Fundação poderá ter tantos Departamentos quantos julgados necessários.

Art. 30º. As atividades de radiodifusão serão dirigidas por um Departamento de Radiodifusão.

Parágrafo único. A cada concessão, permissão ou autorização poderá corresponder um Departamento de Radiodifusão.

Art. 31º. As edições, assuntos de direitos autorais e serviços de impressão serão dirigidos por um Departamento Editorial.

Art. 32º. A prestação de serviços externos e a manutenção e controle dos bens e patrimônio da Fundação serão feitas por um Departamento de Serviços Gerais, o qual cuidará de todas as atividades que possam contribuir para garantia da receita necessária a consecução dos objetivos da Fundação.

## **CAPITULO VI DO EXERCICIO FINANCEIRO**

Art. 33º. O exercício financeiro coincidirá com ano civil.

Art. 34º. Até trinta de novembro de cada ano o Conselho Diretor apresentará ao Conselho de Curadores a proposta orçamentária para o ano; na qual serão especificadas as despesas de capital e de operação.

§ 1º. A proposta - orçamentária será consubstanciada com indicação dos planos de trabalho correspondentes.

§ 2º. O Conselho de Curadores terá o prazo de trinta dias para aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas.

§ 3º. Aprovado o orçamento ou transcorrido o prazo fixado no parágrafo anterior, sem decisão do Conselho, fica o Presidente da Fundação autorizado a executar orçamento proposto.

Art. 35º. Os resultados dos exercícios serão lançados no Fundo Patrimonial ou em Fundos Especiais, de acordo com o parecer do Conselho de Curadores.

Art. 36º. A prestação anual de contas será feita pelo Conselho Diretor, até o último dia de fevereiro do ano seguinte, conterà, no mínimo os seguintes lançamentos:

- a) balanço patrimonial;
- b) demonstração do resultado do exercício;
- c) quadro comparativo entre receitas e despesas realizadas e as estimadas;
- d) relatório das atividades do exercício.

Art. 37º. – Depois de aprovado pelo Conselho de Curadores, o relatório das atividades, prestação de contas e balanço geral serão submetidos ao Ministério Público, até o dia 31 de março de cada ano.

## **CAPITULO VII DA EXTINÇÃO**

Art. 38º. No caso de ser verificada a impossibilidade ou inconveniência, a Fundação será extinta por iniciativa do Conselho de Curadores em conjunto com o Conselho Diretor, informado o Ministério Público.

Art. 39. Em caso de dissolução da entidade como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme a Lei 9.790, de 23 de março de 1999, se transferirá o respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos dessa Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta.

Art. 40. Ao lume da Lei 9.790, de 23 de março de 1999, se a Fundação perder a qualificação instituída por esta Lei, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

## **CAPITULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS**

Art. 41º. É vedado aos administradores conceder aval ou fiança em nome da Fundação, fora dos casos de estrito interesse da entidade.

Art. 42º. Os bens da Fundação somente poderão ser utilizados na realização dos objetivos no Estatuto.

Art. 43º. A Fundação poderá fazer-se representar em juízo ou fora dele, por procurador, cujos poderes constarão dos respectivos mandatos e que, em

Protocolo: 2.002 Recibo/Cert.  
Reg./Mic. nº 1.903  
Esc.: 119,78 - Est.: 34,15;  
Cart.: 17,54 - R.C.: 6,38;  
T.J.: 8,19 - Des.: 0,00  
18/12/2015 Total: 191,86.  
ROSILENE VIDAL - ESCRIVENTE AUTORIZADA

sendo caso, terá seu nome submetido à aprovação do ministério das Comunicações.

Art. 44º. A Fundação não distribuirá lucros, bonificações ou vantagem aos componentes dos seus órgãos estatutários.

Art. 45º. Os empregados da Fundação serão contratados no regime da legislação trabalhista (CLT).

Art. 46º. A Fundação é obrigada a submeter ao Ministério Público, no prazo de quinze dias, quaisquer alterações do seu Estatuto.

Art. 47º. Para se alterar presente Estatuto é necessário:  
a) que haja deliberação por 2/3 dos componentes de Curadores e do Conselho Diretor, em reunião conjunta, de acordo com art. 67 do Código Civil Brasileiro;  
b) que não se contrarie o fim da Fundação;

Art. 48º. Os instituidores designarão os integrantes do Conselho Curador, que é permanente, e do Conselho Diretor da Fundação que funcionará durante os três primeiros anos de audiência da entidade.

Art. 49º. A Fundação se obriga a:  
a) participar do Sistema Nacional de Radiodifusão Educativa – SINRED;  
b) manter 20% do tempo disponível de operação da emissora para veicular programas fornecidos, produzidos ou orientados pelo MEC;

Art. 50º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação em conjunto como o Presidente do Conselho de Curadores.

Art. 51º. O presente entrará em vigor na data de registro Cartorário Cível de Pessoas Jurídicas desta comarca.

São Manuel dia 5 de outubro de 2015.

*Adilson Ribeiro de Brito*  
**Adilson Ribeiro de Brito**

*Maria do Carmo Sanches*  
**Maria do Carmo Sanches**

*Eliás Marques*  
**Eliás Marques**



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ - SP  
Silvio Osmar Martins - Oficial e Tabelião  
Rua Paulo Guarnieriro Irenzo, 797, Centro - CEP: 17160-000 - Vera Cruz, SP - Fone/Fax: (14) 3492-1155

Reconheço por semelhança 01 firma de ELIAS MARQUES, em documento com valor econômico, e duas fôrmas da verdade.  
Vera Cruz, 13 de outubro de 2015  
R\$ 7,25

SILVIO OSMAR MARTINS  
1227AA014306  
Registrador/Tabelião

21474/100-2

REG. CIVIL E TAB. NOT. VERA CRUZ SP

1227AA014306



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

<b>REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS</b>
Rua 4 de Junho, 200 - São Manuel - SP
Protocolado e Microfilmado sob o nº 2002 1903

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos à Dra. Vivian Corrêa de Castro, DD. 2ª Promotora de Justiça de São Manuel.

Eu, , Maria Clara Escobar, Oficial de Promotoria, digitei e subscrevi. São Manuel, 16.11.2015.

*Vistos,*

1. *R. e a. No Sis-MP;*
2. Trata-se de pedido de alteração do estatuto da Fundação Brito Junior de Radio e TV Educativa. O pedido veio instruído com três cópias do novo estatuto, bem como com cópias do estatuto original devidamente aprovado pelo Promotor de Justiça de Fundações. Analisado o projeto com as alterações do estatuto não constatei ilegalidades ou irregularidades, permanecendo o estatuto dentro das exigências legais necessárias. Assim sendo, aprovo o novo estatuto para os devidos fins. Intime-se e restitua-se por ofício.
3. Após, archive-se o expediente na Promotoria.

São Manuel, 23 de novembro de 2015.

  
**Vivian Corrêa de Castro P. Ayres**  
Promotora de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MANUEL

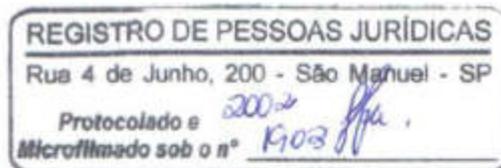
R. Ettore Targa, s/nº - Centro - São Manuel - CEP 18650-000 - Tel. (14) 3842-1703 - 2pjsaomanuel@mpsp.mp.br

Ofício nº 1135/15

Ref.: Estatuto da Fundação Brito Junior de Radio e Tv Educativa

São Manuel, 25 de novembro de 2015

PREZADO SENHOR



Venho, por meio deste, informar a Vossa Senhoria, em atenção ao vosso pedido de aprovação de alteração estatutária, protocolado em 14 de outubro de 2015, a aprovação do novo estatuto para os devidos fins, conforme determinação cuja cópia segue anexa.

Na oportunidade apresento protestos de estima e consideração.

  
Vivian Corrêa de Castro P. Ayres  
2ª Promotora de Justiça

Prezado Senhor  
Luiz Ribeiro de Brito

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DE SÃO MANUEL - SP

CNPJ: 49.566.367/0001-66

RUA 4 DE JUNHO, Nº 200 Fone: ( 14)3841-4070

JOSÉ MAURÍCIO SAMPAIO CASTRO - OFICIAL

**CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 2002**

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 2.002 em 26/11/2015, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

**Registrado e microfilmado sob nº: 1903**

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Carteira	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
Reg./Mic. nº 1.903 0	R\$ 33,20	R\$ 9,44	R\$ 4,87	R\$ 1,75	R\$ 2,28	R\$ 1,59	R\$ 0,00	R\$ 53,13
PÁGINAS ACRESCER 20	R\$ 82,00	R\$ 23,40	R\$ 12,00	R\$ 4,40	R\$ 5,80	R\$ 4,00	R\$ 0,00	R\$ 131,40
Microfilmagem 1	R\$ 4,58	R\$ 1,31	R\$ 0,67	R\$ 0,24	R\$ 0,31	R\$ 0,22	R\$ 0,00	R\$ 7,33

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação COTA: UFESP(9,03)

Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 119,78	R\$ 34,15	R\$ 17,54	R\$ 6,39	R\$ 8,19	R\$ 5,81	R\$ 0,00	R\$ 191,86

\* Ministério Público  
\*\* Imposto Municipal

Obs.:

SÃO MANUEL, 18 de dezembro de 2015

  
\_\_\_\_\_  
JOSILEINE VIDAL  
ESCREVENTE AUTORIZADA

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E  
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA  
DA COMARCA DE SÃO MANUEL - SP  
Rua Quatro de Junho, 200 Centro - CEP 18650-000  
Telefone/Fax (14) 3841-4070



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
**REQUERIMENTO DE VISTA E AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL**

Tipo de Solicitação:   
Número do Processo :   
Tema :

**Temas**

**Fiscalização** - Assuntos referentes a apuração de infrações, sações e ou denúncias.  
**Radiodifusão Comercial** - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comercial  
**Radiodifusão Comunitária** - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Comunitária  
**Radiodifusão Educativa / Pública** - Assuntos referentes a outorgas & pós-outorgas de Radiodifusão Educativa, Consignações da União e Canal da Cidadania  
**Retransmissoras de TV** - Assuntos referentes a retransmissão de televisão em caráter primário e secundário, utilizando tecnologia analógica  
**TV/RTV Digital** - Assuntos referentes a geração e retransmissão de televisão em caráter primário e secundário, utilizando tecnologia digital

**Dados do Solicitante**

Nome completo :   
CPF :  RG/Orgão Expedidor :   
Vínculo :

**Documentos a serem anexados à esta petição, conforme o caso.**

- a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto.
- b) Se advogado, carteira de inscrição na OAB; e
- c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

**Dados do Processo Solicitado**

Entidade :   
CNPJ :   
Observação:

São Manuel Dia 09 de maio de 2017

Local e data

Assinatura

**Data de Envio:**

09/05/2017 16:12:07

**De:**

MCTIC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@mctic.gov.br>

**Para:**

grupofmintegracao@gmail.com

**Assunto:**

Espaço do Radiodifusor

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: Processo nº 01250.026433/2017-62

Informo que seu pedido de atendimento eletrônico/presencial foi recebido com sucesso.

Informações adicionais serão enviadas assim que disponíveis.

Atenciosamente,

Espaço do Radiodifusor

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de solicitação de atendimento eletrônico ou presencial deverá ser feito exclusivamente via peticionamento eletrônico. [<http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>]

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo. [<http://sei.mc.gov.br/consulta.html>]

O modelo do requerimento está disponível no sítio do Ministério. [<http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/atendimento-ao-radiodifusor>]

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério. [<http://www.mc.gov.br/sei>]

**Data de Envio:**

09/05/2017 16:17:07

**De:**

MCTIC/DEAA\_GAB (SEI-MC) <deaa\_gab.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

rubens.reis@mctic.gov.br  
jordana.azeredo@mctic.gov.br

**Assunto:**

vista eletrônica (53000.041399/2012-97)

**Mensagem:**

Prezadas

Solicitamos verificar a possibilidade de conceder vista eletrônica ao interessado, conforme requerimento em anexo.

Prazo para retorno desta informação até: 11/05/2017.

Att.  
GAB/DEAA

**Anexos:**

Peticao\_1863302\_pedido\_de\_vista\_\_dia\_8\_2.pdf

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 31/05/2017 11:52:42  
**Origem:** Secretaria de Radiodifusão  
**Operador:** Sayonara Leonez Medeiros Coelho Cintra  
**Ofício:** 4365455  
**Data prevista de publicação:** 01/06/2017  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9892552	EXTRATO DE CONTRATO_RTF.rtf	5843e995040313f4 4fca4e4d757189b2	4,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>4,00</b>	<b>R\$ 132,16</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>4,00</b>	<b>R\$ 132,16</b>



001-9

00198.41808 50000.000005 04365.455213 4 71960000013216

Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>		Código do Cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Nosso número <b>00000000004365455</b>
Número do documento <b>4</b>	CPF/CNPJ <b>04.196.645/0001-00</b>	Vencimento <b>20/06/2017</b>		Valor documento <b>132,16</b>	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado

**Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil**  
**Rua Antônio Comparato, 148,, bairro Campo Belo**  
**São Paulo, SP - CEP: 04605-030**

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.  
 Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4365455 enviado em 31/05/2017

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04365.455213 4 71960000013216

Local de pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>					Vencimento <b>20/06/2017</b>
Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>					Agência/Código cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>
Data do documento <b>31/05/2017</b>	Nº documento <b>4</b>	Espécie doc. <b>ND</b>	Aceite <b>N</b>	Data process. <b>31/05/2017</b>	Nosso número <b>00000000004365455</b>
Uso do banco / Convênio <b>33804/841805</b>	Carteira <b>18 / 124</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Valor Documento <b>132,16</b>	(-) Valor documento <b>132,16</b>
Instruções <b>Após vencimento, este boleto perde a validade.</b>   <b>Referente a publicação do ofício 4365455 enviado em 31/05/2017</b>					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado <b>Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil</b> <b>Rua Antônio Comparato, 148,, bairro Campo Belo</b> <b>São Paulo, SP - CEP: 04605-030</b>					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 31/05/2017 11:57:46  
**Origem:** Secretaria de Radiodifusão  
**Operador:** Sayonara Leonez Medeiros Coelho Cintra  
**Ofício:** 4365412  
**Data prevista de publicação:** 01/06/2017  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9892517	PORTARIA N 172_RTF.rtf	2d729c5e055cc9ee 7e39a5d86d74c32f	9,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>9,00</b>	<b>R\$ 297,36</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>9,00</b>	<b>R\$ 297,36</b>



001-9

00198.41808 50000.000005 04365.412214 4 71960000029736

Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>		Código do Cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Nosso número <b>00000000004365412</b>
Número do documento <b>4</b>	CPF/CNPJ <b>04.196.645/0001-00</b>	Vencimento <b>20/06/2017</b>		Valor documento <b>297,36</b>	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado <b>Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil</b> <b>Rua Antônio Comparato, 148,, bairro Campo Belo</b> <b>São Paulo, SP - CEP: 04605-030</b>					

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.  
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4365412 enviado em 31/05/2017

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04365.412214 4 71960000029736

Local de pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>					Vencimento <b>20/06/2017</b>
Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>					Agência/Código cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>
Data do documento <b>31/05/2017</b>	Nº documento <b>4</b>	Espécie doc. <b>ND</b>	Aceite <b>N</b>	Data process. <b>31/05/2017</b>	Nosso número <b>00000000004365412</b>
Uso do banco / Convênio <b>33804/841805</b>	Carteira <b>18 / 124</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Valor Documento <b>297,36</b>	(-) Valor documento <b>297,36</b>
Instruções <b>Após vencimento, este boleto perde a validade.</b>  <b>Referente a publicação do ofício 4365412 enviado em 31/05/2017</b>					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado <b>Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil</b> <b>Rua Antônio Comparato, 148,, bairro Campo Belo</b> <b>São Paulo, SP - CEP: 04605-030</b>					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 31/05/2017 12:01:20  
**Origem:** Secretaria de Radiodifusão  
**Operador:** Sayonara Leonez Medeiros Coelho Cintra  
**Ofício:** 4365451  
**Data prevista de publicação:** 01/06/2017  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9892577	PORTARIA N 173_RTF.rtf	91f0d4c92916e7a5 74ce8fca02d1d697	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>



001-9

00198.41808 50000.000005 04365.451212 1 71960000026432

Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>		Código do Cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Nosso número <b>00000000004365451</b>
Número do documento <b>4</b>	CPF/CNPJ <b>04.196.645/0001-00</b>	Vencimento <b>20/06/2017</b>		Valor documento <b>264,32</b>	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado <b>Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil</b> <b>Rua Antônio Comparato, 148,, bairro Campo Belo</b> <b>São Paulo, SP - CEP: 04605-030</b>					

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.  
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4365451 enviado em 31/05/2017

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04365.451212 1 71960000026432

Local de pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>					Vencimento <b>20/06/2017</b>
Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>					Agência/Código cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>
Data do documento <b>31/05/2017</b>	Nº documento <b>4</b>	Espécie doc. <b>ND</b>	Aceite <b>N</b>	Data process. <b>31/05/2017</b>	Nosso número <b>00000000004365451</b>
Uso do banco / Convênio <b>33804/841805</b>	Carteira <b>18 / 124</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Valor Documento <b>264,32</b>	(-) Valor documento <b>264,32</b>
Instruções <b>Após vencimento, este boleto perde a validade.</b>  <b>Referente a publicação do ofício 4365451 enviado em 31/05/2017</b>					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado <b>Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil</b> <b>Rua Antônio Comparato, 148,, bairro Campo Belo</b> <b>São Paulo, SP - CEP: 04605-030</b>					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, sala 301 Oeste  
 70044-900 – Brasília – DF  
 2027-6890

Ofício nº 20399/2017/SEI-MCTIC

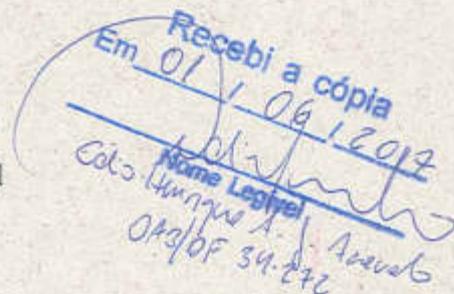
Ao Senhor

**EDSON VALTER PAGANO**

Representante Legal da Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil

Rua Antônio Comparato, 148, bairro Campo Belo

04605-030 / São Paulo – SP



Assunto: **Comunica prazo para publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União - Processo nº 53000.041399/2012-97.**

Senhor Representante Legal,

1. Formalizada a outorga de permissão para a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista/SP, por meio do contrato celebrado entre a União e a **Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil**, informo que, nos termos do art. 31, §2º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, essa concessionária deverá providenciar a publicação do contrato, em extrato, no Diário Oficial da União, no **prazo de 20 (vinte) dias**, contado da data de sua assinatura, bem como a publicação da Portaria nº 172/2017/SEI-MCTIC de consolidação dos dados da outorga e da Portaria nº 173/2017/SEI-MCTIC de outorga da permissão.
2. Solicito, por oportuno, especial atenção à data do vencimento do boleto bancário (anexo), emitido pela Imprensa Nacional, referente à publicação da matéria naquele periódico, que estipula o prazo máximo de **10 (dez) dias** para o recolhimento do valor da referida publicação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 10/05/2017, às 14:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1867140** e o código CRC **0F98E29A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20399/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.041399/2012-97 - Nº SEI: 1867140

CONTRATO DE PERMISSÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS, NA LOCALIDADE DE PARAGUAÇU PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 1º dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito, a UNIÃO, representada pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Gilberto Kassab, e a FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, CNPJ nº 09.241.619/0001-62, representada pelo seu Procurador, Sr. Édio Henrique de Almeida José e Azevedo, OAB/DF nº 34.272, CPF/MF nº 055.731.026-13, assinam o presente Contrato de Permissão, de acordo com o Despacho de Homologação nº 398/2015/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista/SP, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª.** Fica assegurado à Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil o direito de executar, sem exclusividade, na localidade de Paraguaçu Paulista/SP, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

**Cláusula 2ª.** A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da publicação do Decreto Legislativo.

**Cláusula 3ª.** A permissionária é obrigada a:

a) publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura;

b) após a obtenção de autorização de uso de radiofrequência junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, a entidade outorgada fica autorizada a funcionar em caráter provisório até a emissão da licença definitiva de funcionamento;

c) a estação deverá entrar em funcionamento no prazo de doze meses contado da data de publicação da autorização de uso de radiofrequência;

d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

- f) observar a não participação de seus dirigentes na administração de mais de uma entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;
- g) solicitar prévia aprovação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;
- h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- i) solicitar prévia autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir a outorga;
- j) observar as normas fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para execução do serviço;
- k) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;
- l) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;
- m) facilitar a fiscalização, pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;
- n) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;
- o) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo órgão competente.

**Cláusula 4ª.**

Na organização da programação, a entidade deverá:

- a) subordinar os programas de informação e divertimento às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;
- b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;
- c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

- d) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária à transmissão de serviço noticioso;
- e) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
- f) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;
- g) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
- h) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
- i) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;
- j) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;
- k) manter em dia os registros da programação;
- l) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram previstos nesta cláusula.

**Cláusula 5ª.** A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre essa frequência o direito de posse da União.

**Cláusula 6ª.** O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a entidade autorizada atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

**Cláusula 7ª.** O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

**Cláusula 8ª.** O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

**Parágrafo único.** A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras executantes de serviços de radiodifusão.

**Cláusula 9ª.** A permissionária autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo estabelecido, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

**Cláusula 10ª.** O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas, aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

**Cláusula 11ª.** As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão.

**Cláusula 12ª.** Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga de autorização pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a pedido da permissionária, ou por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato automaticamente rescindido.

**Cláusula 13ª.** Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

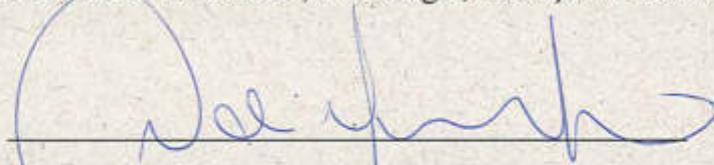
**Cláusula 14ª.** As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

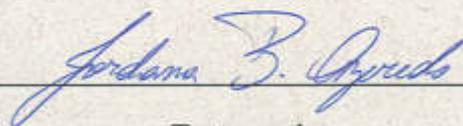
**Cláusula 15ª.** Cópia do presente contrato será juntada ao processo da entidade ora contratada.

**Cláusula 16ª.** A eficácia do presente Contrato está condicionada à publicação da Portaria Ministerial de outorga da permissão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de sua ratificação pelo Congresso Nacional.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Permissão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que contém 5 (cinco) folhas, todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante 2 (duas) testemunhas.

\_\_\_\_\_  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

  
\_\_\_\_\_  
Permissionária

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha

CPF: 955772971-68

CPF: 093 924 816-51



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em 12/04/2017, às 16:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1607237** e o código CRC **3A4F6FB9**.

Referência: Processo nº 53000.041399/2012-97

SEI nº 1607237





tratada: GALAZZO & CASSIOLA LTDA-EPP, data da assinatura: 25/05/2017, data da vigência: 12/06/2017, objeto: Prorrogação contratual referente ao período de 12/06/2017 a 12/06/2018, Valor Global: R\$ 137.865,09.  
 04) 4º Termo Aditivo ao contrato nº. 037/2015, LTR-SPI-0346, contratada: GALAZZO & CASSIOLA LTDA-EPP, data da assinatura: 25/05/2017, data da vigência: 03/06/2017, objeto: Prorrogação contratual referente ao período de 03/06/2017 a 03/06/2018, Valor Global: R\$ 185.685,61.  
 05) 5º Termo Aditivo ao contrato nº. 109/2014, LTR-SPI-0335, contratada: NETSRAC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME, data da assinatura: 11/05/2017, data da vigência: 15/05/2017, objeto: Prorrogação contratual referente ao período de 15/05/2017 a 15/05/2018, Valor Global: R\$ 276.013,05.  
 06) 3º Termo Aditivo ao contrato nº. 112/2014, POOL MISTO (RPO/SJO), contratada: NOTLED LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA EPP, data da assinatura: 17/05/2017, data da vigência: 22/05/2017, objeto: Prorrogação contratual referente ao período de 22/05/2017 a 22/05/2018, Valor Global: R\$ 1.178.292,00.  
 07) 9º Termo Aditivo ao contrato nº. 200/2013, LTR-SPI-0333, contratada: SAMPASUL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA-ME, data da assinatura: 26/05/2017, data da vigência: 08/06/2017, objeto: Prorrogação contratual referente ao período de 08/06/2017 a 03/06/2018, Valor Global: R\$ 265.287,65.

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1700022/2017**

Objeto: Prestação de serviços de confecção de carimbos e insumos para carimbos. O lote 1 do objeto foi adjudicado à empresa: ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARIMBOS LTDA, no valor global de R\$ 15.128,90; o lote 2 do objeto foi adjudicado à empresa: HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA no valor global de R\$129.627,22.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1700027/2017**

Objeto: Aquisição de GAS (GLP) Combustível para empilhadeiras, para entrega na cidade de São José Dos Campos/SP. O lote 1 do objeto foi adjudicado à empresa: AMAD COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA, no valor global de R\$ 65.620,80.

ROGERIO SIMONATO BOTELHO  
 Gerente de Administração

**DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO  
 METROPOLITANA**

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1700018**

Objeto: prestação de serviços de reprografia de grande porte, abrangendo processos de cópia, impressão e digitalização de documentos, com disponibilização de equipamentos e mão de obra. Adjudicado e Homologado à Empresa: CÔPY FLORIPA SERVIÇOS REPROGRAFICOS LÁTADA EPP - EPP - CNPJ: 01.546939/0001-19 para o lote único com Valor Global: R\$ 374.499,96.

CLEITON MOREIRA DA SILVA  
 Pregoeiro

**FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Termo Aditivo nº 01.12.0186.03; Data de Assinatura: 02/06/2017; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação Empresa-Escola de Engenharia da UFRGS - FEENG, CNPJ nº 02.475.386/0001-13; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 5/12/2018; Prazo de Prestação de Contas: 3/2/2019.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.12.0199.03; Data de Assinatura: 02/06/2017; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE-GO, CNPJ nº 00.799.205/0001-89; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 11/6/2018; Prazo de Prestação de Contas: 10/8/2018.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.12.0300.03; Data de Assinatura: 02/06/2017; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, CNPJ nº 12.449.880/0001-67; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 20/7/2018; Prazo de Prestação de Contas: 18/9/2018.

Espécie: EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA; Termo Aditivo: 10.14.0073.01; Data da Assinatura: 01/06/2017; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP na qualidade de Secretária Executiva do FNDCT, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; Conveniente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, CNPJ: Nº: 33.654.831/0001-36; Objeto: "Prorrogação de Prazo do Termo de Cooperação para Execução de Bolsa de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora de Projetos Contratados Pela Finep"; Prazo de Utilização: 30/01/2018; Prazo de Prestação de Contas: 30/03/2018.

Espécie: EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA; Termo Aditivo: 10.14.0078.02; Data da Assinatura: 01/06/2017; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP na qualidade de Secretária Executiva do FNDCT, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; Conveniente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, CNPJ: Nº: 33.654.831/0001-36; Objeto: "Prorrogação de Prazo do Termo de Cooperação para Execução do Programa Ciência Sem Fronteiras"; Prazo de Utilização: 30/01/2018; Prazo de Prestação de Contas: 30/03/2018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017060500011

**INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.024/2017**

Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB torna público, com base na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 5.450 de 31.05.2005 e Lei 8.666 de 21.06.93, a HOMOLOGAÇÃO da licitação supra-citada cujo objeto é a prestação de serviço de segurança física através de Guarda e Vigilância Armada, a ser executado na Unidade de Minerais Pesados - UMP da Indústrias Nucleares do Brasil S/A - INB, localizada em Buena, 2º Distrito do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, para a empresa FIRMIANO SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

JACKSON RODRIGO MEIRELES  
 Pregoeiro

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS  
 DA AMAZÔNIA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
 Nº 3/2017 UASG 240105**

Nº Processo: 01280000026/2017 . Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva no sistema de controle ambiental dos laboratórios de sala limpa (CLEAN LAB) do prédio das coleções zoológicas do INPA Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Trata-se de uma inexigibilidade de licitação Declaração de Inexigibilidade em 18/05/2017. CRISTIANE IYOKO CARMINE OKAWA. Coordenadora de Administração. Ratificação em 18/05/2017. LUIZ RENATO DE FRANCA. Diretor do Inpa. Valor Global: R\$ 597.144,00. CNPJ CONTRATADA : 13.499.467/0001-70 BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL, COMERCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA - EPP.

(SIDEC - 02/06/2017) 240105-00001-2017NE800461

**INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2017 - UASG 240114**

Nº Processo: 01201000001201715. PREGÃO SISPP Nº 1/2017. Contratante: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACOES E COMUNICA. CNPJ Contratado: 35574151000138. Contratado : CASA DA AGRICULTURA LTDA - EPP -Objeto: Aquisição de material hidráulico e de construção civil. Fundamento Legal: 8.666 . Vigência: 22/05/2017 a 21/05/2018. Valor Total: R\$8.736,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800083 Fonte: 100000000 - 2017NE800084. Data de Assinatura: 22/05/2017.

(SIDEC - 02/06/2017) 240114-00001-2017NE800005

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2017 - UASG 240114**

Nº Processo: 01201000001201715. PREGÃO SISPP Nº 1/2017. Contratante: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACOES E COMUNICA. CNPJ Contratado: 70097282000172. Contratado : R. P. DA SILVA MATERIAL DE -CONSTRUCAO LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de Material Hidráulico e de Construção Civil para Implantação de Sistema de Reuso Agrícola Familiar. Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 22/05/2017 a 21/05/2018. Valor Total: R\$6.768,92. Fonte: 100000000 - 2017NE800085 Fonte: 100000000 - 2017NE800087. Data de Assinatura: 22/05/2017.

(SIDEC - 02/06/2017) 240114-00001-2017NE800005

**LABORATÓRIO NACIONAL DE  
 COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2017 UASG 240123**

Nº Processo: 029/2017 . Objeto: Prestação de serviços para locação de 01 (um) sistema de alimentação ininterrupta de energia (nobraek), em caráter emergencial, pelo período de 90 (noventa) dias. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Prestação de serviço emergencial. Declaração de Dispensa em 02/06/2017. ANMILY PAULA DOS SANTOS MARTINS. Coordenadora de Gestão e Administração. Ratificação em 02/06/2017. AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA. Diretor. Valor Global: R\$ 24.000,00. CNPJ CONTRATADA : 23.236.846/0001-20 JDC ELECTRIC SERVICOS E COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA - ME.

(SIDEC - 02/06/2017) 240123-00001-2017NE800008

**MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2017 UASG 240125**

Nº Processo: 01205000083201750 . Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) para o Parque do MPEG Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos Declaração de Dispensa em 01/06/2017. RAUL FERNANDO DE LIMA NOVAES DE OLIVEIRA JUNIOR.

Coordenador de Administração. Ratificação em 01/06/2017. ROSENY RODRIGUES MENDES DE MENDONCA. Diretora Substituta. Valor Global: R\$ 9.243,75. CNPJ CONTRATADA : 11.292.392/0001-26 DANTAS COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - EPP. Valor: R\$ 4.080,00. CNPJ CONTRATADA : 14.674.168/0001-97 FORTE MIX COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME. Valor: R\$ 3.363,75. CNPJ CONTRATADA : 19.122.651/0001-82 NORTE SUPPLY COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOSEIRELI - ME. Valor: R\$ 1.800,00

(SIDEC - 02/06/2017) 240125-00001-2017NE800008

**OBSERVATÓRIO NACIONAL**

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo Nº 4/2017 publicado no D.O. de 25/05/2017 , Seção 3, Pág. 8. Onde se lê: Acumulado no Período de Janeiro de 2016. Leia-se : Retroativo a Janeiro de 2017.

(SIDEC - 02/06/2017) 240126-00001-2017NE800034

**SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO  
 DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA,  
 COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO  
 COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO  
 EDUCATIVA E CONSIGNAÇÕES DA UNIÃO**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

PARTES: União e Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FADEPE/JF. ESPÉCIE: Contrato de Concessão outorgada por meio do Decreto de 28 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2013. OBJETO: Execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 15 (quinze) anos e entra em vigor na data de publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União. DATA E ASSINATURA: Gilberto Kassab - Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em 12 de abril de 2017, e José Humberto Viana Lima Júnior - Diretor Executivo da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FADEPE/JF, em 19 de maio de 2017.

PARTES: União e Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil. ESPÉCIE: Contrato de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 173, de 12 de abril de 2017. OBJETO: Execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista, estado de São Paulo. VIGÊNCIA: A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da publicação do Decreto Legislativo. DATA E ASSINATURA: Gilberto Kassab - Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em 12 de abril de 2017, e Edio Henrique de Almeida José e Azevedo - Procurador da Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, em 1 de junho de 2017.

**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A**

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
 PREGÃO Nº 20/2017**

As Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRAS, informa o resultado do Pregão Eletrônico nº 020/2017-TB, sagrou-se vencedora o certame a empresa BINÁRIO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

(SIDEC - 02/06/2017) 925150-02600-2017NE000008

**PREGÃO Nº 22/2017**

As Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRAS, informa o resultado do Pregão Eletrônico nº 022/2017-TB, sagrou-se vencedora o certame a empresa IDEAL BANHEIROS QUÍMICOS LTDA - ME.

JAQUELINA SOUTO MANGABEIRA BINCHESK  
 Gerente de Compra e Contratos  
 Substituta

(SIDEC - 02/06/2017) 925150-02600-2017NE000008

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2016/2500-TB Data de Assinatura: 02/06/2017 Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55 Vigência: 01.06.2017 a 31.05.2018 Objeto: Prorrogação do instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses a contar de 01/06/2017, bem como a alteração do preâmbulo e das subcláusulas delineados no CONTRATO ORIGINAL. Valor total estimado: R\$ 83.495,04 (oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos) Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8666/1993 e Decreto nº 5598/2005 Signatários: p/ Telebras: Maury Caetano de Oliveira (gerente fiscal e de controle) e Marilda Moreira (gerente de gestão de pessoas) , p/ Contratada: Eduardo de Oliveira (superintendente) e Tomaz Lopes Filho (superintendente).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 3.111, DE 2 DE JUNHO DE 2017

Habilitação à fruição dos benefícios fiscais de que trata o art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES E DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 22, § 2º, do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no Processo MCTIC nº 01250.006787/2016-18, de 09 de dezembro 2016, resolvem:

Art. 1º Habilitar a empresa Tanca Informática Eireli, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 08.723.218/0001-86, à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 2006, quando da fabricação do seguinte bem:

- Impressora Térmica.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação e os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização do bem relacionado neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º da Portaria Interministerial MCT/MDIC/MF nº 911, de 09 de dezembro de 2008, publicada em 11 de dezembro de 2008.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização do bem relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos do produto relacionados na nota fiscal devem constar do processo MCTIC nº 01250.006787/2016-18, de 09 de dezembro 2016.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 5.906, de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia,  
Inovações e Comunicações

MARCOS PEREIRA  
Ministro de Estado da Indústria, Comércio  
Exterior e Serviços

#### PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 3.113, DE 2 DE JUNHO DE 2017

Alteração de razão social em Portaria Interministerial que habilita à fruição de incentivo de que trata o art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES E DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 8.248, de 1991, e no art. 22, § 2º, do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o contido no Processo MCTI nº 01250.006707/2017-05, de 2 de fevereiro de 2017, e

Considerando que a empresa Tanca Informática Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 08.723.218/0001-86, é titular dos direitos e obrigações decorrentes de seguinte Portaria Interministerial:

Portaria Interministerial MCT/MDIC/MF	Data	Publicação no D.O.U.
911	09/12/2008	11/12/2008
308	26/03/2014	27/03/2014
1.361	15/12/2014	16/12/2014
814	18/09/2015	21/09/2015

Considerando que a empresa Tanca Informática Ltda. alterou sua denominação social para Tanca Informática Eireli, mantido o CNPJ nº 08.723.218/0001-86, sem que tal alteração tenha acarretado solução de continuidade da sociedade, ou qualquer alteração nos seus direitos e obrigações sociais, conforme consta de documentação juntaada ao processo acima referido, já devidamente registrada nos órgãos próprios, resolvem:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012017060500009

Art. 1º Fica alterada a denominação social de Tanca Informática Ltda. para Tanca Informática Eireli, CNPJ nº 08.723.218/0001-86, a partir da data em que se efetivar a alteração da denominação social da empresa, em seguinte Portaria Interministerial MCT/MDIC/MF:

Portaria Interministerial MCT/MDIC/MF	Data	Publicação no D.O.U.
911	09/12/2008	11/12/2008
308	26/03/2014	27/03/2014
1.361	15/12/2014	16/12/2014
814	18/09/2015	21/09/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia,  
Inovações e Comunicações

MARCOS PEREIRA  
Ministro de Estado da Indústria, Comércio  
Exterior e Serviços

#### PORTARIA Nº 172/SEI, DE 12 DE ABRIL DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 31-A do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041399/2012-97, resolve:

Art. 1º Consolidar os dados da outorga da permissão do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educacionais, na localidade de Paraguaçu Paulista, estado de São Paulo, que terá as seguintes características:

I - a execução do serviço será realizada pela FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, vencedora do processo de seleção pública, objeto do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, conforme Despacho nº 398/2015/SEI-MC que adjudicou a referida outorga, publicado no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015;

II - o local de instalação da estação da emissora e a utilização de seus equipamentos foram aprovados, por meio do Despacho de 27 de abril de 2016; e

III - as principais obrigações a serem cumpridas pela concessionária são objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A eficácia da presente Portaria está condicionada à publicação do Portaria Ministerial de outorga da permissão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 173/SEI, DE 12 DE ABRIL DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041399/2012-97, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educacionais, na localidade de Paraguaçu Paulista, estado de São Paulo.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 2.279/SEI-MCTIC, DE 12 DE MAIO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e considerando o que consta do Processo nº 01250.015346/2017-80, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de BELO HORIZONTE, estado do MINAS GERAIS, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de ITAGUARA, estado de MINAS GERAIS, por meio do canal 13 (treze), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º Determinar que, no prazo de até nove meses antes da data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, a entidade apresente ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações o projeto técnico de instalação da estação.

Art. 4º A execução do Serviço deverá ser iniciada na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 2.940, DE 25 DE MAIO DE 2017

Reconhecimento de bem desenvolvido no País, de acordo com o art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e art. 7º do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, e art. 7º do Decreto nº 5.906, de 2006, resolve:

Art. 1º Reconhecer, conforme consta do Processo MCTIC nº 01200.703860/2016-81, de 9 de setembro de 2016, que produto, e respectivo modelos descritos abaixo, desenvolvidos pela empresa Tepracom Telemática S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 02.820.966/0001-09, atende à condição de bem de informática e automação, desenvolvido no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006:

Modelos: DM984 --400; DM984 --402; DM984 --410; DM984 --412; DM984 --420; DM984 --422.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 2.944/SEI, DE 26 DE MAIO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar EMMANUEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no Município de FRANCA, Estado de SÃO PAULO, por meio do canal 34 (trinta e quatro), visando a retransmissão dos sinais gerados pela FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ARARAS, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 17 (dezesete), no Município de ARARAS, Estado de SÃO PAULO, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.019792/2017-63 e da Nota Técnica nº 9223/2017/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 2.945/SEI, DE 26 DE MAIO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar EMMANUEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no Município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, por meio do canal 46 (quarenta e seis), visando a retransmissão dos sinais gerados pela FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ARARAS, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 17 (dezesete), no município de Araras, estado de São Paulo, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.019795/2017-05 e da Nota Técnica nº 9250/2017/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

Processos de Pós-Outorga da Coordenação do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

Ao

Serviço de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - SERED.

Referência: **Processo nº 53000.041399/2012-97.**

Tendo em vista a publicação do **Extrato de Contrato no D.O.U. de 05/06/2016** (1937540), que autoriza a FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, CNPJ nº 09.241.619/0001-62, a executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Paraguaçu Paulista/SP, bem como a publicação da **Portaria nº 172/SEI, de 12 de abril de 2017**, de Consolidação da Outorga e da **Portaria nº 173/SEI, de 12 de abril de 2017**, de Permissão de Outorga (1937551), encaminhe-se os autos para envio à Casa Civil nos termos da **Exposição de Motivos de 12/04/2017 (1607219).**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 13/06/2017, às 15:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1938260** e o código CRC **232F3925**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

## SRD - Licenciamento

Version 1.0

Canais **Solicitações**

Título

1 total de registros | 1 - 10 | [Atualizar](#) | [Limpar Filtros/Ordenação](#)

Ação	Status	CNPJ	Entidade	NumPistel	Canal	Frequência	Classe	Serviço	Serviço	Local Específico	Finalidade	Caráter	País	Município	UF	Data	ID do Canal
<a href="#">Atualizar</a>	(PP-DS) Canal pendente de entrega	0924441900182	FUNDAÇÃO ONIA VIKTOR DE RADIOGRAFIA BRASL	5041527963	368	101.5	C	230	FM		Educativo	P	3	Itaquajé Paulista	SP	2017-06-09 10:21:38	5728a1147068

## Informações da Entidade

Dados da Entidade	
<b>Nome da Entidade:</b> FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL	
<b>Nome Fantasia:</b> FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL	
<b>Telefone:</b> (11) 5093-0535	<b>E-mail:</b> edpagano@uol.com.br
<b>CNPJ:</b> 09.241.619/0001-62	<b>Número do Fistel:</b> 50415027063
<b>Tipo Usuário:</b> Adm Privada	<b>Tipo Taxa:</b> Integral
<b>Data do contrato:</b>	<b>Serviço:</b> 230 - Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
<b>Carater:</b> Primário	<b>Local específico:</b>
<b>Rede:</b>	
<b>Observações:</b> Ato nº 647, de 14 de março de 2016, publicado no DOU de 23/03/2016, Seção 1, Página 67.	

Endereço Sede		
<b>Logradouro:</b> Rua Antonio Comparato	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b> Campo Belo	<b>Numero:</b> 148	
<b>Município:</b> São Paulo	<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 04606030

Endereço Correspondência		
<b>Logradouro:</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Numero:</b>	
<b>Município:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>

Endereço do Transmissor		
<b>Logradouro:</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Numero:</b>	
<b>Município:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>

Endereço do Estúdio Principal		
<b>Logradouro:</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Numero:</b>	
<b>Município:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>

Endereço do Estúdio Auxiliar		
<b>Logradouro:</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Numero:</b>	
<b>Município:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>

## Informações do Plano Básico

Localização	
<b>Município:</b> Paraguaçu Paulista	<b>UF:</b> SP
<b>Latitude:</b> -22.41139	<b>Longitude:</b> -50.57306

Parâmetros Técnicos			
<b>Canal:</b> 268	<b>Frequência:</b> 101.5 MHz	<b>Classe:</b> C	<b>ERP:</b> 0.3kW
<b>Altura:</b> 60	<b>Pareamento:</b>	<b>Decalagem:</b>	<b>Fase:</b> 1

Limitação por radial dBd											
0°: 0	10°: 0	20°: 0	30°: 0	40°: 0	50°: 0	60°: 0	70°: 0	80°: 0	90°: 0	100°: 0	110°: 0
120°: 0	130°: 0	140°: 0	150°: 0	160°: 0	170°: 0	180°: 0	190°: 0	200°: 0	210°: 0	220°: 0	230°: 0
240°: 0	250°: 0	260°: 0	270°: 0	280°: 0	290°: 0	300°: 0	310°: 0	320°: 0	330°: 0	340°: 0	350°: 0

## Informações da Estação

Informações Gerais											
<b>Número da Estação:</b>						<b>Número Indicativo:</b>					
<b>Data Último Licenciamento:</b>						<b>Número da Licença:</b>					
Estação Principal											
Localização											
<b>Latitude:</b> 0				<b>Longitude:</b> 0				<b>Cota da base:</b> 0 m			
Transmissor Principal											
<b>Código Equipamento:</b>						<b>Modelo:</b> Equipamento não encontrado					
<b>Fabricante:</b>						<b>Potência de Operação:</b>					
Linha de Transmissão Principal											
<b>Modelo:</b>						<b>Fabricante:</b>					
<b>Comprimento da Linha:</b>			<b>Atenuação dB100m:</b>			<b>Perdas Acessórias:</b> 0.5			<b>Impedância:</b>		
Antena Principal											
<b>Modelo:</b>						<b>Fabricante:</b>					
<b>Ganho:</b>		<b>Beam-Tilt:</b>		<b>Orientação NV:</b>		<b>Polarização:</b>		<b>HCI:</b>		<b>ERP Máximo:</b> 0 kW	
Padrão de Antena dB											
0°: 0	10°: 0	20°: 0	30°: 0	40°: 0	50°: 0	60°: 0	70°: 0	80°: 0	90°: 0	100°: 0	110°: 0
120°: 0	130°: 0	140°: 0	150°: 0	160°: 0	170°: 0	180°: 0	190°: 0	200°: 0	210°: 0	220°: 0	230°: 0
240°: 0	250°: 0	260°: 0	270°: 0	280°: 0	290°: 0	300°: 0	310°: 0	320°: 0	330°: 0	340°: 0	350°: 0
Estação Auxiliar											
Transmissor Auxiliar											
<b>Código Equipamento:</b>						<b>Modelo:</b> Equipamento não encontrado					
<b>Fabricante:</b>						<b>Potência de Operação:</b>					
Transmissor Auxiliar 2											
<b>Código Equipamento:</b>						<b>Modelo:</b> Equipamento não encontrado					
<b>Fabricante:</b>						<b>Potência de Operação:</b>					
Linha de Transmissão Auxiliar											
<b>Modelo:</b>						<b>Fabricante:</b>					
<b>Comprimento da Linha:</b>			<b>Atenuação dB100m:</b>			<b>Perdas Acessórias:</b>			<b>Impedância:</b>		
Antena Auxiliar											
<b>Modelo:</b>						<b>Fabricante:</b>					
<b>Ganho:</b>		<b>Beam-Tilt:</b>		<b>Orientação NV:</b>		<b>Polarização:</b>		<b>HCI:</b>		<b>ERP Máximo:</b> 0 kW	
Informações do documento de Outorga											
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc		Natureza			
530000413992012	173	Portaria	MCTIC	12/04/2017	05/06/2017	Outorga		Jurídico			
Informações do documento de Aprovação de Locais											
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc		Natureza			
Histórico de Documentos Emitidos											

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
530000413992012	172	Portaria	MCTIC	12/04/2017	05/06/2017	Outros Atos Jurídico	Jurídico

Horário de funcionamento

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

**Secretaria de Radiodifusão - SERAD**

**Coordenação de Documentação e Informação - CODIN**

**Serviço de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e  
Consignações da União - SERED**

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO**

**DE CÓPIA DE PROCESSO A CGGM - Coordenação Geral Gabinete do  
Ministro**

**Processo de Referência nº: 53000.041399/2012-97**

**Interessado: Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil**

**Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo**

Encaminho cópia do processo acima citado, **Entidade:** Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, **Serviço:** FME, no **município** de: PARAGUAÇU PAULISTA/SP, **canal:** 268E, ao **CGGM - Coordenação Geral Gabinete do Ministro**, para envio a CASA CIVIL da PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Brasília, 16 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sayonara Leonez de Medeiros Coelho Cintra, Chefe de Serviço de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 16/06/2017, às 16:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1962710** e o código CRC **0D8BDD7D**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos (1607219), encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 28/06/2017, às 18:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1995982** e o código CRC **A46314EC**.

**Referência:** Processo nº 53000.041399/2012-97

SEI nº 1995982

Brasília, 05 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.041399/2012-97, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista, estado de São Paulo, por meio do canal 268E, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil, por intermédio do Despacho de Homologação nº 398/2015/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015, em conformidade com a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
CEP: 70067-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 44477/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
1016/2017	53000.060803/2011-41	Fundação Unisc de Comunicações
1017/2017	53000.064978/2011-27	Universidade Regional do Cariri - URCA
1018/2017	53000.004800/2012-16	Universidade Federal do Pampa
1019/2017	53000.041399/2012-97	Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil
1020/2017	53740.000282/2002-18	Contestado Comunicações LTDA
1021/2017	53000.061475/2011-08	Município de Catanduva
1022/2017	53000.066680/2011-51	Município de Avaré
1023/2017	53000.008174/2012-29	IFECT Norte de MG Campus Januária
1024/2017	53000.004483/2010-68	Televisão Ouro Verde Ltda
1025/2017	53900.038549/2014-01	Rádio Itacaiúnas Ltda
1026/2017	53000.025416/2013-20	Fundação Claret
1027/2017	53000.005496/2008-30	Fundação Sistema RTM de Rádio e Televisão
1028/2017	53900.076693/2015-19	Fundação Cultural Avelino Forte
1029/2017	53000.008620/2012-03	Fundação Universidade Federal de Sergipe
1030/2017	53000.065857/2011-01	Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia do Paraná
1031/2017	53900.034042/2015-51	Fundação de Fátima
1032/2017	53000.056113/2011-97	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Paraná
1033/2017	53000.011502/2010-11	Fundação Logos - Edições, Jornalismo E Radiodifusão
1034/2017	53000.009024/2012-32	Fundação Unisc de Comunicações – FUNDAÇÃO TELEUNISC
1035/2017	53000.027859/2012-74	Rádio Mundo Jovem S/S Ltda
1036/2017	53000.054723/2012-37	Fundação Educativa Noroeste Paulista - FENP
1037/2017	53000.006332/2012-14	Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
1038/2017	53000.006761/2012-83	Fundação Francisco Rodrigues Sancho
1039/2017	53000.007691/2012-81	Prefeitura Municipal de Iguatu
137/2017	53000.005304/2012-71	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
147/2017	53000.031525/2011-14	Associação Rádio Comunitária de Feliz (feliz Fm)
148/2017	53000.061420/2011-90	Associação Cultural e Cidadania de Barra de Santana
1051/2017	53000.028589/2012-19	Rádio Vale Verde Ltda - Me

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Presidência da República  
CODOC/PROCOLO

23 OUT 2017

Nome: *18.05*  
*Vargas*



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017**, em 11/10/2017, às 12:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2289786** e o código CRC **C710840D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 44477/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2289786

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 5000.041399/2012-97**  
**Referência: Ofício nº 44477/2017/SEI-MCTIC.**  
**Assunto: Restituição de processo.**  
**Destinatário: CGEC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 44477/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima, Chefe de Serviço**, em 24/10/2017, às 17:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2329387** e o código CRC **2F577A2E**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.041399/2012-97

SEI nº 2329387

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

Coordenação do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

Processos de Outorga da Coordenação do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

## DESPACHO INTERNO

**Processo nº: 53000.041399/2012-97**

**Referência: Despacho Interno GSRAD 2329387**

**Interessado: Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil**

**Assunto: Sobrestamento até Decreto Legislativo**

Ao

Serviço de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - SERED.

Referência: **Processo nº 53000.041399/2012-97.**

Tendo em vista o disposto no Despacho em referência, que informa a expedição do Ofício nº 44477/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República (2328367), encaminhem-se os autos à área de documentação, tendo em vista que o processo deverá ficar sobrestado até a publicação do Decreto Legislativo em questão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior, Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União, Substituto**, em 26/12/2017, às 14:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2355111** e o código CRC **14D3048A**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)  
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017  
  
53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017  
  
53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018  
  
00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD  
  
53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018  
  
53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018  
  
53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95 Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)

53900.006983/2014-14 Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)

53569.000463/2014-16 Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)

53000.051423/2012-04 Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)

53000.010093/2013-70 Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)

53000.058133/2011-01 Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)

53000.028473/2013-61 Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)

53000.049063/2007-13 Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)

53000.015823/2013-29 Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)

53000.070013/2013-35 Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)

53000.070233/2013-69 Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)

3900.005813/2014-12 Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)

53000.054603/2012-30 Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)

53000.055673/2012-13 Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)

53000.047873/2012-94 Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)

53000.021323/2012-45 Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)

53000.055763/2011-15 Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)

53000.058143/2011-38 Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)

53900.020573/2014-86 Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)

53000.056993/2012-82 Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)

53900.029293/2014-33 Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)

53000.065857/2011-01 Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)

53900.024997/2014-10 Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35 Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)

53000.056217/2011-00 Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)

53000.007687/2014-84 Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)

53000.057297/2012-93 Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)

53000.030397/2012-72 Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)

53900.022527/2014-11 Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)

53000.059717/2011-95 Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)

53900.023727/2014-91 Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)

53900.034197/2015-98 Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)

53000.040197/2013-13 Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)

53000.062227/2013-38 Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)

53900.047647/2015-11 Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)

53900.029947/2015-18 Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)

53000.058097/2011-77 Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)

53900.006047/2014-11 Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)

53000.039597/2011-18 Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)

53790.000407/2000-52 Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)

53000.058347/2013-31 Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)

53000.011767/2014-34 Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)

53900.015077/2015-91 Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)

53900.050577/2016-51 Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)

53000.007037/2013-58 Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)

53000.004357/2012-75 Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)

53900.045907/2016-96 Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43 Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)

53000.020797/2013-51 Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)

53900.017067/2015-91 Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)

53000.007057/2013-29 Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)

53900.042147/2015-84 Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)

53000.058137/2011-81 Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)

53000.049727/2012-01 Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)

53900.021997/2014-68 Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)

53900.008337/2014-91 Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)

53000.017857/2013-58 Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)

53000.049117/2012-08 Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)

53000.006807/2013-45 Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)

53000.017967/2013-10 Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)

53900.009247/2014-18 Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)

53000.070507/2013-10 Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)

53000.029227/2012-45 Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)

53000.041817/2011-65 Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)

53000.000127/2013-18 Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)

53000.019647/2013-02 Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)

53900.017747/2014-23 Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)

53000.068877/2013-97 Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)

53000.000307/2014-81 Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)

53000.061497/2013-21 Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)

53000.062557/2013-23 Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)  
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)  
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)  
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)  
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)  
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)  
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)  
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)  
  
53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)  
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)  
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)  
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)  
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)  
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)  
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)  
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)  
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)  
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)  
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)  
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)  
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)  
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)  
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)  
  
53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)  
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
**53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)**  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

## DESPACHO

**Processo nº:** 53000.041399/2012-97

**Interessado:** FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL

**Assunto:** Atualização de Exposição de Motivos

À

Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro - CGGM.

Tendo em vista a necessidade de atualização da titularidade da Pasta Ministerial e o disposto no Despacho do Ministro nº 398 de 2015(1224947), publicado no D.O.U. de 21 de setembro de 2015, que declara a FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, como vencedora da presente seleção pública, bem como o disposto na Portaria nº 173, de 12 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 05 de junho de 2017, que outorgou permissão à Interessada para executar o serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista/SP, por meio do canal 268E, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, encaminhe-se a minuta da Exposição de Motivos, devidamente atualizada, para as providências consecutórias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União substituta**, em 17/07/2019, às 14:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Vitória Benigna da Silva, Chefe de Serviço de Consignações da União e Canal da Cidadania**, em 17/07/2019, às 15:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 17/07/2019, às 18:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 18/07/2019, às 19:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4408319** e o código CRC **4F3B0572**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.041399/2012-97

SEI nº 4408319

**MINUTA DE  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

EM nº        /        /MCTIC

Brasília,        de        de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.041399/2012-97, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, por meio do canal 268E, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, CNPJ nº 09.241.619/0001-62, por intermédio do Despacho de Homologação nº 398 de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015, em conformidade com a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, encontrando-se o processo devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme informado na Nota Técnica nº 16209/2016/SEI-MCTIC e análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério, conforme Parecer Jurídico nº 01177/2016/CONJURMCTIC/CGU/AGU.

3. Com base nesses posicionamentos, fora expedida a Portaria nº 173, de 12 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2017, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após a deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

## MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

### MINUTA DO PARECER DE MÉRITO

#### **1. Análise do problema que o ato normativo visa a solucionar:**

Encaminhamento de processo para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista, estado do São Paulo.

#### **2. Objetivos que se pretende alcançar:**

Necessidade de encaminhamento do processo para publicação do Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

#### **3. Identificação dos atingidos pelo ato normativo:**

FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL

#### **4. Estratégia e prazo para implementação:**

Não há.

#### **5. Na hipótese de a proposta implicar em renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas:**

a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, constando, de forma clara e detalhada, as premissas e as metodologias de cálculo utilizadas, e indicando: i) se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e ii) a simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta; e

b) a declaração de que a medida apresenta: i) adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual; e ii) compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com o [art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#).

Não há renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas.

#### **6. Análise do impacto da medida sobre o meio ambiente e sobre outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição:**

Não há.

#### **7. Análise das consequências do uso do processo legislativo regular (apenas nos casos de medida provisória ou de projeto de lei em regime de urgência):**

Não se aplica.

## 8. Síntese do Parecer Jurídico:

Seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em FM, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo. Pessoa jurídica julgada vencedora: FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL. Documentação em conformidade com a Lei nº 4.117, de 1963, Decreto 52.795, de 1963. Pela viabilidade jurídica da outorga.

### MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

#### AVISO:

***O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.***

*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União substituta**, em 17/07/2019, às 14:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Vitória Benigna da Silva, Chefe de Serviço de Consignações da União e Canal da Cidadania**, em 17/07/2019, às 15:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 17/07/2019, às 18:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 18/07/2019, às 19:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4408435** e o código CRC **6A31E4AE**.

Brasília, 23 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.041399/2012-97, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, por meio do canal 268E, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, CNPJ nº 09.241.619/0001-62, por intermédio do Despacho de Homologação nº 398 de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015, em conformidade com a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, encontrando-se o processo devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme informado na Nota Técnica nº 16209/2016/SEI-MCTIC e análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério, conforme Parecer Jurídico nº 01177/2016/CONJURMCTIC/CGU/AGU.

3. Com base nesses posicionamentos, fora expedida a Portaria nº 173, de 12 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2017, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após a deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes***



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 40675/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.041399/2012-97.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/10/2019, às 12:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4771643** e o código CRC **FE530044**.

**Referência:** Processo nº 53000.041399/2012-97

SEI nº 4771643

**Recibo Eletrônico de Protocolo - 1536089**

<b>Usuário Externo (signatário):</b>	ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
<b>IP utilizado:</b>	200.130.17.1
<b>Data e Horário:</b>	30/10/2019 16:47:41
<b>Tipo de Peticionamento:</b>	Processo Novo
<b>Número do Processo:</b>	00001.007672/2019-54
<b>Interessados:</b>	ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
<b>Protocolos dos Documentos (Número SEI):</b>	
<b>- Documento Principal:</b>	
- Requerimento Outorga de radiodifusão	1536087

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

## Informações da Entidade

Dados da Entidade	
<b>Nome da Entidade:</b> FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL	
<b>Nome Fantasia:</b> FUNDACAO ONDA VERDE DE RADIODIFUSAO BRASIL	
<b>Telefone:</b> (11) 5093-0535	<b>E-mail:</b> edpagano@uol.com.br
<b>CNPJ:</b> 09.241.619/0001-62	<b>Número do Fistel:</b> 50415027063
<b>Tipo Usuário:</b> Adm Privada	<b>Tipo Taxa:</b> Integral
<b>Data do contrato:</b>	<b>Serviço:</b> 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
<b>Carater:</b> Primário	<b>Local específico:</b>
<b>Rede:</b>	<b>Val. RF:</b> -
<b>Observações:</b> Ato nº 647, de 14 de março de 2016, publicado no DOU de 23/03/2016, Seção 1, Página 67. Data do contrato 05/06/2017-Sem publicação do Decreto Legislativo	

Endereço Sede		
<b>Logradouro:</b> Rua Antonio Comparato	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b> Campo Belo	<b>Numero:</b> 148	
<b>Município:</b> São Paulo	<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 04606030

Endereço Correspondência		
<b>Logradouro:</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Numero:</b>	
<b>Município:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>

Endereço do Transmissor		
<b>Logradouro:</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Numero:</b>	
<b>Município:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>

Endereço do Estúdio Principal		
<b>Logradouro:</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Numero:</b>	
<b>Município:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>

Endereço do Estúdio Auxiliar		
<b>Logradouro:</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Numero:</b>	
<b>Município:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>

## Informações do Plano Básico

Localização	
<b>Município:</b> Paraguaçu Paulista	<b>UF:</b> SP
<b>Latitude:</b> -22.41139 (22° 24' 41.0" S)	<b>Longitude:</b> -50.57306 (50° 34' 23.0" W)

Parâmetros Técnicos			
<b>Canal:</b> 268	<b>Frequência:</b> 101.5 MHz	<b>Classe:</b> C	<b>ERP:</b> 0.3kW
<b>Altura:</b> 60 m	<b>Pareamento:</b>	<b>Decalagem:</b>	<b>Fase:</b> 1

Limitação por radial dBd											
0°: 0	10°: 0	20°: 0	30°: 0	40°: 0	50°: 0	60°: 0	70°: 0	80°: 0	90°: 0	100°: 0	110°: 0
120°: 0	130°: 0	140°: 0	150°: 0	160°: 0	170°: 0	180°: 0	190°: 0	200°: 0	210°: 0	220°: 0	230°: 0

240°: 0	250°: 0	260°: 0	270°: 0	280°: 0	290°: 0	300°: 0	310°: 0	320°: 0	330°: 0	340°: 0	350°: 0
---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------

## Informações da Estação

Informações Gerais	
<b>Número da Estação:</b>	<b>Número Indicativo:</b>
<b>Data Último Licenciamento:</b>	<b>Número da Licença:</b>

Estação Principal		
Localização		
<b>Latitude:</b> 0 (0° 00' 00.0" N)	<b>Longitude:</b> 0 (0° 00' 00.0" E)	<b>Cota da base:</b> 0 m

Transmissor Principal	
<b>Código Equipamento:</b>	<b>Modelo:</b> Equipamento não encontrado
<b>Fabricante:</b>	<b>Potência de Operação:</b> kW

Linha de Transmissão Principal			
<b>Modelo:</b>	<b>Fabricante:</b>		
<b>Comprimento da Linha:</b> m	<b>Atenuação:</b> dB/100m	<b>Perdas Acessórias:</b> 0.5 dB	<b>Impedância:</b> ohms

Antena Principal					
<b>Modelo:</b>			<b>Fabricante:</b>		
<b>Ganho:</b> dBd	<b>Beam-Tilt:</b> °	<b>Orientação NV:</b> °	<b>Polarização:</b>	<b>HCI:</b> m	<b>ERP Máximo:</b> 0 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 0	10°: 0	20°: 0	30°: 0	40°: 0	50°: 0	60°: 0	70°: 0	80°: 0	90°: 0	100°: 0	110°: 0
120°: 0	130°: 0	140°: 0	150°: 0	160°: 0	170°: 0	180°: 0	190°: 0	200°: 0	210°: 0	220°: 0	230°: 0
240°: 0	250°: 0	260°: 0	270°: 0	280°: 0	290°: 0	300°: 0	310°: 0	320°: 0	330°: 0	340°: 0	350°: 0

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
<b>Código Equipamento:</b>	<b>Modelo:</b> Equipamento não encontrado
<b>Fabricante:</b>	<b>Potência de Operação:</b> kW

Transmissor Auxiliar 2	
<b>Código Equipamento:</b>	<b>Modelo:</b> Equipamento não encontrado
<b>Fabricante:</b>	<b>Potência de Operação:</b> kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
<b>Modelo:</b>		<b>Fabricante:</b>	
<b>Comprimento da Linha:</b> m	<b>Atenuação:</b> dB/100m	<b>Perdas Acessórias:</b> dB	<b>Impedância:</b> ohms

Antena Auxiliar					
<b>Modelo:</b>			<b>Fabricante:</b>		
<b>Ganho:</b> dBd	<b>Beam-Tilt:</b> °	<b>Orientação NV:</b> °	<b>Polarização:</b>	<b>HCI:</b> m	<b>ERP Máximo:</b> 0 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
530000413992012	173	Portaria	MCTIC	12/04/2017	05/06/2017	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
						Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
530000413992012	172	Portaria	MCTIC	12/04/2017	05/06/2017	Outros Atos Jurídico	Jurídico

Horário de funcionamento

**MINUTA DE  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

EM nº / /MCOM

Brasília, de de 2021.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho ao Senhor o processo administrativo nº 53000.041399/2012-97, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, por meio do canal 268E, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, CNPJ nº 09.241.619/0001-62, por intermédio do Despacho de Homologação nº 398/2015, de 6 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015, em conformidade com a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012 e com a Portaria nº 173, de 12 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2017.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

**FÁBIO FARIA**  
Ministro de Estado das Comunicações

**AVISO:**

***O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.***

*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 09/08/2021, às 09:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7955432** e o código CRC **5D98D909**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.041399/2012-97

SEI-MCOM nº 7955432

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

## PARECER DE MÉRITO Nº 95/2021/SEI-MCOM

### **1. Análise do problema que o ato normativo visa a solucionar:**

Processo para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, por meio do canal 268E.

### **2. Objetivos que se pretende alcançar:**

Necessidade de encaminhamento de Portaria para publicação do Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

### **3. Identificação dos atingidos pelo ato normativo:**

FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, CNPJ nº 09.241.619/0001-62

### **4. Estratégia e prazo para implementação:**

Não há.

### **5. Na hipótese de a proposta implicar em renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas:**

a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, constando, de forma clara e detalhada, as premissas e as metodologias de cálculo utilizadas, e indicando: i) se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e ii) a simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta; e

b) a declaração de que a medida apresenta: i) adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual; e ii) compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com o [art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#).

Não há renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas.

### **6. Análise do impacto da medida sobre o meio ambiente e sobre outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição:**

Não há.

### **7. Análise das consequências do uso do processo legislativo regular (apenas nos casos de medida provisória ou de projeto de lei em regime de urgência):**

Não se aplica.

## 8. Síntese do Parecer Jurídico:

Viabilidade jurídica, considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à concessão da outorga.

**FÁBIO FARIA**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 09/08/2021, às 09:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7955437** e o código CRC **DA18F47A**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.041399/2012-97

SEI nº 7955437

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

## DESPACHO

**Processo nº: 53000.041399/2012-97**

**Referência: Publicação da Portaria nº 173/2017/SEI-MCTIC, de 12 de abril de 2017, em 5 de junho de 2017 (SEI nº 1937551).**

**Interessado: FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL**

**Assunto: Encaminhamento de atos para assinatura do Ministro.**

À Secretaria de Radiodifusão - SERAD.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 173/2017/SEI-MCTIC, de 12 de abril de 2017, em 5 de junho de 2017 (SEI nº 1937551), referente à seleção do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13/07/2012, para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de **Paraguaçu Paulista/SP**, por meio do canal 268E, que adjudicou o objeto à FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, CNPJ nº 09.241.619/0001-62 (Despacho de Homologação nº 398/2015, de 6 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015 - SEI nº 1224947), encaminhem-se a minuta atualizada de Exposição de Motivos e o Parecer de Mérito, para as providências consectárias.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 09/08/2021, às 09:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 12/08/2021, às 20:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7955426** e o código CRC **98896F3B**.

### Minutas e Anexos

Minuta atualizada de Exposição de Motivos (SEI nº 7955432) e o Parecer de Mérito (SEI nº 7955437)



**Brasília, 14 de agosto de 2021.**

Senhor Presidente da República,

Encaminho ao Senhor o processo administrativo nº 53000.041399/2012-97, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, por meio do canal 268E, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, CNPJ nº 09.241.619/0001-62, por intermédio do Despacho de Homologação nº 398/2015, de 6 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015, em conformidade com a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012 e com a Portaria nº 173, de 12 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2017.

Cumprе ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

**FÁBIO FARIA**

Ministro de Estado das Comunicações

**PARECER DE MÉRITO Nº 95/2021/SEI-MCOM**

**1. Análise do problema que o ato normativo visa a solucionar:**

Processo para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, por meio do canal 268E.

**2. Objetivos que se pretende alcançar:**

Necessidade de encaminhamento de Portaria para publicação do Decreto

Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

**3. Identificação dos atingidos pelo ato normativo:**

FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, CNPJ nº 09.241.619/0001-62

**4. Estratégia e prazo para implementação:**

Não há.

**5. Na hipótese de a proposta implicar em renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas:**

a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, constando, de forma clara e detalhada, as premissas e as metodologias de cálculo utilizadas, e indicando: i) se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e ii) a simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta; e

b) a declaração de que a medida apresenta: i) adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual; e ii) compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com o [art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#).

Não há renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas.

**6. Análise do impacto da medida sobre o meio ambiente e sobre outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição:**

Não há.

**7. Análise das consequências do uso do processo legislativo regular (apenas nos casos de medida provisória ou de projeto de lei em regime de urgência):**

Não se aplica.

**8. Síntese do Parecer Jurídico:**

Viabilidade jurídica, considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à concessão da outorga.

**FÁBIO FARIA**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 20/08/2021, às 15:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7990220** e o código CRC **C499E635**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.041399/2012-97

SEI nº 7990220

Ofício Interno nº 8474/2021/MCOM

Brasília, 16 de Agosto de 2021

À Senhora  
**Estella Dantas**  
Chefe de Gabinete do Ministro  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (7990220)**

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC\_MCOM (7955426), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (7990220), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

**Maximiliano Salvadori Martinhão**  
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 19/08/2021, às 17:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7994039** e o código CRC **F4DFEEAF**.

Ofício Interno nº 8826/2021/MCOM

Brasília, 20 de Agosto de 2021

Ao Senhor  
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (7990220)**

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho COREC\_MCOM (7955426, encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (7990220), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 23/08/2021, às 15:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8033024** e o código CRC **0F1470AC**.

---

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 8826/2021/MCOM - Processo nº 53000.041399/2012-97 - Nº SEI: 8033024

Brasília, 14 de agosto de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho ao Senhor o processo administrativo nº 53000.041399/2012-97, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, por meio do canal 268E, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL, CNPJ nº 09.241.619/0001-62, por intermédio do Despacho de Homologação nº 398/2015, de 6 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015, em conformidade com a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012 e com a Portaria nº 173, de 12 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2017.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria***



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 19302/2021/MCOM

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.041399/2012-97.**

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA  
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 10/09/2021, às 14:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8096447** e o código CRC **A834703C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 19302/2021/MCOM - Processo nº 53000.041399/2012-97 - Nº SEI: 8096447